



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	35
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	89
ATOS DE LICITAÇÃO	129
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	147
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	179
MUNICIPALIDADES	205
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	214

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO “O” Nº 043/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2025

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 043/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G NSN CFD	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
11101.04.122.0030.6081		F				
Manutenção e operacionalização da SEFAZ	3	1	1500	0,00	131.175.000,00	
11101.04.123.2203.6029		F				
Gestão tributária e de benefícios fiscais	3	1	1500	131.175.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	131.175.000,00	131.175.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS						
11901.04.123.2203.6032		F				
Operacionalização das atividades fazendárias	3	3	1799	0,00	1.526.843,55	
11901.04.124.2203.6031		F				
Planejamento, implantação e gerenciamento dos Sistemas Estratégicos e Tecnológicos para a Gestão Tributária e de benefícios fiscais - FUNFAZ	3	3	1799	1.526.843,55	0,00	
SUBTOTAL			1799	1.526.843,55	1.526.843,55	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2200.6012		S				

Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado	1	3	2631	339.099,90	0,00
SUBTOTAL			2631	339.099,90	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.122.0032.6017		F			
Manutenção e operacionalização da SED	3	4	1500	0,00	100.000,00
29101.12.122.2210.6016		F			
Apoiar os municípios em ações serviços de educação	3	4	1500	100.000,00	0,00
29101.12.362.2202.6020		F			
Fortalecimento do ensino médio	1	3	2550	1.100.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	100.000,00	100.000,00
SUBTOTAL			2550	1.100.000,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
31904.06.181.2209.6120		F			
Apoio às ações na finalidade do FESP	3	3	2713	0,00	8.100.000,00
	3	4	2713	8.100.000,00	0,00
SUBTOTAL			2713	8.100.000,00	8.100.000,00
FUNDO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
77902.28.846.0045.6283		S			
Gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares	3	1	1500	59.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	59.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS					
81101.08.246.2201.6274		S			
Erradicação de vulnerabilidades sociais	3	3	1500	0,00	19.564.805,00
SUBTOTAL			1500	0,00	19.564.805,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
83101.04.122.0041.6102		F			
Manutenção e operacionalização da SEMADESC	3	3	1500	0,00	20.000,00
83101.11.334.2218.6131		F			
Ações de geração de emprego e renda aos inscritos em programas sociais	3	3	1500	20.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	20.000,00	20.000,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
83204.18.122.0041.6105		F			
Manutenção e operacionalização do IMASUL					

83204.18.541.2230.6052 Modernização do Imasul	3	3	1799	1.000.000,00	0,00
		F			
83204.18.541.2230.6212 Gestão de unidades de conservação	3	3	1799	1.000.000,00	0,00
		F			
	3	5	1799	0,00	2.000.000,00
SUBTOTAL			1799	2.000.000,00	2.000.000,00
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL					
83208.11.122.0041.6109 Manutenção e operacionalização da FUNTRAB		F			
	3	1	1500	0,00	34.000,00
		F			
83208.11.334.2218.6130 Qualificação profissional e produtividade	3	1	1500	34.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	34.000,00	34.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS					
85201.13.392.2223.6226 Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações		F			
	3	3	1500	2.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	2.000.000,00	0,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MS					
85901.13.392.2223.6252 Apoio às ações na finalidade do FIC - MS		F			
	3	3	1500	0,00	2.000.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	2.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999.99.999.0909.9019 Reserva de Contingência		F			
	3	9	1500	0,00	39.435.195,00
SUBTOTAL			1500	0,00	39.435.195,00
TOTAL			1500	192.329.000,00	192.329.000,00
TOTAL			1799	3.526.843,55	3.526.843,55
TOTAL			2550	1.100.000,00	0,00
TOTAL			2631	339.099,90	0,00
TOTAL			2713	8.100.000,00	8.100.000,00
TOTAL GERAL				205.394.943,45	203.955.843,55

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021 e o resultado proferido pelo Agente Público no processo administrativo de inexigibilidade de licitação n. 53/000.631/2025, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de compra direta por inexigibilidade, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa para capacitação de 04 servidores da Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS) no curso "ChatGPT e Similares na Elaboração dos Documentos da Fase de Planejamento", oferecido pela empresa Efficiency Eventos Corporativos Ltda., conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Vencedor (es):

Lote	Quantidade	Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
Único	04	Efficiency Eventos Corporativos Ltda.	57.725.821/0001-02	2.500,00
TOTAL				10.000,00

Campo Grande-MS, 27 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 6º do Decreto Estadual n. 15.938/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de Contrato, na execução da contratação celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Controladoria-Geral do Estado, e a empresa Efficiency Eventos Corporativos Ltda., conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Tayna Karoline Garcia Fernandes Castelo Branco Matrícula: 489583022 Cargo: Direção Executiva de Assessoramento	Nome: Alexandre Tibana Oyadomari Matrícula: 505395021 Cargo: Direção Executiva de Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Adriano Rafael Duarte Romeiro Matrícula: 498797023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Helder Braz Alcantara Matrícula: 485376021 Cargo: Auditor do Estado

Processo administrativo: 53/000.631/2025.

Objeto: Contratação de empresa para capacitação de 04 servidores da Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS) no curso "ChatGPT e Similares na Elaboração dos Documentos da Fase de Planejamento", oferecido pela empresa Efficiency Eventos Corporativos Ltda., conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Campo Grande-MS, 27 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 136, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que tratam este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 136 DE 27 DE MAIO DE 2025**CAMPO GRANDE**

1	20.081.167 FRANCISCA COSMA DE LIMA CORDEIRO	28.483.297-9
2	44.303.114 ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA LIMA FILHO	28.486.450-1
3	CALDEIRA COMERCIO DE FERTILIZANTES E TRANSPORTES LTDA	28.498.949-5

DOURADOS

4	27.360.699 MATHEUS EDUARDO GOUVEA ZAGO	28.468.730-8
5	KASSIA MARCELA PEREIRA LTDA	28.453.464-1

TRES LAGOAS

6	ALTERNATIVA MAQUINAS E SERVICOS LTDA	28.493.774-6
---	--------------------------------------	--------------

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 135, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea "c" do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 135 DE 27 DE MAIO DE 2025**ALCINOPOLIS**

1	REGINA APARECIDA INACIO	28.781.350-9
---	-------------------------	--------------

AMAMBAI

2	ARISTEU PEREIRA TOBIAS	28.740.615-6
---	------------------------	--------------

3	MARIO BURALI FILHO	28.677.845-9
---	--------------------	--------------

ANGELICA

4	ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A	28.782.941-3
---	--------------------------------	--------------

AQUIDAUANA

5	CLAUDINEY DOS SANTOS VARGAS	28.770.217-0
---	-----------------------------	--------------

6	NADIA PEREZ PEREIRA	28.641.239-0
---	---------------------	--------------

7	VILSON MARTINS PEREIRA	28.760.429-2
---	------------------------	--------------

ARAL MOREIRA

8	MAURO AGUIAR RIBEIRO	28.711.438-4
---	----------------------	--------------

BATAGUASSU

9	HEITOR MARQUES GUIMARO NETO	28.729.129-4
---	-----------------------------	--------------

CAARAPO

10	BENEDITO MAJORAL	28.657.589-2
----	------------------	--------------

CAMAPUA

11	ESPOLIO DE SUDALIDIO AMORIM MALAQUIAS	28.702.981-6
----	---------------------------------------	--------------

CAMPO GRANDE

12	ALEXANDRE CEZAR DE MATTOS THEODORO	28.773.269-0
----	------------------------------------	--------------

13	ANDERSON LUCIO DA SILVA GRI	28.723.226-3
----	-----------------------------	--------------

14	BRUNO ALMEIDA AQUINO	28.789.578-5
----	----------------------	--------------

15	CARLOS ALBERTO BALDASSO	28.627.692-5
----	-------------------------	--------------

16	GIOVANA DELGADO FORNARI	28.780.017-2
----	-------------------------	--------------

17	LUIZ CARLOS CESAR DA COSTA FILHO	28.696.656-5
----	----------------------------------	--------------

18	MARCIO MACUGLIA	28.754.877-5
----	-----------------	--------------

19	SERGIO BENONI SANDRI JUNIOR	28.803.786-3
----	-----------------------------	--------------

20	VALDINEI ANTONIO FELIPE	28.780.494-1
----	-------------------------	--------------

CASSILANDIA

21	CELIO EDMILSON CORGOZINHO	28.685.433-3
----	---------------------------	--------------

22	JOAO VITOR PIRES DE ALMEIDA	28.858.774-0
----	-----------------------------	--------------

23	JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO	28.698.155-6
----	----------------------------	--------------

24	MATHEUS PIRES DE ALMEIDA	28.858.773-1
----	--------------------------	--------------

25	THIAGO PIRES DE ALMEIDA	28.858.771-5
----	-------------------------	--------------

CHAPADAO DO SUL

26	LUCAS LABA SILVA	28.810.801-9
----	------------------	--------------

CORONEL SAPUCAIA

27	ALCINDO OLIVEIRA COINETE	28.786.938-5
----	--------------------------	--------------

28	MARA CRISTIANE LOPES DA SILVA	28.810.207-0
----	-------------------------------	--------------

CORUMBA

29	MOISES DOS SANTOS PINTO	28.794.514-6
----	-------------------------	--------------

COXIM

30	CLAUDECY OLIVEIRA LEMES	28.709.625-4
----	-------------------------	--------------

31	JOAO JOAQUIM SANTANA	28.815.358-8
----	----------------------	--------------

DEODAPOLIS

32	JOAO CANDIDO SOBRINHO	28.727.661-9
33	LOURIVAL DA SILVA	28.719.852-9
DOURADINA		
34	LIDIO GIROTO	28.540.477-6
DOURADOS		
35	CESAR LUIZ BARICHELO	28.811.031-5
36	LAERTES ALBERTO DIERINGS	28.806.086-5
37	PAULO WESLEY MARQUES DE SOUZA	28.806.809-2
FATIMA DO SUL		
38	MARIA DE LOURDES DA SILVA PORANGABA	28.728.193-0
FIGUEIRAO		
39	DIJALMA BATISTA DE AMORIM	28.785.643-7
GLORIA DE DOURADOS		
40	AGEU DE OLIVEIRA	28.707.134-0
JUTI		
41	MARIO LUIZ DA CUNHA	28.780.980-3
IGUATEMI		
42	ROBSON HORESTES DO AMARAL GONCALVES	28.774.605-4
INOCENCIA		
43	CELIA MARIA DE QUEIROZ PEREIRA CALCAS	28.667.494-7
ITAPORA		
44	CLAUDIO AQUINO FILHO	28.568.893-6
45	CLEBER MIRANDA DUARTE	28.778.615-3
46	JOSUE OLIVEIRA DORNELES	28.778.777-0
47	LEONILDO BIGATAO FILHO	28.745.628-5
48	NIVAL PEREIRA DE ALMEIDA	28.790.172-6
IVINHEMA		
49	JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA	28.695.733-7
50	OLIDES PEDRO VARINI	28.780.459-3
51	VANDERLEI SANTOS DA SILVA	28.778.257-3
LAGUNA CARAPA		
52	AILTON PRAZER RODRIGUES	28.815.100-3
53	ANTONIO DIAS FLOR	28.683.264-0
MARACAJU		
54	THAMIRES GLORIA SANTOS DA SILVA	28.831.297-0
NAVIRAI		
55	ABDUL RAHMEN SELEM JUNIOR	28.727.225-7
NIOAQUE		
56	JUNIO MARTINS DE OLIVEIRA	28.780.490-9
NOVA ALVORADA DO SUL		
57	ANTONIO FRANCISCO ANTUNES DIAS	28.599.859-5
NOVA ANDRADINA		
58	JOSE CARLOS PEREIRA	28.729.957-0
59	REINALDO FADEL	28.779.509-8
PARANAIBA		
60	ADENILTO CARLOS MODESTO	28.743.785-0
61	PAULO HENRIQUE CANCADO SOARES	28.782.861-1

62	ROSILENE APARECIDA DA SILVA	28.779.679-5
PEDRO GOMES		
63	ALBERTO OLIVEIRA MARTINS	28.736.293-0
64	JOSE LUIZ DOS SANTOS	28.692.818-3
65	ORION TEODORO DOS SANTOS	28.753.910-5
PONTA PORA		
66	DOUGLAS NILSON ARGENTON	28.805.417-2
67	ESPOLIO DE MOACIR FAGUNDES DE OLIVEIRA	28.786.799-4
68	MARIA MAGALI DA SILVA GALENDE	28.721.621-7
69	PEDRO BOTH JUNIOR	28.812.064-7
RIBAS DO RIO PARDO		
70	WIGOR BRITO DOS SANTOS	28.823.661-0
RIO BRILHANTE		
71	HELIO RODOLFO HILDEBRAND	28.787.391-9
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
72	ALCI FELIZARDO	28.867.651-3
SANTA RITA DO PARDO		
73	ARTHUR ROCHA	28.732.004-9
74	HELIO BISPO DE ANDRADE	28.728.994-0
75	LUCIANO ROCHA	28.732.006-5
SAO GABRIEL DO OESTE		
76	ADAO CUSTODIO DE SANTANA	28.676.882-8
SIDROLANDIA		
77	CONCEICAO BOHRER DAROLD ALEGRE	28.778.737-0
78	GABRIEL MEDINA NANTES	28.640.569-5
79	GILVANO RUBERT	28.771.308-3
80	JOAO BATISTA ANANIAS	28.814.172-5
81	VILSON DE CASTRO FERREIRA	28.658.014-4
SONORA		
82	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE MIRANDA PAES ANDRADE	28.744.348-5
TERENOS		
83	RODRIGO BATISTA DA SILVA	28.814.213-6
VICENTINA		
84	LAUDIR APARECIDO DO NASCIMENTO	28.759.944-2
85	VERONICA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	28.770.448-3

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 134, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea “d” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 134 DE 27 DE MAIO DE 2025**CAMAPUA**

1	GLEICE SARAIVA DA SILVA ROCHA LTDA	28.477.829-0
2	PASSOS COUNTRY STORE LTDA	28.494.341-0

CAMPO GRANDE

3	AMPLITUDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.398.491-0
4	COMERCIAL CASA DAS LATAS LTDA	28.301.663-9
5	COUTINHO & LIMA COM FOGOS ARTIFICIO LTDA	28.310.930-0
6	COUTINHO & LIMA COM FOGOS ARTIFICIO LTDA	28.217.101-0
7	OLIVEIRA & OLIVEIRA COM SERV MOLD LTDA	28.255.378-9
8	SOUZA & ESTILUTE COM. DE TAMBORES LTDA	28.214.783-7
9	SOUZA & ESTILUTE COM. DE TAMBORES LTDA	28.386.384-6

CORUMBA

10	ALVES & NIEDACK LTDA	28.224.819-6
11	C. E. QUISPE ESCOBAR	28.391.740-7
12	CONVENIENCIA DO BATATA LTDA	28.478.305-6
13	E. C. PECORA	28.349.127-2
14	ESCORT AUTO PECAS LTDA	28.218.154-7
15	ESTALEIRO TAMENGO EIRELI	28.259.135-4
16	F. J. CANCIAN & CIA LTDA	28.267.067-0
17	G. T. CANCIAN EIRELI	28.408.933-8
18	L INACIO DA SILVA & CIA LTDA	28.276.667-7
19	MERCEARIA CRUZEIRO EIRELI	28.431.698-9
20	MERCEARIA E ACOUGUE SAO PEDRO EIRELI ME	28.426.760-0
21	MUNDIAL FREE SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	28.478.492-3
22	MUNDIAL FREE SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	28.485.552-9
23	NEUSA NOCHI & CIA LTDA	28.349.215-5
24	PALMEIRA & MOTA LTDA	28.234.296-6
25	PARAFUSOS CACULA LTDA	28.222.482-3
26	PHILBOIS & CIA LTDA	28.279.694-0
27	PHILBOIS & CIA LTDA	28.309.103-7
28	PHILBOIS CIA LTDA - EPP	28.218.127-0
29	PINHEIRO & SLEIMAN LTDA	28.318.446-9
30	POZZA E ARRUDA LTDA	28.294.257-2
31	RUSO E RUSO LTDA	28.405.608-1
32	S S RAMUNIEH EIRELI ME	28.429.096-3
33	S. S. RAMUNIEH	28.383.478-1
34	SLEIMAN & CIA LTDA	28.329.629-1

DOURADOS

35	A. H. DE BRITO LTDA	28.459.922-0
36	DOUGLAS PAVANELI REPRESENTACAO COMERCIAL	28.456.439-7
37	ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA	28.460.926-9

38 LUCIMAR LOPES ROLON	28.388.727-3
39 ROGERIO MOACIR DE OLIVEIRA	28.495.285-0
40 THALIA VICENTE DOS SANTOS DALOMBA LTDA	28.459.535-7

LADARIO

41 AUTO POSTO LADARIO EIRELI	28.351.296-2
42 C D IBARRA	28.314.749-0
43 COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS LTDA EPP	28.414.327-8
44 CONVENIENCIA DO MUNIR EIRELI	28.449.561-1
45 CONVENIENCIA E PEIXARIA LADARIO EIRELI	28.396.663-7
46 SUPERMERCADO PAGUE POKO EIRELI-EPP	28.335.879-3

PONTA PORÁ

47 FORMIGUEIRO ATACADO COMERCIO E CONFECCAO LTDA	28.493.674-0
--	--------------

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 034/2023/SED Nº Cadastral 21295.1

Processo:	29/067.852/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e VIP TRANSPORTES LTDA - EPP
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar rural das Linhas Assentamento Terra Boa e Fazenda São Geraldo no Município de Campo Grande/MS, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador: Transporte escolar, Natureza/Item da Despesa n. 33903926, Fonte n. 0150010011
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 443.999,82 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)
Amparo Legal:	artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 034/2023 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 do mês de maio de 2025 até a data de 01 de maio de 2026
Data da Assinatura:	30/04/2025
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Tatiane Bortolin

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 043/2023/SED Nº Cadastral 21488.1

Processo:	29/060.029/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e LTB TRANSPORTES LTDA - EPP.
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 043/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar da Linha Fazenda Criação e Fazenda Cristal/Noturno, no Distrito de Anhanduí - Município de Campo Grande/MS, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador: Transporte escolar, Natureza/Item da Despesa n. 33903926, Fonte n. 0150010011
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 683.704,34 (seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e quatro reais e trinta e quatro centavos)
Amparo Legal:	artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 043/2023 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 do mês de maio de 2025 até a data de 01 de maio de 2026

Data da Assinatura: 30/04/2025

Assinam: Helio Queiroz Daher e Luiz Volirno Bortolin

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 033/2022 - GL/COINF/SED Nº Cadastral 19034

Processo: 29/038.267/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 033/2022.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 26/2/2025 a 25/2/2026.

Data da Assinatura: 25/02/2025

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Renato Cristóvão Abrão

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa **YOUSSEF AMIM YOUSSEF**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 - DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos - Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 - ASTEC/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ana Celia Pereira Oliveira Madruga - Gestora Socio-organizacional Rural, MATRÍCULA: 73738021 - DPA/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Maria Estela Eugênio Pereira - Assistente de Ações Sociais, MATRÍCULA: 106362022 - DPA/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/014.407/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/SAD/2024-1

OBJETO: aquisição de gás liquefeito de petróleo, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 26 de maio de 2025.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado
Chefe da COPGE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa **GIGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA ELETRONICA S/A**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fechio Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 - DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos - Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 - ASTEC/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ana Celia Pereira Oliveira Madruga - Gestora Socio-organizacional Rural, MATRÍCULA: 73738021 - DPA/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Maria Estela Eugênio Pereira - Assistente de Ações Sociais, MATRÍCULA: 106362022 - DPA/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/007.990/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/SAD/2024-4

OBJETO: aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 26 de maio de 2025.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado

Chefe da COPGE

Secretaria de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CIEA/MS N. 01, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Aprova o Regimento Interno da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CIEA), instituída por meio do Decreto n. 12.741, de 7 de abril de 2009, e dá outras providências.

O COORDENADOR DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE MATO GROSSO DO SUL, no âmbito de suas competências legais, e considerando o disposto no Decreto (Estadual) n. 12.741, de 7 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CIEA), nos termos do Anexo desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Regimento Interno, de 15 de março de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.907, nas páginas 9 e 10.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2025.

MARCOS VINICIUS CAMPELO JUNIOR

Coordenador da CIEA

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIEA N. 1, DE 27 DE MAIO DE 2025.

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (CIEA)

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, DA COMPOSIÇÃO E DA COMPETÊNCIA

Seção I
Da Natureza e Competência

Art. 1º A Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CIEA), instituída por meio do Decreto n. 12.741, de 7 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.437 de 8 de abril de 2009, alterado pelo Decreto n. 15.506, de 27 agosto de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.263, é um órgão colegiado de caráter consultivo, com a finalidade de promover a discussão, o acompanhamento e a avaliação da Política e do Programa Nacional e Estadual de Educação Ambiental, inclusive propor normas, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 2º A CIEA é vinculada ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), órgão executor da Política de Meio Ambiente, e à Secretaria de Estado de Educação (SED), órgão executor da Política de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, e tem as seguintes competências:

- propor as diretrizes da Política Estadual de Educação Ambiental;
- construir e atualizar o Programa Estadual de Educação Ambiental, indicando o nível de adequação, assim como apresentar sugestões para o seu aprimoramento;
- acompanhar, avaliar e monitorar as ações do Programa Estadual de Educação Ambiental;
- fomentar parcerias entre instituições governamentais, não-governamentais, instituições educacionais, empresas, entidades de classe, organizações comunitárias e demais entidades que tenham interesse em Educação Ambiental;
- promover articulação interinstitucional e intrainstitucional, buscando a convergência de esforço no sentido de implementar as Políticas Nacional e Estadual de Educação Ambiental e incentivar as políticas municipais de Educação Ambiental;
- orientar as ações de comunicação socioambiental de forma contínua e permanente;
- propor às instituições e aos órgãos integrantes da CIEA a inserção da educação ambiental em seus programas e projetos, de forma transversal, bem como a destinação de dotação orçamentária e financeira, objetivando a viabilização de programas, projetos e ações em educação ambiental;
- apresentar aos órgãos e às instituições que compõem a CIEA o planejamento das ações e indicativo de despesas decorrentes da participação de seus membros, inclusive para o custeio de despesas com viagens para representá-la;
- propor aos órgãos gestores da Política Estadual de Educação Ambiental o estabelecimento de convênios com outras instituições públicas ou privadas, com o objetivo de viabilizar a execução de atividades da política e das ações em Educação Ambiental no Estado.

Seção II
Da Composição e Estrutura

Art. 3º A CIEA é constituída por membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos órgãos, entidades e instituições, conforme abaixo, sendo um (1):

- do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL);
- da Secretaria de Estado de Educação (SED);
- de estabelecimento de ensino superior do Estado de Mato Grosso do Sul;
- de entidade da sociedade civil organizada, que desenvolvam trabalhos relacionados à área ambiental;
- de organismo colegiado intermunicipal.

§ 1º Os membros das representações elencadas nos incisos I e II do *caput* deste artigo serão indicados pelos Dirigentes titulares dos respectivos órgãos.

§ 2º Os membros das representações elencadas nos incisos III, IV e V serão indicados pelas respectivas entidades, após escolha entre seus pares, registrada em ata e assinada pela coordenação da CIEA.

§ 3º As entidades e instituições especificadas nos incisos III, IV e V do *caput* deste artigo serão convidadas a indicar os respectivos representantes para integrar a CIEA, mediante ofício de seus dirigentes, endereçado ao Secretário de Estado da Pasta que estiver exercendo a coordenação da CIEA.

§ 4º Concluídas as indicações, os membros titulares e suplentes serão designados por resolução de pessoal do Secretário de Estado da Pasta que estiver exercendo a coordenação da CIEA, conforme previsto no § 2º do art. 3º deste Decreto.

§ 5º O mandato dos membros da CIEA será de 2 (dois) anos, permitida a indicação para até 2 (dois) mandatos consecutivos, a critério do dirigente máximo do órgão, entidade ou da instituição que representam. Não havendo novas indicações de instituições, poderá ser decidido em plenária a recondução dos membros já participantes para novos mandatos subsequentes.

§ 6º Na hipótese de vacância, antes do término do mandato de membro da CIEA, far-se-á nova designação para o período restante.

§ 7º Concluídos os mandatos, os membros da Plenária da CIEA permanecerão no exercício de suas funções pelo prazo necessário à posse dos novos designados.

Art. 4º A Comissão poderá contar com Assessoria técnica, composta por técnicos ou especialistas de reconhecidas experiências.

Parágrafo único. Os técnicos ou especialistas de reconhecida experiência, responsáveis pela Assessoria técnica, poderão ser indicados por qualquer setor do órgão gestor responsável pela coordenação da CIEA.

Art. 5º A CIEA tem a seguinte estrutura:

- Plenária;
- Coordenação;

– Secretaria Executiva.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º São atribuições dos membros:

- participar das discussões e deliberações dos assuntos submetidos ao plenário;
- expor e emitir parecer sobre os assuntos de que sejam designados relatores;
- assinar as atas das reuniões;
- integrar as Subcomissões Especiais no caso de serem designados pelo Plenário;
- prestar informações sobre as atividades dos seus órgãos representados, relacionadas a estudos e trabalhos da Comissão;
- propor matérias para a deliberação do Plenário;
- propor ao Plenário o convite a autoridades e técnicos de reconhecida capacidade profissional para participarem de reuniões da Comissão;
- propor ao Plenário as diretrizes metodológicas a serem adotadas na implementação da educação ambiental no Estado;
- apresentar propostas de planejamento e execução dos trabalhos;
- elaborar pareceres sobre relatórios técnicos de acompanhamento e avaliação da execução da Educação Ambiental;
- desenvolver outras atribuições que lhes forem outorgadas pelo Plenário.

CAPÍTULO III DA PLENÁRIA, DA COORDENAÇÃO, DA SECRETARIA EXECUTIVA E DAS SUBCOMISSÕES ESPECIAIS

Seção I Da Plenária

Art. 7º A Plenária é constituída pelos membros titulares da CIEA, que, nos afastamentos e impedimentos, serão substituídos por seus suplentes.

Art. 8º A Plenária será instalada para o início das reuniões e deliberações com a presença de, no mínimo, 50% mais um de seus membros em primeira chamada e, em segunda chamada, com 1/3 dos membros, após 30 minutos da convocação inicial.

§ 1º As decisões e deliberações emanadas da Plenária terão validade em qualquer uma das situações de instalação da reunião.

§ 2º As entidades integrantes que obtiverem 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) faltas alternadas dentro de um período de dois anos poderão ser substituídas por outras entidades interessadas, conforme aprovação da plenária.

Seção II Da Coordenação

Art. 9º A Coordenação da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CIEA) será exercida alternadamente, a cada mandato, pelo órgão/entidade responsável pela Política de Meio Ambiente e pelo órgão responsável pela Política de Educação no Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O Coordenador e seu respectivo suplente deverão ser servidores efetivos do órgão ou entidade que assumir a coordenação do CIEA e serão nomeados de acordo com o previsto pelo Decreto Estadual n. 12.741, de 8 de abril de 2009.

Art. 10. Compete à Coordenação da Comissão:

- convocar e presidir as reuniões da Comissão;
- representar externamente a Comissão;
- convidar representantes de órgãos e entidades públicas e privadas para participarem de reuniões da comissão;
- solicitar aos órgãos da administração direta, indireta sempre que julgar necessário, apoio em pessoal e outros meios para a consecução dos objetivos da comissão;
- articular-se com as Prefeituras Municipais e outras instituições sobre assuntos relacionados às atividades da Comissão, quando necessários;
- deliberar *ad referendum* do Plenário, sobre medidas de urgência, necessárias ao bom andamento dos trabalhos;
- definir os assuntos que devam ser submetidos à apreciação do Plenário;
- o coordenador substituto, quando necessário, presidirá os trabalhos das reuniões da Comissão;
- praticar os demais atos necessários ao cumprimento das atribuições da Comissão;
- acompanhar a alocação de recursos humanos e da infraestrutura necessários ao funcionamento da CIEA;
- propor ao plenário o planejamento da execução dos trabalhos.

Seção III Da Secretaria Executiva

Art. 11. A Secretaria Executiva será exercida por um servidor efetivo do órgão ou entidade responsável pela coordenação da CIEA, designado pelo seu representante legal.

Art. 12. Compete à Secretaria Executiva:

- adotar as medidas necessárias à execução das atividades previstas;
- elaborar as atas das reuniões da Comissão;
- elaborar, controlar e acompanhar as propostas e os créditos orçamentários destinados aos trabalhos da Comissão;
- elaborar relatórios de atividades;
- apoiar a coordenação na execução dos trabalhos nas reuniões;
- organizar, guardar e manter disponível toda a documentação pertinente a CIEA/MS;
- acompanhar os trabalhos das Subcomissões Especiais, proporcionando-lhes apoio administrativo.

Art. 13. Ao Secretário Executivo compete:

- coordenar os trabalhos da Secretaria Executiva;
- secretariar as reuniões da Comissão;
- coordenar e providenciar a discussão dos expedientes da Comissão;
- assessorar o Coordenador;
- assinar os expedientes da Comissão, quando autorizado;
- providenciar a convocação dos membros e dos convidados;
- providenciar local, lista de presença, equipamentos audiovisuais e gravação, assim como toda logística necessária para a realização da reunião;

Seção IV

Das Subcomissões Especiais

Art. 14. Poderão ser criadas Subcomissões Especiais, por deliberação da Plenária para elaboração de trabalhos específicos a ela submetidos, sendo consideradas extintas após a conclusão desses trabalhos.

§ 1º Poderão compor as Subcomissões, além dos membros designados pela Plenária, outras pessoas com atuação e/ou experiência em questões de educação ambiental, indicados por quaisquer de seus membros;

§ 2º As Subcomissões Especiais elegerão, entre seus membros, os respectivos coordenadores e relatores.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 15. A Plenária da Comissão se reunirá por convocação do seu Coordenador:

- em sessão ordinária, com periodicidade trimestral sendo preferencialmente na primeira terça-feira do mês. Caso esta seja feriado, a reunião será realizada na próxima terça-feira útil subsequente;
- em sessão extraordinária, mediante convocação com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, acompanhada da pauta dos assuntos a serem discutidos.

§ 1º A convocação de sessão extraordinária poderá se dar a pedido da maioria dos membros da Comissão;

§ 2º As reuniões da Plenária da Comissão serão realizadas preferencialmente em Campo Grande em local a ser determinado pelo Coordenador, e/ou outras localidades e/ou virtualmente de acordo com a necessidade e aprovação do órgão gestor;

§ 3º De cada reunião do Plenário será lavrada ata que, após lida e aprovada, será arquivada.

Art. 16. A condução dos trabalhos das reuniões observará a seguinte ordem:

- instalação dos trabalhos pelo Coordenador;
- assinatura da lista de presença;
- verificação de quórum;
- leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- leitura da pauta da reunião;
- apresentação, discussão e votação dos assuntos constantes da pauta;
- apreciação de matéria em regime de urgência, quando aprovada pelo Plenário a sua inclusão na pauta;
- assuntos de ordem geral não incluídos na pauta;
- encerramento dos trabalhos.

Art. 17. Anunciado pelo Coordenador o encerramento da discussão, a matéria será submetida à votação.

Parágrafo único. Somente os titulares terão direito a voto. Em caso de substituição do titular pelo suplente, este exercerá o direito ao voto na reunião em que estiver participando.

Art. 18. As decisões da Plenária serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As despesas de transporte, diárias ou de qualquer natureza dos membros da Comissão e Subcomissões serão custeadas pelos órgãos que representam.

Art. 20. Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos pelo Coordenador, com a

submissão para aprovação da Comissão *ad referendum*.

Art. 21. Este Regimento Interno foi aprovado pelo Plenário da Comissão em sua Reunião Ordinária de 27 de março de 2024 e somente por ele poderá ser alterado, em reunião convocada especificamente para este fim.

Art. 22. Revoga-se o Regimento Interno anterior, de 15 de março de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.907, nas páginas 9 e 10.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 27/SED/2025

PROCESSO: 29/024.560/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA

Objeto: a concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante matriculados na Instituição conveniente dos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD, ofertado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI, nas dependências da concedente.

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Federal n. 9.394/1996 e no que couber ao Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril 2021.

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 26/05/2025

HÉLIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

INGRID VILELA SANTANA

SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2025TR001144

PROCESSO N. 29/057.607/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, CNPJ 02.585.924/0001-22, e a APM DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA, Bandeirantes/MS, CNPJ 02.427.141/0001-10.

Objeto: Promover e fortalecer a alfabetização de nossos estudantes, com foco na melhoria da qualidade educacional e no aumento das taxas de alfabetização. Através da parceria com programa MS Alfabetiza, por meio de aquisição de materiais pedagógicos, além de materiais e objetos permanentes para consolidar o processo de alfabetização de nossos estudantes.

Do valor e dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0001, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 13.919,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101 e Custeio: R\$ 16.080,40 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2025NE006411 de 20/05/2025 e 2025NE006412 de 20/05/2025.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura.

Assinatura: 23/05/2025

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF: *685.281****

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

WANDELOR CARVALHO DE OLIVEIRA – CPF: *228.601****

APM DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2025TR001114

PROCESSO N. 29.057.633-2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, CNPJ 02.585.924/0001-22, e a APM DA EM ADRIELE BARBOSA DA SILVA, Cassilândia/MS, CNPJ n. 537.370/0001-49.

Objeto: Adquirir ferramentas para aprimorar o ensino dos alunos na instituição, em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Do valor e dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0001, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 20.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101 e Custeio: R\$ 10.000,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2025NE006299 de 16/05/2025 e 2025NE006300 de 16/05/2025.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura.

Assinatura: 23/05/2025

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF: *685.281****

Secretário de Estado de Educação – SED/MS
ALANA LATA GOMES – CPF: *306.461****
APM DA EM ADRIELE BARBOSA DA SILVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 2025TR002109**PROCESSO N. 29.024.039-2025**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM da EM DARCY RIBEIRO – Sidrolândia/MS – CNPJ: 02.427.937/0001-73.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Melhorar a climatização nos ambientes escolares por meio da aquisição de aparelhos de ar-condicionado, promovendo maior conforto e bem-estar para os estudantes e, consequentemente, favorecendo o processo de ensino-aprendizagem.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Coven na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0008, fonte de recursos 0270631101, sendo: Capital: R\$ 49.948,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE006374 de 20/05/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 26/05/2025.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

CLAYSE ARIANE DE ARAUJO NOGUEIRA CPF xxx.188.931-xx

Presidente da APM da EM DARCY RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR002115**PROCESSO N. 29.024.106-2025**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EEPSPG PRESIDENTE VARGAS – Dourados/MS – CNPJ: 03.861.135/0001-30.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Estruturar o ambiente escolar, oferecendo aos estudantes melhorias na climatização das salas de aula, ferramentas tecnológicas, equipamentos para otimização da cozinha pedagógica, informatização da secretaria com computadores, adequação das quadras esportivas e aquisição de equipamentos para a manutenção do pátio, com o objetivo de aumentar o rendimento dos alunos, promover seu conforto e garantir seu bem-estar no ambiente escolar.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Coven na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0008, fonte de recursos 0270631101, sendo: Capital: R\$ 300.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE006413 de 20/05/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 27/05/2025.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

JOÃO XAVIER DE CAMPOS JUNIOR CPF xxx.200.971-xx

Presidente da APM DA EEPSPG PRESIDENTE VARGAS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 2025TR002603**PROCESSO N. 29.029.330-2025**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM EE PROF TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA – Itaquiraí/MS – CNPJ: 30.465.879/0001-08.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Estruturar e climatizar os ambientes escolares com mobiliários, equipamentos e recursos tecnológicos para subsidiar as práticas pedagógicas conforme preconiza meta 7 do PEE/MS.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Coven na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0008, fonte de recursos 0270631101, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE006805 de 22/05/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 27/05/2025.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

EDIVAN DA PAZ ESPINDOLA CPF xxx.540.751-xx

Presidente da APM EE PROF TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 136/2023 /SES Nº Cadastral 21571.1

Processo: 27/013.078/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Voke S.A.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação/renovação do Contrato n. 136/2023 - Id 21571, nos termos do art. 65 §8º, da Lei n. 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.0031.6001.0001, Natureza da Despesa n. 33904012, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho 2025NE003486, emitida em 30/04/2025, no valor de 5.936,00 (cinco mil e novecentos e trinta e seis reais).
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 76.320,00 (setenta e seis mil e trezentos e vinte reais).
Amparo Legal: Nos termos do artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 136/2023 – Identificador 21571 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de maio de 2025 até a data de 02 de maio de 2026.
Data da Assinatura: 30/04/2025
Assinam: Maurício Simões Correa e João Luiz Pereira Lima Filho, Rene Vaz de Almeida

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 093/2022 /SES Nº Cadastral 17531

Processo: 27/002.247/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e E3 Informática Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação/renovação do Contrato nº 093/2022 Identificador 17531, que tem como objeto a prestação de serviços de arquivologia, conforme previsão na Cláusula décima primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.303.2200.6011.0001, Natureza da Despesa n. 33903905, Fonte n. 0260080481, Nota de Empenho 2025NE002945, emitida em 08/04/2025 no valor de R\$ 135.809,13 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e nove reais e treze centavos).
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 135.809,13 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e nove reais e treze centavos).
Amparo Legal: Em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações e demais legislação aplicável.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 093/2022 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 22 do mês de abril de 2025 até a data de 21 de abril de 2026.
Data da Assinatura: 16/04/2025
Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Thiago Santos Engel

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 067/2023 /SEAD Nº Cadastral 23651

Processo: 81/021.468/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e BANCO DO BRASIL S/A
Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo o acréscimo das alíneas "d" e "e", ao parágrafo único, da Cláusula Primeira, do Termo de Adesão (Contrato nº 067/2023/SEAD-GCONT 23651) ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 037/2023 (GCONT nº 23635), que passam a vigorar com as seguintes redações: "CLÁUSULA PRIMEIRA [...] Parágrafo único [...] d) "RECOMEÇO", instituído pela Lei Estadual n. 6.387/2025; e) "APOIO À MULHER TRABALHADORA E CHEFE DE FAMÍLIA", instituído pela Lei Estadual n. 6.388/2025;"

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021
Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira
Data da Assinatura: 26/05/2025
Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Gizele Juliane Braun

Republica-se por incorreção.**Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.832, de 19 de maio de 2025, páginas 63-66.**

RESOLUÇÃO/SEAD Nº 100, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Cria comissões técnicas para o desenvolvimento e execução dos projetos contidos no contrato de gestão de 2025 e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a competência da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, estabelecida pelo artigo 21, inciso II, da Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, de coordenar, fiscalizar e executar a política de defesa dos direitos do consumidor;

Considerando a competência da Secretaria – Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor – SEODC/PROCON/MS, subordinada à SEAD, de assessorar o Secretário de Estado na formulação e na condução da Política Estadual de Orientação, Proteção, Defesa e Educação do Consumidor, nos termos do § 3º, inciso I do artigo 21 da Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios da Política Nacional das Relações de Consumo, dispostos no artigo 4º do Código de Defesa do Consumidor - CDC (Lei 8.078/1990);

Considerando a necessidade de implementar e fortalecer a Política Estadual de Orientação, Proteção, Defesa e Educação do Consumidor, estabelecida pela Resolução Normativa/SEAD nº 71, de 28 de novembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar Comissões Técnicas para o desenvolvimento e a execução dos projetos constantes do Contrato de Gestão/2025, pactuado entre o Governo e a Secretaria Estadual de Assistência Social e dos Direitos Humanos-SEAD, no que compete à Secretaria – Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor - SEODC/PROCON/MS, objetivando garantir a transparência e o cumprimento da cada objetivo, ali definido, a implementação e o fortalecimento da Política Estadual de Orientação, Proteção, Defesa e Educação do Consumidor, estabelecida pela Resolução Normativa/SEAD nº 71, de 28 de novembro de 2024.

Art. 2º As Comissões Técnicas atuarão em quatro projetos do Contrato de Gestão do governo do Estado de Mato Grosso do Sul, a saber:

I- Projeto “Colegiado de Gestores Municipais de Orientação e Defesa do Consumidor de MS”, que consiste na consolidação de um colegiado de gestores municipais de Procons em Mato Grosso do Sul, a partir de encontros regulares e estruturados, com vistas à institucionalização de um espaço de diálogo e participação dos gestores municipais nas decisões que envolvem a Política Estadual de Orientação e Defesa do Consumidor, buscando-se, com isso, harmonizar procedimentos, compartilhar boas práticas e impulsionar a inovação na gestão dos Procons municipais, fortalecendo a defesa dos direitos do consumidor em todo o Estado do Mato Grosso do Sul;

II- Projeto “Encontro Fronteiriço sobre a fiscalização na defesa do Consumidor”, que tem como finalidade, reunir representantes dos Procons de Estados e países que fazem fronteira com o estado de Mato Grosso do Sul, visando a troca de experiências e a inovação no desenvolvimento do serviço de fiscalização do comércio, e o estreitamento das relações institucionais para mitigação dos conflitos consumeristas decorrentes do descumprimento das regras de defesa e proteção ao consumidor;

III- Projeto “Encontro Estadual da Rota Bioceânica”, que visa a promoção da integração e o fortalecimento das relações entre consumidores, autoridades de defesa do consumidor, empresas e prestadores de serviços situados no território compreendido pela Rota Bioceânica, com foco nas questões relacionadas à proteção e defesa do consumidor e no compliance dos serviços e comércio local e internacional, garantindo importante oportunidade para discussão dos desafios e soluções no atendimento ao consumidor em uma plataforma multinacional. Esse projeto apresenta potencial de favorecer a economia local, na medida em que busca sensibilizar os atores envolvidos para um ambiente de comércio local e internacional que promova um mercado justo e transparente;

IV- Projeto “Implantação do Sistema de Conferência da Política Estadual de Proteção, Orientação, Defesa e Educação do Consumidor de MS”, que envolve conferências municipais/regionais e estadual, organizadas e desenvolvidas pelo Procon Estadual/MS, com a participação da sociedade civil organizada, fornecedores e Procons Municipais, tendo por principal objetivo, a realização da Conferência Estadual, e por meio dessa, a pactuação de diretrizes de atuação dentre os envolvidos, com o objetivo de tornar a relação consumerista no âmbito de Estado de Mato Grosso do Sul cada vez melhor e mais efetiva.

Art. 3º As Comissões Técnicas, mencionadas no artigo 1º desta Resolução, serão compostas por servidores lotados na Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor – SEODC/PROCON/MS, para, sob a coordenação do gerente responsável por cada projeto, desenvolver, especificamente, as funções necessárias ao desenvolvimento do respectivo projeto constante do Contrato de Gestão de 2025, no que compete à SEODC/PROCON/MS, sendo designados para tanto os seguintes servidores:

I – Compõem a Comissão Técnica, referente ao Projeto Colegiado de Gestores Municipais de Orientação e Defesa do Consumidor de MS, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Amirtes Menezes Carvalho	8797021
Ana José Alves	1448032
Denise Brandão da Silva Delmondes	97512021

II – Compõem a Comissão Técnica, referente ao Projeto 1º Encontro Fronteiriço sobre a fiscalização na defesa do consumidor, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Érica Schön Galeano	813604021
Leonardo Rezende da Costa Caramalac	500405021
Vanessa da Costa Moreira	100712021
Maria Francisca Gomes Carcano Martins	53456021
Munir Sayegh	30498025
Vanessa Cardoso de Moura	500751021

III – Compõem a Comissão Técnica, referente ao Projeto do Encontro Estadual da Rota Bioceânica, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Erivaldo Marques Pereira	79298024
Luiz Felipe Minussi da Silva	500468021
Rogéria Fonseca da Victória Rodrigues	72930025
Viviane Vilani dos Santos Lima	427200025
Jairo Torres Vilalva	430116023
José Henrique Moreira dos Santos	478745023
Juliano Delmondes de Souza	125751021
Leandro Luiz de Oliveira Barreto	95668023

IV – Compõem a Comissão Técnica, referente ao Projeto da Implantação do Sistema de Conferência da Política Estadual de Proteção, Orientação, Defesa e Educação do Consumidor de MS, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Eliete Maria Joerke	98861021
Graciela Fabrão da Silva	75735021
Nathália de Mello Silva	364167021
Francislaine Ruiz de Almeida	438560023
Patrícia Mara da Silva	85892025
Valcilei Maria Soares Godinho	81985021
Derliane Pena da Silva	120505021
Emeni Hassan Al Ahamd	128762023
Lia Teodoro Estigarríbia Barbosa	47167021

Art. 4º As Comissões Técnicas serão coordenadas pelos respectivos gerentes de cada projeto.

Parágrafo único. Ficam designados para gerenciar os projetos os seguintes servidores:

PROJETO	GERENTE	MATRÍCULA
---------	---------	-----------

Colegiado de Gestores Municipais de Orientação e Defesa do Consumidor de MS	Juliano Delmondes de Souza	125751021
Projeto do Encontro Fronteiriço sobre a fiscalização na defesa do consumidor	Ana Cecília Negreiros Duncan	74472023
Projeto do Encontro Estadual da Rota Bioceânica	Gilsienny Arce Munhoz	90149022
Projeto da Implantação do Sistema de Conferência da Política Estadual de Proteção, Orientação, Defesa e Educação do Consumidor de MS	Patrícia Theodorico Corrêa	96846023

Art. 5º As comissões reunir-se-ão quinzenalmente, com duração de 1 (uma) hora de trabalho, sob a direção do gerente do respectivo projeto, com a participação de todos os integrantes das comissões e do setor de planejamento, sendo produzido a cada encontro, um relatório descritivo com o título da etapa do projeto que estiver sendo tratada, a pauta do assunto discutido, a indicação do setor e o que tiver sido deliberado.

Art. 6º O prazo para o encerramento das comissões está relacionado à conclusão de cada projeto, não podendo ultrapassar a data de 20 de dezembro de 2025.

Art. 7º O desempenho de qualquer atividade relacionada às comissões previstas nessa Resolução não será remunerado e dar-se-á sem prejuízo e de forma concomitante às funções dos respectivos cargos dos servidores designados para compor as respectivas comissões.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 113/2024

Processo nº 81.001.513-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu/MS – CNPJ nº 15.905.235/0001-08.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 113-2024, para o fim de incluir a utilização de Saldo e de Rendimentos no valor de R\$ 4.965,86 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), no Item “b”, do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f.436, dos autos n. 81.001.513-2024, passando a vigor com seguinte redação:

b) Material Permanente

Etapa/ Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total
1.	Televisor de 50 Polegadas (saldo + Rendimentos)	02	Unidades	R\$ 2.482,93	R\$ 4.965,86

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, “a”, e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 27/05/2025

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 102, DE 27 DE MAIO DE 2025**

Aprova a Política de Gestão de Riscos (PGR) no âmbito da SEMADESC – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e Presidente do respectivo Comitê Setorial de Compliance, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SEMADESC n. 093, de 25 de março de 2025, e em consonância com as deliberações resultantes da 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada no dia 19 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Política de Gestão de Riscos da SEMADESC – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, na forma do anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado (SEMADESC)
Presidente do Comitê Setorial de Compliance da SEMADESC

ANEXO
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS (PGR) DA SEMADESC

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Política de Gestão de Riscos (PGR) é aplicável a todas as áreas da SEMADESC – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Para fins desta PGR, considera-se:

I – **Apetite a riscos:** nível de risco que um órgão ou entidade está disposto a aceitar para atingir seus objetivos;

II – **Comitê Setorial de Compliance:** colegiado de caráter deliberativo e permanente, composto pelo dirigente máximo e pelos membros da alta gestão, com competência para acompanhar a implantação e a execução da Política de Compliance Público (PCP) e realizar o monitoramento das respectivas ações.

III – **Controles internos:** normas, procedimentos e outros mecanismos para prevenir, corrigir e monitorar os riscos, a fim de garantir legalidade, eficiência e transparência nos processos.

IV – **Gerenciamento de riscos:** procedimento para identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar os riscos e controles internos, a fim de aumentar a capacidade de alcance dos objetivos dos processos.

V – **Gestão de riscos:** princípios, objetivos, estrutura, competências e processos necessários para gerenciamento de riscos, a fim de aumentar a capacidade de alcance dos objetivos organizacionais;

VI – **Gestor de riscos:** servidor com responsabilidade e autoridade para coordenar o gerenciamento de riscos de um ou mais processos;

VII – **Grupo de trabalho (GT):** servidores de atuação temporária, responsáveis pelas atividades de implantação do Compliance Público;

VIII – **Monitoramento contínuo:** acompanhamento realizado pelo gestor de riscos e pelos responsáveis pelas operações dos processos;

IX – **Risco:** possibilidade de que um evento afete negativamente o alcance dos objetivos;

X – Risco inerente: risco a que uma organização está exposta sem considerar controles internos; e

XI – Risco residual: risco que ainda permanece depois da implementação de controles internos.

Art. 3º Para fins de gerenciamento de riscos, os processos serão priorizados com base na metodologia a ser disponibilizada pela Controladoria-Geral do Estado, que possui os seguintes critérios:

I – Relevância estratégica;

II – Importância, segundo o gestor;

III – Processo meio ou finalístico;

IV – Complexidade – pessoal, tecnologia, entre outros; e

V – Reclamações formais.

§1º A quantidade de processos priorizados deve ser devidamente justificada pelo Comitê Setorial de Compliance.

§2º Desde que formalmente justificado, o Comitê Setorial de Compliance poderá retirar ou incluir processos da metodologia de priorização.

Art. 4º A SEMADESC deverá realizar a Declaração de Appetite a Riscos antes do gerenciamento de riscos.

§1º O apetite a riscos deve ser considerado na elaboração da estratégia, na fixação dos objetivos e na implementação de novos controles internos.

§2º A Declaração de Appetite a Riscos deverá ser revisada na elaboração do plano estratégico ou sempre que houver mudanças significativas nos ambientes interno ou externo que legitimem a sua alteração.

Art. 5º A divulgação de informações sobre a gestão de riscos, para todos os fins, ocorrerá por meio das ações de comunicação da SEMADESC.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

Art. 6º A gestão de riscos da SEMADESC deverá observar, no que couber, os seguintes princípios da Política de Compliance Público:

I – Integridade e atuação ética orientadas pelo interesse público.

II – Prevenção.

III – Transparência ativa.

IV – Comprometimento e liderança ética da alta administração.

V – Integração da Gestão de Riscos aos processos.

VI – Melhoria Contínua.

VII – Tomada de Decisão Baseada em Evidências.

VIII – Sustentabilidade.

IX – Participação do cidadão e controle social.

Art. 7º A gestão de riscos da SEMADESC tem os seguintes objetivos:

I - aumentar a capacidade do alcance dos objetivos organizacionais e reduzir incertezas;

II - melhorar continuamente os processos organizacionais;

III - estabelecer controles internos proporcionais aos riscos, observada a relação custo-benefício;

IV - explorar as oportunidades identificadas;

V - assegurar o acesso tempestivo das informações sobre riscos aos responsáveis pela tomada de decisão; e

VI - buscar a integração da gestão de riscos com o planejamento estratégico.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS, DAS RESPONSABILIDADES E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º. A gestão de riscos deverá ser implementada de forma gradual em todas as áreas da SEMADESC, com início nos processos priorizados conforme Art. 3º.

Art. 9º. O gerenciamento de riscos conterá, no mínimo, as seguintes etapas:

I – Definição do ambiente (órgão/ entidade, apetite a riscos, setor, processo, gestor de riscos, atividades e análise de ambiente do processo – SWOT);

II – Identificação de eventos de riscos (eventos de riscos, causa e consequência);

III – Identificação e avaliação dos controles existentes (inexistente, fraco, mediano, satisfatório ou forte);

IV – Cálculo do risco residual (probabilidade e impacto do risco, considerados os controles internos da gestão) e evidenciação do risco inerente (risco desconsiderados os controles internos da gestão);

V – Definição das respostas aos riscos (reduzir, compartilhar/transferir, evitar ou aceitar, considerado o apetite a riscos);

VI – Elaboração do plano de tratamento (detalhamento do controle proposto para tratar a causa e/ou a consequência do evento de risco); e

VII – Monitoramento contínuo, contendo, inclusive, a situação da implantação do controle proposto.

Parágrafo único. Durante o gerenciamento de riscos, as partes interessadas devem ser integradas e manter fluxo constante de informações entre si.

Art. 10. São partes interessadas do processo de Gerenciamento de Riscos:

I – Comitê Setorial de Compliance;

II – Grupo de Trabalho (GT);

III – Unidade Setorial de Controle Interno; e

IV – Gestor de Riscos.

Art. 11. No âmbito da Gestão de Riscos, compete ao Comitê Setorial de Compliance:

I – promover ampla discussão sobre as estratégias relacionadas à gestão de riscos e as ações para sua implementação;

II – direcionar o estabelecimento, a manutenção e o aprimoramento da gestão de riscos;

III – monitorar bimestralmente a gestão de riscos;

IV – disponibilizar recursos e promover a integração entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo dos servidores;

V – incentivar o alinhamento da gestão de riscos aos padrões de ética e de conduta;

VI – indicar servidores para o GT, que, preferencialmente, tenham conhecimento de gestão de riscos e dos processos da Unidade;

VII – aprovar o cronograma das etapas de implantação da gestão de riscos;

VIII – aprovar as revisões desta Política de Gestão de Riscos;

IX – aprovar a identificação e a proposta de priorização de processos para o gerenciamento de riscos;

X – indicar gestor de riscos, que, preferencialmente, tenham conhecimento de gestão de riscos e dos processos da Unidade;

XI – aprovar a Declaração de Appetite a Riscos e suas revisões;

XII – aprovar os Planos de Tratamento e os respectivos Mapas de Riscos;

XIII – supervisionar a atuação das demais instâncias da gestão de riscos;

XIV – dirimir conflitos de atuação na gestão de riscos;

XV – incentivar o acompanhamento dos resultados da gestão de riscos por meio de indicadores, entre outros; e

XVI – expedir resoluções no âmbito da gestão de riscos.

Art. 12. No âmbito da Gestão de Riscos, compete ao GT:

I – propor o cronograma das etapas de implantação da Gestão de Riscos;

II – autoavaliar a maturidade da Gestão de Riscos;

III – propor a política de Gestão de Riscos; e

IV – propor a Declaração de Appetite a Riscos;

V – identificar processos e elaborar proposta de priorização de processos para o gerenciamento de riscos.

Art. 13. No âmbito da Gestão de Riscos, compete à Unidade Setorial de Controle Interno:

I – coordenar o gerenciamento de riscos realizados pelos gestores de riscos;

II – acompanhar o monitoramento contínuo realizado pelos gestores de riscos.

III – sugerir capacitações sobre Gestão de Riscos para servidores da instituição;

IV – propor as revisões da Política de Gestão de Riscos do órgão;

V – propor as revisões da Declaração de Appetite a Riscos do órgão; e

VI – apoiar os gestores de riscos no gerenciamento e monitoramento dos riscos.

Art. 14. No âmbito da gestão de riscos, compete ao gestor de riscos:

I – realizar o gerenciamento de riscos dos processos sob sua responsabilidade, de acordo com o art. 9º desta Política;

II – monitorar a implementação dos controles propostos e manter atualizada o Plano de Monitoramento;

III – enviar bimestralmente o Plano de Monitoramento atualizado ao Comitê Setorial de Compliance e à Unidade Setorial de Controle Interno, para propiciar o monitoramento periódico.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Esta PGR será revista a cada 2 anos ou sempre que necessário, a partir de proposta do Comitê Setorial de Compliance, no intuito de mantê-la atualizada diante de mudanças no ambiente interno ou externo.

Art. 16. Fica o Comitê Setorial de Compliance autorizado a deliberar sobre os atos necessários à regulamentação desta Política e decidir sobre os casos omissos.

Art. 17. Fica autorizada a existência de outras políticas de gestão de riscos relacionadas a temas específicos, desde que não conflitem com as diretrizes gerais dispostas nesta política.

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 103, DE 27 DE MAIO DE 2025

Aprova a Declaração de Appetite da SEMADESC – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e Presidente do respectivo Comitê Setorial de Compliance, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SEMADESC n. 093, de 25 de março de 2025, e em consonância com as deliberações resultantes da 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada no dia 19 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Declaração de Appetite da SEMADESC – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, na forma do anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado (SEMADESC)
Presidente do Comitê Setorial de Compliance da SEMADESC

ANEXO**DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOS DA SEMADESC**

O apetite a riscos é o nível de risco que um órgão ou entidade está disposto a aceitar para atingir seus objetivos, e possui a seguinte classificação no estado do Mato Grosso do Sul:

- Muito baixo: Aceita apenas risco muito baixo.
- Baixo: Aceita risco baixo e muito baixo.
- Médio: Aceita risco médio, baixo e muito baixo.
- Alto: Aceita risco alto, médio, baixo e muito baixo.
- Muito alto: Aceita risco muito alto, alto, médio, baixo e muito baixo.
- Crítico: Aceita risco crítico, muito alto, alto, médio, baixo e muito baixo.

A Declaração de Appetite a Riscos é um posicionamento formal sobre o apetite a riscos do órgão ou entidade. Assim sendo, declara-se:

O Comitê Setorial de Compliance da SEMADESC – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação declara o apetite a riscos como médio, afirma conhecer a Política de Compliance Público (PCP) e assume o compromisso de gerenciar riscos.

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO “P” SEC Nº 07, DE 27 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 93, da Constituição Estadual e inciso II, do art. 72, da Lei Estadual nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, resolve:

CONVOCAR os Delegados eleitos (titulares e suplentes) durante a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Mato Grosso do Sul (V CONEPIR/MS), realizada nos dias 14 e 15 de dezembro de 2022.

Art. 1º Ficam convocados os seguintes delegados, titulares e suplentes, abaixo relacionados, para a “Plenária de Atualização e Validação da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial (V CONEPIR/MS)”, a ser realizada no município Campo Grande - MS, no dia 12 de junho de 2025, com o tema “Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Social”.

Titulares:		
Nº	Nome	Município
1	Alison José Matias dos Anjos	Campo Grande
2	Ana José Alves	Campo Grande

3	Antonio Borges dos Santos	Campo Grande
4	Antonio Rubilar de Castro Pedroso Junior	Campo Grande
5	Artur Padilha	Campo Grande
6	Bartolina Ramalho Catanante	Campo Grande
7	Camila Maiara Barbosa	Campo Grande
8	Claudinei Araujo dos Santos	Nova Andradina
9	Cleuza Pedrosa Odorico	Campo Grande
10	Cristiane dos Santos Oliveira	Campo Grande
11	Deamir Lemes Ribeiro	Campo Grande
12	Érika Costa Lima	Campo Grande
13	Eugenia Portela de Siqueira Marques	Campo Grande
14	Everton dos Santos de Santana	Campo Grande
15	Fabiana Barbosa dos Santos	Nova Andradina
16	Idalina da Silva	Campo Grande
17	Irineia Lina Cesario	Campo Grande
18	João Trindade Delfino Anunciação Franco	Campo Grande
19	José Roberto Camargo de Souza	Campo Grande
20	Joyse Cabreira de Sousa	Campo Grande
21	Juan Raphael Matinez	Campo Grande
22	Kelly Cristina Alves Massuda	Campo Grande
23	Luiz Barbosa de Oliveira Junior	Campo Grande
24	Marcela Ernesto dos Santos	Nova Andradina
25	Maria do Socorro Nunes de Matos Valdonado dos Santos	Campo Grande
26	Maria José Macedo	Nova Andradina
27	Nara Nazareth Lima Monteiro	Corumbá
28	Nelson Eder de Souza Modesto	Campo Grande
29	Renilda Ferreira dos Santos	Campo Grande
30	Rogério Cesar dos Santos	Corumbá
31	Romilda Neto Pizani	Campo Grande
32	Rosana Anunciação Franco	Campo Grande
33	Valdecir Amorim	Bonito
34	Vania Lucia Baptista Duarte	Campo Grande
Suplentes:		
Nº	Nome	Município
01	Ana Cristina Dias da Silva	Campo Grande
02	Élio Araújo de Oliveira	Campo Grande
03	Leuslânia Cruz	Campo Grande
04	Sthefany de Jesus Silva	Jaraguari

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2025.

Viviane Luiza da Silva
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 37/2023/SEJUSP/MS /SEJUSP Nº Cadastral 22006

Processo: 31/016.882/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e BIG SIX LTDA representada por LÚCIA DIAS PEREIRA MENEZES DE ARAUJOBIG SIX LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do Ementa e Preâmbulo do Contrato nº 37/2023/SEJUSP, Processo nº 31/016.882/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
Ementa passe a constar com a seguinte redação: Contrato nº 37/2023/SEJUSP, referente à locação de imóvel situado à Avenida Marechal Deodoro, 2300, Bairro Jardim Tijuca, município de Campo Grande/MS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e BIG SIX LTDA representada por LÚCIA DIAS PEREIRA MENEZES DE ARAUJO.
Preâmbulo passe a constar com a seguinte redação: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS, CNPJ/MF sob n.º 03.540.647/0001-02, com sede no Bloco 06, no Parque dos Poderes, nesta capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 000397946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado LOCATÁRIO, e do outro lado BIG SIX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.494923/0001-66, com sede na Rua Manoel Inácio de Souza, nº 1546, Bairro Santa Fé, Campo Grande/MS, neste ato representada LÚCIA DIAS PEREIRA MENEZES DE ARAUJO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.766.432-5 SSP/SP e CPF nº 225.613.938-79, residente e domiciliado à Rua Senador Ponce nº 217, Jardim Monte Líbano, Campo Grande/MS, por, doravante denominada LOCADORA, face a Dispensa de Licitação na forma do Artigo 24, inciso "X", c/c parágrafo 3º, inciso I do art. 62, todos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Processo nº 31/016.882/2023, Gcont nº 22.006, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 09/05/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUCIA DIAS PEREIRA MENEZES DE ARAUJO

Extrato do III Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº052/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 17432

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e SW SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 52/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 12.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2025 a 07 de abril de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 07/04/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LEONARDO PATUSSI GIMENES

Extrato do III Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 17/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 17270

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO SANTA TEREZINHA LTDA - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo e da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 17/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 12.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de abril de 2025 a 07 de abril de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 07/04/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CLESSIO ROGÉRIO DOS SANTOS

Extrato do III Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº032/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 17324

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e SILVA & PICININ LTDA ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 32/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 12.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2025 a 07 de abril de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 07/04/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCORELIO FABRICIO PICININ

Extrato do Contrato 05/2025/SEJUSP Nº Cadastral 26644

Processo: 31/101.043/2024
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Objeto: O objeto do presente contrato referente a aquisição de munição de uso operacional e munição de treino para atender a demanda da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31904.06.181.2209.6120.0002 - PMFESP, Natureza de Despesa nº 339030, Item nº 3005, Fonte de Recursos nº 0271380011, Nota de Empenho nº 2025NE000016 de 14/02/2025.
Valor: R\$ 1.912.520,00 (hum milhão e novecentos e doze mil e quinhentos e vinte reais)
Do Prazo: 22/05/2025 e 22/05/2026
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 22/05/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOAO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR

Extrato do Contrato 25/2025/SEJUSP Nº Cadastral 26935

Processo: 31/118.754/2024
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição 58 unidades de veículos sendo 47 caminhonetes 4x4 caracterizadas com compartimento para detidos e de 11 caminhonetes 4x4 caracterizadas sem compartimento para detidos através do Convênio Transferegov nº (947704/2023), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181220961200002 - Apoiar as ações na finalidade do FESP - PMFESP, Fonte de Recurso 0271380011 - Transferências de Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Funcional Programática 06122003360870024 - Manutenção e Operacionalização da SEJUSP - Convênios Federais, Fonte de Recurso 0170076331 - Convênio nº 947704/2023/SENASP/MJ, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Valor: R\$ 16.249.819,93 (dezesseis milhões e duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e dezenove reais e noventa e três centavos)

Do Prazo: 19/05/2025 e 19/05/2026

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 19/05/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 008/2024 /SEJUSP Nº Cadastral 24154

Processo: 31/009.801/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e TRIER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo e alteração da Cláusula segunda do Contrato nº 08/2024/SEJUSP, Processo nº 31/009.801/2024, passando a vigorar com a seguinte redação: Preâmbulo passe a constar com a seguinte redação: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS, CNPJ/MF sob n.º 03.540.647/0001-02, com sede no Bloco 06, no Parque dos Poderes, nesta capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 000397946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado LOCATÁRIO, e do outro lado, TRIER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 06.046.637/0001-03, com endereço a Rua da Paz, nº 129, sala nº 53, Jardim dos Estados, nesta Capital, representada por REGINA PAULA DE CAMPOS HAENDCHEN ROCHA, brasileira, casada, Advogada, portadora do CPF nº 817.556.511-04 e da OAB/MS nº 8066, que constituiu por sua procuradora FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ 03.438.244/0001-49, com endereço na Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri nº 34, loja 01, Via Parque – Campo Grande/MS, representada pelo Sr. DOMINGOS SÁVIO ROCHA GUIMARAES, brasileiro, solteiro, imobiliário, portador do RG nº 518448 SSP/MS e CPF nº 500.557.551-00, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Antônio Vivaldi, nº 245, Vila Nossa Senhora das Graças, doravante denominado LOCADORA, face a Inexigibilidade de Licitação, conforme artigo 74, inciso V, c/c parágrafo 5º, inciso I a III, do artigo 74, todos da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, Processo nº 31/009.801/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 24 de maio de 2025 a 24 de maio de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.

Amparo Legal: Lei 14.133/2021 e posteriores alterações

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 23/05/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DOMINGOS SAVIO ROCHA GUIMARAES

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº1051 – DE 27 DE MAIO DE 2025.

Institui o Conselho Comunitário de Segurança das Aldeias Indígenas, Água Branca, Brejão, Cabeceira e Taboquinha, do Município de Nioaque-MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando o estabelecido no Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271 de 11 de abril de 2003, com redação dada pela Resolução/SEJUSP/MS/Nº 675 de 13 de março de 2014, que aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Conselho Comunitário de Segurança das Aldeias Indígenas, Água Branca, Brejão, Cabeceira e Taboquinha, do Município de Nioaque-MS, e designa membros para o triênio 2025/2028.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I – Gerson da Silva Ojeda – Presidente;
- II – José Bartolo do Carmo Miranda – Vice-presidente;
- III – Valdilei Gois Cabrocha – 1º Secretário;
- IV – Sebastião Gomes – 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança das Aldeias Indígenas, Água Branca, Brejão, Cabeceira e Taboquinha, do Município de Nioaque-MS:

- I – Adelmo Vieira Marques;
- II – Ademar da Silva;
- III – Aldynei Gomes Freitas;
- IV – Airton Marques Ojeda Neto;
- V – Carlos da Silva Dias;
- VI – Deise Batista Gomes;
- VII – Dieriton Soares Cotócio;
- VIII – Edmar Cotócio da Silva;
- IX – Edson Soares Cotócio;
- X – Elvio da Silva Dias;
- XI – Hebert Miranda da Silva;
- XII – Jonatan da Cunha Marques;
- XIII – Juedilson da Silva Marques;
- XIV – Marcus Vinicius da Silva Cotócio;
- XV – Micaias Lisboa da Silva;
- XVI – Ricardo dos Santos de Souza;
- XVII – Roberson Brites da Silva;
- XVIII – Sivailda dos Santos Marques.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 036/2025 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 036/2025, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/015.254/2025.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1991	1991	31	processos	Original

Informações Correlatas

09/001.558/1991; 09/001.321/1991; 09/001.364/1991; 09/001.363/1991; 09/001.362/1991; 09/001.359/1991; 09/001.358/1991; 09/001.353/1991; 09/001.352/1991; 09/001.351/1991; 09/001.397/1991; 09/001.399/1991; 09/001.428/1991; 09/001.435/1991; 09/001.367/1991; 09/001.502/1991; 09/001.459/1991; 09/001.484/1991; 09/001.541/1991; 09/001.566/1991; 09/001.434/1991; 09/001.370/1991; 09/001.369/1991; 09/001.368/1991; 09/001.439/1991; 09/001.557/1991; 09/001.568/1991; 09/001.398/1991; 09/001.519/1991; 09/001.501/1991; 09/001.490/1991.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.5	4.5.2	4.5.2.3	1991	1991	01	Processos	Original

Informações Correlatas

09/001.507/1991.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	1991	1991	01	Processos	Original

Informações Correlatas

09/001.506/1991.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.4	3.4.2	3.4.2.7	1991	1991	01	Processos	Original

Informações Correlatas

09/001.391/1991.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1991	1991	01	Processos	Original

Informações Correlatas

09/001.335/1991.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2009	2009	01	Processos	Original

Informações Correlatas

31/500.481/2009.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.24	1991	1991	06	Processos	Original

Informações Correlatas

09/001.494/1991; 09/001.482/1991; 09/001.449/1991; 09/001.468/1991; 09/001.562/1991; 09/001.429/1991.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2009	2009	19	Processos	Original

Informações Correlatas

31/500.813/2009; 31/500.578/2009; 31/500.806/2009; 31/500.328/2009; 31/500.646/2009; 31/500.247/2009; 31/500.055/2009; 31/500.595/2009; 31/500.230/2009; 31/500.769/2009; 31/500.591/2009; 31/500.329/2009; 31/500.087/2009; 31/500.215/2009; 31/500.124/2009; 31/500.211/2009; 31/500.491/2009; 31/500.100/2009; 31/500.145/2009.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2000	2000	36	Processos	Original

Informações Correlatas

09/000.694/2000; 09/000.655/2000; 09/000.652/2000; 09/000.799/2000; 09/000.807/2000; 09/000.806/2000; 31/000.802/2000; 09/000.785/2000; 09/000.821/2000; 09/000.896/2000; 09/000.894/2000; 09/000.881/2000; 09/000.880/2000; 09/000.847/2000; 09/000.842/2000; 09/000.828/2000; 09/000.656/2000; 09/000.706/2000; 09/000.647/2000; 09/000.702/2000; 09/000.876/2000; 09/000.862/2000; 09/000.857/2000; 09/000.851/2000; 09/000.827/2000; 09/000.850/2000; 09/000.784/2000; 09/000.798/2000; 09/000.766/2000; 09/000.742/2000; 09/000.780/2000; 09/000.721/2000; 09/000.644/2000; 09/000.716/2000; 09/000.715/2000; 09/000.691/2000.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2000	2000	03	Processos	Original

Informações Correlatas

09/000.663/2000; 09/000.885/2000; 09/000.662/2000.

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 001/2025.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2025

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia**

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 01/2022 /AEM-MS Nº Cadastral 18098.2

Processo: 71010705/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Metrologia - MS e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses e repactuação dos valores.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23665004161030001 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0170071211 - AEMMS - Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº34/2020-INMETRO/SEMAGRO, Natureza da Despesa 33923982 - (Seguro de bens móveis)

Valor: R\$ 1.233,41 (hum mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos)

Amparo Legal: O presente encontra amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 atualizada, amparada por parecer jurídico constantes aos autos.

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Do Prazo: 12/05/2025 a 11/05/2026

Data da Assinatura: 10/05/2024

Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Alexandre Ponciano Serra

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**TERMO SUBSTITUIÇÃO À DESIGNAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEP/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar a servidora **FABIANA TEODORO CAMARGO**, Policial Penal, sob matrícula nº 476941022; conforme art. 6º, § 1º, c/c art. 8º, V, do Decreto supracitado, para exercer a função de **SUPLENTE DE FISCAL do Contrato 007/2024**, Gcont ID 25106, sob Processo 31/003.687/2024, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEP/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas na Penitenciária de Três Lagoas, da Colônia Penal Industrial "Paracelso de Lima Vieira Jesus", e do Patronato Penitenciário de Três Lagoas; bem como aos servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquelas Unidades, incluindo ainda os presos custodiados nas Delegacias de Polícia em Três Lagoas - MS; conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do referido Contrato; em **SUBSTITUIÇÃO**, ao servidor RAPHAEL SALATINO PALOMARES, Policial Penal, matrícula 477053022; ora designado por meio do Diário Oficial nº 11.541, de 2/07/2024, às pg. 479/480; **exercendo a supracitada fiscalização junto Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas.**

1. Competem aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da Agepen/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO À SUBSTITUIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEP/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar a servidora **EDER DA SILVA XIMENES**, Policial Penal, sob matrícula nº 119543022; conforme art. 6º, § 1º, c/c art. 8º, V, do Decreto supracitado, para exercer a função de **SUPLENTE DE FISCAL do Contrato**

009/2024, Gcont ID 25651, sob Processo 31/079.663/2024, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM/MS e a empresa SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operação e manutenção na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti (PDIB) – LOTE 001; conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do referido Contrato; em **SUBSTITUIÇÃO**, ao servidor NELSON BARRETO DO NASCIMENTO, Policial Penal, matrícula 110996022; ora designado por meio do Diário Oficial nº 11.604, de 5/09/2024, às pg. 37.

1. Competem aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Campo Grande – MS, 27 de maio de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da Agepen/MS

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 002/2024 /AGEPREV Nº Cadastral 24997

Processo: 77/011.820/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - MS e AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2024 que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, adaptativa, corretiva e evolutiva, bem como de suporte técnico, sem limite de quantidade de usuários identificados, ativos ou simultâneos do sistema SISPREVWEB, conforme previsão na Cláusula Quarta e nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 20.77202.04.272.0037.6097.0001, Natureza da Despesa nº 339040, Item da Despesa nº 05, Fonte nº 0180280011.
Valor: R\$ 2.081.457,32 (dois milhões, oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: Jorge Oliveira Martins
Do Prazo: 19/06/2025 a 18/06/2026
Data da Assinatura: 21/05/2025
Assinam: Jorge Oliveira Martins e Edson Jacintho da Silva

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO, O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 446/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, publicado no D.O.E. Nº 11.839, de 26 de maio de 2025, página 20.

Onde se lê: **DA PRORROGAÇÃO**: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 06 (seis) meses, contado de 17/05/2025 a 16/11/2026.

Leia-se: **DA PRORROGAÇÃO**: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 06 (seis) meses, contado de **17/05/2025 a 16/11/2025**.

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº201/2022/AGESUL Nº Cadastral 19246

Processo:	57/004.604/2022
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto:	Paralisar a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - CONTROLE DE EROSÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ORQUÍDEA, NO MUNICÍPIO DE COXIM / MS., pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 6 de maio de 2025
Data da Assinatura:	06/05/2025
Assinam:	RUDI FIORESE e SÉRGIO JOSE JOAQUIM FENELON

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 416 de 19 de maio de 2025

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Alexandre Macedo Gonçalves	9404	647

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 450 de 27 de maio de 2025.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados para a realização da vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Ana Caroline Silva Conde	9286	2814
Daniely Coelho de Menezes	6097	2815
Igor Eduardo de Souza Bom	9223	2816

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 451 de 27 de maio de 2025

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Fernando Aparecido Gatto Romero	7507	651

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 416 de 19 de maio de 2025

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Alexandre Macedo Gonçalves	9404	647

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA /IAGRO/MS Nº 3.755, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Estabelece a biosseguridade mínima para estabelecimentos comerciais de criação de suínos.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual Nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009 e Lei Estadual Nº 4.518, de 07 de abril de 2014, que institui a Defesa Sanitária Animal no Estado do Mato Grosso do Sul.

Consubstanciado na publicação da Embrapa Suínos e Aves de título “Comunicado Técnico 532” de autoria de Osmar Antônio Dalla Costa et al. Publicada em 2016 (Documentos/Embrapa Suínos e Aves ISSN 0100-8862).

Consubstanciado na publicação da Embrapa Suínos e Aves de título “Biosseguridade mínima para granjas de suínos que produzem animais para abate” de autoria de Nelson Morés *et al.* Publicada em 2017 (Documentos/Embrapa Suínos e Aves. ISSN 0101-6245: 185).

Consubstanciado pelo Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos, do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA.

Considerando a necessidade de regulamentação de itens mínimos de biosseguridade para mitigação de riscos e melhoria da proteção da suinocultura tecnicizada quanto à introdução e disseminação de agentes infecciosos causadores de doenças.

RESOLVE:

Capítulo I Conceitos e definições

Art. 1º. Para efeitos desta Portaria entende-se por:

I - AWG (American Wire Gauge- escala americana da unidade de medida usada para padronização de fios e cabos elétricos).

II - Biosseguridade: refere-se ao conjunto de normas e procedimentos destinados a evitar a entrada de agentes infecciosos (vírus, bactérias, fungos e parasitas) no rebanho, bem como controlar sua disseminação entre os diferentes setores ou grupos de animais dentro do sistema de produção.

III - Ciclo completo (CC): classificação do estabelecimento de criação que realiza todas as fases de produção em instalações de ciclo contínuo;

IV - Crechário ou Creche (CR): classificação do estabelecimento de criação de leitões desmamados;

V - Granja de suínos: refere-se ao conjunto de todas as instalações utilizadas na produção de suínos, incluindo uma ou mais Unidade Produtiva; as instalações dos animais (barracões); fábrica de ração; depósitos de insumos e outros materiais; escritório; composteira; sistema de processamento de animais mortos; esterqueiras e sistema de tratamento dos dejetos; poços ou fonte de captação de água; entre outras.

VI - Suinocultura Não Tecnicizada: o conjunto de criações de produtores não tecnificados, que não incorporam os avanços tecnológicos (sobretudo em genética, nutrição, sanidade e biosseguridade) e para os quais a produção de suínos é destinada ao consumo próprio (subsistência) ou ao comércio local ou microrregional (comercial), acessando de forma limitada alguns canais de processamento e distribuição da cadeia produtiva

VII - Suinocultura Tecnicizada: representa o conjunto de estabelecimentos tecnificados, ou seja, que incorporam os avanços tecnológicos em genética, nutrição, sanidade, biosseguridade e que fazem o acompanhamento dos índices zootécnicos de sua produção. Nesse grupo encontram-se empresas de genética, grandes e médias agroindústrias, suinocultores integrados, cooperados e independentes que acessam os principais canais de processamento e distribuição da cadeia produtiva.

VIII - Unidade de desmame ao abate (UDA): classificação do estabelecimento de criação de leitões do desmame ao abate;

IX - Unidade Produtiva (UP): instalação em área limpa com perímetro delimitado por cerca de isolamento, constituída de estrutura necessária para a criação e alojamento de animais (barracões);

X - Unidade Produtora de Leitões Descrechados (UPL): classificação do estabelecimento de criação especializado

na produção de leitões, comercializados ou distribuídos para engorda em instalação diversa, imediatamente após a saída da creche;

XI - Unidade Produtora de Leitões Desmamados (UPD): classificação do estabelecimento de criação especializado na produção de leitões, comercializados ou distribuídos para engorda em instalação diversa, imediatamente após serem desmamados;

XII - Unidade de Terminação (UT): classificação do estabelecimento de criação de leitões para crescimento e terminação.

Capítulo II **Da Estrutura, Dependências e Equipamentos**

Seção I **Da cerca de Isolamento e Tela de Proteção**

Art. 2º. A UP deve possuir cerca de isolamento que delimita a área limpa, destinada aos animais, insumos e equipamentos de manejo, e são vedadas outras espécies animais de risco conhecido.

Art. 3º. A cerca de isolamento a que se refere ao Art. 2º deve:

I – Ter altura total mínima de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) metro, fixada sobre base sólida de alvenaria, concreto ou tijolos, com no mínimo 10 (dez) cm de mureta acima do solo;

II – Ter 1 (um) metro de tela de alambrado produzida em arame fio 16 A.W.G (7,2 cm) e malha não superior a 6cm;

III – Ter fio de sustentação a cada 40cm de altura;

V - Ter portão de acesso único para passagem de veículos com controle de abertura e fechamento por chave ou cadeado e, exceções serão permitidas em estabelecimentos pré-existentes mediante análise de risco;

VI - Estar afastada a pelo menos 05 (cinco) metros dos barracões ressalvadas distâncias menores em estabelecimentos pré-existentes mediante análise de risco;

§1º Granjas que realizam vazão sanitário no sistema “todos dentro/todos fora” e que utilizam embarcadouro móvel poderão dispor de portão situado na cerca de isolamento para utilização exclusiva durante o embarque para acoplar o embarcadouro, desde que permaneçam obrigatoriamente trancados com chave ou cadeado quando não estiverem em uso, de modo que não permita a entrada de pessoas no perímetro interno da UP.

§2º A entrada de pessoas na UP deverá ser exclusivamente pelo vestiário da granja após procedimentos de higienização e troca de roupa e calçados.

Art. 4º. A UP deve ser distante a pelo menos 500 metros de qualquer abatedouro de suínos e ao menos 100 metros de outra UP, medindo-se a partir da cerca de isolamento.

Parágrafo único. A granja deverá obedecer a distância normatizada para outras espécies, caso elas já estejam instaladas no município.

Art. 5º. A granja deve dispor de equipamento de pulverização para desinfecção de veículos no acesso à UP.

Art. 6º. Os barracões onde estão alojados os suínos devem dispor de tela anti-pássaros com malha não superior a 2,54 (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos) centímetros.

Seção II **Do Escritório da Granja**

Art. 7º. O escritório da granja deve ser localizado junto à cerca de isolamento. Ele será dividido em duas áreas distintas (área suja e área limpa) separadas por uma barreira física com altura de pelo menos 1 (um) metro de altura, de tal forma que funcionários, visitantes e trabalhadores externos não possam ingressar à granja por este local.

§1º A área suja do escritório voltada para a área externa da UP, será destinada a funcionários, visitantes e trabalhadores externos que não irão adentrar a UP.

§2º A área limpa do escritório se destina a pessoas autorizadas ao acesso à UP, após procedimentos de higienização e troca de roupa e calçados (no vestiário) e para o armazenamento de documentos, materiais de uso

interno como medicamentos, sêmen e material correlato.

§3º Nas granjas pré-existentes com escritório não conexo à cerca de isolamento o seu uso fica sujeito a análise de risco.

§4º Manter registro de visitas, informando nome, telefone, objetivo da visita, data e hora de entrada e saída, bem como data em que visitou a última criação, abatedouro ou laboratórios.

Seção III Do Vestiário

Art.8º. O vestiário é o local destinado à higienização e troca de roupa e calçados localizado junto a cerca de isolamento para uso de pessoas autorizadas ao acesso à UP.

§1º Se localizado anexo ao escritório, deverá dispor de acesso único controlado para ingresso somente de pessoas autorizadas a UP.

§2º O vestiário se divide em uma área suja e uma área limpa, separados por uma barreira física, e deve possuir no mínimo um lavatório para a higienização das mãos com sabonete líquido ou uma área de banho, sendo a entrada na ducha pela área suja e saída pela área limpa.

- a) A área suja deverá ter local para guardar roupas e calçados pertencentes às pessoas que irão adentrar a UP.
- b) A área limpa deverá ter local para guardar roupas e calçados de uso exclusivo no interior da UP e instalações sanitárias para uso exclusivo das pessoas que estão na área limpa da UP.

§3º O vestiário deverá ter afixado na parede orientações básicas de biossegurança relativas ao vazio sanitário, obrigatoriedade de higienização e troca de roupas e calçados, uso de material exclusivo da UP e restrição de materiais de uso pessoal.

§4º Objetos e equipamentos para ingresso na UP devem ter superfícies externas previamente desinfetadas com produto germicida.

§5º Nas granjas pré-existentes o uso do vestiário quando situado do lado externo da cerca de isolamento, fica sujeito à aprovação mediante análise de risco.

Seção IV Do Refeitório

Art. 9º. Granjas que realizam o preparo ou consumo de refeições na área interna da UP, devem possuir o refeitório junto à cerca de isolamento, com acesso pelo lado interno da UP e as refeições ou insumos para alimentação devem ser entregues aos funcionários e colaboradores pelo lado externo por passagem tipo janela.

Seção V Do Vestiário

Art.10. Na granja devem estar disponíveis roupas e calçados apropriados, devidamente higienizados ou vestimentas descartáveis, destinadas às pessoas autorizadas a adentrarem na UP.

Seção VI Do Embarcadouro e Desembarcadouro

Art.11. O embarcadouro e desembarcadouro de suínos devem localizar-se junto a cerca de isolamento, com acesso do caminhão pelo lado de fora da UP.

Parágrafo único. Granjas CR, UDA e UT que produzem no sistema "todos dentro, todos fora", podem ter o embarcadouro e desembarcadouro localizado no perímetro da UP. Para adentrar a UP o caminhão deverá passar por um arco sanitário de desinfecção.

Seção VII Do Armazenamento de Ração e Insumos

Art. 12 A fábrica de ração ou estocagem de insumos deve estar localizada fora da cerca de isolamento da UP.

Parágrafo único. Em granja pré-existente, a fábrica de ração pode estar localizada no perímetro da UP.

Art. 13 Os veículos de transporte de insumos ou ração ensacada, devem abastecer a fábrica de ração ou o depósito pelo lado externo da cerca de isolamento.

Art. 14 Nas granjas que adquirem ração a granel, os silos de armazenamento devem estar localizados próximos à cerca de isolamento.

§1º O abastecimento de ração por caminhão graneleiro deve ser feito pelo lado externo da cerca de isolamento.

§2º Em granja pré-existente, os caminhões podem entrar na UP para descarregar a ração, condicionado à prévia desinfecção do veículo.

Art. 15 É vedado o armazenamento, o transporte de ração e insumos juntos com produtos que possam causar contaminação química, biológica, odores e outras formas de contaminação.

Art. 16 Os carrinhos de mão e assemelhados, destinados ao transporte de insumos e rações aos animais da UP, são exclusivos para esta finalidade, sendo vedado o uso para outras atividades que possam colocar em risco a biossegurança.

Seção VIII

Da Câmara de Compostagem e Esterqueira

Art.17. A câmara de compostagem deve ser isolada contra insetos e roedores e estar junto a cerca de isolamento, no espaço interno ou externo da cerca.

Parágrafo único. Quando localizada na cerca de isolamento com acesso pelo lado interno, deverá ser manejada por funcionário da UP. Se o acesso for pelo lado externo, deverá ser manejada por pessoa que não trabalha na UP ou por funcionário da UP no final do expediente.

Art.18. A remoção de animais mortos por empresa processadora especializada, bem como sua incineração, deve atender legislação específica.

Art.19. Esterqueiras da UP ou depósitos de tratamento de dejetos, devem estar localizados fora da cerca de isolamento e cercados para evitar o acesso de animais e pessoas não autorizadas.

Parágrafo único. Em granjas pré-existentes, as esterqueiras ou depósitos de tratamento de dejetos podem estar localizados no perímetro da UP, porém, devem ter cerca própria e isolamento contra insetos e roedores.

Art.20. A granja deverá utilizar e documentar os procedimentos para controle de roedores e insetos.

Seção IX

Da Água de Abastecimento

Art.21. Os reservatórios de água de abastecimento da UP devem estar protegidos e fechados para impedir o acesso de insetos, roedores e outros animais.

§1º A UP que utiliza água superficial (córregos, fontes ou poços superficiais ou de captação da chuva) deve realizar obrigatoriamente seu tratamento por cloração, ou outro tratamento com resultado equivalente.

§2º Em UP que usa água de poço profundo, sua cloração somente será necessária se no exame microbiológico para coliformes fecais indicar contaminação.

§3º A água clorada deve apresentar entre 1(um) e 3(três) ppm de cloro na entrada do bebedouro, admitindo-se outro método com resultado equivalente.

Art.22. A cada 12 meses, as granjas CC, UPL e UPD deverão realizar análise microbiológica da água para coliformes fecais para comprovar sua potabilidade, independente do sistema de tratamento utilizado.

§1º Em caso de não conformidade da análise microbiológica, devem ser providenciadas medidas corretivas imediatas para o restabelecimento da potabilidade da água fornecida aos animais;

§2º Nova análise microbiológica da água deve ser realizada após a implantação das medidas corretivas, para comprovação da potabilidade de acordo com a legislação vigente, mantendo-se registros auditáveis desta atividade.

Capítulo III

Das visitas à Unidade Produtiva

Art.23. As pessoas que necessitarem adentrar à UP a trabalho ou não, deverão estar sem contato com suínos de outra UP (comercial ou de subsistência), abatedouro ou laboratório (que trabalha com agentes infecciosos), por no mínimo 24 horas.

§1º Visitante estrangeiro ou brasileiro em retorno de viagem internacional, independentemente de ter ou não visitado um UP, abatedouro ou laboratório com agentes infecciosos, devem respeitar o vazio sanitário mínimo de 72 horas.

§2º Técnicos autônomos ou de empresa integradora ou de cooperativas, que assistem apenas granjas da mesma integração/cooperativa, poderão visitar mais de uma UP por dia, desde que estas utilizem suínos de reposição dos mesmos fornecedores e sigam os procedimentos de biossegurança, como troca de roupa e calçado, lavagem das mãos com produto germicida na entrada da UP.

Capítulo IV **Disposições Finais**

Art.24. Estas normas não se aplicam às Granjas de Reprodutores Suídeos Certificada (GRSC), que seguem legislação específica.

Art.25. Estas normas não se aplicam às Suinocultura Não Tecnificada de Subsistência, pois não realizam comércio de suínos.

Art.26. Para implantação de qualquer granja suinícola no Estado de Mato Grosso do Sul, o produtor ou seu responsável deverá solicitar à IAGRO do Município onde será instalada a granja, laudo de Pré-Vistoria. Este laudo não desobriga o cumprimento das normas ambientais e trabalhistas vigentes.

Parágrafo único - O Laudo de Pré-Vistoria terá validade de 12 (doze) meses. Se a granja não for implantada dentro deste período, o suinocultor deverá solicitar a IAGRO do Município onde será instalada a granja, outro laudo de Pré-Vistoria.

Art.27. Para solicitar o Laudo de Pré-Vistoria, o produtor ou seu responsável deverá entregar junto com o requerimento um croqui ou planta esquemática das futuras instalações a serem implantadas.

Art.28. O não cumprimento do disposto nesta Portaria sujeita o infrator ao impedimento do alojamento de animais enquanto perdurarem as não conformidades.

Art.29. Granja e UP pré-existentes, tem prazo de 36 (trinta e seis) meses para se adequarem aos termos desta Portaria.

Parágrafo único - Deverá ser entregue a Unidade Local da Iagro do município onde se localiza a granja, plano de ação com cronograma para adequação das não conformidades existentes.

Art.30. Semestralmente o suinocultor realizará o cadastramento de dados no sistema e-Saniagro, devendo preencher um check-list com as informações de biosseguridade da granja.

Art.31. Revoga-se a Portaria Nº 1077, de 21 de outubro de 2021.

Art.32. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CP Nº 001/2025

A **CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS**, por intermédio da Comissão Especial de Suprimento de Gás Natural, devidamente autorizada pela autoridade competente, TORNA PÚBLICO a realização da Chamada Pública de Compra de Gás Natural conforme condições previstas no edital de Chamamento Público nº 001/2025 para o recebimento de PROPOSTAS de supridores interessados em fornecer GÁS NATURAL na modalidade FIRME INFLEXÍVEL para a Área de Concessão da Distribuidora no estado Mato Grosso do Sul, conforme abaixo:

Objeto: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL, INDEPENDENTEMENTE DE SUA

ORIGEM, PARA A ÁREA DE CONCESSÃO DA DISTRIBUIDORA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL". Acesso ao Edital no sítio eletrônico www.msgas.com.br

Envio das Propostas: Exclusivamente por correio eletrônico cesgn@msgas.com.br até o dia 27/06/2025.

Campo Grande-MS, 28 de maio de 2025.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS - **Comissão Especial de Suprimento de Gás Natural**

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BANDEIRANTES/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CB 300R	OOQ8091	9C2NC4910FR003295	CRISTHIAN APARECIDO DA CRUZ LIMA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ6F94	9C2JC250WVR081201	CRISTOFER VANDERLEI DA SILVA GOMES
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSU8D06	9C2MC35007R039582	EZEQUIEL FREITAS DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSQ4240	9C2MC35003R124708	JULIANO DA SILVA LIMA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/CROSSER Z ABS	S/PLACA	9C6DG25F0S0002784	
YAMAHA/CROSSER Z ABS	S/PLACA	9C6DG25F0S0002784	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/CROSSER Z ABS	S/PLACA	9C6DG25F0S0002784	EUGENIO MANGUEIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM8908	9C2JC4120AR076173	SIDNEI FERREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 160 FAN	QAY8F25	9C2KC2200MR042768	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 160 FAN	QAY8F25	9C2KC2200MR042768	RODIVALDO DIAS SALES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSR8E63	9C2KC08106R969097	ALESSANDRO TAVARES DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK0H21	9C2KC1680BR323751	WISLEY DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN	SMA7C53	9C2KC2200RR021629	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	SMA7C53	9C2KC2200RR021629	NEREU MARCELINO DA COSTA
HONDA/CG 125 TITAN	BTV1042	9C2JC2501SRS26965	DULCELINA VIEIRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125E	HSN0965	9C6KE043050052904	JAIR LUIS MASCHIO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX0987	9C2JC3010YR048451	BANCO BRADESCO SA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX0987	9C2JC3010YR048451	LEORIVAL AMARAL FERNANDES
FIAT/STRADA FIRE FLEX	HTV8333	9BD27803MB7282388	FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125K	HSP5798	9C6KE092060008385	JAIME IZIDORO DE BRITO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/NXR150 BROS ES	NRV7752	9C2KD0550ER341273	LAURENCI ANTONIO FARIA JUNIOR
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO MILLE EX	LZR8453	9BD146018W5986574	SEBASTIAO DOS SANTOS
HONDA/NXR150 BROS ES	HSS3156	9C2KD03307R019164	FRANCISCO ALVES DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
I/WUYANG WY48Q-2	S/PLACA	LWYMCA204E6000644	
VW/GOL MI	CJJ0J09	9BWZZZ377VP618879	FERNANDO INACIO CASSIMIRO
HONDA/CB 300R	ARP7A34	9C2NC4310AR013960	EDUARDO TRINDADE CONCEICAO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS			

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CB 300R	FEL3714	9C2NC4310CR068192	BV FINANC SA C F I
HONDA/CB 300R	FEL3714	9C2NC4310CR068192	FABIO TAMBURI LANDIN
HONDA/CG 150 TITAN KS	DNH0037	9C2KC08104R820726	CLAUDENICE RODRIGUES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL3337	9C2KC08204R036177	SIRENHA ALEXANDRE NETO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO MILLE SX	HRJ8251	9BD146028V5920977	JURACI CONCEICAO PAIXAO
HONDA/BIZ 125 ES	HTU6965	9C2JC4820BR072548	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/BIZ 125 ES	HTU6965	9C2JC4820BR072548	VALTER FERREIRA DE SOUSA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ7H01	9C2JC30708R053648	KARISLAINE SILVA COSTA
VW/GOL CL 1.6 MI	CLR8377	9BWZZZ377VP608434	DANIEL VALERIO DOS SANTOS
HONDA/POP 110I	PSZ7C56	9C2JB0100HR286855	CASSIO HENRIQUE B HERMENEGILDO
BUENO/MOTO MS JBR 125PAS	HTU5928	9A9MSMT05BCDT9124	ROBSON PASSIANOTO BELCHIOR
YAMAHA/T115 CRYPTON K	EOQ8349	9C6KE1440A0010309	BCO PANAMERICANO SA
YAMAHA/T115 CRYPTON K	EOQ8349	9C6KE1440A0010309	FABIANA REGINA PAULINO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FORD/KA FLEX	NRW5290	9BFZK53A2CB367869	SAMOEL PORFIRIO DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW4065	9C2JC30202R120710	JOSE MARCIO BAROA CAMARGO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/LEAD 110	NRV2935	9C2JF2500CR003054	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/LEAD 110	NRV2935	9C2JF2500CR003054	MICHELLE REGINA DA SILVA
FIAT/UNO MILLE SX	HRL1846	9BD146048V5945300	LUDIMAR DA SILVA SOARES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP2I68	9C2KC08206R819998	MARIA AUGUSTA DA SILVA BENITES
HONDA/CG 125 TITAN KS	KAE2954	9C2JC30103R229095	SILMAR DE JESUS SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSV6489	9C2KC08108R000613	MAURO CEZAR PAES
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CBX 200 STRADA	HRW1694	9C2MC2700XR027696	JAIR CARLOS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ9144	9C2JC30103R258540	MARILUCIA VIANA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAC5714	9C2KC2200GR130094	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAC5714	9C2KC2200GR130094	EDER CORREA DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW8934	9C2JC250VVR104213	MARIA ACONSOELO DE OLIVEIRA
HONDA/NX-4 FALCON	HSB3827	9C2ND07001R004742	BANCO FICSA S A
HONDA/NX-4 FALCON	HSB3827	9C2ND07001R004742	JANAINA SANTOS FONSECA
HONDA/CG 125 FAN	HSO4661	9C2JC30706R851101	LAERCIO GOMES DEKNIS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/FAZER YS250	NR18D77	9C6KG0460C0043753	HELIO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
HONDA/C100 BIZ	KDZ0726	9C2HA0700YR029928	ANA CLAUDIA RODRIGUES ADAO
HONDA/CG 125 TITAN KS	CNL2500	9C2JC3010YR057425	CLAUDINEI ALEXANDER DA SILVA
FORD/PAMPA L	BKV2017	9BFZZZ55ZPB217081	JOAO DOMINGOS DE ARAUJO FILHO
HONDA/C100 BIZ ES	MQA5964	9C2HA07104R048597	VAGNER CANDIDO GRILO
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTS5189	9C2KC1610AR033936	RICARDO JOSE SIQUEIRA CORREA
HONDA/CG 125 FAN	EFG0C12	9C2JC30708R203713	GABRIELLE QUEIROZ MOURA
HONDA/C100 BIZ	CZS0479	9C2HA07001R040830	LUANA FERREIRA CORREA
TRAXX/JL50Q-9	S/PLACA	951BXKBF6GB001173	
FORD/FIESTA 1.6 FLEX	DKX6238	9BFZF16P458241509	ERICA DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 EX	OOO8249	9C2JC4830FR040333	SANDRA MARIA SOEIRO HUPP
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTS4082	9CDNF41LJAM307027	JAIR LUIZ DE CAMPOS
VW/GOL 1.0	HRU1D41	9BWCA05X81T077172	LUIS AFONSO DOS SANTOS SILVA
HONDA/C100 BIZ	DHB7986	9C2HA07003R001093	ELIZABETH DIAS SOLLITTO
VW/GOL 1.0	DTZ2D13	9BWCA05W97T014274	CLEIA FERREIRA LIMA SOARES
FIAT/STRADA WORKING	FLK7268	9BD27805MD7725177	AZEVEDO E TRAVASSOS ENG LTDA
I/SHINERAY XY 50 Q	QAC4741	LXYXCBL04E0278063	SEBASTIAO SANTOS DE PAULA FERREIRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 160/TITAN 25A	QAO0G38	9C2KC2250KR000165	BANCO VOTORANTIM S/A
HONDA/CG 160/TITAN 25A	QAO0G38	9C2KC2250KR000165	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MONTEIRO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX6J48	9C2JC3010YR137790	GUILHERME PEREIRA DE JESUS
HONDA/CG150 TITAN MIXESD	NLZ1636	9C2KC16309R016357	ALISSON DOS SANTOS SILVA
VW/GOL 1.0	EAY6H75	9BWCA05W38T211300	ZILDA APARECIDA DE LIMA

GM/CORSA SEDAN	HRY0460	9BGXF19X03C138837	JORGE AMARILHO DO NASCIMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HSS9885	9C6KE1510C0031492	JOICY FERREIRA BORGES
HONDA/XLR 125 ES	HSB6601	9C2JD17201R020059	JODENIR ROSSINO
GM/CORSA WIND	KAC5200	9BGSC08ZTTC738605	IVAILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	PRN3B59	9BRBD3HE7K0443479	BANCO DO BRASIL SA
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	PRN3B59	9BRBD3HE7K0443479	HEVERTON WESLEY DA SILVA ALMEIDA PAIXAO
HONDA/CG150 START	OOT2G62	9C2KC1670FR543707	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
HONDA/CG150 START	OOT2G62	9C2KC1670FR543707	NAZARE REGINALDO DOS SANTOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
JTA-SUZUKI/GS120	GGF1789	9CDNE43DJHM103053	DIEGO BATISTA APOLINARIO
YAMAHA/YBR 125K	HSV3568	9C6KE092080148935	MARIO JOSE DE OLIVEIRA
HONDA/BIZ 110I	RWG8I46	9C2JC7000PR031606	BANCO PAN S.A.
HONDA/BIZ 110I	RWG8I46	9C2JC7000PR031606	CILSERA BATISTA DE JESUS SOUZA
HONDA/NXR150 BROS ESD	OBN0060	9C2KD0540DR100129	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
HONDA/NXR150 BROS ESD	OBN0060	9C2KD0540DR100129	ELIZABETH WALDIRA RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSU4D08	9C2KC08507R087474	RENATO FRANCO DA COSTA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL5583	9C2KC08205R017216	HENRIQUE BATISTA
HONDA/CG 150 TITAN KS	DOY5F65	9C2KC08106R869295	LANDERSON LUIZ GRIGORIO DOS SANTOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU7855	9C2KC1670BR312175	RAFAEL GOMES ROCHA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR7297	9C2JC4110CR502527	ALDECI ALVES DOS SANTOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN	HRT8816	9C2JC2500YR075136	JUSILENE PEREIRA VAZ
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK7033	9C2KC1680BR517587	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK7033	9C2KC1680BR517587	MAILSON FERNANDES VILALBA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSO9F87	9C2KC08206R814099	JEFERSON RODRIGUES SANTOS DIAS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	SME4I11	9C6RG3160R0159906	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	SME4I11	9C6RG3160R0159906	MARILDA DE SOUZA ROMERO
YAMAHA/YBR 125E	HRK5565	9C6KE010020051936	CARLOS JOSE DE BARROS
YAMAHA/YBR 125E	HRK5565	9C6KE010020051936	YAMAHA ADM DE CONSORCIO SC LT
HONDA/BIZ 125 KS	HTK3360	9C2JA04108R024521	LAIS DOS SANTOS ANDRADE ROSA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW1400	9C2JC2501SRSA1538	MEIRELANE ARAUJO BARBEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTP4B30	9C2JC4110AR618702	KATIUSE BALBUENA SANABRIA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ0669	9C2JC250WVR003051	VILMA LEITE
HONDA/NX-4 FALCON	HSU1119	9C2ND07006R007886	EVERTON AMARAL DE SOUZA
SUNDOWN/WEB 100	HSZ6327	94J1XFBD77M047420	HUDSON MAIDANA ALVES
HONDA/CG 125 FAN KS	OOI1728	9C2JC4110ER112534	DENNER SANTANA BENITE
HONDA/CG 125 FAN KS	OOI1728	9C2JC4110ER112534	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	OOI1728	9C2JC4110ER112534	RAMAO MARIANO DOS SANTOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/NXR150 BROS ESD	NRV6344	9C2KD0540DR151689	GILBERTO CRICA STOFELA

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2025

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MATPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Construção de galpão em concreto pré-fabricado na unidade de Paranaíba/MS. VALOR: R\$ 69.700,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1498. PRAZO: A vigência é de 120 dias, contados a partir da assinatura do Contrato, e a execução é de 90 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 00.1030/2024/GERPA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.05.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Irineu Antônio.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Leocir Teixeira Miranda, CPF nº xxx.014.501-xx como gestor do contrato; Marcos Malheiros do Amaral, CPF nº xxx.661.771-xx como fiscal titular do contrato e José Antonio de Castro Brito, CPF nº xxx.804.398-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização da execução do Contrato nº 291/2025.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 23 de maio de 2025

Andre Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 145, inciso I do RILC e art. 30, I da Lei 13.303/2016. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HEXIS CIENTÍFICA LTDA. OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais da marca HACH para realização de análises nos Laboratórios de Ensaio de Controle e Operacionais da SANESUL. VALOR: R\$ 417.940,16. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4201. PRAZO: A vigência é de 12 meses, contados da assinatura do CONTRATO. PROCESSO Nº 00.350/2025-00/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.05.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Kellen Cristina Giatti.

Código de Registro TCE/MS: 11A84B24F2AC570F80EDD0F3D0A1CB6E72FA55C7

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados: Elvis Henzel Ferreira CPF nº xxx.880.541-xx como gestor do contrato, Paula Cristina S. Bezerra CPF xxx.908.691-xx como fiscal titular do contrato e Raul F. Boian CPF nº xxx.984.529-xx como fiscal suplente, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 0350/2025

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 26 de maio de 2025

Madson Roberto P. Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2025 – CONTRATO Nº 044/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 00.517/2020-02/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.04.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Suely Aparecida Carrilhos de Almôas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 120/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A IMBIL SERVICE LTDA. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 01246/2023/ GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.03.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Vladislav Siqueira.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.821, de 7 de maio de 2025, página 73, referente **Inscrições no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) ARTES CÊNICAS /Profº ROBERTO FIGUEIREDO:**

Onde se lê:

Educ Art	Puerpéria	Teatro A Circulação	Não	75
----------	-----------	---------------------	-----	----

Leia -se:

ANDREIA TEODORO FERNANDES LEITE	Puerpéria	Teatro B Consolidado	Não	75
---------------------------------	-----------	----------------------	-----	----

Campo Grande, 26 de maio de 2025.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

RESULTADO FINAL DOS APROVADOS PARA LIQUIDAÇÃO DA SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência e atendendo o disposto no item 9. do **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 07/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS**, torna publica a lista de aprovados conforme segue:

ANEXO I RESULTADO FINAL

PROPOSTORES APROVADOS – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2025 FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS CATEGORIA DESENHO								
Chave da Inscrição	Nome completo	Pontuação	Categoria	Título da Obra 1	Título da Obra 2	Valor da Obra 1	Valor da Obra 2	Valor Total
416118	Iuri Aleksander Dias Fernandes de Souza	50,5	Desenho	Sem Título	Peso estimado	R\$ 3.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 13.500,00
412117	Lidia Aparecida Coimbra de Assis	35	Desenho	Liberte - se I	Liberte - se II	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 9.000,00
414833	Maiko Rodrigo Sabino Pereira	30,167	Desenho	Corpo Autoral			R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

PROPOSTORES APROVADOS – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2025 FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS - CATEGORIA FOTOGRAFIA								
Chave da Inscrição	Nome completo	Pontuação	Categoria	Título da Obra 1	Título da Obra 2	Valor da Obra 1	Valor da Obra 2	Valor Total
415936	Alice Silveira Yura	48	Fotografia	Foto Yura IV	A Ponte I	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
416014	Giovani Ledesma Freitas	31,667	Fotografia	Bela do Mato Grosso do Céu no espelho d'água	Boiadeira sob o céu do Pantanal	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
415492	Julian Danilo Vargas Cubillos	42	Fotografia	A casa da memória é uma ilusão.		R\$ 3.500,00		R\$ 3.500,00
415883	Maria Carolina Ferreira de Sousa	46,667	Fotografia	Curumim	Ta'arô	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00

415839	Marinete Pinheiro	44,667	Fotografia	Nhandesy	Doa mais quem menos tem!	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
415989	Marithê Santos Lopes	41,833	Fotografia	Entre o Sol e Voo	A raiz do ser	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 9.000,00

PROPOSTANTES APROVADOS – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2025 FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS - CATEGORIA GRAVURA

Chave da Inscrição	Nome completo	Pontuação	Categoria	Título da Obra 1	Título da Obra 2	Valor da Obra 1	Valor da Obra 2	Valor Total
415444	Dagoberto Washington Justino Pedroso	43,167	Gravura	Ofélias Digitais – Bia Marques	Ofélias Digitais – Roma Romã	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
415910	Fernando Anghinoni	47,5	Gravura	Eu, tu e elas	Ave Pantaneira	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
413498	Gabriela Silva Dias	31,667	Gravura	Miss Indígena POP ART 1	Miss Indígena POP ART 2	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
415781	Mariléa Ferreira Armôa Gomes	47,333	Gravura	Sagittarius A	Continuum	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00

PROPOSTANTES APROVADOS – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2025 FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS - CATEGORIA ESCULTURA

Chave da Inscrição	Nome completo	Pontuação	Categoria	Título da Obra 1	Título da Obra 2	Valor da Obra 1	Valor da Obra 2	Valor Total
416111	Gil de Medeiros Esper	48,5	Escultura	A árvore	Trigal com corvo	R\$ 5.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 15.500,00
415622	Guido José dos Reis Junior Drummond	38,1667	Escultura	Gruta Sagrada	Sacra Bovina	R\$ 5.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 15.500,00
415892	Maíra Martins Espíndola	41,833	Escultura	Cabeça de Açaí, meu Príncipe		R\$ 3.500,00		R\$ 3.500,00
414625	Marcia Regina Acosta Lobo	33,833	Escultura	TRIPTICO: Entre Águas e Céus: O Pantanal em Ponto e Linha	Espiraís do Tempo: Caracóis e Corais	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00

PROPOSTANTES APROVADOS – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2025 FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS - CATEGORIA PINTURA

Chave da Inscrição	Nome completo	Pontuação	Categoria	Título da Obra 1	Título da Obra 2	Valor da Obra 1	Valor da Obra 2	Valor Total
416063	Adriana dos Santos Teixeira	43,333	Pintura	Acalento	O Encontro	R\$ 3.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 18.500,00
415887	Angela Salvatini Fakir	47,5	Pintura	A Curiosidade	Horizonte	R\$ 5.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 20.500,00
416055	Antonio Carlos de Lima	48,667	Pintura	Revoada nos Baís	Fauna e Flora no Pantanal	R\$ 5.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 20.500,00
412605	Elias Brandão de Aquino	38	Pintura	Vigília	Presença	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
413415	Erika Pedraza	41	Pintura	Sobre Nós	Caso Isolado nº 100.000	R\$ 5.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 20.500,00
412847	Fabio Roberto Vitor	44,833	Pintura	A Canção do Sol e da Lua	Tez	R\$ 5.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 20.500,00
415745	Fabricio Raimundo Martins da Silva	38,833	Pintura	Casa do Artesão em Aquarela		R\$ 5.500,00		R\$ 5.500,00
415778	Isabella Beatriz de Abreu	43,333	Pintura	Te cheiro	Canto de um povo de um lugar	R\$ 5.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 20.500,00

415492	Julian Danilo Vargas Cubillos	46,33	Pintura	Três eus se olhando na floresta		R\$ 15.000,00		R\$ 15.000,00
415680	Lucia Maria Pereira	35	Pintura	Espinhos	Perdas Valiosas	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 9.000,00
416054	Lucia Monte Serrat Alves Bueno	51,167	Pintura	Morada	Olhar do Artista	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
414833	Maiko Rodrigo Sabino Pereira	30,167	Pintura	Multifaces		R\$ 5.500,00		R\$ 5.500,00
415892	Maíra Martins Espíndola	41,833	Pintura	Alice no País do cala a boca		R\$ 5.500,00		R\$ 5.500,00
415706	Marlon Beraldo	43,5	Pintura	Sou o sol que nasce e o dia que morre	Entre Estrelas e Serpentes	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
412280	Patrícia Gomes Helney	46,5	Pintura	Festa de São Sebastião no Pantanal	Liberdade	R\$ 5.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 20.500,00
416050	Taísa Inara Messias	45,333	Pintura	O casal de Canindé	Cavalgada no Pantanal	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 9.000,00
415440	Víctor Macaulin	41	Pintura	Onça Queimada	Cachoeira do Céuzinho	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 9.000,00
412186	Wendel Fontes dos Santos	44,67	Pintura	Sem dó, caiu em si	Permitir-se dar voltas ao vento	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 07/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, publica a Homologação do resultado final do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 07/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS, conforme **ANEXO ÚNICO – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.**

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

PROPONENTES APROVADOS – HOMOLOGAÇÃO FINAL EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2025 FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS - CATEGORIA PINTURA				
Nº Proposta	Nome completo	Cotas	Categoria	Classificação
416054	Lucia Monte Serrat Alves Bueno	Ampla concorrência	Pintura	1º
416055	Antonio Carlos de Lima	Ampla concorrência	Pintura	2º
415887	Angela Salvatini Fakir	Ampla concorrência	Pintura	3º
412280	Patricia Gomes Helney	Ampla concorrência	Pintura	4º
415492	Julian Danilo Vargas Cubillos	Ampla concorrência	Pintura	5º
416050	Taísa Inara Messias	Ampla concorrência	Pintura	6º
412847	Fabio Roberto Vitor	Ampla concorrência	Pintura	7º

412186	Wendel Fontes dos Santos	Pessoa Negra	Pintura	8º
415706	Marlon Beraldo	Ampla concorrência	Pintura	9º
416063	Adriana dos Santos Teixeira	Ampla concorrência	Pintura	10º
415778	Isabella Beatriz de Abreu	Ampla concorrência	Pintura	11º
415892	Maíra Martins Espíndola	Ampla concorrência	Pintura	12º
413415	Erika Pedraza	PCD	Pintura	13º
415440	Victor Macaulin	Ampla concorrência	Pintura	14º
415745	Fabricio Raimundo Martins da Silva	Ampla concorrência	Pintura	15º
412605	Elias Brandão de Aquino	Pessoa Negra	Pintura	16º
415680	Lucia Maria Pereira	Ampla concorrência	Pintura	17º
414833	Maiko Rodrigo Sabino Pereira	Ampla concorrência	Pintura	18º

**PROPOSTANTES APROVADOS — HOMOLOGAÇÃO FINAL EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2025
FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS - CATEGORIA ESCULTURA**

Nº Proposta	Nome completo	Cotas	Categoria	Classificação
416111	Gil de Medeiros Esper	Ampla concorrência	Escultura	1º
415892	Maíra Martins Espíndola	Ampla concorrência	Escultura	2º
415622	Guido José dos Reis Junior Drummond	Ampla concorrência	Escultura	3º
414625	Marcia Regina Acosta Lobo	Ampla concorrência	Escultura	4º

**PROPOSTANTES APROVADOS — HOMOLOGAÇÃO FINAL EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2025
FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS - CATEGORIA DESENHO**

Nº Proposta	Nome completo	Cotas	Categoria	Classificação
416118	Iuri Aleksander Dias Fernandes de Souza	Ampla concorrência	Desenho	1º
412117	Lidia Aparecida Coimbra de Assis	Ampla concorrência	Desenho	2º
414833	Maiko Rodrigo Sabino Pereira	Ampla concorrência	Desenho	3º

**PROPOSTANTES APROVADOS — HOMOLOGAÇÃO FINAL EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2025
FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS - CATEGORIA FOTOGRAFIA**

Nº Proposta	Nome completo	Cotas	Categoria	Classificação
415936	Alice Silveira Yura	Ampla concorrência	Fotografia	1º
415883	Maria Carolina Ferreira de souza	Ampla concorrência	Fotografia	2º
415839	Marinete Pinheiro	Ampla concorrência	Fotografia	3º
415492	Julian Danilo Vargas Cubillos	Ampla concorrência	Fotografia	4º
415989	Marithê Santos Lopes	Pessoa Negra	Fotografia	5º
416014	Giovani Ledesma Freitas	Ampla concorrência	Fotografia	6º

**PROPOSTANTES APROVADOS — HOMOLOGAÇÃO FINAL EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2025
FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS - CATEGORIA GRAVURA**

Nº Proposta	Nome completo	Cotas	Categoria	Classificação
415910	Fernando Anghinoni	Ampla concorrência	Gravura	1º
415781	Mariléa Ferreira Armôa Gomes	Ampla concorrência	Gravura	2º
415444	Dagoberto Washington Justino Pedroso	Ampla concorrência	Gravura	3º
413498	Gabriela Silva Dias	Ampla concorrência	Gravura	4º

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE RECORRENTES AO RESULTADO PRELIMINAR FASE DE HABILITAÇÃO/ ETAPA II (ANÁLISE DOCUMENTAL) DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 07/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência e atendendo o disposto no item 9.2 do **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 07/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS**, torna publica a lista de recurrentes ao resultado preliminar da fase de habilitação/Etapa II (análise documental), conforme segue:

Nos termos do parágrafo único do item 9.2.4, do Edital, após essa etapa, não caberá mais recurso.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO (ANÁLISE DOCUMENTAL) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS.

Reuniram-se de forma presencial, no dia 26 de maio de 2025 às 8h, na sede da Fundação de Cultura de MS, localizada no Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, Centro, Campo Grande/ MS, os membros da Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA “P” FCMS/Nº 528/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025 (DOE/MS n. 11.819, P. 358), conforme estabelecido no item 9 do presente Edital, visando a formulação da publicação a ser feita em Diário Oficial, divulgando a Relação Final de Aprovados do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 -SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –PNAB (LEI Nº 14.399/2022) –FOMENTO ÀS ARTES VISUAL.**

Estiveram presentes os servidores: Claudia La Picirelli de Arruda Carlana, Caciano Silva Lima e Isabelle Xavier de Oliveira, designados a compor a Comissão de Habilitação do presente edital. A reunião encerrou-se às 9h, sendo que a Ata segue assinada pelos presentes e seguirá para publicação em Diário Oficial, conforme previsto no Edital.

Comissão de Seleção

Claudia La Picirelli de Arruda Carlana

Caciano Silva Lima

Isabelle Xavier de Oliveira

ANEXO ÚNICO – RESULTADO FINAL DOS APROVADOS

PROPOSTANTES APROVADOS – RESULTADO FINAL EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2025 FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS - CATEGORIA PINTURA				
Nº Proposta	Nome completo	Categoria	Cotas	Pontuação
416063	Adriana dos Santos Teixeira	Pintura	Ampla concorrência	43,3333
415887	Angela Salvatini Fakir	Pintura	Ampla concorrência	47,5
416055	Antonio Carlos de Lima	Pintura	Ampla concorrência	48,6667
412605	Elias Brandão de Aquino	Pintura	Pessoa Negra	38

413415	Erika Pedraza	Pintura	PCD	41
412847	Fabio Roberto Vitor	Pintura	Ampla concorrência	44,8333
415745	Fabricio Raimundo Martins da Silva	Pintura	Ampla concorrência	38,8333
415778	Isabella Beatriz de Abreu	Pintura	Ampla concorrência	43,3333
415492	Julian Danilo Vargas Cubillos	Pintura	Ampla concorrência	46,33
415680	Lucia Maria Pereira	Pintura	Ampla concorrência	35
416054	Lucia Monte Serrat Alves Bueno	Pintura	Ampla concorrência	51,1667
414833	Maiko Rodrigo Sabino Pereira	Pintura	Ampla concorrência	30,1667
415892	Maíra Martins Espíndola	Pintura	Ampla concorrência	41,8333
415706	Marlon Beraldo	Pintura	Ampla concorrência	43,5
412280	Patricia Gomes Helney	Pintura	Ampla concorrência	46,5
416050	Taisa Inara Messias	Pintura	Ampla concorrência	45,3333
415440	Victor Macaulin	Pintura	Ampla concorrência	41
412186	Wendel Fontes dos Santos	Pintura	Pessoa Negra	44,67

**PROPOSTANTES APROVADOS — RESULTADO FINAL EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2025
FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS - CATEGORIA ESCULTURA**

Nº Proposta	Nome completo	Categoria	Cotas	Pontuação
416111	Gil de Medeiros Esper	Escultura	Ampla concorrência	48,5
415622	Guido José dos Reis Junior Drummond	Escultura	Ampla concorrência	38,1667
415892	Maíra Martins Espíndola	Escultura	Ampla concorrência	41,8333
414625	Marcia Regina Acosta Lobo	Escultura	Ampla concorrência	33,8333

**PROPOSTANTES APROVADOS — RESULTADO FINAL EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2025
FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS - CATEGORIA DESENHO**

Nº Proposta	Nome completo	Categoria	Cotas	Pontuação
416118	Iuri Aleksander Dias Fernandes de Souza	Desenho	Ampla concorrência	50,5
412117	Lidia Aparecida Coimbra de Assis	Desenho	Ampla concorrência	35
414833	Maiko Rodrigo Sabino Pereira	Desenho	Ampla concorrência	30,1667

**PROPOSTANTES APROVADOS — RESULTADO FINAL EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2025
FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS - CATEGORIA FOTOGRAFIA**

Nº Proposta	Nome completo	Categoria	Cotas	Pontuação
415936	Alice Silveira Yura	Fotografia	Ampla concorrência	48
416014	Giovani Ledesma Freitas	Fotografia	Ampla concorrência	31,6667
415492	Julian Danilo Vargas Cubillos	Fotografia	Ampla concorrência	42
415883	Maria Carolina Ferreira de Sousa	Fotografia	Ampla concorrência	46,6667

415839	Marinete Pinheiro	Fotografia	Ampla concorrência	44,6667
415989	Marithê Santos Lopes	Fotografia	Pessoa Negra	41,8333

**PROPOSTANTES APROVADOS – RESULTADO FINAL EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2025
FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS - CATEGORIA GRAVURA**

Nº Proposta	Nome completo	Categoria	Cotas	Pontuação
415444	Dagoberto Washington Justino Pedroso	Gravura	Ampla concorrência	43,1667
415910	Fernando Anghinoni	Gravura	Ampla concorrência	47,5
413498	Gabriela Silva Dias	Gravura	Ampla concorrência	31,6667
415781	Mariléa Ferreira Armôa Gomes	Gravura	Ampla concorrência	47,3333

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2025.

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial Eletrônico n. 11.839, de 26 de maio de 2025, página 40, referente à homologação e adjudicação do resultado final no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 – PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES LGBTQIAPN+ DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), para fazer constar a seguinte correção:

Onde se lê:

1	Patativa Flower	420789	153,33	Categoria 01: projetos de caráter individual	ampla concorrência
9	Jéssica Cândido	420209	118,33	Categoria 01: projetos de caráter individual	Pessoa negra
11	Jander Gomez	419938	113	Categoria 01: projetos de caráter individual	ampla concorrência
1	Coletivo "Em que dança nos metemos?"	422653	106,67	Categoria 02: projetos de iniciativas coletivas	ampla concorrência

Leia -se:

1	Lantieri de Souza Jovino	420789	153,33	Categoria 01: projetos de caráter individual	ampla concorrência
9	Jéssica Cândido de Oliveira	420209	118,33	Categoria 01: projetos de caráter individual	Pessoa negra
11	Janderson da Silva Gomes	419938	113	Categoria 01: projetos de caráter individual	ampla concorrência
1	Guilherme Alves Tavares	422653	106,67	Categoria 02: projetos de iniciativas coletivas	ampla concorrência

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.821, de 7 de maio de 2025, página 72,73 referente **Inscrições no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) ARTES CÊNICAS /Profº ROBERTO FIGUEIREDO:**

Onde se lê:

Jr Circus	Espetáculo Do Céu Ao Rio	Circo A Montagem	Pessoa Negra	71
Grupo Casa Coletivo De Artistas	A Menina E O Fim	Teatro A Montagem	Não	80
Maria Sato	Uma Mãe Pelo Averso	Circo A Circulação	Não	74,33

Leia -se:

JOSÉ ROBERTO PIMENTA	Espetáculo Do Céu Ao Rio	Circo A Montagem	Pessoa Negra	71
GRUPO CASA PRODUÇÕES LTDA	A Menina E O Fim	Teatro A Montagem	Não	80
Maria Milena Sato Neves de Moraes	Uma Mãe Pelo Averso	Circo A Circulação	Não	74,33

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

REPUBLICA-SE, por conter erro no documento publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.834 de 21 de maio de 2025, páginas 93-94

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO – FASE DE HABILITAÇÃO/ETAPA II (ANÁLISE DOCUMENTAL) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE PROJETOS COM PROTAGONISMO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Reuniram-se de forma presencial no dia 19 de maio de 2025 às 9h30m, na sede da Fundação de Cultura de MS, localizada no Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, Centro, Campo Grande/MS, os membros da Comissão de Habilitação instituída pela PORTARIA "P" FCMS/N.º 622/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025, com efeito a partir de 06 de maio de 2025 (DOE/MS Nº 11.833, Página 118), responsável pela análise documental (Etapa II), de acordo com o item 13 do presente Edital, visando a formulação da publicação a ser feita em Diário Oficial, divulgando o resultado desta etapa das propostas concorrentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE PROJETOS COM PROTAGONISMO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB (LEI Nº 14.399/2022). Estiveram presentes os servidores Graciana Goedert, Isabelle Xavier de Oliveira e Tânia Mara de Souza, designados a compor a Comissão de Habilitação do presente edital. A reunião encerrou-se às 11h30m, sendo que a Ata segue assinada pelos presentes e seguirá para publicação em Diário Oficial, conforme previsto no Edital.

Presidente – Isabelle Xavier de Oliveira

Vice-presidente – Graciana Goedert

Secretária - Tânia Mara de Souza

ANEXO ÚNICO RESULTADO PRELIMINAR ETAPA II - ANÁLISE DOCUMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
411223	Adair Souza da Mata	Habilitado
411810	Ana Lucia Serpa	Habilitado
409414	Antoni Magalhães Silva	Habilitado
412164	Associação Juliano Varela	Habilitado
410290	Cristiane Tiecher Cirelle	Habilitado
411364	Danino Monteiro Rosset	Habilitado
410110	Edenir Vaz Tobias da Silva	Habilitado
412787	Eduardo Inacio Alves	Habilitado
412745	Fabiana Assis Fernandes	Habilitado

411603	Filipi Diniz Silveira	Habilitado
409648	Flaviano de Oliveira Mendonza	Habilitado
412202	Gabriela Bonifacio Barros	Habilitado
410541	Graciela Chamorro	Habilitado
410931	Linda Jucá Morales	Habilitado
412460	Luane Sales de Oliveira	Habilitado
408406	Produções 13	Habilitado
412721	Regina Silva de Abreu	Habilitado
412382	Rosana Fermino Coelho	Habilitado
408554	Sol Terena	Habilitado
410349	Studio Nidal	Habilitado
408431	Thiago Moura Castro	Habilitado
411104	Trio ABC	Habilitado

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE PROJETOS COM PROTAGONISMO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE PROJETOS COM PROTAGONISMO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), conforme ANEXOS I, II e III, correspondentes ao RESULTADO FINAL das duas categorias indicadas no Edital. As em tabelas estão ordenadas de acordo com a classificação por notas, conforme divulgadas na Ata da Reunião da Comissão de Seleção – Etapa II (Análise Documental). A comissão considera que todos os critérios de cota foram atendidos, conforme prevê o edital em questão, sendo: Categoria I: 04 vagas para cotistas Negros, 02 vagas para cotistas Indígenas e 09 vagas para ampla concorrência, de um total de 15 vagas; e Categoria II: 01 vaga para cotista Negro, 01 vaga para cotista Indígena e 03 vagas para ampla concorrência, de um total de 05 vagas. Conforme previsto no Artigo 15.1, que versa sobre o remanejamento de vagas caso ainda haja recursos para premiação e alguma categoria artístico-cultural não tenha sido contemplada após a finalização da seleção e classificação, foi realizado o remanejamento de quatro vagas sobressalentes da Categoria I, para os quatro primeiros proponentes suplentes da Categoria II, compondo assim o total de nove contemplados nesta categoria.

Campo Grande, 27 de maio de 2025

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultural de Mato Grosso do Sul

ANEXO I - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - CATEGORIA I - 15 VAGAS

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PF/PJ	COTA	PONT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
408431	Thiago Moura Castro	PF	Ampla concorrência	80	1º lugar
411223	Adair Souza da Mata	PF	Pessoa negra 1	77,5	2º lugar
410931	Linda Jucá Morales	PF	Pessoa Indígena1	76,66	3º lugar
411603	Filipi Diniz Silveira	PF	Ampla concorrência	71,66	4º lugar
410290	Cristiane Tiecher Cirelle	PF	Ampla concorrência	69,16	5º lugar
412202	Gabriela Bonifacio Barros	PF	Ampla concorrência	69,16	6º lugar
408554	Lucineide Clementino Sol	PF	Pessoa Indígena 2	65	7º lugar
411810	Ana Lucia Serpa	PF	Ampla concorrência	64,16	8º lugar
412745	Fabiana Assis Fernandes	PF	Ampla concorrência	64,16	9º lugar
411104	Benilce Araujo Lourenço	PF	Ampla concorrência	52,5	10º lugar
412721	Regina Silva de Abreu	PF	Ampla concorrência	50,83	11º lugar

ANEXO II - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - CATEGORIA II - 5 VAGAS

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PF/PJ	COTA	PONT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
409648	Flaviano de Oliveira Mendonza	PF	Pessoa negra 1	70,83	1º lugar
410349	Instituto Dança da Vida Nidal Abdul	PJ	Ampla concorrência	69,16	2º lugar
412787	Eduardo Inacio Alves	PF	Pessoa negra 2	67,5	3º lugar
412164	Associação Juliano Varela	PJ	Ampla concorrência	65,83	4º lugar
409414	Antoni Magalhães Silva	PF	Pessoa negra 3	62,5	5º lugar
411364	Danino Monteiro Rosset	PF	Ampla concorrência	60	6º lugar
410541	Cândida Graciela Chamorro Arguello	PF	Ampla concorrência	57,5	7º lugar
412382	Rosana Fermينو Coelho	PF	Ampla concorrência	52,5	8º lugar
408406	Antonio Pereira Netto	PF	Ampla concorrência	51,66	9º lugar

ANEXO III - SUPLENTE DA CATEGORIA II

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PF/PJ	COTA	PONT. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
410110	Edenir Vaz Tobias da Silva	PF	Ampla concorrência	50,83	1º suplente
412460	Luane Sales de Oliveira	PF	Ampla concorrência	50,83	2º suplente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE PROJETOS COM PROTAGONISMO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista de HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2025 - PREMIAÇÃO DE PROJETOS COM PROTAGONISMO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), publicados pela Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul, a saber:

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - CATEGORIA I		
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO
408431	Thiago Moura Castro	1º lugar
411223	Adair Souza da Mata	2º lugar
410931	Linda Jucá Morales	3º lugar
411603	Filipi Diniz Silveira	4º lugar
410290	Cristiane Tiecher Cirelle	5º lugar
412202	Gabriela Bonifacio Barros	6º lugar
408554	Lucineide Clementino Sol	7º lugar
411810	Ana Lucia Serpa	8º lugar
412745	Fabiana Assis Fernandes	9º lugar
411104	Benilce Araujo Lourenço	10º lugar
412721	Regina Silva de Abreu	11º lugar
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - CATEGORIA II		
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO
409648	Flaviano de Oliveira Mendonza	1º lugar
410349	Instituto Dança da Vida Nidal Abdul	2º lugar

412787	Eduardo Inacio Alves	3º lugar
412164	Associação Juliano Varela	4º lugar
409414	Antoni Magalhães Silva	5º lugar
411364	Danino Monteiro Rosset	6º lugar
410541	Cândida Graciela Chamorro Arguello	7º lugar
412382	Rosana Fermino Coelho	8º lugar
408406	Antonio Pereira Netto	9º lugar
SUPLENTE DA CATEGORIA II		
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CLASSIFICAÇÃO
410110	Edenir Vaz Tobias da Silva	1º suplente
412460	Luane Sales de Oliveira	2º suplente

Campo Grande, 27 de maio de 2025

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultural de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.839, de 26 de maio de 2025, página 37, referente ao **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2630/2025**, por constar erro no original.
Processo nº 85.004.268-2025

Onde se lê:

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 20 de maio de 2026.
Data da Assinatura: 20 de maio de 2025.

Leia –se:

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 23 de maio de 2026.
Data da Assinatura: 23 de maio de 2025.

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2820/2025

Processo nº: 85.004.116-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 20/2024, projeto: Valorizando a Cultura Indígena (Boneca Indígena)

Do Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil e reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 23 de maio de 2026.

Data da Assinatura: 23 de maio de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33604503

Nota de Empenho: 2025NE001411 - 22/05/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Selma Maria Faustino Pereira Corniani

CPF: XXX.872.691-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2817/2025**Processo nº:** 85.004.129-2025**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 20/2024, projeto: São Francisco Pantaneiro**Do Valor:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil e reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 23 de maio de 2026.**Data da Assinatura:** 23 de maio de 2025.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33604503

Nota de Empenho: 2025NE001413 - 22/05/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Lourdes Pedrão Nascimento

CPF: XXX.448.361-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2772/2025**Processo nº:** 85.004.250-2025**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 20/2024, projeto: Representação da Cultura Sul-Mato-Grossense**Do Valor:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil e reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 23 de maio de 2026.**Data da Assinatura:** 23 de maio de 2025.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE001407 - 22/05/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Fernanda Correia Silva

CPF: XXX.615.281-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2550/2025**Processo nº:** 85.004.128-2025**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 20/2024, projeto: A fertilidade Indígena**Do Valor:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil e reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 23 de maio de 2026.**Data da Assinatura:** 23 de maio de 2025.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2024NE001293 - 13/05/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Roselane Villalva de Souza

CPF: XXX.320.191-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2553/2025**Processo nº:** 85.004.115-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 20/2024, projeto: "Tamanduá sobrevivente do incêndio do pantanal Kadiwéu"

Do Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil e reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 23 de maio de 2026.

Data da Assinatura: 23 de maio de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2024NE001295 - 13/05/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Sofia de Souza

CPF: XXX.730.301-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2812/2025

Processo nº: 85.004.988-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 20/2024, projeto: Tucano Porta Chaves

Do Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil e reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 23 de maio de 2026.

Data da Assinatura: 23 de maio de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE001414 - 22/05/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Kathellen Ferreira Barbosa

CPF: XXX.265.511-XX

Extrato do Contrato 454/2025/FCMS Nº Cadastral 27537

Processo: 85/004.749/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e BRIDGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: .O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Loubet", contratado através de seu empresário exclusivo Bridge Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "45º Aniversário de Douradina", na Praça Ana Rosa, em Douradina/MS, no dia 09 de maio de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/05/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Carlos Eduardo da Silva

Extrato do Contrato 506/2025/FCMS Nº Cadastral 27636

Processo: 85/005.330/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LOUREIRO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Musico "Marcelo Loureiro", contratado através de seu empresário exclusivo Loureiro Produção Musical LTDA , a ser realizada no evento "27 ANOS DA MS GÁS", na MS GÁS, em Campo Grande/MS, no dia 21 de maio de 2025, a partir das 16 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 21/05/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Marcelo Loureiro da Rocha

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Art. 74, III, "f" da Lei n. 14.133/2021

FAVORECIDO: Instituto Sul-Matogrossense de Ensino Superior Ltda

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 77/003.585/2025

DATA: 14/05/2025

OBJETO: Aquisição de 35 (trinta e cinco) vagas do curso de Graduação em Gestão Pública no valor total de R\$ 148.579,20 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), oferecida pela Faculdade Insted, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.020.740/0001-76, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), conforme Ofício n. 10.128/2025/ASGAB Campo Grande, 14 de maio de 2025

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de MS - ESCOLAGOV

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 001/2025/FERTEL Nº Cadastral 27598

Processo: 51/002.377/2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul -FERTEL e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, com o intuito de viabilizar a contratação de 01 (uma) licença de uso, contemplando 03 (três) usuários não simultâneos da plataforma denominada "Sistema do Banco de Preços", com vigência de 12 (doze) meses, bem como descrito no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.510204.13.112.0034.6059.0001 - Custeio Administrativo, Natureza de Despesa n. 33903901 - Assinatura de Periódicos, Fonte n. 0150000001.

Valor: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

Do Prazo: 23/05/2025 a 22/05/2026

Amparo Legal: Este instrumento tem como fundamento legal o art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, o Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e o Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Scheilla Regina de Moraes Paiva.

Data da Assinatura: 23/05/2025

Assinam: Orlando Braz Loureiro Junior e Rudimar Barbosa dos Reis

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 002/2021 /FERTEL Nº Cadastral 15012.3

Processo: 510035952021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - MS e Mariner Advanced Multimedia Ltda.

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência de 01 de junho de 2025 até 31 de maio de 2026, e alterar a Cláusula Sexta - Das Condições de Pagamento.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51204.04.722.2213.6060.0001 - Custeio Administrativo, Natureza de Despesa n. 33904011, Fonte n. 0179981461.

Valor: R\$ 6.924,04 (seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

Amparo Legal: O presente aditamento tem como fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 15.616/2021 e Cláusula Sétima do Contrato nº 002/2021/FERTEL de Licença de Usuário Final e de Prestação de Serviço de Suporte para o Software Pulsar Live Pro.

Ordenador de Despesas: Scheilla Regina de Moraes Paiva.

Do Prazo: 01/06/2025 a 31/05/2026

Data da Assinatura: 26/05/2025

Assinam: Orlando Braz Loureiro Junior e Grazielle Regina Valsecchi Bernardo

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.759 28 de fevereiro de 2025, página 79

CHAMADA SEMADESC/FUNDECT/CNPq/Decit-SECTICS-MS 06/2025 - PPSUS-MS 2024 PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE (PPSUS) 2024

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a retificação no item 3 - Cronograma, na CHAMADA SEMADESC/FUNDECT/CNPq/Decit-SECTICS-MS 06/2025 - PPSUS-MS 2024, que passa a vigorar como segue:

3. CRONOGRAMA

3.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapas	Responsável	Prazo
Lançamento da Chamada*	Fundect	28/02/2025
Prazo final para impugnação da chamada	Proponente	Até 05/03/2025
Período para submissão eletrônica de propostas via SIGFUNDECT (https://sigfundect.ledes.net/) e no SISC&T (https://sisct.saude.gov.br/sisct/)	Proponente	De 28/02/2025 a 04/04/2025
Divulgação lista preliminar de propostas enquadradas - Fase 1*	Fundect	A partir de 16/04/2025
Período de apresentação de recursos referentes ao não enquadramento via SIGFUNDECT	Proponente	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar
Divulgação da lista final de propostas enquadradas - Fase 1*	Fundect	A partir de 28/04/2025

Divulgação do resultado preliminar das Fases: 2 - Avaliação por consultores <i>Ad hoc</i> ; 3 - Avaliação pela Comissão de Especialistas; 4 - Análise do Comitê Gestor; e 5 - Aprovação pela Fundect.	Fundect	A partir de 17/06/2025
Período de apresentação de recursos referentes aos resultados da avaliação via SIGFUNDECT	Proponente	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar
Divulgação do resultado final das Fases: 2 - Avaliação por consultores <i>Ad hoc</i> ; 3 - Avaliação pela Comissão de Especialistas; 4 - Análise do Comitê Gestor; e 5 - Aprovação pela Fundect.	Fundect	A partir de 01/07/2025
Entrega de documentação para assinatura do Termo de Outorga	Proponente	Até 25/07/2025
Contratação das propostas aprovadas	Fundect	A partir de 01/08/2025
Início da vigência dos projetos contratados	Fundect	01/10/2025

*No site da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/ppsus/>) e no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande (MS), 27 de maio de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024
CELEBRADO ENTRE FUNDECT E IFMS –BOLSAS DE MESTRADO**

PROCESSO: 83.037.958-2023

Concedente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Conveniente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul- IFMS, CNPJ: 10.673.078/0001-20.

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a alteração da Cláusula Quinta – Do Valor e Dotação Orçamentária, aportando mais R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais) ao Acordo e a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Sétima - Da Vigência, qual passará a ter como término a data de 04/07/2028.

Do Prazo: Terá a vigência até 04/07/2028.

Data da Assinatura: 22/05/2025

Assinam: – **Márcio de Araújo Pereira**
CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente/FUNDECT
Elaine Borges Monteiro Cassiano
CPF: ***.443.619-**- Reitora/IFMS

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E
INOVAÇÃO ENTRE FUNDECT E UEMS**

Processo: 29.008.222-2025

Partes: Fundação de apoio ao desenvolvimento de ensino, ciência e tecnologia do estado de mato grosso do sul (**FUNDECT**), CNPJ 02.776.669/0001-03 **Concedente**, Fundação universidade estadual de mato grosso do sul (**UEMS**), CNPJ 86.891.363/0001-80 **Conveniente**.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo a realização de um estudo sobre as práticas e aprendizagens intergeracionais promovidas na Tecnologia Social Universidade da Maturidade (UMA/UEMS), em prol do envelhecimento humano ativo e da educação ao longo da vida, com a execução do Projeto intitulado **Interiorização do Programa Universidade da Maturidade (UMA/UEMS) - Fase I**. Para tal, será cumprido o Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável deste Termo de cooperação.

Recursos: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) o repasse financeiro ocorrerá pela FUNDECT com a contratação do Projeto aprovado por meio de Termo de Outorga, por conta do PT: 10.83207.19.573.2217.6114.0009, Fonte: 0270631101.

Amparo Legal: Lei Federal 10.973/2004, no Decreto Federal 9.283/2018, Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ nº 2.093/2007 e alterações posteriores, Decreto Estadual/MS 15.116/2018.

Data de assinatura: 23 de maio de 2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura, de 23/05/2025 a 23/05/2027.

Assinam:

Márcio de Araújo Pereira - Diretor-Presidente/FUNDECT - **Concedente**
CPF: ***.359.371-**;

Laércio Alves de Carvalho – Reitor/UEMS – **Conveniente**
CPF: ***.658.225-**

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2025 de 17 de março de 2025, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL DOS QUE TIVERAM SUA INSCRIÇÃO DEFERIDA** no **PROGRAMA BOLSA TÉCNICO**. Conforme anexo único deste edital.

ANEXO ÚNICO**PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DA BOLSA TÉCNICO**

BOLSA TÉCNICO CATEGORIA TÉCNICO I		
NOME	ESPORTE	RESULTADO
ALESSANDRO SOUZA NASCIMENTO	JUDO	DEFERIDO
ALINE FIORAVANTE PEREIRA	FUTSAL	DEFERIDO
ANA CLARA HIGA	NATAÇÃO	DEFERIDO
ANA RITA MUNIZ DIVINO	VOLEI DE PRAIA	DEFERIDO
ANDERSON VIANA GONCALVES	NATAÇÃO	DEFERIDO
CAMILA GEBARA NOGUEIRA YAMAKAWA	JUDO	DEFERIDO
CRISTIO DUARTE SILVEIRA	HANDEBOL	DEFERIDO
DANIEL ALVES DE SOUZA	VÔLEI	DEFERIDO
DAYANE LUIZ DOS SANTOS	BADMINTON	DEFERIDO
DOMINGOS JUNIOR GOMES CARVALHO	ATLETISMO	DEFERIDO
DOUGLAS VIEIRA DE AMORIM	ATLETISMO	DEFERIDO
DURVAL BARBOSA DA SILVA FILHO	NATAÇÃO	DEFERIDO
EDER VAZ RODRIGUES	ATLETISMO	DEFERIDO
EDILSON TAVARES DA SILVA	BASQUETE	DEFERIDO
EDNALDO DA SILVA	HANDEBOL	DEFERIDO
FRANCISCARLOS RIBEIRO BACCIOTTI	VOLEI DE PRAIA	DEFERIDO
GEOGLEMAR RIBEIRO JÚNIOR	ATLETISMO	DEFERIDO
GRACIANO CARVALHO DOS SANTOS	NATAÇÃO	DEFERIDO
JEAN HENRIQUE OCAMPOS MACHADO	TIRO COM ARCO	DEFERIDO
JORILDA SABINO	ATLETISMO	DEFERIDO
KAIQUE FIGUEIREDO SAITO	JUDO	DEFERIDO
KAREN RENATE PINHEIRO MULLER	BASQUETE	DEFERIDO
KELY CRISTINA LOPES OLIVEIRA YADA GARCIA	JUDO	DEFERIDO
LEANDRO FERREIRA	ATLETISMO	DEFERIDO
LUIZ CARLOS BELISARIO	FUTSAL	DEFERIDO
MARCIO CESAR DE OLIVEIRA DOS ANJOS	XADREZ	DEFERIDO
MARCO AURELIO LOPES DE MOURA	JUDO	DEFERIDO
MARIA JOSÉ NUNES SIQUEIRA	VÔLEI	DEFERIDO
MARIELLE DA SILVA VENÂNCIO	ATLETISMO	DEFERIDO
MÁRIO MÁRCIO SOKEN	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
MARIO SERGIO CABRAL GOMES	WRESTLING	DEFERIDO
MARISTELA AMARAL GAUNA	NATAÇÃO	DEFERIDO
MICHELE MENDONCA DOS SANTOS DEL PINO	BASQUETE	DEFERIDO
OSVALDO BENEVIDES JUNIOR	JUDO	DEFERIDO
RAFAEL YOSHIO HIROTA SENNO	BASQUETE	DEFERIDO
RENATA JUNKO MIYAMOTO	ATLETISMO	DEFERIDO
REYNALDO ABRÃO CAMARGO	ATLETISMO	DEFERIDO
ROBISPER ALVES DA SILVA	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO

ROSALBA ORAVIA DAUDE VIEIRA SANTOMO	BADMINTON	DEFERIDO
SAMIR ISMAIL DALLEH	VÔLEI	DEFERIDO
THALES VINICIUS CABREIRA DA ROCHA	JUDO	DEFERIDO
VANESSA MOTA DA ROCHA COSTA	KARATE	DEFERIDO
WALLISSON LUCAS DOS SANTOS FARIAS	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
BOLSA TÉCNICO CATEGORIA TÉCNICO II		
NOME	ESPORTE	RESULTADO
ADMIR ARANTES BUENO SUBRINHO	CANOAGEM	DEFERIDO
AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	WRESTLING	DEFERIDO
ANA CLARA HIGA	NATAÇÃO	DEFERIDO
ANA RITA MUNIZ DIVINO	VOLEI DE PRAIA	DEFERIDO
ANDREA LUIZ CAVALCANTE	ATLETISMO	DEFERIDO
ANNE TALITHA ALMEIDA FERREIRA SILVA	JUDO	DEFERIDO
ARANI FRANCO DE JESUS	KARATE	DEFERIDO
CARLOS NOGUEIRA IGINO	ATLETISMO	DEFERIDO
CASSIO MARTINS DE CASTRO	NATAÇÃO	DEFERIDO
CELSO FERREIRA ARANTES	ATLETISMO	DEFERIDO
DANIEL SILVA DE SENA	ATLETISMO	DEFERIDO
DAVI DE OLIVEIRA	FUTSAL	DEFERIDO
DIOGO MONTANIA DA ROCHA	JUDO	DEFERIDO
DOUGLAS VIEIRA DE AMORIM	ATLETISMO	DEFERIDO
DURVAL BARBOSA DA SILVA FILHO	NATAÇÃO	DEFERIDO
EDER VAZ RODRIGUES	ATLETISMO	DEFERIDO
EDILSON TAVARES DA SILVA	BASQUETE	DEFERIDO
FÁBIO RIBEIRO DE SENA COSTA	TAEKWONDO	DEFERIDO
FERNANDO DUARTE GUERRA BAGORDACHE	JIU JITSU	DEFERIDO
FREDY SALOMÃO MIRANDA	ATLETISMO	DEFERIDO
GENILSON JABES DA SILVA DE OLIVEIRA	VÔLEI	DEFERIDO
GRACIANO CARVALHO DOS SANTOS	NATAÇÃO	DEFERIDO
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS OMIDO	VOLEI DE PRAIA	DEFERIDO
JORGE HENRIQUE PERAZOLO YAMAKAWA	JUDO	DEFERIDO
JORILDA SABINO	ATLETISMO	DEFERIDO
JOSÉ GEHILSON DA SILVA	NATAÇÃO	DEFERIDO
KAIQUE FIGUEIREDO SAITO	JUDO	DEFERIDO
KAREN RENATE PINHEIRO MULLER	BASQUETE	DEFERIDO
KELY CRISTINA LOPES OLIVEIRA YADA GARCIA	JUDO	DEFERIDO
LEANDRO FERREIRA	ATLETISMO	DEFERIDO
LEONARDO CARLOTTO RIBAS	FUTEBOL DE CEGOS	DEFERIDO
LUCIANO CARVALHO BITTENCOURT	JUDO	DEFERIDO
LUIZ FERNANDO BORGES DANIEL	FUTSAL	DEFERIDO
MARCIO ALEXANDRE ALENCAR	GINÁSTICA ARTÍSTICA	DEFERIDO
MARCIO VARGAS RIVAROLA	VOLEI DE PRAIA	DEFERIDO
MARCO AURELIO LOPES DE MOURA	JUDO	DEFERIDO
MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	FUTEBOL 7 PC	DEFERIDO
MARIA JOSÉ NUNES SIQUEIRA	VOLEI DE PRAIA	DEFERIDO
MARIA JUSTINA PEREIRA GIMENEZ	GINÁSTICA RÍTMICA	DEFERIDO
MÁRIO MÁRCIO SOKEN	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
MARISTELA AMARAL GAUNA	NATAÇÃO	DEFERIDO

MARLI CASSOLI	ATLETISMO	DEFERIDO
MICHELE MENDONCA DOS SANTOS DEL PINO	BASQUETE	DEFERIDO
OSVALDO BENEVIDES JUNIOR	JUDO	DEFERIDO
PAULO AFONSO DUARTE DE LIMA	BOXE	DEFERIDO
RAFAEL YOSHIO HIROTA SENNO	BASQUETE	DEFERIDO
RAPHAEL COUTINHO LUBACHESKI	KICKBOXING	DEFERIDO
RENATA JUNKO MIYAMOTO	ATLETISMO	DEFERIDO
REYNALDO ABRÃO CAMARGO	ATLETISMO	DEFERIDO
RICARDO LUÍS CHAIM	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
ROBERTO CALEPES JUNIOR	VOLEI DE PRAIA	DEFERIDO
ROBISPER ALVES DA SILVA	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
RODRIGO OLIVEIRA DE PAULA	BASQUETE	DEFERIDO
RODRIGO RIEFF MARIN	TÊNIS DE MESA	DEFERIDO
ROSALBA ORAVIA DAUDE VIEIRA SANTOMO	BADMINTON	DEFERIDO
SAMIR ISMAIL DALLEH	VÔLEI	DEFERIDO

Nada mais,
Campo Grande-MS, 27 de maio de 2025.
Prof. Dr. Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor-Presidente/Fundesporte

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2025 de 17 de março de 2025, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL DOS QUE TIVERAM SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA** no **PROGRAMA BOLSA TÉCNICO**. Conforme anexo único deste edital.

ANEXO ÚNICO
PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DA BOLSA TÉCNICO

BOLSA TÉCNICO CATEGORIA TÉCNICO I		
NOME	ESPORTE	RESULTADO
ANDERSON MARCELO SARATE SILVA	BADMINTON	INDEFERIDO
ANTONIO MICHEL DE OLIVEIRA	VÔLEI	INDEFERIDO
BRUNA RAFAELLE CARUZO	KARATE	INDEFERIDO
EDNELSON PEREIRA DE SOUZA	KARATE	INDEFERIDO
MILLER BORVAO SAMORIO	ATLETISMO	INDEFERIDO
THIAGO JACQUES DIAS	ATLETISMO	INDEFERIDO
BOLSA TÉCNICO CATEGORIA TÉCNICO II		
NOME	ESPORTE	RESULTADO
MARCIO CESAR DE OLIVEIRA DOS ANJOS	XADREZ	INDEFERIDO

Nada mais,
Campo Grande-MS, 27 de maio de 2025.
Prof. Dr. Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO nº 85.002.796-2024 -FUNTUR
NÚMERO CADASTRAL: 269-2024
PARTES: **A Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, por meio do **Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul**, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Mato Grosso do Sul** –



SEBRAE/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.419.591/0001-03, denominada **CONVENENTE**.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, visando a prorrogação que passará a conter a seguinte redação: **"CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA"**

O presente Termo de Colaboração terá a vigência de 04 de julho de 2024 até 12 de dezembro de 2025 para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 dias (trinta) para apresentação da Prestação de Contas Final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025

ASSINAM: Diretor-Presidente em Exercício **DIEGO GARCIA SANTOS**, Matrícula **111778029** pelo **CONCEDENTE** e **CLÁUDIO GEORGE MENDONÇA** CPF **518.xxx.xxx-68**, **SANDRA AMARILHA** CPF **518.xxx.xxx-68** e **TITO MANUEL SARABANDO BOLA ESTANQUEIRO** CPF **172.xxx.xxx-91** pela **CONVENENTE**.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL
1º republicação do Edital nº 04/2025

Republica-se, por incorreção de informações, o edital 04/2025, para apoio para a execução de ações voltadas ao desenvolvimento, e fortalecimento, da Instância de Governança Regional, e a promoção internacional, da Região Turística do Pantanal de Mato Grosso do Sul no segmento de observação de aves, proposto pelas Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos – OSC's, publicado no Diário Oficial de nº 11.837, no dia 23/05/2025, nas páginas 94 e 95:

Onde se lê:

2.1 O Termo de Colaboração, terá por objeto a concessão de apoio para a execução de ações voltadas ao desenvolvimento, e fortalecimento, da Instância de Governança Regional, e a promoção internacional, da Região Turística do Pantanal de Mato Grosso do Sul no segmento de observação de aves.

Leia-se:

2.1 O Termo de Colaboração, terá por objeto a concessão de apoio para a execução de ações voltadas ao desenvolvimento, e fortalecimento, da Instância de Governança Regional, e a promoção da Região Turística do Pantanal de Mato Grosso do Sul.

Onde se lê:

2.2.1 As ações a serem propostas pela OSC proponente deverão abranger ações e iniciativas para o fortalecimento e desenvolvimento da Instância de Governança Regional da Região Turística do Pantanal/MS, bem como a realização de promoção em evento internacional para o segmento de observação de aves, dos produtos/serviços turísticos existentes nesta região.

Leia-se:

2.2.1 As ações a serem propostas pela OSC proponente deverão abranger ações e iniciativas para o fortalecimento e desenvolvimento da Instância de Governança Regional da Região Turística do Pantanal/MS, bem como a realização de promoção, dos produtos/serviços turísticos existentes nesta região.

Onde se lê:

2.2.2 As ações a serem apresentadas neste edital deverão ser para o desenvolvimento e fortalecimento, da Instância de Governança Regional - IGR do Pantanal de Mato Grosso do Sul e a realização de uma ação de promoção internacional em evento do segmento de observação de aves.

Leia-se:

2.2.2 As ações a serem apresentadas neste edital deverão ser para o desenvolvimento e fortalecimento, da Instância de Governança Regional - IGR do Pantanal de Mato Grosso do Sul e a realização de uma ação de promoção.

Onde se lê:

2.7 Entende-se como despesas de promoção internacional, aquelas que forem feitas com a intenção de apresentar/promover os produtos/serviços turísticos, do segmento de observação de aves, existentes na região turística do Pantanal sul-mato-grossense em evento INTERNACIONAL, incluindo-se locação e montagem de estande e impressão de material promocional.

Leia-se:

2.7 Entende-se como despesas de promoção, aquelas que forem feitas com a intenção de apresentar/promover os produtos/serviços turísticos, existentes na região turística do Pantanal sul-mato-grossense em evento NACIONAL e/ou INTERNACIONAL, incluindo-se locação e montagem de estande e impressão de material promocional.

Onde se lê:

2.7.1 Poderão ser custeadas ainda nestas ações o custeio de contratações, de pessoas físicas ou jurídicas, para a recepção de "famtur", "presstrip" e/ou "roadshow", como guias de turismo, locação de veículos e/ou hospedagem e alimentação.

Leia-se:

2.7.1 Poderão ser custeadas ainda nestas ações o custeio de contratações, de pessoas físicas ou jurídicas, para a recepção de "famtur", "presstrip" e/ou "roadshow", como guias de turismo, locação de veículos e/ou aeronaves, e despesas com hospedagem e alimentação.

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

DIEGO GARCIA SANTOS

*Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
(Decreto "P" nº 553, de 22 de abril de 2025 – DOEMS nº 11.815)*

Extrato do Contrato 27619/2025/FUNTUR/FUNTUR/MS Nº Cadastral 27619

Processo: 85/004.376/2025
Partes: A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS- FUNTUR e CATIVA TURISMO LTDA
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "360 Cativa Operadora", que será realizado no período de 25 a 28 de maio de 2025 na cidade de Campo Grande-MS. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 - Apoio à Comercialização - Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2025NE000083 emitida em 19/5/2025
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores
Amparo Legal: Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74, inciso I da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.003.347/2025
Ordenador de Despesas: Diego Garcia Santos
Data da Assinatura: 22/05/2025
Assinam: Diego Garcia Santos e MARCELO ADAMS

Extrato do Contrato 27628/2025/FUNDTUR-MS/FUNTUR Nº Cadastral 27682

Processo: 85/004.176/2025
Partes: A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNTUR e ADVENTURE TRAVEL TRADE ASSOCIATION
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS através de ações de divulgação e promoção do turismo de Mato Grosso do Sul no evento "Adventure Elevate North America 2025", que será realizado no período de 28 a 30 de maio de 2025 na cidade de Denver/Colorado-EUA. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 - Apoio à Comercialização - Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2025NE000090 emitida em 26/5/2025.
Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Amparo Legal: Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74, inciso I da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.003.872/2025
Ordenador de Despesas: Diego Garcia Santos
Data da Assinatura: 27/05/2025
Assinam: Diego Garcia Santos e Shannon Stowell Jay

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **057/SAD/2024-6, VENCIMENTO EM: 03/10/2025** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/015.561/2025**, CONTRATADA: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: **04.307.650/0001-35** OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIII.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: como Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021 FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Elisângela Dorneles da Cruz, matrícula 498418021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 27 de maio de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Apostilamento ao Contrato 1888/2024 - UEMS Nº Cadastral 23907

Processo: 29/045.193/2023
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
Do Apostilamento: Devido ao efeito retroativo da aplicação da repactuação, referente ao período de 01 de janeiro de 2025 a 22 de fevereiro de 2025, devido às Convenções Coletivas de Trabalho 2025/2025, o valor mensal do contrato, que é de R\$10.059,22 (dez mil, cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos) passa a ser de R\$10.649,96 (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R\$1.023,94 (mil e vinte e três reais e noventa e quatro centavos) para o período em questão.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta: Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0029 – SEM PI – Coven EAD; Fonte : 0257076001 – UEMS – Convênio nº 940473/2023 – CAPES . Natureza de Despesa: 339037 no ítem: 33903701 – Apoio administrativo, técnico e operacional.
Amparo Legal: Art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 26/05/2025
Assinam: Laercio Alves de Carvalho

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 1814/2022/UEMS Nº Cadastral 20752

Processo: 29/073369/2022
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Do Aditamento:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos custos relativos à mão de obra do Contrato nº 1814/2022/UEMS, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 a partir de 01 de janeiro de 2025, considerando ainda a repactuação devido pela atualização do valor do vale-transporte na cidade de Campo Grande/MS, em conformidade com a Portaria AGEREG nº 30, de 23/01/2025 a partir de 24 de janeiro de 2025; com reajuste de preço dos insumos em razão da aplicação do índice IGP-M de 5,59%, acumulado por 12 meses, com efeito a partir de 21 de dezembro de 2024. Em razão do objeto deste termo aditivo, a Cláusula Sétima do Contrato nº 1814/2022/UEMS passará a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO 7.1.1 O valor mensal do contrato, que é de R\$587.485,71 (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), passa a ser de R\$648.374,51 (seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) em razão da aplicação dos custos relativos à mão de obra repactuados, com reajuste, e da demonstração analítica da variação dos componentes, conforme a Planilha de Custos e Formação de Preços constante do processo nº 29/073.369/2022, folhas 5469 a 5473 e 5479 a 5484. 7.1.1.1. Os efeitos financeiros do reajuste retroagem a 21 de dezembro de 2024, da Convenção Coletiva de Trabalho retroagem a 1º de janeiro de 2025, enquanto os impactos do reajuste do vale-transporte incidem a partir de 24 de janeiro de 2025.
Dotação Orçamentária:	As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 – SEM PI – Custeio administrativo; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339037, Item: 33903701 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.
Amparo Legal:	Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e no que couber, a Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas:	Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura:	05/05/2025
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Telma Cristina Fernandes

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 708, de 23 de maio de 2025.

Estabelece, "ad referendum", os valores da ajuda de custo para deslocamento dos servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2025.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO o § 3º do art. 5º, Resolução COUNI-UEMS Nº 706, de 28 de abril de 2025, que estabelece que os valores devem ser reajustados anualmente;

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Estabelecer os valores da ajuda de custo para deslocamento dos docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2025, a partir de maio/2025.

Art. 2º Aos servidores que tiverem que se deslocar para exercer suas funções em local diferente de sua unidade de lotação, será concedida a ajuda de custo para deslocamento, cujo pagamento por quilometragem, será no valor de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) por quilômetro do respectivo trajeto.

Art. 3º Para o custeio de despesas de hospedagem e alimentação será pago o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia, calculado com base no art. 5º, da Resolução COUNI-UEMS Nº 706, de 28 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.817, de 30 de abril de 2025, página 108.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 23 de maio de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n. 600, de 27 de maio de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CRENCIAR o servidor comissionado YHAN FELIPE BARBOSA CHAVES, a conduzirem os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 068-SEC/2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o HOSPITAL MARECHAL RONDON, Jardim - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 26 de maio de 2030 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Elcio de Barros Galícia (Organização Concedente).

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

29/020.610/2025

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **1994/2025/UEMS**, Identificador nº **27698**, Processo n. **29/020.610/2025**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa que prestará serviço de emissão de certificados digitais para a UEMS.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vanessa Aparecida de Moraes Weber Matrícula: 33970021 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Sidney Gomes Alves Matrícula: 62262023 Cargo: Técnico de Nível Superior
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Bruna Xavier de Azevedo Matrícula: 71348024 Cargo: Gestor de processo V	Nome: Leonardo Radunz Matrícula: 480739022 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 11.839, de 26/05/2025, págs. 47 a 62.

EDITAL Nº019/2025-EJs/DEX/PROEC/ UEMS

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA PROJETOS DE EXTENSÃO VINCULADOS À CRIAÇÃO DE EMPRESAS JUNIORES NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – Ejs/DEX/PROEC/UEMS

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), conforme Portaria UEMS Nº 027/2023, de 26 de setembro de 2023, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o EDITAL Nº 019/2025 - Fluxo Contínuo para Projetos de Extensão vinculados à criação de Empresas Júniores, que visa selecionar propostas alinhadas com as demandas de mercado da sociedade e do desenvolvimento regional do Estado de Mato Grosso do Sul, SEM ÔNUS para a Instituição, de acordo com as condições definidas neste Edital, conforme o estabelecido na Política da Extensão da UEMS, Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e Resolução CEPE-UEMS Nº 2.555, de 16 de dezembro de 2022 e nas normas para a Criação e o Regulamento das Empresas Júniores no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Resolução CEPE-UEMS Nº 2.559, de 16 de dezembro de 2022.

1. OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo regularizar, por fluxo contínuo, o desenvolvimento de ações de extensão representando significativa articulação entre ensino e pesquisa, para fomentar a criação de Empresas Júniores na UEMS, alinhadas com as demandas de mercado da sociedade e do desenvolvimento regional do Estado de Mato Grosso do Sul. O público-alvo das ações de extensão deverá ser, via de regra, majoritariamente externo à UEMS.

2. PRAZOS

- 2.1 O Edital nº 019/2025 terá vigência de **26 de maio de 2025 a 01 de dezembro de 2025**.
2.2 A divulgação dos resultados dos pareceres de análise das propostas ocorrerá em **até 45 (quarenta e cinco)** dias após a data de submissão.
2.3 Só serão aceitas propostas enviadas on-line no sistema de cadastro adotado pela PROEC.
2.4 O início das atividades da proposta deverá começar somente após o trâmite de aprovação.
2.5 Não serão aceitas as propostas com data de realização retroativa à realização da ação.

3. PROPONENTES

- 3.1 O projeto de criação da Empresa Júnior será submetido, por docente efetivo da UEMS, da respectiva área de atuação da Empresa Júnior.
3.2 O (a) coordenador (a) deverá cadastrar a proposta e submeter no Sistema adotado pela PROEC, com antecedência mínima de 30 dias do início da ação, a qual deverá começar as atividades somente após o trâmite de aprovação.
3.3 O (a) coordenador (a)/proponente de ações de extensão não poderá possuir quaisquer pendências em relatórios parciais e finais de atividades de extensão na DEX/PROEC;
3.4 O (a) coordenador deverá ser consultor (a) ad hoc da UEMS cadastrado no Banco de Consultores da Divisão de Extensão da PROEC. Somente o docente com titulação mínima de mestre e o profissional técnico da educação superior com titulação mínima de especialista poderão fazer parte do banco de consultores *Ad Hoc*.
3.4.1 Caso o (a) coordenador (a) docente não seja consultor (a) ad hoc da UEMS, deverá preencher o cadastro de consultores no link: https://docs.google.com/forms/d/e1FAIpQLSdNkYWczvhvMKm3CZftvGd_j_DBXTiH9238owVOWnGAbE9ng/viewform.

4. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1 As propostas submetidas ao Edital Nº 019/2025 – EJs/DEX/PROEC/UEMS deverão atender aos objetivos das Empresas Júniores da UEMS, conforme o Art. 2, [do Anexo da Anexo da Deliberação CECAC/CEPEUEMS Nº 23, de 5 de outubro de 2022](#).
4.2 A proposta de ação de extensão deve ser submetida pelo(a) coordenador(a) responsável pela proposta na plataforma SGP, acessível pelo endereço <https://sgp.uems.br>. No menu "PROEC", o(a) proponente deverá filtrar a categoria "Projeto de Extensão" e selecionar o Edital Nº 019/2025 – EJs/DEX/PROEC/UEMS. Na aba "edital e anexos", o(a) proponente deverá obrigatoriamente fazer o *download* e a leitura minuciosa de todos os arquivos (anexos), para o prosseguir para a próxima etapa.
4.3 Na próxima etapa, na aba "Submissão - Proposta 1", o(a) proponente deverá submeter, obrigatoriamente, **em um único arquivo** em formato (.PDF) todos os anexos descritos a seguir:
Anexo I: Proposta de Projeto Extensão para Abertura de Empresa Júnior. Torna-se obrigatório o preenchimento de todas as informações indicadas neste documento;
Anexo II: Proposta de Estatuto;
Anexo III: Parecer fundamentado, contendo a assinatura com certificação digital (GovBr ou similar do (a) coordenador (a) do curso e do (a) gerente da Unidade, conforme Art. 74 da [Resolução CEPE-UEMS Nº 2.555, de 16 de dezembro de 2022](#).
4.4 A Proposta só será considerada submetida após o sistema gerar automaticamente o protocolo, enviado para o e-mail do (a) proponente.
4.5 Os (as) coordenadores (as) que necessitarem passar as propostas pelo Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) deverão submetê-las na Plataforma Brasil (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>) de acordo com a Resolução CEPE-UEMS Nº 1478 de 24 de setembro de 2014 e a Resolução CEPE-UEMS Nº 1521 de 15 de abril de 2015, com antecedência de 20 dias antes da data da reunião para que sejam analisadas pelo Comitê de Ética. A agenda das reuniões encontra-se disponível no link <http://www.portal.uems.br/conselho-etica>. Para efetuar login no sistema, é necessário estar cadastrado na Plataforma Brasil. O cadastro pode ser

realizado ao clicar em "cadastrar-se" para obter uma senha de acesso ao sistema (<http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/visao/pesquisador/cadastrarPesquisador/cadastrarPesquisadorApresentacao.jsf>). Após o cadastro, acessar a Plataforma com e-mail e senha cadastrados. No item instituição proponente deverá indicar a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Observa-se que a Plataforma Brasil é destinada para pesquisa, portanto muitos campos deverão conter a informação "não se aplica". Quaisquer dúvidas em relação à Plataforma podem ser esclarecidas pelo telefone: (67)39022699 ou pelo e-mail: cesh@uems.br.

4.6 Os (as) coordenadores (as) que desenvolvem atividades com animais, **obrigatoriamente** deverão submeter suas propostas para análise da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), de acordo com as Resoluções CEPE-UEMS Nº 1.152, de 24 de novembro de 2011 e Nº 1.576, de 19 de outubro de 2015. Em caso de dúvidas deverão consultar a CEUA pelo e-mail: ceua@uems.br.

5. MODALIDADE DE AÇÕES DE EXTENSÃO

5.1 Em se tratando de Projetos de Extensão vinculados à criação de Empresas Juniores, este deverá atender à [Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 23, de 5 de outubro de 2022 e Anexo e a Resolução CEPE/UEMS Nº 2.559, de 16 de dezembro de 2022](#), disponível na página, do Setor de Incubadoras e Empresas Juniores, da Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitário- PROEC (<https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/DIVISAO-DE-EXTENSAO/Setor-de-Incubadoras-e-Empresas-Juniores/Empresas-Juniores>).

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1 As ações de extensão a que se refere este edital serão **sem ônus** para Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

6.2 As propostas de Projetos de Extensão vinculados à criação de Empresas Juniores no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul poderão ou não prever a captação de recursos financeiros por meio de cursos, eventos e minicurso e/ou recursos de terceiros, em conformidade com a Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e Resolução CEPE-UEMS Nº 2.555, de 16 de dezembro de 2022.

7. ÁREAS DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E ODS PERMITIDAS NESTE EDITAL

7.1 As propostas de Projetos de Extensão Universitária deverão se enquadrar nas Áreas Temáticas de extensão, conforme o Art. 8, da [Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022](#).

7.2 A proposta deverá estar vinculada a um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e demonstrar a relevância dessa vinculação. Para mais informações sobre os objetivos globais, consulte a Agenda 2030 no link: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Caberá ao SIEJs/DEX/PROEC, por meio do Comitê de Extensão e/ou consultores *Ad Hoc*, composto por especialistas com reconhecida competência nas Áreas de Extensão constantes neste Edital, conforme a natureza da proposta a análise e julgamento desta.

8.2 Os critérios de julgamento estão descritos no Quadro 1, conforme Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022, Resolução CEPE-UEMS Nº 2.555, de 16 de dezembro de 2022, Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 23, de 5 de outubro de 2022 e Anexo e a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.559, de 16 de dezembro de 2022:

QUADRO 1 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E RELEVÂNCIA SOCIAL		
Quesitos	Pontuação	Pistas de aproximação das notas
1. Discriminação do público externo A proposta discrimina claramente o público atendido com estimativa do número de participantes externos.	☐ Excelente (10,0) ☐ Muito bom (8,0) ☐ Bom (6,0) ☐ Regular (4,0) ☐ Insatisfatório (0,0)	Excelente: A proposta discrimina claramente com detalhes o público atendido com estimativa do número de participantes externos. Muito bom: A proposta discrimina claramente o público atendido com estimativa do número de participantes externos. Bom: A proposta discrimina parcialmente o público atendido com estimativa do número de participantes externos. Regular: A proposta discrimina de modo insuficiente o público atendido com estimativa do número de participantes externos. Insatisfatório: não descreve o público atendido e nem estima o número de participantes.
2. Atendimento ao público externo. Proporção do público externo atendido em relação ao público total estimado no projeto.	☐ Excelente (10,0) ☐ Muito bom (8,0) ☐ Bom (6,0) ☐ Regular (4,0) ☐ Insatisfatório (0,0)	Excelente: de 86% a 100 % Muito bom: de 71% a 85% Bom: de 52% a 70% Regular: de 50%+1 a 51% Insatisfatório: de 0 a 50%

3. População em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas. A proposta descreve e justifica o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas (como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres e meninas, indígenas e pessoas negras (pretas/pardas), quilombolas, pessoas LGBTQIA+, imigrantes e migrantes, pessoas refugiadas e deslocadas, travestis, transexuais, privados de liberdade, dentre outros).	[] Excelente (10,0) [] Muito bom (8,0) [] Bom (6,0) [] Regular (4,0) [] Insatisfatório (0,0)	Excelente: A proposta descreve e justifica com detalhes o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas. Muito bom: A proposta descreve e justifica claramente o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas. Bom: A proposta descreve e justifica parcialmente o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas. Regular: A proposta descreve e justifica modo insuficiente o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas. Insatisfatório: A proposta não descreve ou justifica o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas.
4. Descrição detalhada do local da ação. A proposta descreve com clareza o local de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação.	[] Excelente (10,0) [] Muito bom (8,0) [] Bom (6,0) [] Regular (4,0) [] Insatisfatório (0,0)	Excelente: A proposta descreve com detalhes e clareza o local de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação. Muito bom: A proposta descreve claramente o local de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação. Bom: A proposta descreve parcialmente o local de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação. Regular: A proposta descreve de modo insuficiente o local de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação. Insatisfatório: A proposta não descreve o local de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação.
5. Interação dialógica. A proposta descreve com clareza a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades.	[] Excelente (10,0) [] Muito bom (8,0) [] Bom (6,0) [] Regular (4,0) [] Insatisfatório (0,0)	Excelente: A proposta descreve com clareza e detalhes a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades. Muito bom: A proposta descreve claramente a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades. Bom: A proposta descreve parcialmente a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades. Regular: A proposta descreve de modo insuficiente a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades. Insatisfatório: A proposta não descreve claramente a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades.

6. Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade. A proposta prevê ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente.	[] Excelente (10,0) [] Muito bom (8,0) [] Bom (6,0) [] Regular (4,0) [] Insatisfatório (0,0)	Excelente: A proposta prevê com detalhes as ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente. Muito bom: A proposta prevê claramente as ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente. Bom: A proposta prevê parcialmente ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente. Regular: A proposta prevê de modo insuficiente ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente. Insatisfatório: A proposta não prevê ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente.
7. Indissociabilidade Ensino Pesquisa □ Extensão. A proposta descreve as possibilidades de articulação/ integração entre o ensino, pesquisa e extensão.	[] Excelente (10,0) [] Muito bom (8,0) [] Bom (6,0) [] Regular (4,0) [] Insatisfatório (0,0)	Excelente: A proposta descreve com detalhes as possibilidades de articulação/ integração entre o ensino, pesquisa e extensão. Muito bom: A proposta descreve claramente a articulação/integração entre o ensino, pesquisa e extensão. Bom: A proposta descreve parcialmente as possibilidades de articulação/ integração entre o ensino, pesquisa e extensão. Regular: A proposta descreve de modo insuficiente as possibilidades de articulação/ integração entre o ensino, pesquisa e extensão. Insatisfatório: A proposta não descreve as possibilidades de articulação/ integração entre o ensino, pesquisa e extensão.

8. Impacto na Formação do Discente. A proposta prevê o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã.	[] Excelente (10,0) [] Muito bom (8,0) [] Bom (6,0) [] Regular (4,0) [] Insatisfatório (0,0)	Excelente: Prevê com detalhes o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã. Muito bom: Prevê claramente o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã. Bom: Prevê parcialmente o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã. Regular: Demonstra de forma insuficiente o estudante como protagonista de sua formação técnica, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã. Insatisfatório: Não prevê o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã.
9. Impacto e Transformação Social e/ou Econômica, e/ou Ambiental e/ou Tecnológico e/ou Científico e/ou Cultural. A proposta prevê o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.	[] Excelente (10,0) [] Muito bom (8,0) [] Bom (6,0) [] Regular (4,0) [] Insatisfatório (0,0)	Excelente: Prevê com detalhes o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas. Muito bom: Prevê claramente o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas. Bom: Prevê parcialmente o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas. Regular: Prevê de forma insuficiente o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas. Insatisfatório: Não prevê o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Não promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.

10. Avaliação. A proposta deverá demonstrar clareza e a sistemática adotada na descrição do processo de avaliação: métodos avaliativos, períodos de avaliação e a percepção do público atendido com indicadores bem definidos.	[] Excelente (10,0) [] Muito bom (8,0) [] Bom (6,0) [] Regular (4,0) [] Insatisfatório (0,0)	Excelente: A ação prevê instrumentos detalhados e claros de avaliação pelo público e pela equipe, com indicadores. Muito bom: A ação prevê instrumentos claros de avaliação pelo público e pela equipe, com indicadores. Bom: A ação prevê parcialmente instrumentos de avaliação pelo público e pela equipe, com indicadores. Regular: A ação prevê de forma insuficiente instrumentos de avaliação pelo público e pela equipe, com indicadores. Insatisfatório: A ação não prevê instrumentos de avaliação pelo público e pela equipe, com indicadores.
11. Adequação a Agenda 2030. A proposta está vinculada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e demonstra a relevância dessa vinculação.	[] Excelente (10,0) [] Muito bom (8,0) [] Bom (6,0) [] Regular (4,0) [] Insatisfatório (0,0)	Excelente: A proposta está vinculada a um ou mais ODS e demonstra de forma detalhada e clara essa vinculação. Muito bom: A proposta está vinculada a um ou mais ODS e demonstra de forma clara essa vinculação. Bom: A proposta está vinculada a um ou mais ODS e demonstra parcialmente essa vinculação. Regular: A proposta está vinculada a um ou mais ODS e demonstra de forma insuficiente essa vinculação. Insatisfatório: A proposta não está vinculada a um ou mais ODS.
12. Fundamentação Teórica. Fundamentar a proposta com a teoria da área temática da extensão pretendida.	[] Excelente (10,0) [] Muito bom (8,0) [] Bom (6,0) [] Regular (4,0) [] Insatisfatório (0,0)	Excelente: A proposta apresenta fundamentação teórica, detalhada e clara, relacionada com o tema. Muito bom: A proposta apresenta fundamentação teórica, clara e relacionada com o tema. Bom: A proposta apresenta fundamentação teórica parcialmente, relacionada com o tema. Regular: A proposta apresenta fundamentação teórica insuficiente, relacionada com o tema. Insatisfatório: A proposta não apresenta fundamentação teórica relacionada com o tema.
13. Objetivos. A proposta apresenta clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos).	[] Excelente (10,0) [] Muito bom (8,0) [] Bom (6,0) [] Regular (4,0) [] Insatisfatório (0,0)	Excelente: A proposta apresenta com detalhes, clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos). Muito bom: A proposta apresenta clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos). Bom: A proposta apresenta parcialmente clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos). Regular: A proposta apresenta insuficiência de clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos). Insatisfatório: A proposta não apresenta clareza e precisão nos objetivos.

14. Descrição das Atividades. A proposta explicita os procedimentos metodológicos utilizados: - Local da ação; - Público atendido (participação do público externo); - Levantamento de informações, sensibilização, implementação das atividades, capacitação, intervenção, oficinas, registro, etc. de acordo com uma metodologia bem definida; - Descrever como se dará a participação efetiva do público atendido; - Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade; - Questões éticas: O projeto deverá descrever seu comprometimento com as questões de inclusão e diversidade, quando for o caso, bem como demonstrar respeito as questões éticas e culturais. E, obrigatoriamente expressar como pretende proteger o uso de dados e imagens dos participantes de sua proposta.	[] Excelente (10,0) [] Muito bom (8,0) [] Bom (6,0) [] Regular (4,0) [] Insatisfatório (0,0)	Excelente: A proposta detalha, apresenta com clareza e explicita toda a descrição das atividades a serem realizadas. Muito bom: A proposta detalha, apresenta com clareza e explicita a maior parte da descrição das atividades a serem realizadas. Bom: A proposta apresenta com clareza e explicita a descrição das atividades a serem realizadas. Regular: A proposta explicita parcialmente a descrição das atividades a serem realizadas. Insatisfatório: A proposta explicita de forma insatisfatória a descrição das atividades a serem realizadas.
15. Cronograma de atividades e carga horária. O cronograma de atividades, carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos?	[] Excelente (10,0) [] Muito bom (8,0) [] Bom (6,0) [] Regular (4,0) [] Insatisfatório (0,0)	Excelente: O cronograma de atividades, explicita com detalhes e clareza a carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos. Muito bom: O cronograma de atividades, explicita com clareza a carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos. Bom: O cronograma de atividades, explicita parcialmente carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos. Regular: O cronograma de atividades, explicita de forma insuficiente a carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos. Insatisfatório: O cronograma de atividades não explicita a carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos.
NOTA FINAL: A nota final será a média de todos os quesitos (Q) da Etapa 2. Média=(Q1 + Q2 + Q3 + Q4 + Q5 + Q6 + Q7 + Q8 + Q9 + Q10 + Q11 + Q12 + Q13 + Q14 + Q15)/15		
Proposta Recomendada ()		Proposta não recomendada ()
Justificativa do parecer:		
Data de emissão do parecer: XX/XX/2025.		

8.3 Após a análise do mérito e da relevância da ação de extensão, o Comitê de Extensão e/ou Consultor *Ad Hoc* deverão julgar a proposta:

a) Recomendada: com média final igual ou superior a 6,00.

b) Não recomendada: com média inferior a 6,00.

8.3.1 Em situações excepcionais, para propostas com média final igual ou superior a 6,0, o parecerista poderá

solicitar a reformulação de algum quesito de avaliação que tenha recebido nota 0,0 (insatisfatório).

8.4 Concluída a análise da proposta, o Setor de Incubadoras e Empresas Júniores competente encaminhará ao coordenador da ação um comunicado informando o parecer.

8.5 O coordenador da proposta deverá acompanhar o processo de avaliação e o parecer na área restrita do coordenador no sistema de cadastro adotado pela PROEC.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 O acompanhamento das propostas dar-se-á por intermédio de:

9.1.1 Análise dos relatórios, parcial e final de atividades;

§1º Os relatórios parcial e final deverão ser elaborados no formato de artigo/resumo expandido/ relato de experiência e apresentados na Mostra de Extensão da UEMS. Além disso, deverão ser submetidos no Sistema de Gestão de Projetos (<https://sgp.uems.br>) para registro e certificação. Nos anexos do artigo/ resumo expandido/ relato de experiência dos programas e projetos, deverão constar os documentos comprobatórios, como lista de presença, fotos, vídeos, planilha para certificação com os dados (nome, CPF, e-mail, período de participação, carga horária e função), e outros documentos pertinentes.

§2º Para os projetos com duração igual ou inferior a 12 (doze) meses, deverá ser apresentado apenas o artigo/ resumo expandido/ relato de experiência final. Já para os projetos e programas com duração superior a 12 (doze) meses, deverá ser submetido anualmente o artigo/ resumo expandido/ relato de experiência parcial das atividades desenvolvidas, no sistema adotado pela PROEC, para fins de acompanhamento.

§3º O prazo máximo para apresentação do artigo/ resumo expandido/ relato de experiência final será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do término da execução do programa ou projeto de extensão.

§4º Nos casos em que se aplicar, o prazo máximo para apresentação do artigo / resumo expandido/ relato de experiência parcial será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do término de cada período de 12 (doze) meses de duração do projeto ou programa de extensão.

9.2 O Comitê de Extensão poderá acompanhar eventualmente, in loco, as ações em desenvolvimento.

9.3 O(s) Relatório(s) de atividades deverá(ão) atender aos dispostos na Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022, a Resolução CEPE- UEMS Nº 2555 de 16 de dezembro de 2022 e [Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 23, de 5 de outubro de 2022 e Anexo e a Resolução CEPE/UEMS Nº 2.559, de 16 de dezembro de 2022](#)

10. CERTIFICADOS E ATESTADOS

10.1 Cabe à Divisão de Extensão (DEX/PROEC) a emissão de certificados das ações de Extensão, com carga horária igual ou superior a 8 (oito) horas, aos participantes, coordenadores e membros da equipe de execução, cujo relatório ou artigo/ resumo expandido/ relato de experiência tenha sido aprovado.

10.2 Receberão Certificado os inscritos em ações de extensão que comprovarem presença igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária prevista.

10.3 Não haverá emissão dos certificados aos colaboradores, se não for comprovada a realização da ação de extensão, através do relatório ou artigo/ resumo expandido/ relato de experiência e seus respectivos documentos comprobatórios.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A carga horária disponibilizada para as ações de Extensão, não poderá ser contabilizada em duplicidade com as ações da curricularização de extensão em disciplinas.

11.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, no Setor de Incubadoras e Empresas Júniores, da Divisão de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS pelos telefones: (67) 3902-2562 ou (67) 3902-2560, ou por correio eletrônico: empresasjuniores@uems.br.

11.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.4 Para situações não previstas no presente Edital prevalecem as normas e procedimentos da DEX/PROEC e do Comitê de Extensão da UEMS.

11.5 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, até cinco dias úteis após a sua divulgação.

Dourados (MS), 26 de maio de 2025.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri

**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS**

Anexo I: Edital Nº019/2025 – EJs/DEX/PROEC/UEMS

Edital de Fluxo Contínuo para Projetos de Extensão vinculados à criação de Empresas Júniores no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

MODELO: PROJETO EXTENSÃO PARA ABERTURA DE EMPRESA JÚNIOR (EJ)¹

Inserir o Título do Projeto de Extensão da EJ (mantenha centralizado e negrito)

Identificação

Título: _____

Edital Nº 019/2025 - EJs/DEX/PROEC/UEMS (UEMS)

Prazo: _____ a _____

(O prazo deve ser compatível com o tempo de execução de todas as ações do projeto, voltadas para a abertura do CNPJ)

Detalhes

Carga Horária total: _____

Justificativa da carga horária: Tenha atenção à Resolução CEPE Nº 2.555/2022, art. 43 § 2º e faça uma estimativa da carga horária total a ser dedicada para o projeto.

Abrangência: Caso ocorra prestação de serviço fora do Estado do MS, considerar a abrangência nacional.

Local de realização: Indicar a Unidade Universitária, Setor ou Bloco, Laboratório ou Sala a ser utilizado.

Período de realização: Compatível com a carga horária.

Parcerias

Indicar parcerias já realizadas e qual será a participação dela, por exemplo: "a coordenação de curso, juntamente a (ao) coordenador (a) do laboratório, disponibilizarão seus respectivos equipamentos técnicos para o desenvolvimento das atividades da Empresa Júnior, além de oferecer todo o suporte institucional necessário".

Caracterização

Grande área do conhecimento: _____

Área temática principal: _____

Área temática secundária: _____

Linha de extensão: _____

ODS: _____

A proposta deverá estar vinculada a um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e demonstrar a relevância dessa vinculação. Conforme a seguir:

ODS 1 – Erradicação da Pobreza;

ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável;

ODS 3 – Saúde e Bem-estar;

ODS 4 – Educação de Qualidade;

ODS 5 – Igualdade de Gênero;

ODS 6 – Água Potável e Saneamento;

ODS 7 – Energia Limpa e Acessível;

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico;

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura;

ODS 10 – Redução das Desigualdades;

ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis;

ODS 13 – Ação Contra a mudança global do Clima;

ODS 14 – Vida na água;

ODS 15 – Vida terrestre;

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes;

ODS 17 – Parcerias e meios de implantação.

Para mais informações sobre os objetivos globais, consulte a Agenda 2030 no Link: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

Descrição

Resumo da Proposta (no máximo 250 palavras)

Procure conceituar de forma breve a Empresa Júnior (leia Lei Federal 13.267/2016), descreva o seu propósito e como a EJ irá contribuir para o(s) curso(s) de graduação. Procure finalizar com o objetivo da proposta de criação da EJ.

Palavras-chave (até 5)

Adote palavras que não constem no título da proposta.

Informações relevantes para a Avaliação da Proposta (Caso o projeto seja vinculado a algum programa, informar neste campo)

Indique o diferencial da sua proposta.

Justificativa

Justifique e defenda o seu projeto, apontando as ações inovadoras que ele traz para a graduação e procure correlacionar com o mercado de trabalho.

Objetivos

Lembre-se: "Criar a Empresa Júnior"....

Público-alvo

Descrever quem será beneficiado diretamente e indiretamente pelas ações do projeto.

Plano de Negócio

O plano de negócio contendo minimamente: Sumário Executivo, Análise de Mercado, Plano de Marketing, Plano Operacional, Plano Financeiro, Análise de Cenários, Plano de Monitoramento e Avaliação dos Projetos, apresente as metodologias e formas de avaliação a serem utilizadas.

(Sugestão 1): Existem inúmeras metodologias e sistemas para a avaliação das ações, porém indicamos Moreira e Bernardes (2010), condizentes com o método PMBOK PMI (práticas mais utilizadas na área de gestão de projetos) e o ICB IPMA (publica as competências necessárias ao gestor de projetos), pautadas em Gestão do escopo; Gestão do tempo; Gestão dos custos; Gestão de Recursos Humanos; Gestão da Comunicação; Gestão de Riscos; Gestão da Qualidade; Gestão de Aquisições. Já para público/clientes, indicamos o NPS (Net Promoter Score), conforme a fórmula de Reichheld e Markey (2012): $NPS = P - D$.

(Sugestão 2): Para auxiliar na elaboração do Plano de Negócios indicamos SEBRAE (2013). Referência Bibliográfica: SEBRAE. Como elaborar um plano de negócios. Brasília: Sebrae, 2013. Disponível em: <https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/RN/Anexos/gestao-e-comercializacao-como-elaborar-um-plano-de-negocios.pdf>

Relação Ensino, Pesquisa e Extensão

Traga o *background* do curso e busque correlacionar as diversas ações de impacto na comunidade acadêmica, lembre-se: “destaque o diferencial”

Referências Bibliográficas (Apontadas nas sugestões)

BRASIL. **Lei Federal Nº 13.267, de 6 de abril de 2016**. Disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior. Brasília, 2016.

REICHELHED, F. F.; MARKEY, R. **A pergunta definitiva 2.0**: como as empresas que implementam o net promoter score prosperam em um mundo voltado aos clientes. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

SEBRAE. **Como elaborar um plano de negócios**. Brasília: SEBRAE, 2013.

1.5.9. Observações

Breve descrição das atividades que serão desenvolvidas durante o projeto e caso tenha atribuições profissionais, regidas por conselho profissional, traga para esta apresentação.

Divulgação/Certificados

Selecionar um ou mais meios de divulgação que serão utilizados para sensibilização da ação de extensão junto à comunidade. Caso utilize o projeto para creditar a extensão, tenha atenção para especificar a carga horária realizada nos relatórios parciais, envie o relatório parcial com tempo hábil para os procedimentos administrativos, conforme a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 309, de 30 de abril de 2020, a Instrução Normativa Conjunta PROE/PROEC/UEMS N.º 01/2022 de 03 de novembro de 2022 e o Guia para creditação da extensão universitária para cursos de graduação da UEMS, elaborado pela PROEC. Ambos os documentos estão na página do Setor, acesse: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/DIVISAO-DE-EXTENSAO/Setor-de-Incubadoras-e-Empresas-Juniores/Empresas-Juniores>.

Outros Produtos Acadêmicos

Gera publicações ou outros produtos acadêmicos?

Equipe Executora

Equipe Executora: Membros (obrigatoriamente, as ações de extensão deverão prever a participação de discentes na equipe de execução).

Cronograma de atividades

A carga horária semanal de cada um dos membros da equipe de execução será de acordo com a legislação vigente (normativa) da UEMS e não poderá exceder a 10 (dez) horas semanais, vide a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.555, de 16 de dezembro de 2022.

Sugestão de cronograma:

Atividade	Início	Duração (meses)	Responsável
Composição da equipe executora	08/23	1	
Finalização da proposta de Estatuto da Empresa Júnior	08/23	3	
Realização de Assembleia Geral de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria, bem como aprovação do Estatuto	09/23	3	
Publicação de edital e recrutamento discente	09/23	2	
Criação institucional da Empresa Júnior via Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, para formalização da associação civil.	10/23	3	
Criação de CNPJ	10/23	3	
Emissão de Alvará de Funcionamento junto a Prefeitura Municipal do município de atuação	10/23	3	
Obtenção do Conceito Nacional de Empresa Júnior (CNEJ) – Brasil Júnior	10/23	3	
Elaboração do planejamento estratégico inicial global	11/23	6	
Estabelecimento das metas setoriais iniciais dos respectivos departamentos dispostos no organograma da EJ.	12/23	6	
Elaboração/captação de projetos e recursos	03/24	41	

Este arquivo foi elaborado pelo Setor de Incubadoras e Empresas Júniores (SIEJs), vinculado a Divisão de Extensão (DEX), da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC/UEMS). O objetivo deste documento é auxiliar estudantes e docentes na elaboração de um Projeto de Extensão, voltado para a abertura de Empresa Júnior, no âmbito da UEMS. Todos os itens (itens e tópicos) deste documento deverão ser obrigatoriamente preenchidos pelo coordenador (a) e/ou equipe. Para auxiliar neste processo de construção do texto, destacamos na **cor vermelha**, orientações e/ou sugestões, favor apagá-las após a edição do documento a ser submetido para análise.

Anexo II: Edital N°019/2025 – EJs/DEX/PROEC/UEMS

Edital de Fluxo Contínuo para Projetos de Extensão vinculados à criação de Empresas Júniores no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA JÚNIOR _____ (Nome da Empresa)

CURSO DE _____

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE _____

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Artigo 1º - A Empresa Júnior _____, fundada em (ano de fundação), com sede e foro jurídico na cidade de _____, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de _____, localizada na Rua _____, nº _____, CEP _____, Bloco _____, Sala _____ (Laboratório de _____), pessoa jurídica de direito privado, criada na forma jurídica de associação, de acordo com o Código Civil Brasileiro, com fins educacionais e sem fins lucrativos, econômicos, político-partidários ou religiosos, sendo regida pelo presente Estatuto, pelas leis aplicáveis e pelas normas internas da Instituição Pública de Ensino Superior à qual está vinculada.

Parágrafo único - A organização e funcionamento da Empresa Júnior _____ serão fixados pelo Regulamento das Empresas Júniores no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, considerando a sua versão vigente, observado ainda o disposto neste Estatuto.

Artigo 2º - A Empresa Júnior _____ tem por finalidade:

I - Proporcionar a seus membros efetivos as condições necessárias à aplicação prática de seus conhecimentos teóricos relativos à área de _____, sejam eles atrelados às Ciências _____ e/ou às Ciências _____, englobando atividades que se relacionam com as atribuições do profissional _____.

II - Produzir conhecimento, novas técnicas e metodologias, bem como aplicá-las nos respectivos campos profissionais de atuação dos egressos do(s) curso(s) de _____ (Bacharelado e Licenciatura), da Unidade Universitária de _____, gerando à sociedade retornos diretos e indiretos dos investimentos realizados pela Instituição Superior Pública de Ensino vinculante na formação científica e profissional, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da comunidade, por meio de prestação de serviços acessíveis realizados pelos membros integrantes, sobretudo discentes, sempre com respaldo técnico-profissional competente por meio da supervisão de docentes e/ou de profissionais especializados;

III - Intensificar e incentivar a capacidade empreendedora do discente, proporcionando uma experiência profissional basilar durante a graduação, possibilitando o intercâmbio de conhecimento e o relacionamento entre: Instituições de Ensino Superior, órgãos públicos, entidades de classe, empresas privadas, aos micros, pequenos e médios empresários, dentre outros.

IV - Realizar estudos, projetos, diagnósticos, assessorias e/ou relatórios sobre assuntos específicos inseridos na área de atuação do profissional _____, quando procurada por terceiros ou por interesses próprios, pautados nas atribuições previstas na Lei Federal N° _____ e Lei Federal N° _____, que disciplinam a profissão do _____ e atribuições correlatas;

V - Realizar estudos, projetos, diagnósticos, assessorias e/ou relatórios sobre assuntos específicos inseridos na área de atuação do profissional docente da _____, quando procurada por terceiros ou por interesses próprios.

VI - Elaborar, organizar e promover atividades e/ou eventos de qualificação que visem contribuir para a formação profissional dos acadêmicos dos cursos de graduação da UEMS, bem como da comunidade externa em geral;

VII - Promover a divulgação institucional da Empresa Júnior e/ou do(s) curso(s) de _____ da Unidade Universitária de _____, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);

VIII - Proporcionar aos seus membros as condições necessárias para a aplicação prática dos conhecimentos teóricos referentes à respectiva área de formação profissional, bem como a oportunidade de vivenciar o mercado de trabalho, como empresários juniores ou em caráter de treinamento, para o exercício da futura profissão;

IX - Incentivar e estimular a capacidade empreendedora dos alunos, proporcionando-lhes experiência profissional e empresarial, mesmo que ainda em ambiente acadêmico.

Parágrafo único. A Empresa Júnior _____ não deverá congrega alunos com outra finalidade senão as citadas acima e nem concorrer com as atribuições dos Centros Acadêmicos (CAs) ou dos Diretórios Centrais dos Estudantes (DCEs), devendo agir sempre com independência, harmonia e respeito a esses órgãos.

CAPÍTULO II – QUADRO DE ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Artigo 3º - Os membros da Empresa Júnior _____, criada sob a égide da UEMS, deverão pertencer às categorias, terão assegurados os direitos e terão como deveres, o fixado no Regulamento das Empresas Júniores no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, considerando a sua versão vigente, observado ainda

o disposto neste Estatuto.

§ 1º - Qualquer docente da UEMS, prioritariamente aqueles vinculados ao(s) curso(s) de _____ da Unidade Universitária de _____, poderão integrar o quadro de membros Efetivos da Empresa Júnior _____, mediante termo de voluntariado e aprovação da Assembleia Geral, com o objetivo de contribuir com as finalidades da mesma.

§ 2º - Qualquer discente da UEMS, vinculados aos cursos de _____ da Unidade Universitária de _____, poderão integrar o quadro de membros Efetivos da Empresa Júnior _____, mediante termo de voluntariado e aprovação da Assembleia Geral, com o objetivo de contribuir com as finalidades da mesma.

Artigo 4º - São deveres de todos os membros da Empresa Júnior _____, além do previsto no artigo 3º:

I - Comparecer assiduamente aos plantões, reuniões e às Assembleias Gerais;

II - Não exercer posição pública de caráter pessoal, político, partidário ou religioso em nome da Empresa Júnior;

III - Manter sigilo sobre todos os assuntos inerentes a projetos elaborados e/ou em elaboração;

IV - Atuar estritamente nas atribuições a si delegadas na execução dos projetos, atividades e/ou ações para os quais tenha sido indicado como responsável pela Diretoria competente;

V - Atuar na estrita observância do Código de Ética do Movimento Empresa Júnior da Confederação Brasileira de Empresa Júnior, considerando a sua versão mais atual.

VI - Ser responsável pelos atos pessoais praticados no âmbito das atividades desenvolvidas na esfera da Empresa Júnior, conforme deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 5º - São direitos de todos os membros da Empresa Júnior _____, além do previsto no artigo 3º:

I - Fazer jus à documentação que comprove as horas de atividades voluntárias realizadas, através de emissão de certificado de participação ou de declaração específica, emitido pela Empresa Júnior e assinados pelo Docente Coordenador e pelo Diretor-Presidente;

CAPÍTULO III - DO REGIME FINANCEIRO E PATRIMÔNIO

Artigo 6º - O patrimônio e as fontes de recurso para a operação da Empresa Júnior _____ constituem-se no fixado no Regulamento das Empresas Júniores no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, considerando a sua versão vigente, observado ainda o disposto neste Estatuto.

Artigo 7º - A Empresa Júnior _____ poderá arcar com o custeio de atividade técnico-científicas de seus membros, desde que seu dispêndio resulte em benefícios diretos para o desenvolvimento de suas finalidades:

§ 1º - A utilização de tais recursos deverá resultar em um relatório técnico-científico produzido pelo membro beneficiário do custeio visando publicizar os investimentos realizados pela Empresa Júnior, apresentando a prestação de contas financeiras (baseada em documentos fiscais), apontando os resultados das atividades e, preferencialmente, gerando um produto final passível de publicação e/ou apresentação mencionando obrigatoriamente o apoio da Empresa Júnior na sua produção;

§ 2º - A solicitação de tais recursos deverá possuir anuência, por escrito, do Diretor-Presidente, após a aprovação na Assembleia Geral da proposta.

§ 3º - A aprovação dos relatórios técnico-científicos deverá possuir anuência, por escrito, do Diretor Presidente, após aprovação em Assembleia Geral dos resultados apresentados.

Artigo 8º - A Empresa Júnior, poderá arcar com o custeio de profissionais especializados externos, com o objetivo de oferecer suporte técnico-científico para o desenvolvimento de suas finalidades.

§ 1º - A utilização de tais recursos deverá resultar em um relatório técnico-científico produzido pela Diretoria Executiva visando publicizar os investimentos realizados pela Empresa Júnior, apresentando prestação de contas financeiras (baseada em documentos fiscais), apontando os resultados das atividades contratadas;

§ 2º - A solicitação de tais recursos deverão possuir anuência, por escrito, do Diretor Presidente, após a aprovação na Assembleia Geral da proposta.

§ 3º - A aprovação dos relatórios técnico-científicos deverá possuir anuência, por escrito, do Diretor Presidente, após aprovação na Assembleia Geral dos resultados apresentados.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Artigo 9º - São órgãos da Empresa Júnior _____:

I - Assembleia Geral e

II - Diretoria Executiva.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10 - A Assembleia Geral é o órgão de deliberação de mais alta instância, reunindo-se, ao menos, uma vez ao ano, em sessão ordinária, ou de forma extraordinária por motivo justificado e superveniente.

Artigo 11 - Somente os Membros Efetivos terão direito a voto nas Assembleias Gerais, correspondendo 1 (um) voto cada, sendo vedada a representação, ainda que por procuração.

Artigo 12 - Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger a Diretoria Executiva;

II - Decidir sobre reformas ou alterações do Estatuto, na forma do artigo 39 deste Estatuto;

III - Decidir sobre a conveniência em alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

IV - Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 38 deste Estatuto;

V - Destituir qualquer membro da Diretoria Executiva em caso de má conduta comprovada ou por infração deliberada ao Estatuto e/ou ao Regulamento das Empresas Júniores no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

VI - Aprovar o Regimento Interno;

VII - Aprovar o Código de Ética;

VIII - Analisar e aprovar as demonstrações financeiras e contábeis previamente elaborados pela Diretoria Executiva;

IX - Aprovar o Plano de Gestão da instituição para o período seguinte;

X - Deliberar sobre os casos omissos do presente Estatuto;

Parágrafo único - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente e as funções de secretário da Assembleia Geral serão desempenhadas pelo Diretor de Recursos Humanos;

Artigo 13 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente, com pelo menos 48 horas úteis de antecedência à sua realização, mediante convocação institucional emitida pelo Diretor de Marketing e dirigida a todos os membros efetivos.

Parágrafo único - As Assembleias Gerais serão, ainda, convocadas, pelo Diretor Presidente, a requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos membros efetivos da Empresa Júnior. No caso de recusa de convocação da Diretoria Executiva mediante requerimento, poderá ser convocada diretamente pelos membros interessados, com as assinaturas de todos no edital de convocação, desde que atinjam o referido *quórum* mínimo de 1/5 (um quinto).

Artigo 14 - A Assembleia Geral ordinária reunir-se-á 1 (uma) vez ao ano, entre janeiro e março do ano corrente, para analisar e aprovar o exercício financeiro do ano anterior.

Artigo 15 - O *quórum* para a instauração da Assembleia Geral é de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos e suas decisões comuns serão sempre tomadas mediante aprovação de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos presentes.

Parágrafo único - Se, à hora marcada para a Assembleia Geral, não houver *quórum* de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos, será dado um prazo de 15 (quinze) minutos para que seja atingido este quórum; não atingido os 2/3 (dois terços), a Assembleia realizar-se-á com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros efetivos, sendo suas decisões comuns tomadas mediante aprovação de metade dos votos dos presentes.

Artigo 16 - Serão nulas as decisões da Assembleia Geral sobre assuntos não incluídos na pauta disposta na sua convocação institucional, a não ser que nesta se encontrem 2/3 (dois terços) dos membros efetivos e não haja oposição de qualquer deles na inserção de novas pautas.

Artigo 17 - A decisão de destituição de qualquer membro da Diretoria Executiva, conforme artigo 12, inciso V; e a decisão sobre alteração ou reforma do estatuto, conforme artigo 12, inciso II, serão tidas como decisões especiais, que se darão em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim. O *quórum* para a instauração desta Assembleia Geral deverá ser em primeira chamada de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos, ou 15 (quinze) minutos após, em segunda chamada, com a presença de 1/3 (um terço) dos membros efetivos, sendo as decisões tomadas mediante aprovação de no mínimo 3/5 de voto dos presentes;

§ 1º - Na destituição de qualquer membro da Diretoria Executiva, conforme artigo 12, inciso V, será assegurado o direito à Ampla Defesa e ao Contraditório;

§ 2º - Caberá recurso por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, a ser apresentado à Comissão Especial Recursal formada na mesma Assembleia Geral;

§ 3º - A Comissão Especial Recursal será formada por 3 (três) Membros Efetivos sorteados na Assembleia Geral;

CAPÍTULO VI - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 18 - A Diretoria Executiva é investida dos poderes de administração e representação da Empresa Júnior _____, de forma a assegurar a consecução de seus objetivos, observando e fazendo observar o Regulamento das Empresas Juniores no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, considerando a sua versão vigente, o presente Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;

Artigo 19 - A Diretoria Executiva será composta por 05 (cinco) membros efetivos, distribuídos nas áreas de Presidência, Diretoria Administrativo-Financeira, Diretoria de Projetos, Diretoria de Recursos Humanos e Diretoria de Marketing, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 01 (um) ano, a ocorrer sempre na primeira quinzena de dezembro, com exceção ao ano de sua fundação, permitida a reeleição apenas uma vez ao mesmo cargo;

Parágrafo único - Cada membro efetivo componente da Diretoria Executiva, poderá indicar um Vice-Diretor para lhe auxiliar em suas atribuições e lhe representar em sua ausência, que permanecerá no cargo por período concomitante ao seu mandato, com aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 20 - Em caso de vacância de membro da Diretoria Executiva, o Vice-Diretor assume automaticamente o mandato restante.

Parágrafo único: Em caso de vacância de membro da Diretoria Executiva e ausência de Vice-Diretor instituído, esta elegerá um substituto para ocupar o cargo vago até a realização da próxima Assembleia Geral.

Artigo 21 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês, exceto nos meses de janeiro e julho, e extraordinariamente quantas vezes se julgar necessário, mediante convocação institucional de seu Diretor-Presidente ou de no mínimo 03 membros desta, com convocação enviada com antecedência mínima de 48 horas úteis;

Artigo 22 - Compete à Diretoria Executiva:

I - Regulamentar e executar as deliberações da Assembleia Geral;

II - Elaborar as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento anual, bem como apresentá-los à Assembleia Geral;

III - Estabelecer as diretrizes fundamentais da Empresa Júnior _____;

IV - Aprovar a admissão de membros da Empresa Júnior _____ por meio de processo seletivo, para posterior aprovação da Assembleia Geral;

V - Aceitar subvenções e legados;

VI - Aprovar as propostas de projetos a serem executados pela Empresa Júnior _____ e os respectivos contratos;

VII - Requerer e providenciar todas as formalidades necessárias à obtenção de imunidade e isenções fiscais;

VIII - Analisar as propostas de consultoria a terceiros, sempre levando em conta a capacidade da Empresa Júnior para assumi-los, bem como seus interesses e objetivos fundamentais;

IX - Eleger substitutos para os cargos vagos de Diretores, no caso de vacância ou impedimento temporário dos mesmos, obedecendo ao disposto no artigo 20;

Artigo 23 - Em quaisquer atos que envolvam obrigações sociais, inclusive assinatura de contratos, emissão de cheques, ordens de pagamento, e na constituição de procuradores, a Empresa Júnior _____ será representada por dois membros em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente e o outro a ser definido em Regimento Interno;

Parágrafo único - Enquanto da ausência de definição em Regimento Interno, será o outro membro o Diretor Administrativo-Financeiro.

SEÇÃO I - DA PRESIDÊNCIA

Artigo 24 - Ao Diretor-Presidente compete:

I - Cumprir e fazer cumprir as normas de atuação da Empresa Júnior _____, no que se refere a sua política de planejamento, gestão de pessoas, relações institucionais, projetos, administração e finanças;

II - Cumprir e fazer cumprir as resoluções e determinações da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;

III - Convocar e presidir, na forma deste Estatuto, as reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais, sempre que forem necessárias;

IV - Rubricar os livros que registrarem os procedimentos institucionais, confeccionar, apresentar e publicizar para a Assembleia Geral relatório semestral sobre as atividades da Empresa Júnior;

V - Assinar os documentos que gerem obrigações de qualquer natureza para a Empresa Júnior, bem como assinar com o Diretor Administrativo-Financeiro os documentos que envolvam responsabilidade financeira da entidade;

VI - Assinar juntamente com o Diretor de Projetos os contratos que gerem para a Empresa Júnior obrigação de prestar serviços;

VII - Estabelecer parcerias e projetos estratégicos para esta entidade que visem à consecução, com excelência, dos objetivos sociais;

VIII - Liderar o processo de elaboração e cumprimento de planejamentos estratégicos e o plano de negócios da empresa;

IX - Representar a Empresa Júnior juntamente ao Mentor designado perante órgãos, institutos, faculdades e entidades estudantis ou nomear, entre os membros, pessoa para esta representação;

X - Zelar pelo bom relacionamento, pelo ambiente amistoso de trabalho e pela qualidade máxima da gestão das informações e do conhecimento entre os membros da Empresa Júnior _____;

XI - Representar a Empresa Júnior _____ ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, em ambas as esferas;

SEÇÃO II - DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Artigo 25 - Ao Diretor Administrativo-Financeiro compete:

I - Suceder o cargo de Diretor Presidente em sua falta, impedimento ou na vacância do cargo;

II - Executar as atividades de aquisição, controle de materiais e manutenção de equipamentos da entidade, Empresa Júnior _____;

III - Proceder à guarda e conservação de todos os documentos da entidade de forma segura e ordenada e ter ao seu encargo o expediente da Empresa Júnior _____;

IV - Promover adequada difusão e conscientização perante os membros para a organização e administração dos arquivos da entidade;

V - Executar as atividades financeiras da entidade e o seu controle financeiro;

VI - Assinar, juntamente com o Diretor-Presidente, documentos que envolvam responsabilidade financeira da entidade;

VII - Encaminhar, conforme a disponibilidade, às diretorias, os recursos necessários à realização dos projetos;

VIII - Organizar os balanços anuais, os balancetes periódicos, a demonstração de recibo de despesas e a demonstração dos saldos existentes, bem como examinar os livros de escrituração da instituição;

IX - Depositar em estabelecimentos bancários, à escolha da Diretoria, em nome da Empresa, os valores arrecadados;

X - Formular e executar, em conjunto com a Diretoria de Marketing, planos para a captação de recursos necessários à realização do objetivo social.

XI - Coordenar o processo de elaboração e revisão do plano de negócio da Empresa Júnior a cada início de mandato/ano em conjunto com as Diretorias: Projetos, Recursos Humanos, Marketing;

XII - Realizar a contratação de um profissional da área contábil para a formulação e realização de *práxis* contábeis na Empresa Júnior _____.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA DE PROJETOS

Artigo 26 - Ao Diretor de Projetos compete:

I - Receber os pedidos de prestação de serviços a terceiros, levando em conta a capacidade da Empresa Júnior _____ de assumi-los, bem como seus interesses e objetivos fundamentais;

II - Mediar o contato da Empresa Júnior _____ com aqueles interessados em contratar projetos de consultoria junto à entidade;

- III - Realizar o pré-diagnóstico nas empresas contratantes, identificando as suas necessidades ou deficiências;
IV - Encaminhar à Diretoria Administrativo-Financeira toda a documentação referente aos projetos executados ou ainda em execução, para a sua guarda e conservação;
V - Acompanhar diretamente a execução dos projetos de consultoria em andamento através de reuniões periódicas e da elaboração de relatórios verificando a qualidade dos serviços prestados;
VI - Zelar pela qualidade da prestação dos serviços e de seus resultados;
VII - Assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente, os contratos pelos quais a Empresa Júnior _____ se obriga a prestar serviços;
VIII - Observar a produção de novas tecnologias, seja para produto ou processo no âmbito da Empresa Júnior _____ e submeter os projetos, produtos, modelos, algoritmos, entre outros para o processo de patente;

SEÇÃO IV - DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Artigo 27 - Ao Diretor de Recursos Humanos compete:

- I - Coordenar processo de admissão de associados, a ocorrer via processo seletivo que será especificado em edital;
II - Recrutar professores e orientadores que possam auxiliar tanto nos projetos de consultoria, quanto nos internos da entidade;
III - Orientar e atender os associados nas questões relativas à entidade;
IV - Verificar a necessidade de capacitação dos membros efetivos da entidade e promovê-las;
V - Manter banco de dados atualizado com os dados cadastrais de associados e professores orientadores, bem como de seus respectivos termos de voluntariados;
VI - Coordenar o processo de avaliação de desempenho e elaborar relatórios periódicos;
VII - Zelar pela consecução de um ambiente excelente para o desenvolvimento humano e profissional dos associados;

SEÇÃO V - DA DIRETORIA DE MARKETING

Artigo 28 - Ao Diretor de Marketing compete:

- I - Promover o relacionamento externo, desenvolver, fortalecer e manter a imagem institucional da Empresa Júnior _____ perante os acadêmicos e docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o Movimento Empresarial Brasil Júnior, assim como em todos os seus âmbitos de atuação, os parceiros e os clientes da associação;
II - Propagar as finalidades sociais da Empresa Júnior _____;
III - Criar e desenvolver o conteúdo visual e aparente da Empresa Júnior _____;
IV - Organizar eventos que concorram para a realização dos objetivos da Empresa Júnior _____;
V - Elaborar estratégias de atuação mercadológica;
VI - Realizar estudos que contribuam para a viabilização das práticas do Marketing, de forma ética e eficaz;
VII - Gerenciar as ferramentas on-line e as mídias sociais utilizadas pela Empresa Júnior _____;
VIII - Secretariar as reuniões deliberativas da Empresa Júnior _____;

CAPÍTULO IX - DAS ELEIÇÕES

Artigo 31 - Os membros da Diretoria Executiva são eleitos pelos membros efetivos da Empresa Júnior _____ em eleições realizadas em Assembleia Geral convocada para este fim, a se realizar na primeira quinzena do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 32 - O Edital de Convocação da Assembleia Geral de Eleições deve ser publicado com prazo excepcional mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência à data da eleição.

Artigo 33 - Todo o membro efetivo pode candidatar-se a um cargo na Diretoria Executiva sendo a eleição realizada por voto paritário, direto e secreto, mediante cédula eleitoral.

Artigo 34 - A posse da chapa eleita será realizada após o período de transição de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de divulgação do resultado da eleição e deliberado na referida Assembleia Geral.

Parágrafo único - A reeleição para um mesmo cargo da Diretoria Executiva é permitida apenas uma vez.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Artigo 36 - Os resultados financeiros da Empresa Júnior _____ que se verificarem ao final de cada exercício social serão compulsoriamente reinvestidos na mesma.

Artigo 37 - É vedada a remuneração aos integrantes da Diretoria Executiva pelo exercício de tais funções, bem como a distribuição de bonificações ou vantagens a dirigentes ou demais membros efetivos da Empresa Júnior _____.

§ 1º - Os participantes de todos os projetos receberão da Empresa Júnior _____, reembolso referente aos custos incorridos nos mesmos, mediante comprovação documental e fiscal.

Artigo 38 - A Empresa Júnior _____ será extinta a qualquer tempo, mediante deliberação e aprovação, em Assembleia Geral, convocada para este fim, com quórum de instauração de 100% dos membros efetivos, por decisão unânime dos mesmos.

Artigo 39 - O presente Estatuto somente poderá ser modificado em Assembleia Geral convocada para este fim, mediante deliberação e aprovação de 4/5 dos presentes, conforme artigo 17.

_____-MS, ____ de ____ de ____.

(Nome)

Diretor Presidente
CPF: CCC.CCC.CCC.CC

NOME COMPLETO ADVOGADO
Função institucional do advogado
OAB/MS Nº CCCCCC

Anexo III: Edital de Fluxo Contínuo para Projetos de Extensão vinculados à criação de Empresas Juniores no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PARECER

Coordenador(a) da proposta:

.....
Título da proposta:

..
Unidade Universitária:

Coordenação do curso:

PARECER FUNDAMENTADO DO (A) GERENTE DA UNIDADE ¹

Assinatura³
Gerencia da Unidade de

..... - MS,dede 20.....

PARECER FUNDAMENTADO DO (A) COORDENADOR (A) DO CURSO ²

Assinatura³
Coordenador(a) do curso

..... - MS,dede 20.....

Em se tratando de propostas ligadas a Empresas Juniores, deve-se atender a Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 23, de 5 de outubro de 2022 e Anexo, regulamentada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.559, de 16 de dezembro de 2022.

¹ Caso o Projeto vinculado à criação de Empresas Juniores utilize a infraestrutura da UEMS, descrever o local a ser utilizado e a infraestrutura necessária, conforme a Resolução COUNI-UEMS Nº 535, de 18 de setembro de 2018 e a Deliberação CA/COUNI-UEMS Nº 16, de 15 de maio de 2018. O (a) responsável pela Unidade Universitária deverá emitir uma anuência, quanto ao uso do local e infraestrutura preterida, no Projeto da Empresa Júnior;

² Parecer fundamentado da coordenação do curso contemplando os seguintes aspectos:

- a) as atividades que serão realizadas pela Empresa Júnior
- b) a infraestrutura a ser utilizada;
- c) participação de alunos (as) da UEMS na execução do projeto.

³ Todas as assinaturas deverão possuir certificação digital (GovBr ou similar)

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL-MS N. 1561, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1418/2023**, processo n. **01263/2023**, em nome de **LUIZ CARLOS BENEDETTI**, no município de Santa Rita do Pardo/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1418/2023**, processo n. **01263/2023**, em nome de **LUIZ CARLOS BENEDETTI**, no município de Santa Rita do Pardo/MS, em virtude do pedido de **ALRS** em nome de **ANHANGUERA AGROFLORESTAL S.A**, processo n. **83.028.477-2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 11, DE 27 DE MAIO DE 2025**

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto no caput e no parágrafo único do artigo 49, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI,

RESOLVE:

Matricular o Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, CPF nº xxx.192.149-xx, como Leiloeiro Público Oficial, sob matrícula nº 101, conforme Processo nº MSA2500051858, protocolado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 8 de abril de 2025.

Campo Grande-MS, 27 de maio de 2025

Paulo Salvatore Ponzini
Vice-Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 1/2025 – SAD/SES/EAP/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/EAP/2025**

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025, destinado à contratação temporária, por tempo determinado, de 10 (dez) Especialistas de Serviços de Saúde, para integrarem as Equipes de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP-Desinst), com a finalidade de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso X, da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, conforme as normas e condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior, conforme especificado no item 2 deste Edital, para atuação em Equipes de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP-Desinst), no município de Campo Grande.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, conduzido pela Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício da função, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.spdo.ms.gov.br, e do site www.econcurso.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e envio de documentos para Avaliação Curricular	28 de maio a 9 de junho de 2025
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	24 de junho de 2025
Período Recursal	24 e 25 de junho de 2025
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	1º de julho de 2025
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	1º de julho de 2025
Convocação dos candidatos habilitados e aprovados dentro da pontuação mínima exigida na Etapa II para a realização presencial e/ou virtual da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	1º de julho de 2025
Realização presencial e/ou à distância da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	4 de julho de 2025

Atividade	Período
Divulgação do resultado Preliminar da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	8 de julho de 2025
Recurso da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	8 e 9 de julho de 2025
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	15 de julho de 2025
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	15 de julho de 2025

2. DAS FUNÇÕES, SUAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Cargo:	Especialista de Serviço de Saúde	
Função:	Médico (Psiquiatra) – 20 horas	
Número de Vagas	02 (duas)	
Requisitos Básicos:	• Curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; • Registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina; • Registro de Qualificação de Especialidade em Psiquiatria– RQE.	
Carga Horária:	20 (vinte) horas semanais	
Remuneração:	Vencimento base:	R\$ 3.118,38 (três mil cento e dezoito reais e trinta e oito centavos).
	Adicional de função:	R\$ 2.026,95 (dois mil e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).
	Gratificação de risco de vida:	R\$ 1.559,19 (mil quinhentos e cinto e nove reais e dezenove centavos).
Atribuições Básicas:	• Realizar avaliação psiquiátrica diagnóstica de pessoas privadas de liberdade, com foco na identificação de transtornos mentais e no planejamento terapêutico; • Elaborar laudos técnicos para subsidiar as decisões da justiça, considerando a necessidade de continuidade ou revisão das medidas terapêuticas; • Indicar e acompanhar tratamentos medicamentosos, avaliando eficácia, efeitos colaterais e adesão ao tratamento; • Atuar na desinstitucionalização de pacientes em cumprimento de medida de segurança, assegurando o acesso à rede de saúde mental do Sistema Único de Saúde (SUS), em articulação com a equipe multiprofissional; • Capacitar profissionais da equipe e das unidades prisionais em protocolos de atendimento e manejo de crises psiquiátricas; • Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação; • Integrar a Comissão Estadual Revisora das Internações Psiquiátricas Involuntárias (CERAPI).	

Cargo:	Especialista de Serviço de Saúde		
Função:	Médico – 20 horas		
Número de Vagas	01 (uma)		
Requisitos Básicos:	• Curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; • Registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina;		
Carga Horária:	20 (vinte) horas semanais		
Remuneração:	Vencimento base:	R\$ 3.118,38 (três mil cento e dezoito reais e trinta e oito centavos).	
	Adicional de função:	R\$ 2.026,95 (dois mil e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).	
	Gratificação de risco de vida:	R\$ 1.559,19 (mil quinhentos e cinco e nove reais e dezenove centavos).	

Cargo:	Especialista de Serviço de Saúde
Função:	Médico – 20 horas
Atribuições Básicas:	• Prestar atendimento médico aos internos, garantindo assistência integral à saúde; • Realizar exames físicos e solicitar exames complementares para avaliação clínica e psiquiátrica; • Monitorar comorbidades clínicas associadas a transtornos mentais, promovendo atendimento interdisciplinar; • Avaliar a necessidade de internação psiquiátrica involuntária, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001; • Encaminhar os casos para serviços especializados quando necessário, assegurando continuidade do tratamento na rede Sistema Único de Saúde (SUS); • Fornecer pareceres médicos sobre o estado clínico dos internos, colaborando com a equipe da EAP-Desinst e da CERUPI; • Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação; • Integrar a Comissão Estadual Revisora das Internações Psiquiátricas Involuntárias (CERUPI).

Cargo:	Especialista de Serviço de Saúde	
Função:	Psicólogo	
Número de Vagas	03 (três)	
Requisitos Básicos:	• Curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; • Registro profissional regular no Conselho Regional de Psicologia.	
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais	
Remuneração:	Vencimento base:	R\$ 2.572,66 (dois mil quinhentos e setenta e dois e sessenta e seis centavos).
	Adicional de função:	R\$ 2.444,03 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e três centavos).
	Gratificação de risco de vida:	R\$ 1.286,33 (mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).
Atribuições Básicas:	• Realizar avaliação psicológica dos internos, identificando transtornos mentais, histórico de violência e fatores de vulnerabilidade psicossocial; • Desenvolver intervenções terapêuticas individuais e em grupo, visando à reabilitação e à ressocialização; • Articular estratégias para reintegração social; apoiar a tomada de decisão da EAP-Desinst e da CERUPI por meio de pareceres psicológicos; • Conduzir ações de psicoeducação para os internos e suas famílias, fortalecendo a adesão ao tratamento; • Atuar na mediação de conflitos, prevenção de suicídio e suporte a situações de crise dentro das unidades prisionais; • Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação; • Integrar a Comissão Estadual Revisora das Internações Psiquiátricas Involuntárias (CERUPI).	

Cargo:	Especialista de Serviço de Saúde	
Função:	Assistente Social	
Número de Vagas	01 (uma)	
Requisitos Básicos:	• Curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; • Registro profissional regular no Conselho Regional de Serviço Social.	
Carga Horária:	30 (trinta) horas semanais	
Remuneração:	Vencimento base:	R\$ 2.572,66 (dois mil quinhentos e setenta e dois e sessenta e seis centavos).
	Adicional de função:	R\$ 2.444,03 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e três centavos).
	Gratificação de risco de vida:	R\$ 1.286,33 (mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).

Cargo:	Especialista de Serviço de Saúde
Função:	Assistente Social
Atribuições Básicas:	• Identificar e mapear redes de apoio comunitário para viabilizar a reinserção social de pessoas em cumprimento de medidas terapêuticas; • Atuar no processo de desinstitucionalização, articulando acesso a serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e outros direitos de cidadania; • Realizar visitas domiciliares e contato com familiares para fortalecer os vínculos sociais dos internos; • Elaborar relatórios socioassistenciais para subsidiar decisões judiciais e planos terapêuticos; • Auxiliar na regularização documental dos internos, garantindo acesso a benefícios assistenciais e previdenciários; • Promover ações para inserção social e profissionalização dos indivíduos em cumprimento de medidas terapêuticas; • Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação; • Integrar a Comissão Estadual Revisora das Internações Psiquiátricas Involuntárias (CERIP).

Cargo:	Especialista de Serviço de Saúde	
Função:	Enfermeiro	
Número de Vagas	03 (três)	
Requisitos Básicos:	• Curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; • Registro profissional regular no Conselho Regional de Enfermagem.	
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais	
Remuneração:	Vencimento base:	R\$ 2.572,66 (dois mil quinhentos e setenta e dois e sessenta e seis centavos).
	Adicional de função:	R\$ 2.572,66 (dois mil quinhentos e setenta e dois e sessenta e seis centavos).
	Gratificação de risco de vida:	R\$ 1.286,33 (mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).
Atribuições Básicas:	• Prestar assistência direta à saúde dos internos, realizando acolhimento, escuta qualificada e monitoramento clínico; • Administrar e supervisionar o uso de psicofármacos, observando reações adversas e adesão ao tratamento; • Elaborar e executar planos de cuidados de enfermagem em saúde mental dentro das unidades prisionais; • Identificar sinais de crises psiquiátricas, coordenando respostas rápidas e evitando desfechos graves; • Organizar atividades de promoção da saúde e prevenção de agravos mentais, incluindo rodas de conversa e dinâmicas terapêuticas; • Articular o fluxo de atendimento entre a unidade prisional e os serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), garantindo continuidade do cuidado após a desinstitucionalização; • Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação; • Integrar a Comissão Estadual Revisora das Internações Psiquiátricas Involuntárias (CERIPT).	

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025, dentro do quantitativo de vagas oferecidas por função e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;
- c) possuir comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- d) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

- f) estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- h) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- i) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- j) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- k) comprovar conduta moral ilibada;
- l) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- m) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.
- n) não incidir em situação que constitua impedimento nos termos do art. 10 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, AO NEGRO E AO INDÍGENA, E DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. É assegurado à pessoa com deficiência – PCD, ao negro e ao indígena, o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025, bem como a respectiva reserva de vagas, conforme estabelecido no Decreto nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.374, de 4 de janeiro de 2024.

3.2. Aos candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025 na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, negro e indígena, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada, dentre as vagas oferecidas, para os candidatos aprovados e habilitados como cotistas o percentual de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, 20% (vinte por cento) para negros, e 3% (três por cento) para indígenas, observando as legislações pertinentes, além do disposto neste Edital.

3.2.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025 é destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n.4.135 de 15 de dezembro de 2011, **distribuídas** conforme descrito no quadro abaixo:

Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025					
Cargo: Especialista de Serviços de Saúde					
FUNÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTAS		
			NEGRO (CN)	ÍNDIO (CI)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
Médico Psiquiatra	02	02	N/A	N/A	N/A
Médico Clínico Geral	01	01	N/A	N/A	N/A
Psicólogo	03	01	01	N/A	01
Assistente social	01	01	N/A	N/A	N/A
Enfermeiro	03	02	01	N/A	N/A
TOTAL DE VAGAS	10	07	02	N/A	01

AC= ampla concorrência / CN= cotista negro / CI= cotista indígena / PCD= cotista pessoa com deficiência
N/A= não se aplica

3.3. O candidato deverá efetuar sua inscrição via Internet, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros, indígenas e Pessoa Com Deficiência.

3.4. No ato do envio dos documentos, o procedimento para inserção do candidato como cotista será realizado pela Secretaria de Estado de Administração, sendo de responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos necessários.

3.5. É assegurado à **pessoa com deficiência – PCD** o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025, bem como a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua seja compatível com as atribuições

da função pretendida. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

3.6. Aos candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas às **pessoas com deficiência - PCD**, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Certame, observando o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, nos Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, n. 15.788, de 7 de outubro de 2021 e n. 16.358, de 3 de janeiro de 2024, e demais atos regulamentares.

3.7. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025 na condição de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne aos critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

3.8. As vagas não atingidas pelas reservas serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025 não optantes dos programas mencionados.

3.9. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá no envio on-line dos documentos e títulos para avaliação curricular, **enviar** cumulativamente:

a) Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no portal www.econcursons.ms.gov.br;

b) Cópia do laudo médico, expedido no período máximo de 6 (seis) meses antes da data de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025, que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa dessa deficiência.

3.10. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência o candidato que, na data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20º, de acordo com a tabela de *Snellen*, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.10.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea “b” do subitem 3.10., exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025.

3.10.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea “c” do subitem 3.10., deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de *Snellen*), com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.11. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam Pessoa Com Deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação

do concorrente na avaliação documental.

3.12. O Procedimento de Validação e de Avaliação do candidato autodeclarado PCD, será apenas documental.

3.13. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, será publicado por meio de edital próprio, no Diário Oficial Eletrônico.

3.14. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) Deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;
- b) Não protocolar os documentos obrigatórios;
- c) Receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.15. O candidato que desejar participar na condição de **cotista negro** deverá observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.16. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:

- a) no ato do envio on-line dos documentos, será necessário autodeclarar-se negro, indicando a opção de concorrer na condição de cotista negro, acrescentando uma **fotografia 5x7**, datada, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato e que permitam a aferição prévia de características fenotípicas compatíveis com o teor da autodeclaração;
- b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.

3.17. A comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado, destacando-se:

- a) serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;
- b) não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais;
- c) não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

3.17.1. O candidato que não comparecer à verificação, que ocorrerá exclusivamente de forma presencial, ou que não receber parecer conclusivo favorável sobre a sua condição de negro será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.

3.17.2. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro. Destaca-se:

- a) as deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo Simplificado para o qual esta foi designada, não servindo para outras finalidades;
- b) é vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos;
- c) o teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

3.17.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação.

3.17.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma exclusivamente presencial por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico.

3.17.5. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante Edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no Certame na condição de cotista negro.

3.17.6. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.

3.18. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste

certame;

b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;

c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.19. Para habilitar-se às vagas reservadas aos **cotistas indígenas**, o candidato deverá, cumulativamente:

a) no envio on-line dos documentos, informar sua condição de cotista indígena, especificando sua opção por concorrer às vagas reservadas a pessoa indígena;

b) efetuar, no momento do envio dos documentos on-line, o envio, da cópia de, pelo menos, um dos seguintes documentos, alternativamente:

I) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

II) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);

III) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

IV) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

V) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas.

3.19.1. O Procedimento de Validação e de Avaliação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos **cotistas indígenas** será apenas documental.

3.19.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

3.19.3. A listagem **provisória** dos candidatos que se autodeclararam indígenas no ato do envio on-line de documentos, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando a avaliação apenas documental.

3.19.4. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, será publicado por meio de Edital específico, observados prazos e procedimentos estabelecidos no Diário Oficial Eletrônico.

3.20. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;

b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;

c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.21. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no item anterior deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas indígenas, passando, automaticamente, para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Processo Seletivo Simplificado ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025, constará das seguintes etapas:

a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;

b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.econcursoms.ms.gov.br.

4.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

4.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o

horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025.

4.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

4.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

4.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

4.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

4.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

4.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;

b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular;

d) por discordância do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e do resultado da análise documental dos candidatos nas condições Pessoa com Deficiência - PCD e Cotistas Indígenas.

4.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

4.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 4.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no site www.econcursoms.ms.gov.br.

4.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

5. DA ETAPA I: DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via *Internet* no período descrito no cronograma, item 1.6, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site do E-CONCURSO MS, no endereço www.econcursoms.ms.gov.br, e acessar a área do candidato, observando as normas e os procedimentos especificados neste Edital.

5.2.1. As Secretarias de Estado de Administração e de Saúde não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de conexão, falta de integridade dos arquivos enviados no sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.2. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado pelo link, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que a Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento,

ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

5.2.3. Durante o período de recebimento online de inscrições, **NÃO** serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

5.3. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/EAP/2025, para realizar o registro de sua inscrição o candidato deverá efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

5.3.1. A pessoa que se identifica como pertencente ao grupo LGBTQIAPN+ e desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, será possibilitado, pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a inserção e identificação no certame por meio de seu **NOME SOCIAL**, o qual deverá ser digitado em campo próprio do Formulário de Inscrição e no envio de documentos deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos aos critérios e prazos previstos neste edital. A pessoa fica ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo Simplificado.

5.3.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD do direito de excluir do certame aquele que não o preencher de forma completa e correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

5.3.3. Durante todo o período do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/EAP/2025 o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição, especialmente aqueles referentes ao número de telefone e endereço de *e-mail*.

5.3.4. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea, presenciais, via *fax*, via postal ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

5.4 O candidato deverá encaminhar/anexar, por meio de campo próprio disponível no sistema de inscrições, as cópias, devidamente digitalizadas em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital;

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 6 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular. Devendo ser adicionado apenas um arquivo por item avaliado contendo todas as experiências/cursos auferíveis de pontuação comprobatória para o respectivo cargo.

5.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025 **INDEFERIDA**, o candidato que:

a) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;

b) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, o Certificado da Graduação;

d) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

e) deixar de observar o disposto no item 5 deste Edital.

5.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizado, via Internet, no site www.econcurso.ms.gov.br, em ordem alfabética.

5.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025, deferidas.

6. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Comissão de Avaliação e Seleção da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, designada para este fim, observando-se o estabelecido neste Edital.

6.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação correspondentes a função, constante abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Cargo:	Especialista de Serviço de Saúde (Médico Psiquiatra / Médico Clínico Geral / Psicólogo / Assistente Social / Enfermeiro)			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado , na área de saúde pública/coletiva, saúde mental, atenção psicossocial, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	1	1,5	1,5
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado , na área de saúde pública/coletiva, saúde mental, atenção psicossocial, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	1	1,00	1,00
3	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização , na área de saúde pública/coletiva, saúde mental, atenção psicossocial, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	2	1,00	2,00
4	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização , na área de atuação da função, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	2	0,4	0,80

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Cargo:	Especialista de Serviço de Saúde (Médico Psiquiatra / Médico Clínico Geral / Psicólogo / Assistente Social / Enfermeiro)			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
5	<u>Experiência profissional</u> na área de saúde mental, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de declaração), sendo atribuído 0,5 (cinco décimos) pontos para cada período de 6 (seis) meses completos.	5	0,5	2,50
6	<u>Experiência profissional na área a que concorre</u> , desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração), sendo atribuído 0,4 (quatro décimos) pontos para cada período de 6 (seis) meses completos.	5	0,4	2,00
7	Certificados como participante em <u> cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop</u> , na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula , e data de realização a partir de 2019.	4	0,05	0,20
Total de Pontos				10,00

6.3. A pontuação prevista no subitem 6.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

- para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado e de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, atestando que o curso possui carga-horária mínima de 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado. Os estágios realizados durante o período de graduação, não serão contabilizados para comprovação de experiência profissional;
- para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

6.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

6.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente **concluídos até a data de abertura** das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não computando pontos para os que excederem aos valores estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 6.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

6.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 6.2.

6.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.econcursoms.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

7. DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. O resultado definitivo da Avaliação Curricular do o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025 será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.econcursoms.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

7.1.1. Serão considerados **eliminados** do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 4.4, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

7.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 4 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) maior pontuação no Item 5 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- f) maior pontuação no Item 6 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- g) maior pontuação no Item 7 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- h) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025, será estabelecida com base na Pontuação Final obtida pelo candidato, conforme abaixo:

8.1.1. A Pontuação Final corresponderá à pontuação obtida pelo candidato na Etapa II - Avaliação Curricular, de modo que, em caso de empate, o desempenho observará o disposto no subitem 7.2. deste Edital.

8.2. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025 publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.econcursoms.ms.gov.br, conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação.

8.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025 será homologado por ato do Secretário de Estado de Administração e do Secretário de Estado de Saúde.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

9.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025, os candidatos habilitados e aprovados dentro do quantitativo de vagas especificado neste Edital, serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.econcursoms.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

9.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025.

9.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

9.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

9.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025.

9.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos originais:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) comprovante de quitação com o serviço militar;
- h) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- i) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- j) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- k) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- m) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- n) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- o) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- p) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) certidão de antecedentes criminais (Sejusp MS);
- s) outros documentos especificados em edital próprio.

9.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.econcursoms.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º e 2º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- f) Outros documentos especificados em edital próprio.

9.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

9.3.1. Nos casos em que houver manifesta indicação do período de contratação e extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

9.3.2. As eventuais prorrogações de contrato e reajustes remuneratórios ocorrerão mediante ato do Governador do Estado, observando as disposições legais previstas no art. 8º e art. 8º-A, inciso II da Lei Estadual n. 4.135/2011, bem como a oportunidade e conveniência da administração pública.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

- a) Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0060
- b) Localizador: Rede de Atenção Psicossocial
- c) Fonte de Recurso: 60080091 FESA - Apoio às ações de média e alta complexidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde.

11.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/EAP/2025 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

11.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

11.4. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n.146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

11.5. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.6. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração, através da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, pelos telefones: (67) 3318-1466 e WhatsApp: (67) 99227-2661.

11.7. A Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site* de *internet*, mídias sociais, etc.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.840, de 27 de maio de 2025, páginas 91 a 107.

EDITAL n. 2/2025 SAD/SEGOV/FERTEL/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/FERTEL/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais, o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEGOV/FERTEL/2025, de 7 de maio de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/FERTEL/2025, sendo que:

1. No Anexo I, consta o resultado preliminar dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/FERTEL/2025 **deferidas**, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta o resultado preliminar dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/FERTEL/2025 **indeferidas**.

2.1. A respectiva fundamentação do Indeferimento poderá ser visualizada na seção de Recurso na "ÁREA DO CANDIDATO", no site www.econcursoms.ms.gov.br, de acordo com o disposto no subitem 5.5 do Edital n. 1/2025 – SAD/SEGOV/FERTEL/2025.

3. No Anexo III consta o resultado preliminar dos candidatos **indeferidas** que, ao solicitarem inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/FERTEL/2025, não apresentaram a devida comprovação da experiência mínima de 2 (dois) anos na função exigida, resultando no indeferimento de suas inscrições, conforme Item 2.1 do Edital n. 1/2025 – SAD/SEGOV/FERTEL/2025, de 7 de maio de 2025.

4. No Anexo IV, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/SEGOV/FERTEL/2025 que se autodeclararam **negros** na Etapa I: Inscrição, cuja definitividade está condicionada à habilitação do candidato no procedimento de heteroidentificação.

5. No Anexo V, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/SEGOV/FERTEL/2025 que se autodeclararam **pessoas com deficiência** na Etapa I: Inscrição, cuja definitividade está condicionada à habilitação do candidato na avaliação documental.

6. No Anexo VI, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/SEGOV/FERTEL/2025 que se autodeclararam **indígena** na Etapa I: Inscrição, cuja definitividade está condicionada à habilitação do candidato na avaliação documental.

7. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEGOV/FERTEL/2025, por escrito, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre às **8 horas do dia 27 de maio e às 23h59min do dia 29 de maio de 2025**, observando o disposto neste item.

7.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site www.econcursoms.ms.gov.br, clicar no botão "ÁREA DO CANDIDATO", inserir o número de seu CPF e senha, clicar em "ENTRAR", em seguida, clicar no botão "MINHAS INSCRIÇÕES", selecionar o Processo Seletivo que deseja, após, selecione o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da existência de incorreção no nome ou na data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição no certame, o candidato deverá clicar no botão "RECURSO" na opção "Fase I - Inscrição", e digitar as correções necessárias no campo "SOLICITAÇÃO". Após concluir a digitação, o candidato deverá clicar em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de recurso em razão do indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá clicar no botão "RECURSO" na opção "Fase II – Avaliação Curricular", e digitar no campo "SOLICITAÇÃO", de forma clara e objetiva os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá clicar em "ENVIAR", registrando assim o seu recurso no sistema.

7.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não

se refiram às situações elencadas no subitem 4.4.3. do Edital 1/2025 – SAD/SEGOV/FERTEL/2025, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

8. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

9. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

10. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

11. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.econcursoms.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RODRIGO PERES RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ORLANDO LOUREIRO
Diretor Presidente da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas
de Rádio e TV Educativa de MS

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2025 – SAD/SEGOV/FERTEL/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/FERTEL/2025

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/FERTEL/2025 DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR.

AOE: Assistente de Operações Externas / AP: Assistente de Produção / CP: Coordenador de Programação / DG: Desenhista Gráfico / DP: Diretor de Programação / D-TV/IMAGEM: Diretor de TV/Imagem / EPP: Editor de Pós-Produção / GAC: Gestor de Atividades de Comunicação / GCJ: Gestor de Comunicação de Jornalismo / LOC-AP-ANIMADOR: Locutor/Apresentador/Animador / LOC-AP-ANIMADOR-NOTICIARISTA: Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista / OpCM: Operação de Controle Mestre / OCI/E: Operador de Câmera Interna/Externa / OVT: Operador de VT / PE: Produtor Executivo / TSC: Tecnólogo de Serviços de Comunicação

Inscrição	Nome	Função	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	TOTAL
602	Alexandre Lara Diniz Brandão	DG	0	0	1	0	0	1
16	Camila Ferreira De Andrade	DG	1,5	0	0	0	0,5	2
268	Julia Pires	DG	0	0	0	0	0,5	0,5
150	Leonardo Loran Ferreira Ribeiro Cardoso	DG	0	0	1	0	0	1
667	Lucas De Souza Gonçalves	DG	0	0	0	0	0	0
75	Luciana Battistotti Duailibe Furtado	DG	1,5	1	1	0	0,5	4
627	Moaccyr Kalley Pinheiro Costa	DG	0	0	0	0	0	0
684	Otavio De Oliveira Guimarães	DG	0	3	1	0	0,5	4,5
645	Pedro De Souza Porto Gonçalves	DG	0	0	0	0	0	0
142	Ronivon Alves Moreira	DG	1,5	0	0	0	0	1,5
425	Rose Aparecida Borges Ferreira	DG	0	0	0	0	0	0
564	Sara Welter	DG	0	0	0	0	0	0
353	Tairine Aparecida Tiburcio De Oliveira	DG	1,5	3	0	0	2	6,5
112	Agatha Rodrigues Do Espírito Santo	DP	0	0	0	0	0	0
30	Anderson Valentim Amarília	DP	0	0	0	0	0	0
137	Andre Luiz Goncalves Da Silva	DP	1,5	0	1	0,5	0	3
259	André Alexandre Dos Santos Bezerra	DP	0	0	0	0	0,5	0,5
87	Anny Ketlim Dos Reis Ribeiro Barros	DP	3	0	0	0	1,5	4,5
638	Antenor Vidal Flores	DP	0	0	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Função	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	TOTAL
679	Augusto Moraes Rocha	DP	0	1,5	1	0	0,5	3
164	Camila Barbieri Barbosa	DP	1,5	0	0	0	0,5	2
697	Camila Mortari Marcolino	DP	0	0	1	0	0	1
156	Cid Nogueira Fidelis	DP	1,5	2	1	0	0	4,5
124	Cristinara Alves Rodrigues	DP	1,5	0	1	0	2	4,5
694	Daniel Felipe Duarte De Souza Monteiro	DP	0	0	0	0	2	2
612	Daniele Guedes Dos Santos	DP	0	0	0	0	0	0
637	Isabella Procópio Perez	DP	0	0	1	0	0,5	1,5
532	Jaqueline Pasa Lorenzoni	DP	1,5	0	1	0	0	2,5
41	Joao Eduardo Borges Benevenuto	DP	0	3	1	0	1,5	5,5
711	José Augusto Figueiredo Souza Castanho	DP	0	0	0	0	1	1
194	Keyla Ferreira Lima Maciel	DP	0	0	0	0	0	0
335	Larissa De Paula Pereira Dos Santos	DP	1,5	2	0	0	0,5	4
335	Larissa De Paula Pereira Dos Santos	DP	1,5	2	0	0	0,5	4
549	Marcio Ferreira Armoa Gomes	DP	1,5	0	1	0	0	2,5
270	Marcos Antônio Magalhães Da Silva	DP	0	0	0	0	0	0
190	Mariana Pereira Anunciação Echeverria	DP	0	3	0	0,5	0	3,5
663	Mileny Miyashiro De Sousa	DP	0	0	1	0	2	3
10	Nathalia Moraes Oliva	DP	0	0	0	0	0	0
629	Patrícia Paula Vivancos	DP	0	0	1	0	0,5	1,5
178	Paulo Henrique Ramos Da Silva	DP	0	1	1	0	0	2
376	Paulo Sérgio Nascimento Costa	DP	0	0	0	0	0	0
596	Pedro Henrique Pilar Alvarenga	DP	0	0	0	0	1,5	1,5
617	Priscilla Xavier Vacchiano	DP	1,5	0	0	0	0	1,5
517	Raphael Das Neves Mendonça	DP	0	0	0	0	0	0
463	Tony Angelo Moreira Aragão	DP	1,5	0	0	0	0	1,5
426	Wedyn Santos Pereira	DP	0	1,5	0	0	0	1,5
575	Áiron De Souza Ruza	DP	0	0	1	0	0	1
499	Amanda Leal Marques	EPP	1,5	0	1	0	0	2,5
61	Bruno Rondon De Andrade	EPP	0	0	0	0	0	0
62	Carlos Yukio Kamiyama Filho	EPP	0	0	0	0	1	1
691	Daniel Felipe Duarte De Souza Monteiro	EPP	0	0	0	0	2	2
90	Daniely Herebia Gonçalves	EPP	0	0	1	0	0,5	1,5
46	Ed Ádan Ribeiro Sousa	EPP	0	0	0	0	0	0
435	Felipe Ribeiro Soares	EPP	0	0	1	0	1	2
92	Giani Marques Fernandes	EPP	0	3	1	0	0,5	4,5
280	Gustavo Domingues	EPP	0	0	0	0	0	0
452	Helder Henrique Nunes De Carvalho	EPP	0	0	0	0	2	2
327	Henrique De Araújo Luz	EPP	0	0	1	0,5	0	1,5
526	Humberto Nadeu Bijos	EPP	0	0	1	0	0	1
689	Isadora Tiemi Coelho Issagawa	EPP	0	0	1	0,5	2	3,5
561	Joao Pedro Felix Da Cruz Escobar	EPP	0	0	0	0	0,5	0,5
450	José Guilherme De Sousa Almeida	EPP	0	2	1	0	0	3
585	Larissa Neves De Jonas Bastos	EPP	0	0	0	0	0,5	0,5
60	Marcelo Ribeiro Arruda	EPP	1,5	0	0	0	0	1,5
550	Marcio Ferreira Armoa Gomes	EPP	1,5	0	0	0	0	1,5
555	Marcos Paulo Lobo Da Costa	EPP	0	0	0	0	0,5	0,5
358	Maria Gabriela Souza Dias	EPP	0	0	1	0	0,5	1,5
529	Mateus Gomes Andrade	EPP	0	0	0	0	0	0
359	Odil Santana Martins	EPP	0	0	0	0	0	0
245	Rodolfo Dos Santos Rodrigues	EPP	1,5	0	0	0	0	1,5
468	Thais Campos Hickmann	EPP	0	0	0	0	0	0
334	Valdemar Fernandes Escobar	EPP	0	0	0	0	0	0
498	Waleska Gabrielly Monteiro Cezaretti	EPP	0	0	0	0	1	1
423	Wedyn Santos Pereira	EPP	0	1,5	0	0	0	1,5
274	Yves Martins Dias Lins Quadros	EPP	0	0	0	0	0	0
282	Adeline Fernanda Bacelar Ramires	GAC	1,5	0	1	0,5	0	3
632	Adolfo Carlos Fernandes De Mendonça Junior	GAC	1,5	0	0	0	0	1,5
130	Adriana Alves Da Silva	GAC	0	0	1	1	0	2
104	Adriano Fernandes Pereira	GAC	1,5	0	1	0	0	2,5
114	Agatha Rodrigues Do Espírito Santo	GAC	0	0	1	0	0	1

Inscrição	Nome	Função	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	TOTAL
589	Aldo Licinio Cerqueira Barrigosse	GAC	1,5	0	1	0	0	2,5
197	Alexandre Siqueira Gonçalves	GAC	1,5	0	0	0	0	1,5
616	Alicia Vitória Gomes Miyashiro	GAC	3	0	1	0	0,5	4,5
559	Aline Passos Dantas	GAC	1,5	0	1	0	1	3,5
22	Antonielly Maciel De Avellar	GAC	1,5	0	1	0	0	2,5
669	Augusto Moraes Rocha	GAC	0	3	1	0	0,5	4,5
161	Aylah Yukie Yamakawa	GAC	0	0	0	0	0,5	0,5
222	Bruna Pavão De Queiroz Coutinho	GAC	3	0	1	0	0	4
692	Caio Nogueira Antunes	GAC	0	0	0	0	0	0
576	Carlos Alberto Gonçalves	GAC	0	0	0	0	0	0
387	Cintia Laurinda Giro De Jesus	GAC	1,5	3	1	0	0	5,5
594	Claudia Mara S Ruas	GAC	1,5	0	0	0	0	1,5
204	Crislaine Oliveira	GAC	1,5	0	1	0	0	2,5
540	Daniel Gilmarcos De Souza Campos Da Costa	GAC	0	0	1	0	0	1
29	Daniele Dos Santos Gomes	GAC	0	0	0	0	0	0
584	Danielle De Oliveira Rosa	GAC	0	0	1	0	0	1
677	Evelin Caitano Sampaio Alves	GAC	1,5	0	1	0	0	2,5
531	Evelyn Anne Martins Gonçalves	GAC	0	0	0	0	0	0
79	Felipe Mesquita Duarte	GAC	1,5	0	1	0	2	4,5
316	Fernanda Ferreira Fernandes	GAC	0	0	1	0	0	1
313	Fernando Luiz Sabka	GAC	0	0	1	0	0	1
324	Fernando Pires Dantas	GAC	1,5	1	0	0	2	4,5
122	Francisco Tardivo Delben	GAC	0	0	1	0	0	1
455	Gabriel Pereira De Moraes	GAC	3	1,5	0,5	1	0	6
65	Gabriela Renata Gimenes Couto	GAC	1,5	0	1	0	1,5	4
43	Gibson Toledo Dias	GAC	1,5	0	0,5	0	2	4
82	Giovanna Lopes Bregantim	GAC	0	0	0	0	0	0
507	Gisele Dos Santos Oliveira Genobie	GAC	1,5	0	1	0	1	3,5
417	Glenda Aparecida Veron Bernardo	GAC	0	0	0	0	0	0
705	Guilherme De Freitas Abrão	GAC	0	0	0	0	0	0
329	Igor Araújo Rodrigues Alves	GAC	0	2	1	0	0,5	3,5
240	Isabella Vieira Cassemiro Framento	GAC	1,5	0	0	0	0	1,5
125	Ivanildo Rodrigues Dos Santos	GAC	3	0	1	0	1	5
238	Jackelyne Soares De Souza Nascimento	GAC	0	0	0	0	0	0
54	Jaqueline	GAC	0	0	0	0	0	0
492	Jaqueline Dolci Da Silva	GAC	0	0	0	0	0	0
285	Jean Luiz Marc Macedo Rodrigues	GAC	1,5	0	1	0	0	2,5
325	Jeferson Almeida Alves	GAC	0	0,5	0	0	0	0,5
55	Jessica Quintana Maia	GAC	0	0	1	0	0	1
598	Johnny Gomes Nerys	GAC	0	2,5	1	0	0	3,5
14	José Eduardo Vaz De Macedo Soares	GAC	1,5	1	1	0	1	4,5
384	João Marcelo Correia Sanches	GAC	1,5	0,5	1	0	0	3
77	Julia Emile Dos Santos	GAC	0	0	1	0,5	2	3,5
510	Junior Fernando Cruz De Souza	GAC	0	0	0	0	0	0
177	Jéssica De Arruda Pimenta	GAC	1,5	2,5	1	0	0	5
265	Karoline Da Silva Machado	GAC	0	0	1	0	0	1
586	Kellen François Do Prado	GAC	1,5	0	0	0	0	1,5
294	Ketty Ruth Gallegos Venero	GAC	1,5	1	0	0	0	2,5
480	Laura Brasil Ferreira	GAC	0	0	1	0	0	1
571	Leticia Fernandes Nascimento	GAC	3	0	1	0	0	4
17	Luane Morais Leite Antunes	GAC	0	3	0	0	0	3
297	Luciana Alves Rodrigues Pereira	GAC	0	0	1	0	0	1
223	Luciana Fukuhara Barbosa	GAC	1,5	0	0	0	0	1,5
97	Marciane Regina Severgnini	GAC	0	0	0	0	0	0
401	Marceli Severgnini	GAC	0	0	0	0	0	0
580	Marcielle Pires Brito	GAC	3	0,5	0,5	0	2	6
241	Marcilene Marques Dos Santos	GAC	0	0	0	0	0	0
606	Mariane Da Silveira Filgueiras	GAC	1,5	0	0	0	0	1,5
448	Marilia Leal Macedo	GAC	1,5	3	0,5	0	0	5
299	Matheus Felipe Ferreira De Souza	GAC	1,5	0	0,5	0,5	2	4,5
687	Milene De Oliveira Nantes	GAC	1,5	0	0	0	0	1,5
608	Muller Batista De Carvalho	GAC	0	0	0	0	0	0
64	Munique Ramacciotti Meirelles	GAC	1,5	0	1	0,5	0	3

Inscrição	Nome	Função	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	TOTAL
470	Miriam Valadares Marques	GAC	1,5	0	0	0	0	1,5
680	Nagila Pulcherio Ferreira	GAC	0	0	1	0	0,5	1,5
113	Nathalia Lopes Da Silva	GAC	0,5	0,5	0	1	1	3
15	Nathalia Pelzl Da Silva	GAC	0	0	0	0	0	0
554	Nelson Camilo Medina Bogado	GAC	0	0	0	0	0	0
44	Paulo Ivan Da Silva	GAC	1,5	0	1	0	0	2,5
363	Paulo Tarso Scaff Barbosa	GAC	0	0	0	0	0	0
271	Pedro Lucas Americo Nantes	GAC	0	0	0	0	0	0
349	Priscila Elaine Da Silva Romero	GAC	1,5	0	1	0	0	2,5
279	Pâmela Da Silva Meireles	GAC	3	0	1	0	0	4
340	Rafael Gomes Tinoco	GAC	1,5	0	0	0,5	1,5	3,5
121	Renata Leão Figueiredo	GAC	0	0	1	0	0	1
522	Renato Pacheco Swerts	GAC	0	0	0	0	0	0
102	Ricardo Garuti Santos	GAC	1,5	0	1	0	0	2,5
100	Rodrigo Dos Santos Perez	GAC	1,5	0	0	0	0	1,5
74	Rodrigo Jose Gonzatto	GAC	1,5	0	1	0	1	3,5
500	Rosinei Ferreira Dolores	GAC	0	3	0	0	0	3
466	Sidmar Jose Cruz Junior	GAC	3	1	1	1	2	8
574	Sidney Morais De Albuquerque	GAC	0	0	0	0	0	0
493	Simone Cavalcanti Pampuri Hantequeste	GAC	0	3	0	0	0	3
649	Sonimara Paredes Dos Santos Lopes	GAC	0	3	1	0	0	4
715	Suelen Souza Luiz Morales	GAC	0	0	1	0	0,5	1,5
76	Thainá Ferreira Soler	GAC	0	0	0	0	0	0
655	Thais Conceicao Zago	GAC	0	0	0	0	0	0
704	Thamiris Nyame Barros Neves	GAC	0	0	1	0	0	1
296	Thays Camposano Delmondes Teixeira	GAC	1,5	0	0	0	0	1,5
253	Thiago Queiroz Eudociak	GAC	1,5	0	1	0	1	3,5
610	Vanessa Albuquerque De Oliveira	GAC	0	0	1	0	0	1
183	Vanessa De Almeida Martins	GAC	0	0	0,5	0	0	0,5
195	Vanessa Machado	GAC	1,5	0	1	0	0,5	3
337	Vanessa Silva Do Nascimento	GAC	1,5	3	0	0	0	4,5
489	Yorrana Della Costa Rodrigues	GAC	0	0	0	0	0	0
477	Zaine De Amorim Garcia	GAC	0	0	0	0	0	0
535	Alison Dos Santos Silva	GCJ	0	0	0	0	0	0
418	Ana Carolina De Souza Flores Da Silva	GCJ	1,5	0	1	0	0	2,5
286	Ana Clara Julião Dos Santos	GCJ	0	0	0	0	0	0
24	Ana Rita Valentim Da Silva Amarilia	GCJ	0	0	0	0	0	0
252	Antônio Inácio Dos Santos De Paula	GCJ	1,5	3	0	1	2	7,5
668	Athiene Aparecida Queiroz Camargo	GCJ	1,5	0	0	0	0	1,5
670	Augusto Moraes Rocha	GCJ	0	0	0	0	0	0
487	Christiane Da Silva Reis	GCJ	1,5	0	0,5	0	0,5	2,5
396	Dayane Leice Souza Garcia	GCJ	0	0	1	0	0	1
59	Elaine Silva De Oliveira	GCJ	0	1	1	0,5	0,5	3
8	Elcilene Holsback De Abreu Pedrosa	GCJ	1,5	0	0	0	0,5	2
202	Eveline Marques E Amorim	GCJ	0	0	1	0	0	1
45	Fabio Tarnapolsky	GCJ	0	0	0,5	0	0	0,5
451	Fernanda Nascimento Prochmann	GCJ	1,5	3	1	0,5	0,5	6,5
544	Filipe De Carvalho Prado	GCJ	0	0	0	0	0	0
118	Franciane De Lima Gonçalves	GCJ	1,5	0	1	0	0	2,5
552	Francisco Tobias Saldanha Magalhães Da Cunha	GCJ	0	0	1	0	0	1
497	Joao Conrado Kneipp	GCJ	0	0	0	0	0	0
410	Joice Mendes Brito	GCJ	1,5	0	0	0	0,5	2
39	João Marcelo Correia Sanches	GCJ	1,5	0,5	1	0	0,5	3,5
509	Junior Fernando Cruz De Souza	GCJ	0	0	0	0	0	0
224	Karolyne De Lima Peralta Centurion	GCJ	0	0	0	0	2	2
220	Larissa Dos Santos Rocha	GCJ	0	0	0	0	1,5	1,5
600	Leide Laura Nascimento De Meneses	GCJ	1,5	0	0	0	0,5	2
615	Lucas De Arruda Dias	GCJ	0	2	0	0	0	2
662	Marcelle Marques Flôres Acosta	GCJ	0	0	0	0	0	0
701	Marcos Pierry Pereira Da Cruz	GCJ	1,5	0	0	0	0	1,5
665	Maria Andreia Monteiro De Sousa	GCJ	0	1,5	0	0	0,5	2
698	Maria Luiza Cáceres Rodrigues Da Silva	GCJ	1,5	0	0	0	0,5	2
484	Mariana Castelar De Oliveira Costa	GCJ	0	0	0,5	0	0	0,5

Inscrição	Nome	Função	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	TOTAL
485	Mariana De Oliveira Conte	GCJ	1,5	0	0	0	0,5	2
120	Mariana Pereira Anunciação Echeverria	GCJ	1,5	3	0	0	0	4,5
356	Matheus Felipe Maderal Rodrigues	GCJ	0	0	0	0	0	0
19	Mauricio Cintrão França	GCJ	1,5	0	0	0	0	1,5
644	Mauro Rogerio Nunes Da Silva	GCJ	0	1	1	0	0	2
656	Oswaldo Ribeiro Da Silva	GCJ	1,5	0	0	0	0	1,5
11	Priscila Trauer Tajés	GCJ	1,5	3	1	0	0	5,5
18	Renata Kelly Volpe	GCJ	0	0	0	0	0	0
659	Sidmar Jose Cruz Junior	GCJ	1,5	0	0	0	1,5	3
641	Talita De Oliveira Barros	GCJ	0	0	0	0	0,5	0,5
314	Tatiana Vicente Lemes Martinez	GCJ	0	0	0	0	0	0
1	Vivianne Nunes Santos Oliveira	GCJ	0	0	0	0	0	0
250	Adeline Fernanda Bacelar Ramires	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	3	0	1	0	0	4
388	Celso Marcio Costa Da Fonseca	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	0	0	0	0	0	0
215	Cristiane Pereira Da Silva Andrade Duarte	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	0	3	1	0	0,5	4,5
288	Deise Helena Vieira Rosa Gomes Cardinal Buainain	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	1,5	0	0	0	0	1,5
708	Débora Dos Santos Oliveira	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	0	0	0	0	0	0
671	Edilene Lacerda Rocha	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	0	0	1	0,5	2	3,5
9	Evaldenir Amaral Da Silva	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	0	0	0	0	0	0
646	Evandro Leite Vazes	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	0	0	0	0	0	0
413	Joice Mendes Brito	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	1,5	0	1	0	0,5	3
309	João Paulo Pompeu	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	0	3	0	0	0	3
246	Juliana Alves Garcia	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	1,5	2	0	0	0	3,5
654	Julisandy Ferreira Da Costa	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	3	0	1	0	0	4
512	Junior Fernando Cruz De Souza	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	0	0	0	0	0	0
607	Kaile Rodrigues Da Silva	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	1,5	1	0	0	0	2,5
212	Keyla Ferreira Lima Maciel	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	0	1	0	0	0,5	1,5
116	Luan Luis Martins	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	1,5	0	1	0	0	2,5
244	Mariana Pereira Anunciação Echeverria	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	1,5	3	1	0,5	0	6
154	Marta Maria Basso	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	0	0	0	0	0	0
32	Mateus Dos Santos Mundim	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	0	0	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Função	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	TOTAL
620	Paula Andreia Marques Navarro	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	0	0	1	0	0	1
277	Pâmela Da Silva Meireles	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	3	0	1	0,5	0	4,5
3	Rodrigo Silva Dos Santos	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	0	0	0,5	0	0	0,5
712	Suelen Souza Luiz Morales	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	0	0	1	0	0	1
182	Tamires Barros Santana Alves	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	0	0	0	0	0	0
475	Taís Wölfert Dornelles	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	0	0	0	0	0,5	0,5
483	Thais Cintra Pereira	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	0	0,5	0,5	0	2	3
525	Vera Maria Loio Santos	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	1,5	0	1	0	0	2,5
434	Adriana Oliveira De Araujo	PE	1,5	0	1	0	0,5	3
217	Alana Regina Diana Portela	PE	0	0	0	0	0	0
136	Andre Luiz Goncalves Da Silva	PE	1,5	0	1	0,5	0,5	3,5
88	Anny Ketlim Dos Reis Ribeiro Barros	PE	0	0	0	0	2	2
566	Antônio Inácio Dos Santos De Paula	PE	1,5	1,5	0	1	1	5
678	Augusto Moraes Rocha	PE	0	3	1	0	0,5	4,5
5	Bianca Souza Dias	PE	1,5	0	1	0	0,5	3
168	Claudemir Candido Da Silva	PE	0	0	1	0	0	1
572	Clayton Neves Santos	PE	0	0	1	0	0	1
216	Cristiane Pereira Da Silva Andrade Duarte	PE	0	3	1	0	0,5	4,5
614	Cristiano Arruda Capille	PE	1,5	0	0	0	0	1,5
613	Daniele Guedes Dos Santos	PE	0	0	0	0	0	0
322	Danielle Errobidarte Matos	PE	0,5	0	1	0	1	2,5
95	Davi Cenciarelli Sant Ana	PE	0	0	1	0	0	1
232	Elke Teixeira Valerio Da Costa Verbisck	PE	1,5	0	0	0	0	1,5
56	Geiciane Feitosa De Souza	PE	0	0	0	0	0	0
341	Hércules Perez Barbosa	PE	0	0	0	0	0	0
653	Isabelle Pereira Da Silva	PE	0	0	0	0	1,5	1,5
436	Issel Oliveira Chaia	PE	0	0	0	0	0	0
416	Jessica Vitoria Mendonca Fernandes	PE	0	0	1	0	1	2
42	Joao Eduardo Borges Benevenuto	PE	0	0	0,5	0	1,5	2
412	Joice Mendes Brito	PE	1,5	0	1	0	0,5	3
13	Jorge Guilherme De Sousa Neves	PE	0	3	1	0	0	4
709	José Augusto Figueiredo Souza Castanho	PE	0	0	0	0	1	1
651	Julisandy Ferreira Da Costa	PE	3	0	1	0	0	4
254	Kethelyn Mara Freitas Silva	PE	1,5	0	1	0	0,5	3
530	Keylla Cristina Nantes Da Silva	PE	0	0	1	0	0,5	1,5
636	Larissa Alves Martins	PE	0	0	0	0	0	0
592	Leonardo Soares Silva	PE	3	0,5	0	0	1	4,5
537	Lucas Oliveira Dos Santos	PE	0	0	1	0	2	3
681	Marcio Messias Dos Santos	PE	0	0	1	0	0	1
237	Marcos Antônio Magalhães Da Silva	PE	0	0	0	0	0	0
672	Marcus Vinicius Teles Santos	PE	0	0	0	0	1,5	1,5
626	Mylena Fraiha Machado	PE	0	0	1	0	0	1
471	Míriam Valadares Marques	PE	1,5	0	0	0	0	1,5
595	Natalye Dos Santos Alves	PE	1,5	0	1	0,5	0	3
536	Nathália Rabelo Dos Santos	PE	1,5	0	1	0	1,5	4
624	Paula Andreia Marques Navarro	PE	0	1,5	0	0	0	1,5
278	Pâmela Da Silva Meireles	PE	3	0	1	0,5	0	4,5
658	Raylson Chaves Costa	PE	0	0	0	0	2	2
556	Raíssa Andrade De Oliveira	PE	1,5	0,5	1	1	0	4

Inscrição	Nome	Função	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	TOTAL
558	Taynara Andrade De Oliveira	PE	0	0	1	0	1,5	2,5
454	Thalya Godoy Da Silveira	PE	1,5	0	1	0	1	3,5
482	Thauana Luares De Oliveira	PE	0	0	1	0	0	1
330	Tiago José Leão Rossi	PE	1,5	0	0	0	1,5	3
185	Vanessa De Almeida Martins	PE	0	0	1	0	0	1
432	Wedyn Santos Pereira	PE	0	1,5	0	0	0	1,5
305	Alessandro Shinhithi Yamada	TSC	0	0	0	0	0	0
37	Alex Sandro Morais Romero	TSC	1,5	0	1	0	0	2,5
284	Anderson Marcelo Petchak De Oliveira	TSC	1,5	1,5	1	0	0,5	4,5
541	Anderson Olavo Lopes Dos Santos	TSC	0	0	1	0	0	1
630	Anderson Rogerio Dos Santos Araujo	TSC	0	0	0	0	0	0
72	Bruno Dos Reis Silva	TSC	1,5	0	1	0	0,5	3
352	Carlos Alexandre Pereira Campos Miranda	TSC	0	0	1	0	0	1
187	Claudinei Caetano Dos Santos	TSC	3	2	1	1	2	9
467	Claudinéia Inacia Marçal	TSC	3	0,5	1	0,5	1	6
129	Déborah Luzia Aranda De Campos	TSC	1,5	0,5	1	0	0,5	3,5
176	Emerson De Oliveira Camargo	TSC	0	0	0	0	0	0
36	Fabricio Orlando Da Silva	TSC	1,5	3	1	0,5	0,5	6,5
320	Fernando Issao De Oliveira Shiino	TSC	3	3	0	0,5	0	6,5
267	Flavio Henrique Pellat Gomes	TSC	0	0	1	0	1	2
328	Gustavo De Almeida Silva	TSC	0	0	1	0	0	1
192	James Roberto Lopes Chaparro	TSC	1,5	0	0	0	0,5	2
390	Jeferson Pereira Aniceto	TSC	3	0	1	0,5	0	4,5
421	Joilson Cezario Nepomuceno	TSC	0	0	1	0	0	1
162	Josiel Torres Klingbeil	TSC	0	0	0	0	0	0
25	José Augusto Reis De Lacerda	TSC	3	0	1	0,5	0,5	5
560	Kaio Eduardo Silva Dos Santos	TSC	0	0	0	0	0	0
553	Kelvin Alexander Da Costa Ibanez	TSC	3	0	0	0,5	0,5	4
609	Luis Antonio Bahr Nogueira	TSC	0	0	0	0	0	0
170	Marcelo Aires Barbosa Salamoni	TSC	1,5	0	0	0	0	1,5
604	Maurilio Antonio Ribeiro Junior	TSC	0	0	0	0	0,5	0,5
34	Maycon Pacheco Dos Santos	TSC	0	0	0	0	2	2
34	Maycon Pacheco Dos Santos	TSC	0	0	0	0	2	2
478	Mário Luis Pereira Fernandes	TSC	1,5	3	1	0,5	2	8
372	Neuende Michelle De Almeida Morais Tashima	TSC	0	0	0	0	0	0
496	Paulo Matheus Borges De Souza	TSC	0	0	0	0	0	0
52	Rafael Lima Pontes	TSC	0	0	0	0	0,5	0,5
157	Rodrigo Akio Lira Saito	TSC	0	0	0	0	0	0
565	Ronny Rocha Faustino	TSC	0	0	0	0	0	0
66	Thiago Saragosa Biazzi	TSC	1,5	0	0	0	0	1,5
171	Wagner Alves De Souza Junior	TSC	3	0	0,5	1	0	4,5
38	Wangley Matheus De Souza Vieira	TSC	0	0	1	0	0	1
333	William Macedo Dos Santos	TSC	0	0	0	0	0	0

Inscrição	Nome	Função	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	TOTAL
582	Andre Luis Fonseca Martins	AOE	0	1	0	2	3
682	André Lima Da Silva	AOE	0	0	1	0,5	1,5
257	André Rogerio Medina Da Silva	AOE	0	0	1	0	1
506	Ariovaldo Macedo Pacheco	AOE	0	4	0	0	4
275	Bruno Duarte Batista	AOE	0	0	0	0	0
96	Dilson Marcos De Meireles	AOE	0	0	0	0	0
628	Eder De Sousa Soares	AOE	0	2	0	0,5	2,5
298	Fabio Santos De Paula	AOE	0	4	0	0	4
174	Farley Souza Leite	AOE	0	0	1	0	1
371	Francisco Mendes Da Silva	AOE	1,5	0	1	0	2,5
446	Gilmar Cristóvão De Souza	AOE	0	0	0	0	0
460	Joilson Cezario Nepomuceno	AOE	0	0	1	0	1
132	Rumer Vieira De Freitas	AOE	0	0,5	1	0	1,5
175	Wiber Gomes Cardoso Rocha	AOE	0	0	0	0	0
281	Amanda Karine Da Silva Lima	AP	0	4	0	0	4
415	Beatriz Schiavo	AP	0	4	0	0	4

Inscrição	Nome	Função	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	TOTAL
28	Helio Alves Tinoco	AP	0	0	1	0,5	1,5
419	Joice Mendes Brito	AP	0	0	1	0	1
339	Pedro Henrique Amaral De Souza	AP	1	3	0	1	5
430	Rose Aparecida Borges Ferreira	AP	0	0	1	0	1
501	Rosinei Ferreira Dolores	AP	0	4	0	0	4
196	Zenilda De Sales	AP	0	4	0	0	4
593	Joceyr Gomes Martins	CP	1,5	0	1	0	2,5
110	João Mário Da Silva Balbueno	CP	0	0	0	0	0
336	Paulo Roberto Dos Santos De Almeida	CP	0	0	1	0	1
414	Valéria Santos Nantes	CP	0	0	0	0	0
80	Adjair De Oliveira Borges	DTV/Imagem	0	0	1	0	1
148	Adão Matias Da Silva	DTV/Imagem	0	4	1	0	5
23	Cesar Augusto Tremeschin	DTV/Imagem	0	0	0	0	0
588	David De Oliveira Domingues	DTV/Imagem	0	0	1	0	1
528	Gregorio Henrique Garcia Medeiros	DTV/Imagem	0	4	1	0	5
351	Joeder De Araujo Martins Júnior	DTV/Imagem	0	0	1	0	1
101	Jose Habyner Do Prado Bambil	DTV/Imagem	0	4	1	1	6
439	João Paulo Bacelar De Souza	DTV/Imagem	1,5	0	0	0	1,5
326	Lucas Marques Garcia	DTV/Imagem	0	0	0	0	0
208	Marcio Jose De Paula	DTV/Imagem	0	0	1	0	1
210	Nege Abrao Cury	DTV/Imagem	0	0	1	0	1
179	Paulo Henrique Ramos Da Silva	DTV/Imagem	0	0	1	0	1
145	Rodrigo Cabral Francalino Melo	DTV/Imagem	0	0	1	0	1
262	Washington Torres Magalhães	DTV/Imagem	0	0	1	0	1
378	Adriano Arguello Rolon	LOC-AP-ANIMADOR	0	0	1	0,5	1,5
673	Augusto Moraes Rocha	LOC-AP-ANIMADOR	0	1,5	1	0,5	3
355	Gabriel Felix De Oliveira	LOC-AP-ANIMADOR	0	0	1	0	1
420	Joice Mendes Brito	LOC-AP-ANIMADOR	0	0	1	0	1
350	Manfre Castedo	LOC-AP-ANIMADOR	0	0	0	0	0
634	Maria Dinalva Da Silva	LOC-AP-ANIMADOR	0	0	0	0,5	0,5
188	Matheus Regis Soares	LOC-AP-ANIMADOR	0	0	0	0	0
307	Patrecio Rocha Pereira	LOC-AP-ANIMADOR	1	0	1	2	4
445	Raphael De Souza Rodrigues	LOC-AP-ANIMADOR	0	0	0	2	2
395	Ronald Lima Regis	LOC-AP-ANIMADOR	0	0	1	0	1
375	Adriano Arguello Rolon	OpCM	0	0	1	0	1
318	Calixto Mariano Miranda Riquelme	OpCM	0	0	1	0	1
453	Fabiano Florenciano	OpCM	0	0	1	0,5	1,5
94	Gerson Machado Franco	OpCM	0	4	1	0	5
548	Ivo Daigo Gomes Da Silva Oliveira	OpCM	0	0	0	0	0
166	Jackson Aparecido Vitorino Correa	OpCM	0	0	0	0	0
457	Janderson Gonçalves Galleano	OpCM	0	0	0	0	0
577	Joceyr Gomes Martins	OpCM	1,5	0	1	0	2,5
109	João Mário Da Silva Balbueno	OpCM	0	0	1	0	1
213	Keyla Ferreira Lima Maciel	OpCM	0	0	1	0	1
206	Leonardo Batista Amaral	OpCM	0	0	1	0	1
93	Lilian Clea Lima Rivarola	OpCM	0	0	1	0,5	1,5
242	Lizandra Adriana Da Silva	OpCM	0	0	0	0	0
380	Nádia Aparecida Okumoto De Souza	OpCM	0	0	1	0	1
361	Odil Santana Martins	OpCM	0	0	1	0	1
117	Paulo Roberto Dos Santos De Almeida	OpCM	0	0	1	0	1
486	Rafael Teodoro Do Nascimento	OpCM	0	0	1	0	1
404	Théo Filártiga Adolfo	OpCM	0	0	0	0,5	0,5
347	Wagner Lima Da Silva Ferreira	OpCM	0	0	1	0	1
443	Wagno Tomassini Barcelos	OpCM	0	0	1	0	1
406	Áiron De Souza Ruza	OpCM	0	0	1	0	1
107	Álvaro Dias Da Silva Neto	OpCM	0,5	0,5	1	0	2
302	Adão Romeu Cuevas	OCI/E	0	0	1	0	1
33	Carlos Henrique Barbosa Azuaga	OCI/E	0	1	1	0	2
35	Cleido Fernandes Medeiros	OCI/E	0	0	0	0	0
276	Francisco Pereira Neto	OCI/E	0	0	0	0,5	0,5
449	Guilherme Antonio De Freitas Xavier	OCI/E	0	0	1	0	1
505	Gustavo Enrique	OCI/E	0	0	1	0	1
399	Henrique Seiko Arakaki	OCI/E	0,5	0	1	1	2,5
618	Igor De Lana Geronimo	OCI/E	0	0	1	0	1
622	Joeder De Araujo Martins Júnior	OCI/E	0	0	1	0	1

Inscrição	Nome	Função	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	TOTAL
98	Jose Cafaro Leite Bambil	OCI/E	0	4	1	0	5
86	José Reinaldo De Sousa Junior	OCI/E	1,5	0	1	0	2,5
346	Mateus Nunes De Almeida	OCI/E	0	0	1	0	1
200	Maurício Souza Pereira	OCI/E	0	0	0	0	0
424	Nathalia Gonçalves De Alcântara Xavier	OCI/E	1,5	0	1	0	2,5
4	Osni Aparecido Miranda	OCI/E	0	4	1	0	5
319	Calixto Mariano Miranda Riquelme	OVT	0	0	0	0	0
249	Gabriel Henrique Dos Santos Caldeira	OVT	0	0	0,5	0	0,5
99	Luyara Rufino Ajiki	OVT	0	0	1	1	2
362	Odil Santana Martins	OVT	0	0	1	0	1
431	Rose Aparecida Borges Ferreira	OVT	0	0	1	0	1
48	Wagner Gomes Santana	OVT	0	0	0	0	0
442	Wagno Tomassini Barcelos	OVT	0	0	1	0	1

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2025 - SAD/SEGOV/FERTEL/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/FERTEL/2025

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/FERTEL/2025 INDEFERIDAS

AOE: Assistente de Operações Externas / AP: Assistente de Produção / CP: Coordenador de Programação / DG: Desenhista Gráfico / DP: Diretor de Programação / D-TV/IMAGEM: Diretor de TV/Imagem / EPP: Editor de Pós-Produção / GAC: Gestor de Atividades de Comunicação / GCJ: Gestor de Comunicação de Jornalismo / LOC-AP-ANIMADOR: Locutor/Apresentador/Animador / LOC-AP-ANIMADOR-NOTICIARISTA: Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista / OpCM: Operação de Controle Mestre / OCI/E: Operador de Câmera Interna/Externa / OVT: Operador de VT / PE: Produtor Executivo / TSC: Tecnólogo de Serviços de Comunicação

Inscrição	Nome	Função	Situação
354	1737941	DG	Indeferida
331	Gustavo Domingues	DG	Indeferida
169	Jaqueline Pasa Lorenzoni	DG	Indeferida
308	Kellyn Teixeira Marinho	DG	Indeferida
481	Maira Martins Espindola	DG	Indeferida
494	Nathã De Souza Ifran	DG	Indeferida
447	Paulo Alan Deslandes Fragoso	DG	Indeferida
402	Pedro Martins Santos	DG	Indeferida
211	Rafael Feitosa Naruto	DG	Indeferida
472	Willian Leite Barbosa Xavier	DG	Indeferida
392	Alex Figueiredo De Araújo	DP	Indeferida
563	Antônio Inácio Dos Santos De Paula	DP	Indeferida
186	Flavio Conceicao De Figueiredo	DP	Indeferida
639	Juliana Araújo Gomes	DP	Indeferida
625	Paula Andreia Marques Navarro	DP	Indeferida
508	Renan Carvalho Kubota	DP	Indeferida
141	Trindade Vasconcelos Da Costa	DP	Indeferida
597	Willy Andre Trombini Pertinhes	DP	Indeferida
581	David De Oliveira Domingues	EPP	Indeferida
247	Gabriel Henrique Dos Santos Caldeira	EPP	Indeferida
403	Leandro Juliao Coelho	EPP	Indeferida
131	Leonardo Lins Guimaraes	EPP	Indeferida
6	Nicolas Hadson De Oliveira	EPP	Indeferida
27	Reginaldo Da Silva Dos Santos	EPP	Indeferida
427	Rose Aparecida Borges Ferreira	EPP	Indeferida
474	Willian Leite Barbosa Xavier	EPP	Indeferida
180	Adriana Cristina Espricido	GAC	Indeferida
534	Agnaldo Cesar De Magalhaes	GAC	Indeferida
348	Ana Patricia Loinaz	GAC	Indeferida
138	Andre Luiz Goncalves Da Silva	GAC	Indeferida
263	Andrella Ayumi Okata Dos Santos	GAC	Indeferida
551	Anny Carolini Malagolini Ribeiro	GAC	Indeferida
465	Caíque Patrick Dias Felicio	GAC	Indeferida
226	Cleiton De Paula Silva	GAC	Indeferida
155	Denise Aparecida Dos Santos Costalonga	GAC	Indeferida
273	Erika Karla Barros Da Costa	GAC	Indeferida
459	Flavio Geraldo Pogodin Fontoura	GAC	Indeferida
251	Gabriel De Oliveira Bello	GAC	Indeferida
231	Gabriela Da Graça Marques Caldas	GAC	Indeferida
160	Guerino Ferreira Ribolis (Zé Trovão)	GAC	Indeferida

Inscrição	Nome	Função	Situação
344	Hagar Rodrigues Ferreira Do Nascimento	GAC	Indeferida
69	Ivonete Suzana Beal	GAC	Indeferida
713	José Augusto Figueiredo Souza Castanho	GAC	Indeferida
469	João Victor Vieira Reis	GAC	Indeferida
248	Julia Fernanda Do Amaral Ruiz	GAC	Indeferida
650	Julisandy Ferreira Da Costa	GAC	Indeferida
428	Kethelyn Mara Freitas Silva	GAC	Indeferida
219	Larissa Dos Santos Rocha	GAC	Indeferida
504	Leomar Gualberto Ferreira	GAC	Indeferida
172	Marcelo Fernandes Dos Santos	GAC	Indeferida
146	Mariana De Brito Franco	GAC	Indeferida
661	Mileny Miyashiro De Sousa	GAC	Indeferida
140	Mirella Soares Carvalho	GAC	Indeferida
488	Nilton Luciano Mattos Da Silva	GAC	Indeferida
70	Patricia Martins Da Silva	GAC	Indeferida
619	Paula Andreia Marques Navarro	GAC	Indeferida
381	Regiane Da Silva Barros	GAC	Indeferida
490	Rita De Cassia Silva Fernandez	GAC	Indeferida
385	Silvia Helena Carvalho De Souza	GAC	Indeferida
683	Thauyni Nilles De Pádua	GAC	Indeferida
173	Thiago Martines De Figueiredo	GAC	Indeferida
193	Zenilda De Sales	GAC	Indeferida
693	Adriana Aparecida Da Silva Acosta	GCJ	Indeferida
409	Aline De Oliveira Silva	GCJ	Indeferida
103	Andressa Ribeiro Lopes	GCJ	Indeferida
389	Anny Carolini Malagolini Ribeiro	GCJ	Indeferida
342	Antônio João Damião	GCJ	Indeferida
81	Danusa Santana Andrade	GCJ	Indeferida
633	Emilly Mira Alves Santana	GCJ	Indeferida
573	Gabriel Gill Ramires	GCJ	Indeferida
357	Guilherme Deptula Rocha	GCJ	Indeferida
71	Leonardo Gorisch Paraná Andolfato	GCJ	Indeferida
393	Lúcia Carolina Dos Reis	GCJ	Indeferida
642	Marcio Gonçalves	GCJ	Indeferida
205	Marcos Rodrigues Tenorio Cavalcante	GCJ	Indeferida
367	Mayara De Sá Chaves	GCJ	Indeferida
26	Rafael Ferreira Freitas	GCJ	Indeferida
386	Rodrigo Teixeira Gonçalves	GCJ	Indeferida
191	Taynara Rocha Menezes Da Silva	GCJ	Indeferida
134	Valeria Benites Antunes Benites	GCJ	Indeferida
256	Ana Beatriz Rodrigues	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	Indeferida
147	Braulio Silva	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	Indeferida
533	Cibelle Maciel Balta	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	Indeferida
695	Danielle Oliveira Mugarte	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	Indeferida
570	Emerson Roque Pires	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	Indeferida
68	Fernanda Silva Martins	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	Indeferida
159	Gabriel De Souza Maciel	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	Indeferida
108	Jackson Silva Seballo	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	Indeferida
643	Joaquim Lucas Riquelme Padilha	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	Indeferida
491	João Flores Da Silva Júnior	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	Indeferida
441	Juliane Barbosa	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	Indeferida
520	Lucineia Moreira Barreto	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	Indeferida
518	Luis Alberto Brizola Otero	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	Indeferida

Inscrição	Nome	Função	Situação
209	Lúcio Pereira Da Silva	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	Indeferida
462	Manuela Araújo Torres	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	Indeferida
89	Marcos Antonio Lopes De Faria	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	Indeferida
407	Marcos Antônio Magalhães Da Silva	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	Indeferida
382	Marcos Roberto Correa Do Amaral	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	Indeferida
383	Marcos Roberto Correa Do Amaral	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	Indeferida
198	Mirtes Ramos De Arruda	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	Indeferida
239	Paulo Raphael Dos Santos	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	Indeferida
181	Renato Sales Da Silva	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	Indeferida
398	Rhiza Milhorato Almeida De Castro Bessa	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	Indeferida
710	Ronivaldo Fortunatti Domingues	Loc-Ap-Animador-Noticiarista	Indeferida
591	Aldo Licinio Cerqueira Barrigosse	PE	Indeferida
503	Alvaro Herculano De Souza	PE	Indeferida
700	Douglas Franklin De Oliveira Queiroz	PE	Indeferida
523	Fabiane Medina Da Cruz	PE	Indeferida
63	Fernanda Silva Martins	PE	Indeferida
394	Giulia Vilalva Freire	PE	Indeferida
397	Hudson Iupi Dos Reis	PE	Indeferida
229	João Soares Moreira	PE	Indeferida
569	Marcos Jerônimo Miranda Espíndola	PE	Indeferida
2	Mariana Moreira Nantes Porto Gonçalves	PE	Indeferida
479	Mariana Sena Madureira Figueiró	PE	Indeferida
429	Rose Aparecida Borges Ferreira	PE	Indeferida
7	Viviane Souza Santos Ramos	PE	Indeferida
538	Cibelle Maciel Balta	TSC	Indeferida
78	Lana Liz De Barros Pereira	TSC	Indeferida
203	Lucas Matheus De Melo Paula	TSC	Indeferida
515	Lucas Nogueira Fraga	TSC	Indeferida
158	Luis Henrique Kobayashi Higa	TSC	Indeferida
50	Roberto Leal De Souza	TSC	Indeferida
440	Téveri De Jesus Lopes	TSC	Indeferida

Inscrição	Nome	Função	Situação
230	Andre Fernandes	AOE	Indeferida
58	Antonio Inacio Da Silva	AOE	Indeferida
676	Augusto Moraes Rocha	AOE	Indeferida
438	Brandao Mudesto Miranda	AOE	Indeferida
53	Caíque Patrick Dias Felicio	AOE	Indeferida
233	David De Sousa Lima	AOE	Indeferida
225	Eduardo Macedo Da Silva	AOE	Indeferida
675	Fernanda Letícia Tlas Ramão	AOE	Indeferida
243	Gabriel Rubstano Da Silva	AOE	Indeferida
236	Jadson Pereira Da Silva	AOE	Indeferida
165	Joao Batista Costa Ribeiro	AOE	Indeferida
292	Julio Cezar Lemos De Lima	AOE	Indeferida
557	Kaio Eduardo Silva Dos Santos	AOE	Indeferida
587	Kettely Patricia Martins Samuel	AOE	Indeferida
266	Leonardo Marques Silva	AOE	Indeferida
133	Loester Nogueira Sandim	AOE	Indeferida
255	Lucas Da Silva Pereira	AOE	Indeferida
153	Matheus Camilo Sanches Mundim	AOE	Indeferida
374	Matheus Felipe Da Silva	AOE	Indeferida
234	Rian Gonçalves Ferreira	AOE	Indeferida
167	Roginaldo Alves Da Silva	AOE	Indeferida
464	Shelder Da Cruz Inacio	AOE	Indeferida
458	Socrates Praxedes Dos Santos	AOE	Indeferida

Inscrição	Nome	Função	Situação
400	Tiago Dos Santos Ferreira	AOE	Indeferida
369	Valdecir Braga Cavalcante	AOE	Indeferida
444	Wagno Tomassini Barcelos	AP	Indeferida
151	Wender Fernandes Dos Santos	AP	Indeferida
527	Aginaldo Cesar De Magalhaes	AP	Indeferida
370	Alex Eduardo Da Silva	AP	Indeferida
306	Alexandra Da Silva Licetti Migotto	AP	Indeferida
283	Anderson Salgado Lobato	AP	Indeferida
235	Anna Luiza De Araujo Mesquita	AP	Indeferida
703	Antonia De Nazare Ferreira De Brito	AP	Indeferida
310	Antonia Renata Schiavi De Moura	AP	Indeferida
686	Atos Da Silva Castelo	AP	Indeferida
601	Breitner Rosa Dambroz	AP	Indeferida
391	Bárbara Fedorowicz Fernandes	AP	Indeferida
49	Cleber Angelo Melo Ribeiro	AP	Indeferida
699	Daniel Felipe Duarte De Souza Monteiro	AP	Indeferida
105	Eduarda Vieira Socolaski	AP	Indeferida
227	Eduardo Macedo Da Silva	AP	Indeferida
258	Gabriel Carvalho De Freitas	AP	Indeferida
83	Giovanna Lopes Bregantim	AP	Indeferida
106	Guilherme Henrique Freitas Palmieri	AP	Indeferida
312	Guilherme Melo Cabral Ribeiro	AP	Indeferida
143	Helena Couto Rosa Siqueira	AP	Indeferida
126	Isabella Christina Braidó Do Nascimento	AP	Indeferida
657	Isabelle Pereira Da Silva	AP	Indeferida
640	Israel Cabral Pereira	AP	Indeferida
332	Jhonny Ricardo Dias Alencar	AP	Indeferida
547	Jose Luiz Casanovas De Barros	AP	Indeferida
12	Josiane De Oliveira Rodrigues	AP	Indeferida
631	João Pedro Dos Santos Flores	AP	Indeferida
260	João Vitor Marques Rocha	AP	Indeferida
514	Junior Fernando Cruz De Souza	AP	Indeferida
338	Karolina Da Silva Garcia	AP	Indeferida
47	Kayke Da Silva Yamada	AP	Indeferida
716	Keyla Mendes Da Silva	AP	Indeferida
456	Lara Alves De Melo	AP	Indeferida
315	Larissa Rodrigues Maciel	AP	Indeferida
562	Leonardo Otávio Ventorim Peracchia	AP	Indeferida
311	Letícia De Almeida Spindola	AP	Indeferida
647	Luanna Rabelo Peralta	AP	Indeferida
516	Lucas Nogueira Fraga	AP	Indeferida
685	Marcelo Garcia De Melo	AP	Indeferida
714	Marcelo Henrique Souza Pina	AP	Indeferida
128	Mariany Bentes Oliveira	AP	Indeferida
57	Maycon Leite Braga	AP	Indeferida
546	Meri Silva De Moraes	AP	Indeferida
664	Mileny Miyashiro De Sousa	AP	Indeferida
295	Paloma Da Silva Pereira Martins	AP	Indeferida
135	Patricia Barbosa Ferreira	AP	Indeferida
706	Pedro Ozéias Cardozo Lopes	AP	Indeferida
542	Rafael Dos Santos Kosak	AP	Indeferida
345	Rafael Ribeiro Chaparro	AP	Indeferida
652	Ralfer Sandim Campagna	AP	Indeferida
511	Raphael De Almeida Ribeiro Vital	AP	Indeferida
85	Ricardo Alves De Oliveira	AP	Indeferida
127	Rosineth Pinto Regis	AP	Indeferida
543	Ueliques Roberto De Jesus	AP	Indeferida
495	Victor Eduardo Corrêa Da Silva	AP	Indeferida
73	Wellen Joyce Da Silva Pinheiro Dos Anjos	AP	Indeferida
152	Wender Fernandes Dos Santos	AP	Indeferida
218	Douglas William Ferreira Nogueira	CP	Indeferida
290	Elson Celestino Da Silva Pinheiro	CP	Indeferida
635	Juliana Araújo Gomes	CP	Indeferida
513	Junior Fernando Cruz De Souza	CP	Indeferida
123	Renata Leão Figueiredo	CP	Indeferida

Inscrição	Nome	Função	Situação
291	Wellen Joyce Da Silva Pinheiro Dos Anjos	CP	Indeferida
321	Wellington Matias Ossuna	CP	Indeferida
433	Zeraldi Nogueira Jorge	CP	Indeferida
583	Alice Kristielle Cardoso Clemente	D-TV/Imagem	Indeferida
304	Andrey Teixeira Webster	D-TV/Imagem	Indeferida
301	Bruna Maria Marcondes Do Nascimento	D-TV/Imagem	Indeferida
696	Daniel Felipe Duarte De Souza Monteiro	D-TV/Imagem	Indeferida
289	Elson Celestino Da Silva Pinheiro	D-TV/Imagem	Indeferida
377	Geovanni Escalante Gomes	D-TV/Imagem	Indeferida
611	Lincon Barbosa Jacques	D-TV/Imagem	Indeferida
405	Manuel Albano Da Silveira Ribas	D-TV/Imagem	Indeferida
411	Marco Sergio Rodrigues Ferreira	D-TV/Imagem	Indeferida
408	Marcos Antônio Magalhães Da Silva	D-TV/Imagem	Indeferida
91	Mario Souza Fernandes	D-TV/Imagem	Indeferida
199	Mauricio Souza Pereira	D-TV/Imagem	Indeferida
545	Meri Silva De Moraes	D-TV/Imagem	Indeferida
360	Odil Santana Martins	D-TV/Imagem	Indeferida
201	Reginaldo Da Silva Dos Santos	D-TV/Imagem	Indeferida
264	Wagner Gomes Santana	D-TV/Imagem	Indeferida
473	Willian Leite Barbosa Xavier	D-TV/Imagem	Indeferida
189	Alequessam De Abreu Reis	LOC-AP-ANIMADOR	Indeferida
461	Begê Albério Alves De Araújo Lucena	LOC-AP-ANIMADOR	Indeferida
163	Braulio Silva	LOC-AP-ANIMADOR	Indeferida
539	Cibelle Maciel Balta	LOC-AP-ANIMADOR	Indeferida
21	Dilson Marcos De Meireles	LOC-AP-ANIMADOR	Indeferida
287	Elson Celestino Da Silva Pinheiro	LOC-AP-ANIMADOR	Indeferida
690	Fernando Gomes Blank	LOC-AP-ANIMADOR	Indeferida
184	Gustavo Grance Reis	LOC-AP-ANIMADOR	Indeferida
674	Joanezir Franco	LOC-AP-ANIMADOR	Indeferida
261	João Vitor Marques Rocha	LOC-AP-ANIMADOR	Indeferida
599	Jéssica Lechuga Garcia De Oliveira	LOC-AP-ANIMADOR	Indeferida
379	Leonardo Ribeiro Da Silva	LOC-AP-ANIMADOR	Indeferida
364	Lucas De Oliveira Samaniego	LOC-AP-ANIMADOR	Indeferida
373	Matheus Felipe Da Silva	LOC-AP-ANIMADOR	Indeferida
621	Paula Andreia Marques Navarro	LOC-AP-ANIMADOR	Indeferida
648	Pedro Paulo Quadrini Figueiredo Nascimento	LOC-AP-ANIMADOR	Indeferida
115	Tiago Dos Reis Pinto	LOC-AP-ANIMADOR	Indeferida
84	Bruno Matheus Vieira Magalhães	Op.CM	Indeferida
51	Douglas Araújo De Almeida	Op.CM	Indeferida
111	Gabriel Da Silva Ferreira	Op.CM	Indeferida
323	Jacira Da Silva Araujo	Op.CM	Indeferida
603	Tauã Antunes Barbosa	Op.CM	Indeferida
139	Ademir Cláudio Gonçalves	Op.CI/E	Indeferida
228	Adenilson Ricardo Nogueira Da Silva	Op.CI/E	Indeferida
502	Alvaro Herculano De Souza	Op.CI/E	Indeferida
214	Ariovaldo Dantas De Oliveira	Op.CI/E	Indeferida
524	Bruna Motta Do Prado Da Silva	Op.CI/E	Indeferida
293	Caleb Luís Gonçalves Freitas Roque Lopes	Op.CI/E	Indeferida
702	Dafne Alana Vitalina Godoy	Op.CI/E	Indeferida
688	Daniel Felipe Duarte De Souza Monteiro	Op.CI/E	Indeferida
40	Enzo Pereira Cardoso	Op.CI/E	Indeferida
144	Frademir Pocubé Vilalva	Op.CI/E	Indeferida
207	Gircilei 2017@Gmail.Com	Op.CI/E	Indeferida
519	Jean Miqueias Ferreira Da Mata	Op.CI/E	Indeferida
269	Johannes	Op.CI/E	Indeferida
119	José Evódio Machado Perez	Op.CI/E	Indeferida
707	Juliane Shibata Escardim	Op.CI/E	Indeferida
567	Jéssica Mara Pereira De Souza	Op.CI/E	Indeferida
605	Kelpson Gustavo Da Silva Oliveira	Op.CI/E	Indeferida
437	Manuel Albano Da Silveira Ribas	Op.CI/E	Indeferida
31	Marcio Luciano Bizerra Magalhaes	Op.CI/E	Indeferida
422	Marcio Luiz De Abreu	Op.CI/E	Indeferida
343	Marco Aurélio Dos Santos	Op.CI/E	Indeferida
221	Marcos Aurelio Gonçalves	Op.CI/E	Indeferida
20	Mariana Gauna De Oliveira Medeiros	Op.CI/E	Indeferida

Inscrição	Nome	Função	Situação
272	Nelson Mandu Da Silva	Op.CI/E	Indeferida
300	Odailson Cristaldo Gomes	Op.CI/E	Indeferida
579	Paloma Teixeira Dos Santos	Op.CI/E	Indeferida
568	Raimundo Dias	Op.CI/E	Indeferida
623	Renann Martins Calazans	Op.CI/E	Indeferida
317	Sandro Calixto De Souza Maciel	Op.CI/E	Indeferida
578	Alice Kristielle Cardoso Clemente	OVT	Indeferida
303	Andrey Teixeira Webster	OVT	Indeferida
590	David De Oliveira Domingues	OVT	Indeferida
521	Heitor Dias Gomes	OVT	Indeferida
365	Larissa Miranda Alvço	OVT	Indeferida
368	Lucas Da Silva Pereira	OVT	Indeferida
666	Lucas De Souza Gonçalves	OVT	Indeferida
366	Rosangela Ferreira Batista	OVT	Indeferida
67	Tamires Da Silva Cardoso	OVT	Indeferida
660	Thaina Laiza Sangalli Da Silva	OVT	Indeferida
149	Vinicius Fermiano De Bulnes	OVT	Indeferida
476	Willian Leite Barbosa Xavier	OVT	Indeferida

ANEXO III AO EDITAL n. 2/2025 - SAD/SEGOV/FERTEL/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/FERTEL/2025

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO INDEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/FERTEL/2025, POR NÃO APRESENTARAM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS NA FUNÇÃO EXIGIDA

AOE: Assistente de Operações Externas / AP: Assistente de Produção / CP: Coordenador de Programação / DG: Desenhista Gráfico / DP: Diretor de Programação / D-TV/IMAGEM: Diretor de TV/Imagem / EPP: Editor de Pós-Produção / GAC: Gestor de Atividades de Comunicação / GCJ: Gestor de Comunicação de Jornalismo / LOC-AP-ANIMADOR: Locutor/Apresentador/Animador / LOC-AP-ANIMADOR-NOTICIARISTA: Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista / OpCM: Operação de Controle Mestre / OCI/E: Operador de Câmera Interna/Externa / OVT: Operador de VT / PE: Produtor Executivo / TSC: Tecnólogo de Serviços de Comunicação

Inscrição	Nome	Função
230	Andre Fernandes	AOE
58	Antonio Inacio Da Silva	AOE
676	Augusto Moraes Rocha	AOE
165	Joao Batista Costa Ribeiro	AOE
266	Leonardo Marques Silva	AOE
133	Loester Nogueira Sandim	AOE
153	Matheus Camilo Sanches Mundim	AOE
167	Roginaldo Alves Da Silva	AOE
444	Wagno Tomassini Barcelos	AOE
151	Wender Fernandes Dos Santos	AOE
527	Agnaldo Cesar De Magalhaes	AP
370	Alex Eduardo Da Silva	AP
306	Alexandra Da Silva Licetti Migotto	AP
283	Anderson Salgado Lobato	AP
235	Anna Luiza De Araujo Mesquita	AP
703	Antonia De Nazare Ferreira De Brito	AP
310	Antonia Renata Schiavi De Moura	AP
686	Atos Da Silva Castelo	AP
601	Breitner Rosa Dambroz	AP
391	Bárbara Fedorowicz Fernandes	AP
49	Cleber Angelo Melo Ribeiro	AP
699	Daniel Felipe Duarte De Souza Monteiro	AP
105	Eduarda Vieira Socolaski	AP
227	Eduardo Macedo Da Silva	AP
258	Gabriel Carvalho De Freitas	AP
83	Giovanna Lopes Bregantim	AP
106	Guilherme Henrique Freitas Palmieri	AP
312	Guilherme Melo Cabral Ribeiro	AP
143	Helena Couto Rosa Siqueira	AP
126	Isabella Christina Baido Do Nascimento	AP
657	Isabelle Pereira Da Silva	AP
640	Israel Cabral Pereira	AP
547	Jose Luiz Casanovas De Barros	AP
12	Josiane De Oliveira Rodrigues	AP
631	João Pedro Dos Santos Flores	AP
260	João Vitor Marques Rocha	AP

Inscrição	Nome	Função
514	Junior Fernando Cruz De Souza	AP
338	Karolina Da Silva Garcia	AP
47	Kayke Da Silva Yamada	AP
716	Keyla Mendes Da Silva	AP
456	Lara Alves De Melo	AP
315	Larissa Rodrigues Maciel	AP
562	Leonardo Otávio Ventorim Peracchia	AP
311	Letícia De Almeida Spindola	AP
647	Luanna Rabelo Peralta	AP
516	Lucas Nogueira Fraga	AP
685	Marcelo Garcia De Melo	AP
714	Marcelo Henrique Souza Pina	AP
128	Mariany Bentes Oliveira	AP
57	Maycon Leite Braga	AP
546	Meri Silva De Moraes	AP
664	Mileny Miyashiro De Sousa	AP
295	Paloma Da Silva Pereira Martins	AP
135	Patricia Barbosa Ferreira	AP
706	Pedro Ozéias Cardozo Lopes	AP
542	Rafael Dos Santos Kosak	AP
345	Rafael Ribeiro Chaparro	AP
652	Ralfer Sandim Campagna	AP
511	Raphael De Almeida Ribeiro Vital	AP
85	Ricardo Alves De Oliveira	AP
127	Rosineth Pinto Regis	AP
495	Victor Eduardo Corrêa Da Silva	AP
73	Wellen Joyce Da Silva Pinheiro Dos Anjos	AP
152	Wender Fernandes Dos Santos	AP
218	Douglas William Ferreira Nogueira	CP
635	Juliana Araújo Gomes	CP
513	Junior Fernando Cruz De Souza	CP
123	Renata Leão Figueiredo	CP
291	Wellen Joyce Da Silva Pinheiro Dos Anjos	CP
321	Wellington Matias Ossuna	CP
583	Alice Kristielle Cardoso Clemente	D-TV/Imagem
304	Andrey Teixeira Webster	D-TV/Imagem
301	Bruna Maria Marcondes Do Nascimento	D-TV/Imagem
696	Daniel Felipe Duarte De Souza Monteiro	D-TV/Imagem
611	Lincon Barbosa Jacques	D-TV/Imagem
405	Manuel Albano Da Silveira Ribas	D-TV/Imagem
411	Marco Sergio Rodrigues Ferreira	D-TV/Imagem
408	Marcos Antônio Magalhães Da Silva	D-TV/Imagem
91	Mario Souza Fernandes	D-TV/Imagem
199	Mauricio Souza Pereira	D-TV/Imagem
545	Meri Silva De Moraes	D-TV/Imagem
360	Odil Santana Martins	D-TV/Imagem
264	Wagner Gomes Santana	D-TV/Imagem
473	Willian Leite Barbosa Xavier	D-TV/Imagem
189	Alequessam De Abreu Reis	LOC-AP-ANIMADOR
461	Begê Albério Alves De Araújo Lucena	LOC-AP-ANIMADOR
163	Braulio Silva	LOC-AP-ANIMADOR
539	Cibelle Maciel Balta	LOC-AP-ANIMADOR
21	Dilson Marcos De Meireles	LOC-AP-ANIMADOR
184	Gustavo Grance Reis	LOC-AP-ANIMADOR
674	Joanezir Franco	LOC-AP-ANIMADOR
261	João Vitor Marques Rocha	LOC-AP-ANIMADOR
599	Jéssica Lechuga Garcia De Oliveira	LOC-AP-ANIMADOR
364	Lucas De Oliveira Samaniego	LOC-AP-ANIMADOR
373	Matheus Felipe Da Silva	LOC-AP-ANIMADOR
621	Paula Andreia Marques Navarro	LOC-AP-ANIMADOR
648	Pedro Paulo Quadrini Figueiredo Nascimento	LOC-AP-ANIMADOR
115	Tiago Dos Reis Pinto	LOC-AP-ANIMADOR
84	Bruno Matheus Vieira Magalhães	Op.MC
51	Douglas Araújo De Almeida	Op.MC
111	Gabriel Da Silva Ferreira	Op.MC

Inscrição	Nome	Função
323	Jacira Da Silva Araujo	Op.MC
603	Tauã Antunes Barbosa	Op.MC
139	Ademir Cláudio Gonçalves	OCI/E
228	Adenilson Ricardo Nogueira Da Silva	OCI/E
502	Alvaro Herculano De Souza	OCI/E
214	Ariovaldo Dantas De Oliveira	OCI/E
524	Bruna Motta Do Prado Da Silva	OCI/E
293	Caleb Luís Gonçalves Freitas Roque Lopes	OCI/E
702	Dafne Alana Vitalina Godoy	OCI/E
688	Daniel Felipe Duarte De Souza Monteiro	OCI/E
40	Enzo Pereira Cardoso	OCI/E
144	Frademir Pocubé Vilalva	OCI/E
207	Gircilei 2017@Gmail.Com	OCI/E
519	Jean Miqueias Ferreira Da Mata	OCI/E
269	Johannes	OCI/E
119	José Evódio Machado Perez	OCI/E
707	Juliane Shibata Escardim	OCI/E
567	Jéssica Mara Pereira De Souza	OCI/E
605	Kelpson Gustavo Da Silva Oliveira	OCI/E
437	Manuel Albano Da Silveira Ribas	OCI/E
31	Marcio Luciano Bizerra Magalhaes	OCI/E
422	Marcio Luiz De Abreu	OCI/E
343	Marco Aurélio Dos Santos	OCI/E
221	Marcos Aurelio Gonçalves	OCI/E
20	Mariana Gauna De Oliveira Medeiros	OCI/E
272	Nelson Mandu Da Silva	OCI/E
300	Odailson Cristaldo Gomes	OCI/E
568	Raimundo Dias	OCI/E
623	Renann Martins Calazans	OCI/E
317	Sandro Calixto De Souza Maciel	OCI/E
578	Alice Kristielle Cardoso Clemente	OVT
303	Andrey Teixeira Webster	OVT
590	David De Oliveira Domingues	OVT
521	Heitor Dias Gomes	OVT
365	Larissa Miranda Alvço	OVT
368	Lucas Da Silva Pereira	OVT
666	Lucas De Souza Gonçalves	OVT
366	Rosangela Ferreira Batista	OVT
67	Tamires Da Silva Cardoso	OVT
660	Thaina Laiza Sangalli Da Silva	OVT
149	Vinicius Fermiano De Bulnes	OVT
476	Willian Leite Barbosa Xavier	OVT

ANEXO IV AO EDITAL n. 2/2025 - SAD/SEGOV/FERTEL/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/FERTEL/2025

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - SAD/SEGOV/FERTEL/2025, QUE SE AUTODECLARARAM **NEGROS NA ETAPA I: INSCRIÇÃO, CUJA DEFINITIVIDADE ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO DO CONCORRENTE NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL.**

AOE: Assistente de Operações Externas / AP: Assistente de Produção / CP: Coordenador de Programação / DG: Desenhista Gráfico / DP: Diretor de Programação / D-TV/IMAGEM: Diretor de TV/Imagem / EPP: Editor de Pós-Produção / GAC: Gestor de Atividades de Comunicação / GCJ: Gestor de Comunicação de Jornalismo / LOC-AP-ANIMADOR: Locutor/Apresentador/Animador / LOC-AP-ANIMADOR-NOTICIARISTA: Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista / OpCM: Operação de Controle Mestre / OCI/E: Operador de Câmera Interna/Externa / OVT: Operador de VT / PE: Produtor Executivo / TSC: Tecnólogo de Serviços de Comunicação

Inscrição	Nome	Função	Condição
96	Dilson Marcos De Meireles	AOE	CN
628	Eder De Sousa Soares	AOE	CN
336	Paulo Roberto Dos Santos De Almeida	CP	CN
667	Lucas De Souza Gonçalves	DG	CN
259	André Alexandre Dos Santos Bezerra	DP	CN
335	Larissa De Paula Pereira Dos Santos	DP	CN
463	Tony Angelo Moreira Aragão	DP	CN
262	Washington Torres Magalhães	D-TV/Imagem	CN
452	Helder Henrique Nunes De Carvalho	EPP	CN
327	Henrique De Araújo Luz	EPP	CN
358	Maria Gabriela Souza Dias	EPP	CN

Inscrição	Nome	Função	Condição
334	Valdemar Fernandes Escobar	EPP	CN
540	Daniel Gilmarcos De Souza Campos Da Costa	GAC	CN
507	Gisele Dos Santos Oliveira Genobie	GAC	CN
55	Jessica Quintana Maia	GAC	CN
177	Jéssica De Arruda Pimenta	GAC	CN
608	Muller Batista De Carvalho	GAC	CN
349	Priscila Elaine Da Silva Romero	GAC	CN
466	Sidmar Jose Cruz Junior	GAC	CN
704	Thamiris Nyame Barros Neves	GAC	CN
337	Vanessa Silva Do Nascimento	GAC	CN
487	Christiane Da Silva Reis	GCJ	CN
220	Larissa Dos Santos Rocha	GCJ	CN
701	Marcos Pierry Pereira Da Cruz	GCJ	CN
484	Mariana Castelar De Oliveira Costa	GCJ	CN
659	Sidmar Jose Cruz Junior	GCJ	CN
318	Calixto Mariano Miranda Riquelme	OpCM	CN
117	Paulo Roberto Dos Santos De Almeida	OpCM	CN
486	Rafael Teodoro Do Nascimento	OpCM	CN
200	Mauricio Souza Pereira	OCI/E	CN
319	Calixto Mariano Miranda Riquelme	OVT	CN
572	Clayton Neves Santos	PE	CN
653	Isabelle Pereira Da Silva	PE	CN
681	Marcio Messias Dos Santos	PE	CN
630	Anderson Rogerio Dos Santos Araujo	TSC	CN
187	Claudinei Caetano Dos Santos	TSC	CN
34	Maycon Pacheco Dos Santos	TSC	CN
565	Ronny Rocha Faustino	TSC	CN
333	William Macedo Dos Santos	TSC	CN

ANEXO V AO EDITAL n. 2/2025 – SAD/SEGOV/FERTEL/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/FERTEL/2025

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO – SAD/SEGOV/FERTEL/2025
QUE SE AUTODECLARARAM **PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA ETAPA I: INSCRIÇÃO, CUJA DEFINITIVIDADE**
ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

AOE: Assistente de Operações Externas / AP: Assistente de Produção / CP: Coordenador de Programação / DG: Desenhista Gráfico / DP: Diretor de Programação / D-TV/IMAGEM: Diretor de TV/Imagem / EPP: Editor de Pós-Produção / GAC: Gestor de Atividades de Comunicação / GCJ: Gestor de Comunicação de Jornalismo / LOC-AP-ANIMADOR: Locutor/Apresentador/Animador / LOC-AP-ANIMADOR-NOTICIARISTA: Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista / OpCM: Operação de Controle Mestre / OCI/E: Operador de Câmera Interna/Externa / OVT: Operador de VT / PE: Produtor Executivo / TSC: Tecnólogo de Serviços de Comunicação

Inscrição	Nome	Função	Condição
335	Larissa De Paula Pereira Dos Santos	DP	PCD
426	Wedyn Santos Pereira	DP	PCD
262	Washington Torres Magalhães	D-TV/Imagem	PCD
423	Wedyn Santos Pereira	EPP	PCD
316	Fernanda Ferreira Fernandes	GAC	PCD
65	Gabriela Renata Gimenes Couto	GAC	PCD
285	Jean Luiz Marc Macedo Rodrigues	GAC	PCD
325	Jeferson Almeida Alves	GAC	PCD
432	Wedyn Santos Pereira	PE	PCD
34	Maycon Pacheco Dos Santos	TSC	PCD

ANEXO VI AO EDITAL n. 2/2025 - SAD/SEGOV/FERTEL/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEGOV/FERTEL/2025

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO – SAD/SEGOV/FERTEL/2025
QUE SE AUTODECLARARAM **INDÍGENA NA ETAPA I: INSCRIÇÃO, CUJA DEFINITIVIDADE ESTÁ CONDICIONADA**
À HABILITAÇÃO DO CANDIDATO NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

AOE: Assistente de Operações Externas / AP: Assistente de Produção / CP: Coordenador de Programação / DG: Desenhista Gráfico / DP: Diretor de Programação / D-TV/IMAGEM: Diretor de TV/Imagem / EPP: Editor de Pós-Produção / GAC: Gestor de Atividades de Comunicação / GCJ: Gestor de Comunicação de Jornalismo / LOC-AP-ANIMADOR: Locutor/Apresentador/Animador / LOC-AP-ANIMADOR-NOTICIARISTA: Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista / OpCM: Operação de Controle Mestre / OCI/E: Operador de Câmera Interna/Externa / OVT: Operador de VT / PE: Produtor Executivo / TSC: Tecnólogo de Serviços de Comunicação

Inscrição	Nome	Função	Condição
593	Joceyr Gomes Martins	CP	CI
426	Wedyn Santos Pereira	DP	CI
423	Wedyn Santos Pereira	EPP	CI

Inscrição	Nome	Função	Condição
417	Glenda Aparecida Veron Bernardo	GAC	CI
574	Sidney Moraes De Albuquerque	GAC	CI
577	Joceyr Gomes Martins	OCM	CI
432	Wedyn Santos Pereira	PE	CI

EDITAL n. 172/2025 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, bem como o contido no Edital n. 135/2022 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 10 de junho de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento à decisão prolatada nos autos nº 0805235-59.2024.8.12.0002, adotaram as seguintes providências:

1. Alterar, de acordo com a ordem judicial, o Anexo Único do Edital n. 135/2022 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 10 de junho de 2022, relativo ao candidato SÉRGIO BARBOSA, inscrição n. 137199, nos termos da decisão "determinando-se o lançamento da média final do recorrente nos termos do item 17.2 do Edital nº 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, corrigindo-se o resultado final relativamente a ele e incluindo-se-a na lista de aprovados em sua respectiva classificação, com data retroativa a 10/06/2022, data em que foram nomeados os aprovados no XXXIX Curso de Formação Penitenciária (Diário Oficial do Estado nº 10.859)".
2. A média final foi obtida seguindo os parâmetros dos itens 13.10 e 17.2, ambos do Edital de abertura do certame, com base nas fórmulas:
$$M_p = P_o + P_t$$
$$M_p = 45 + 0,0$$
$$M_p = 45$$

onde:
M_p - Média das fases I e V
P_o - Pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva - 45,00 pontos
P_t - Pontos obtidos na Prova de Títulos - 0,0

E a média final obtém-se da seguinte forma:

$$M_f = (M_p + M_c)/2$$
$$M_f = (45 + 85,25)/2$$
$$M_f = 65,12$$

onde:
M_f - Média Final
M_p - Média obtida nas fases I e V
M_c - Média obtida no Curso de Formação

Cargo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
137199	SÉRGIO BARBOSA (SUB JUDICE)	65,12

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 172/2025 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

LEGENDA:

DHEC - Direitos Humanos, Ética e Cidadania

PRI - Psicologia das Relações Interpessoais

NDPPP - Noções de Direito Penal e Processual Penal

LEPTP - Lei de Execução Penal e Tratamento Penal

EOLPP - Estrutura Organizacional e Legislação de Pessoal Penitenciário

SFRPS - Segurança Física/Rotinas e Procedimentos de Segurança

T.I SIAPEN - Tecnologia da Informação aplicada ao Sistema Penitenciário

PSCI - Primeiros Socorros/Combate a Incêndio

NBIO - Noções de Biossegurança

DDQT - Drogadição, Dependência Química e Tratamento

PSCRIM - Psicologia Comportamental do Criminoso

TCRIM - Teorias Criminológicas

CFDP - Condicionamento Físico e Defesa Pessoal

CEGCRIS - Conceitos e Estratégias sobre Gerenciamento de Crises Mediações de Conflitos

NIP - Noções de Inteligência Penitenciária

NTPAF - Noções Teóricas e Práticas de Administração e Finanças

NTPAP - Noções Teóricas e Práticas de Assistência e Perícia

RF - Reprovado por Falta

D - Desistente

A - Ausente

R - Reprovado

CANDIDATO	DISCIPLINA																
	DHEC	PRI	NDPPP	LEP TP	EOLPP	CEGCRIS	T.I SIAPEN	PSCI	NBIO	DDQT	PSCRIM	TCRIM	CFDP	SFRPS	NIP	ESTÁGIO	MÉDIA
Sérgio Barbosa	99,00	80,00	80,00	70,00	90,00	50,00	85,00	70,00	100,00	90,00	85,00	100,00	100,00	70,00	95,00	100,00	85,25

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL 01/2025 PROFHISTÓRIA/UEMS, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino de História, Mestrado e Doutorado Profissional (PROFHISTÓRIA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, divulga os critérios e o período de inscrição para o processo seletivo de aluno especial e vinculado, tendo como referência as vagas das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2025, conforme segue:

1. Da Designação:

Alunos Especiais são aqueles que cursam disciplinas isoladas no programa, com direito a certificado das disciplinas nas quais obtiverem aproveitamento, mas sem direito ao título de mestre.

Alunos Vinculados são aqueles regularmente matriculados em Programas de Pós- Graduação da UEMS, que desejam cursar disciplinas em programas distintos da Instituição.

1.1 Ao Aluno Especial e ao Aluno Vinculado é vedada a matrícula em mais de uma disciplina em um mesmo semestre.

2. Das Disciplinas a serem ofertadas

2.1 As disciplinas serão ofertadas na Unidade Universitária de Campo Grande no período de 28 de julho a 12 de dezembro de 2025, às sextas-feiras e sábados, em horários definidos no cronograma disponibilizado na página do ProfHistória/UEMS.

2.2 As aulas das disciplinas ofertadas serão realizadas conforme consta do item 3.1.

3. Das vagas:

3.1. Número de vagas disponibilizadas conforme aceite do professor da disciplina e homologadas pelo colegiado do programa:

Disciplinas	C a r g a Horária	Nº de Créditos	Nº de Vagas	Local
Ensino de História e Relações étnicos raciais	60 h	4	10	Aulas presenciais na U. U. Campo Grande
Narrativa, imagem e construção do fato histórico	60 h	4	10	EAD

3.2 As ementas das disciplinas, bem como o cronograma com os horários de aulas estão disponíveis no endereço eletrônico [UEMS: Paginas](#)

4. Da Inscrição.

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 02 de junho a 25 de junho de 2025, até as 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul.

4.2. Para a realização e efetivação de sua inscrição, o candidato(a) deverá enviar as cópias dos documentos, descritos no item 5 deste edital, para o e-mail uems.profhistoria@uems.br, com cópia de todos os documentos salvos no formato pdf, sendo que cada arquivo poderá ter no máximo 5MB.

4.3. Será admitida a inscrição somente via Internet, solicitada entre à 1 (uma) hora do dia 02 de junho de 2025 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 25 de junho de 2025, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul.

4.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

4.5. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores e/ou com a internet no envio dos dados e documentos do processo de efetivação da inscrição.

4.7. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 5 ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado do certame por descumprimento de

exigências deste Edital.

5. Dos documentos para inscrição

- I - Formulário de Inscrição (ANEXO 1) preenchido, impresso e assinado pelo candidato, disponível no endereço eletrônico [Ficha de inscrição.docx - Documentos Google](#)
- II - cópia do histórico escolar completo da graduação;
- III - cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso;
- IV - carta de anuência do orientador, **apenas para aluno vinculado**.

6. Dos critérios e processo de seleção:

6.1 Poderão se candidatar a cursar as disciplinas listadas no item 3.1, na condição de Aluno Especial e/ou Aluno Vinculado, no Programa de Mestrado e Doutorado Profissional em Ensino de História (ProfHistória/UEMS), portadores de diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente.

6.2 A organização e execução da seleção de que trata este Edital será de responsabilidade do colegiado do programa.

6.3 Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou com pendência de documentação.

6.4 O processo de seleção dos alunos especiais e alunos vinculados será realizado pelos docentes de cada disciplina, em etapa única, por meio da análise do Histórico de Graduação e da justificativa da escolha da disciplina apresentada na ficha de inscrição.

6.5 O processo de seleção dos alunos vinculados dar-se-á mediante anuência do orientador e a matrícula do aluno vinculado terá precedência sobre a matrícula do aluno especial conforme parágrafo único do Art. 47ª da Resolução CEPE nº 1.623/2016.

6.6 O candidato a aluno especial, ao solicitar sua inscrição, declara ciência em relação ao procedimento para determinação do quantitativo de vagas destinadas a alunos especiais em cada disciplina, ficando as inscrições condicionadas ao número de vagas existentes.

7. Do Cronograma

7.1 A inscrição, divulgação de resultados e período das matrículas seguem cronograma:

Período de Inscrições	02 de junho a 25 de junho de 2025
Divulgação do Resultado	26 de junho de 2025
Matrícula dos candidatos selecionados	2 e 3 de julho de 2025
Prazo último para pagamento da matrícula	7 de julho de 2025

8. Dos Resultados

8.1 Os resultados serão publicados na página do programa: [UEMS: Paginas](#)

8.2 O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 5., ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Colegiado do Programa e eliminado por descumprimento de exigências deste edital.

9. Das matrículas

9.1 Os candidatos selecionados dentro do número de vagas deverão acessar no período de 26 de junho a 7 de julho de 2025 o endereço eletrônico <http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal> (Portal da Pós-Graduação da UEMS), para solicitar matrícula e gerar o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Parágrafo único: O pagamento do boleto deverá ser realizado no período de 26 de junho a 7 de julho de 2025.

9.2 Poderá ter isenção da taxa de matrícula a candidata ou candidato que:

- I- estiver, concomitantemente, desempregado e com renda per capita familiar igual ou inferior a meio salário-mínimo (nacional), nos termos do Decreto Estadual nº 11.232/2003 e Decreto Federal nº 11.016/2022 e suas alterações realizadas até a data de abertura do edital; (comprovar renda familiar)
- II - possuir renda bruta de até 3 (três) salários-mínimos (nacional), e que não tenha usufruído da isenção nos últimos 12 (doze) meses em outros 3 (três) concursos, poderá obter a isenção, nos termos da Lei Estadual nº 2.557/2002, com alteração dada pela Lei Estadual nº 3.201/2006; (com comprovação)
- III - for doador de sangue, coletado por instituição autorizada pela Hemorrede MS, nos termos da Lei Estadual nº 2.887/2004 (comprovar ser doador)
- IV - for doador de medula óssea efetivo, pela Rede Hemosul-MS, nos termos da Lei Estadual nº 4.827/2016 e

alterações pela Lei Estadual nº 5.129/2017 (precisa comprovar ser doador);

V -for eleitor convocado e nomeado para servir à Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 5.386/2019; (comprovar convocação e nomeação)

VI - for jurado e compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 6.003/2022; (comprovar com declaração/atestado)

VII - os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de matrícula, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade. Parágrafo único: Os documentos de comprovação devem ser originais.

9.3 No ato da matrícula os alunos selecionados deverão apresentar na Secretaria do ProfHistória (Bloco D2 - sala T06) o original e a cópia dos seguintes documentos:

- a) – Requerimento de matrícula preenchido, impresso e assinado (Anexo I)
- b) – 01(uma) foto 3x4 recente;
- c) – certidão de nascimento ou casamento;
- d) – cédula de identidade – RG;
- e) – cadastro de pessoa física – CPF;
- f) – título de Eleitor;
- g) – Certidão atualizada de quitação eleitoral (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- h) – certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar ou documento equivalente para profissionais militares para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- i) – histórico escolar completo da graduação;
- j) – diploma de graduação, ou comprovante de conclusão do curso;
- k) – comprovante do pagamento de taxa de matrícula.

9.4. O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 9.1, ou não apresentar toda a documentação exigida no item 9.2, perderá o direito à vaga.

10. Disposições Gerais:

10.1 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação relativa ao Processo Seletivo no endereço eletrônico: [UEMS: Páginas](#)

10.2 Os alunos de caráter especial e vinculado farão jus a um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico da UEMS.

10.3 A disciplina cursada como aluno especial ou vinculado não gera vínculo como aluno regular no Mestrado e Doutorado Profissional em Ensino de História – ProfHistória/UEMS.

10.4 O regulamento do programa está disponível no endereço eletrônico [UEMS: Páginas](#)

10.5 O resultado com a homologação da matrícula como aluno especial será divulgado no site do Programa [UEMS: Páginas](#) e publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11. Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado e Doutorado Profissional em Ensino de História – ProfHistória, área de concentração Ensino de História, da Unidade Universitária de Campo Grande.

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

Profa. Dra. Marinete Aparecida Rodrigues Zacharias
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Mestrado e Doutorado Profissional em Ensino de História
ProfHistória/UEMS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital 01/2025 Seleção Aluno Especial e/ou Vinculado SELEÇÃO 2025/2 - () ALUNO ESPECIAL () ALUNO VINCULADO

NOME DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DO CELULAR: _____

E-MAIL: _____

CPF: _____

O candidato acima identificado requer sua inscrição na Seleção para aluno especial e/ou vinculado conforme EDITAL 01/2025 ProfHistória/UEMS, de 02 de junho de 2025, para o Programa de Pós-graduação *stricto sensu*

Mestrado e Doutorado Profissional em Ensino de História – ProfHistória, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Disciplinas:

- () Ensino de História e Relações étnicos raciais
() Narrativa, imagem e construção do fato histórico

Nestes termos.
Pede deferimento,

_____, MS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA DISCIPLINA

Parecer do docente responsável pela disciplina do Mestrado e Doutorado Profissional em Ensino de História – ProfHistória: _____

Assinatura do(a) docente da disciplina

_____, MS, _____ de _____ de 2025

- () Deferido
() Indeferido

Profª Drª Marinete A. Zacharias Rodrigues
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu*
Mestrado e Doutorado Profissional em Ensino de História
ProfHistória/UEMS

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 02/2025 – PGAGRO/UEMS, 23 DE ABRIL DE 2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO (CAPES/FUNDECT) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL DA UEMS, LINHA DE PESQUISA MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA NO CERRADO E PANTANAL.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI/UEMS), conforme Portaria Nº 57/2019, de 18 de outubro de 2019, e considerando o Edital chamada especial **FUNDECT/CAPES Nº 02/2023 - PDPG 2023** - custeio e bolsas.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo (CPS) 2025, composta por pelo menos 03 (três) Docentes Permanentes do PGAGRO/UEMS.

O Processo Seletivo para Bolsa de Pós-doutorado (PDPG/CAPES) ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

A retificação do cronograma, passando a constar:

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	23/04 a 26/05/2025
Deferimento e Indeferimento das Inscrições	27/05/2025
Recurso quanto ao Indeferimento das Inscrições	28/05/2025
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	29/05/2025
Arguição do Projeto, Análise do Currículo e do Plano de Trabalho	30/05/2025
Resultado da Arguição do Projeto, Análise do Currículo e do Plano de Trabalho	Até 02/06/2025
Recurso quanto à Entrevista, Análise do Currículo e do Plano de Trabalho	Até 04/06/2025
Resultado Final	05/06/2025
Início Previsto das Atividades	A partir de 06/2025

Da Homologação das Inscrições, passando a constar:

Com base na conferência de todos os documentos necessários a inscrição, serão publicadas no site do [PGAGRO](#) as inscrições deferidas e indeferidas, **até as 13 horas dia 27 de maio de 2025.**

O candidato que não anexar todos os documentos descritos no **item 5** ou anexá-los fora do prazo previsto neste edital, terá sua inscrição indeferida pela CPS e eliminado do processo seletivo por descumprimento das exigências deste edital.

Profa. Dra. Maiele Leandro da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia Área de concentração em Produção Vegetal

EDITAL Nº 01 -COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/ UEMS nº. 122, de 03 de fevereiro de 2025 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 436, de 07 de abril de 2025, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 51/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 15 de maio de 2025, ficando convocados os candidatos a participarem, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato ao processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 3.4.3 do Edital nº 51/2025 - PRODHS/PROE/UEMS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências

SORTEIO: 04/06/2025

HORÁRIO: 8h30 (horário de MS)

LOCAL: Sala 6, Bloco D (Superior)

01	Regiani Magalhães de Oliveira Yamazaki
----	--

3. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo EDITAL Nº 51/2025 – PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Leticia Machado Alencar	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (formação em área diferente da exigida).
Vitor Abrahão Cabral Bexiga	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "a" e "c" (ausência do documento oficial de identidade e do currículo Lattes).

4. Do resultado da homologação caberá recurso no período estipulado pelo cronograma conforme os termos do Edital Nº 51/2024-PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 27 de maio de 2025.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 4447 - 4458), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.818 – Edição Extra, do dia 30 de abril de 2025, págs. 44 - 44, referente aos itens 01, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, instaurada através do Pregão Eletrônico n.020/2024/SAD – Processo n.º 77/001.188/2024, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 26 de maio de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 77/001.188/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – FILIAL
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
INOVAMED HOSPITALAR LTDA (FILIAL)
JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Campo Grande, 26 de maio de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/SAD/2025-1
PROCESSO Nº 77/006.330/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 012/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CM HOSPITALAR S.A - CAJAMAR.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 030: CM HOSPITALAR S.A - CAJAMAR						

1	Ocrelizumabe - Dosagem: 30 mg / ml; Apresentação: solução para diluição para infusão; Embalagem: frasco-ampola com 10 ml.	1 - Un.	75	O C R E V U S 30MG/ML / ROCHE	R\$ 32.949,15	R\$ 2.471.186,25
ITEM 034: CM HOSPITALAR S.A - CAJAMAR						
1	Parecoxibe - Dosagem: 40 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável.	1 - Un.	1.080	C O X D U O 40MG / TEVA	R\$ 31,00	R\$ 33.480,00
ITEM 035: CM HOSPITALAR S.A - CAJAMAR						
1	Pazopanibe - Dosagem: 400 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un	27.450	V O T R I E N T 400MG / NOVARTIS	R\$ 149,49	R\$ 4.103.500,50
ITEM 036: CM HOSPITALAR S.A - CAJAMAR						
1	Pertuzumabe - Dosagem: 420 mg; Apresentação: solução para diluição para infusão; Embalagem: frasco-ampola com 14 ml.	1 - Un.	180	P E R J E T A 420MG / ROCHE	R\$ 11.563,89	R\$ 2.081.500,20
VALOR GLOBAL						R\$ 8.689.666,95

Campo Grande, 26 de maio de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/SAD/2025-9

PROCESSO Nº 77/006.330/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 012/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de maio de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 031: SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA						
1	Oxcarbazepina - Dosagem: 300 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	8.550	RANBAXY	R\$ 0,80	R\$ 6.840,00
VALOR GLOBAL						R\$ 6.840,00

Campo Grande, 26 de maio de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/SAD/2025-6

PROCESSO Nº 77/010.004/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES V**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de maio de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 007: STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Dialisador - Tipo: fibra oca para hemodiálise; Material: membrana sintética (polissulfona, polietersulfona, poliacrilonitrila, polimetilmetacrilato ou policarbonato); Requisito: estéril, apirogênico, atóxico e de médio fluxo; Área de superfície: mínima de 1,70 m² a 1,80 m².	1 - Un.	6.006	OCI	R\$ 34,97	R\$ 210.029,82
ITEM 008: STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Dialisador - Tipo: fibra oca para hemodiálise; Material: membrana sintética (polissulfona, polietersulfona, poliacrilonitrila, polimetilmetacrilato ou policarbonato); Requisito: estéril, apirogênico, atóxico e de médio fluxo; Área de superfície: mínima de 1,90 m² a 2,10 m².	1 - Un.	8.767	OCI	R\$ 34,97	R\$ 306.581,99
ITEM 019: STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Papel - Tipo: para eletrocardiógrafo; Medida: 21,00 x 28,00 cm; Características: milimetrado, contínuo e compatível com aparelho da marca DIXTAL, código VO-C0002-3.	Cx - 1000 - Un.	23	PAPERMED	R\$ 169,00	R\$ 3.887,00
ITEM 024: STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Sonda - Tipo: Levine (sondagem gástrica); Tamanho: nº 06, longa 120 cm; Material: polivinil; Cor: transparente; Uso: descartável; Requisito: atóxica flexível, estéril, siliconizado; Dados Complementares: tampa oclusiva, adaptador universal; Apresentação: embalada em papel grau cirúrgico.	1 - Un.	6.240	MEDSONDA	R\$ 0,82	R\$ 5.116,80
ITEM 035: STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Termômetro - Tipo: digital; Requisito: com beep sonoro, visor de fácil visualização e desligamento automático; Acompanha: estojo rígido.	1 - Un.	809	G-TECH	R\$ 10,90	R\$ 8.818,10
VALOR GLOBAL						R\$ 534.433,71

Campo Grande, 26 de maio de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/SAD/20225
PROCESSO Nº 77/014.982/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 008/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IX**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de maio de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 028: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Ácido ascórbico - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.	1 - Un.	1.800	GENÉRICO/HYPOFARMA	R\$ 0,88	R\$ 1.584,00
VALOR GLOBAL						R\$ 1.584,00

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/SAD/2025
PROCESSO Nº 77/010.004/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES V**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de maio de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 016: AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
1	Lençol descartável - Uso: hospitalar; Material: confeccionado em papel crepado, 100% celulose virgem, bobina (rolo); Medida: largura de no mínimo 0,60 cm x 50 m comprimento; Requisito: resistente a tração; Requisito da embalagem: acondicionado em embalagem plástica.	1 - Un.	4.296	FLEXPELL	R\$ 11,20	R\$ 48.115,20
ITEM 025: AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						

1	Sonda - Tipo: Levine (sondagem gástrica); Tamanho: nº 10, longa 120 cm; Material: polivinil; Cor: transparente; Uso: descartável; Requisito: atóxica flexível, estéril, siliconizado; Dados Complementares: tampa oclusiva, adaptador universal; Apresentação: embalada em papel grau cirúrgico.	1 - Un.	1.560	MARKMED	R\$ 1,33	R\$ 2.074,80
VALOR GLOBAL						R\$ 50.190,00

Campo Grande, 26 de maio de 2018

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/SAD/2025-2

PROCESSO Nº 77/010.004/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES V**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 27 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CIRUMED COMERCIO LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 004: CIRUMED COMERCIO LTDA.						
1	Coletor - Uso: secreção; Tipo: bronquinho; Capacidade: 40 ml; Requisito: frasco em PVC atóxico, rígido e graduado, adaptador em polipropileno fixado na tampa estéril, sistema fechado, tampa de oclusão hermética em polipropileno com duas vias e alça em PVC para fixação, embalado individualmente em papel de grau cirúrgico.	1 - Un.	5.850	CPL	R\$ 7,13	R\$ 41.710,50
ITEM 005: CIRUMED COMERCIO LTDA.						
1	Compressa - Tipo: curativo algodonado; Medida: 10 x 15 cm; Embalagem: estéril; Características: manta de algodão hidrófilo, envolto em gaze.	Pct. - 1 - Un.	33.242	LUIZA	R\$ 0,57	R\$ 18.947,94
ITEM 006: CIRUMED COMERCIO LTDA.						
1	Conector hospitalar - Tipo: sistema fechado para cateter; Características: septo em silicone; corpo externo transparente; alto fluxo com baixa pressão; válvula de auto bloqueio à prova de vazamento; livre de látex.	1 - Un.	11.310	MEDIX	R\$ 3,04	R\$ 34.382,40
VALOR GLOBAL						R\$ 95.040,84

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/SAD/2025-5
PROCESSO Nº 77/006.330/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 012/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 27 de maio de 2026

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
1	Aciclovir - D o s a g e m : 250 mg; Apresentação: pó liofilizado ; E m b a l a g e m : frasco-ampola.	1 - Un.	5.650	TEUTO	R\$ 6,03	R\$ 34.069,50
ITEM 013: INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
1	Cloridrato de a m i o d a r o n a - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: s o l u ç ã o i n j e t á v e l ; Embalagem: ampola com 3 ml.	1 - Un.	10.100	HIPOLABOR	R\$ 2,92	R\$ 29.492,00
ITEM 029: INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
1	Nistatina - D o s a g e m : 100.000 UI / 4g; Apresentação: creme vaginal; E m b a l a g e m : biscnaga com no mínimo 50 g.	1 - Un.	750	P R A T I DONADUZZI	R\$ 5,95	R\$ 4.462,50
VALOR GLOBAL						R\$ 68.024,00

Campo Grande, 27 de maio de 2025

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

Processo n. 77/002.147/2023

Pregão eletrônico nº: 022/2023

OBJETO: Aquisição de Soluções e Saneantes II

Com fulcro na Decisão do Secretário Executivo de Licitações e no Parecer

Vinculado PARECER PGE/MS/CJUR-SEL/Nº 003/2025, este Secretários, decide:

Pela alteração do detentor da Ata de Registro de Preços, para as empresas **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 01 e 05, e **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA**, nos itens 06, 07 e 08 com o mesmo valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 020/SAD/2025.

Campo Grande – MS, 26 de maio de 2025.

Publique-se.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS I
PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2025
PROCESSO: 77/013.285/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 11 de junho de 2025, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da repetição abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOPROTEÇÃO (REALIZAÇÃO DE TESTES DE CONTROLE DE QUALIDADE DE EQUIPAMENTOS, LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E MEDIÇÃO DE RADIAÇÃO DE FUGA; DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE, COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS, PADRÃO E DE EXTREMIDADE; ELABORAÇÃO DE PLANO DE RADIOPROTEÇÃO E TREINAMENTO SOBRE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0025/2024
PROCESSO: 27/009.192/2023
REPETIÇÃO: **LOTE 002**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 23 de junho de 2025, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.526, de 13 de novembro de 2024, por intermédio da Coordenadoria de Licitação/COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público o AVISO DE PROSSEGUIMENTO dos itens 017, 023 e 028** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – VIII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2024.

PROCESSO: 77/013.639/2023.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **29 de maio de 2025 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 630 de 28 de abril de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso do resultado de análise de amostra dos **itens 13, 18 e 19**, e **prosseguimento** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA HEMODINÂMICA-V.

REGÃO ELETRÔNICO: 0033/2024

PROCESSO: 27/027.782/2024

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
13	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	APROVADO
18	UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	APROVADO
19	MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 17 de junho de 2025 às 09h (HORÁRIO LOCAL MS).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2025.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES

Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 630 de 28 de abril de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso do

resultado de análise de amostra dos **itens 13 e 14**, e **prosseguimento** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES V.

REGÃO ELETRÔNICO: 0058/2024

PROCESSO: 77/010.004/2024

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
13	CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MÉDICOS LTDA	APROVADO
14	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 05 de junho de 2025, às 09h (HORÁRIO LOCAL MS).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2025.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES

Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

N.º 02/2020/SES

PROCESSO 27/002152/2020

A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento 021/2021.

Do Objeto: Seleção de pessoas físicas para integrar o banco de credenciados para prestação de serviços para a Secretaria de Estado de Saúde atuando na função teleconsultor, facilitador, coordenador, consultor e apoiador para a execução do Plano de Trabalho conforme as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenadoria Estadual de Telessaúde.

Processo: 27/002152/2020

A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos no mês de abril/2025

CANDIDATO (A) HABILITADO	CÓDIGO
HELOISA CORRÊA COELHO	4
PHRISCILLA ROSA DE ANDRADE REZENDE	4

Os candidatos indeferidos poderão submeter recurso em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0002/2020 – SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

LOCAL: <https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento012021>

Campo Grande (MS), 27 de maio de 2025

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 768/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020 – SES/MS

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO “P” n. 392//SES, DIVULGA a relação dos candidatos HABILITADOS para o credenciamento, até a presente data, a partir dos recursos interpostos e deferidos, conforme Edital de Credenciamento n. 001/2020 – SES/MS.

CANDIDATOS HABILITADOS		
NOME	CÓDIGO	
ADRIANE PIRES BATISTON	01	
AMANDA GONÇALVES TORRES	05	
AMÉRICO BASÍLIO NOGUEIRA	05	
ANDRIELE GASPARETTO	01	
ANTONIO BRANDÃO DA SILVA NETO	05	
ARTHUR DE ALMEIDA MEDEIROS	01	
BRUNA ABDUL AHAD SAAD	05	
DAIANNY GARCIA DO NASCIMENTO	07	
DANIELLE COSTA SILVEIRA	04	
DANILO ARAÚJO CORONEL	05	
ELEN FERRAZ TESTON	04	
ERIKA KANETA FERRI	01	
FABIANA MESQUITA ROESE	05	
FERNANDA LAMERA	05	
FERNANDO PIERETTE FERRARI	01	
GEIZE ROCHA MACEDO	05	
GRAZIELLI ROCHA DE REZENDE ROMERA	05	
HAIDELINE MERTENS KUFF	05	
HELIZENE MOREIRA DA SILVA	08	
INARA PEREIRA DA CUNHA	04	
JADER VASCONCELOS	05	
LAÍS ALVESDE SOUZA BONILHA	01	
LEILA SIMONE FOERSTER MEREY	01	
MARA LISIANE DE MORAES DOS SANTOS	01	
MARCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA	09	
MÁRCIA REGINA CARDEAL GUTIERREZ SALDANHA	03	
MARIA DE LOURDES OSHIRO	04	
MICHELE BATISTON BORSOI	04	
MICHELI LUIZE GRENZEL	05	
NATHAN ARATANI	04	
PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES	04	
PRISCILA MARIA MARCHETTI FIORIN	01	
RODRIGO PIRES FIGUEIRA	05	
TALINI RODRIGUES	05	
VALÉRIA RODRIGUES DE LACERDA	04	
VERA REGINA DALLA VECHIA BIOLCHI OLIVEIRA	05	
WELLINGTON MIYAZATO	05	
WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI	03	

Campo Grande (MS), 27 de maio de 2025

Comissão de Credenciamento

RESOLUÇÃO "P" SES N. 392/2023**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2021 SES-MS**

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO "P" n. 392/SES/2023, DIVULGA a relação dos candidatos HABILITADOS para o credenciamento, até a presente data, a partir dos recursos interpostos e deferidos, conforme Edital de Credenciamento n. 0001/2021 - SES/MS.

CANDIDATOS HABILITADOS	
NOME	CÓDIGO
ADAELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	48
ALINE ALVES DOS SANTOS NAUJORKS	05
ALINE AMORIM DA SILVEIRA	54
ALINE DE AZEVEDO RODRIGUES	07
ALINE SCHIO DE SOUZA	58
AMANDA DA SILVA MARTINEZ	14
AMÉRICO BASÍLIO NOGUEIRA	41
ANA CAROLINA LYRIO DE OLIVEIRA HATSCHBACH	24
ANA JULIA DE EMILIO BARBOSA	60
ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO LAGEMANN	04
ANDRE LUIZ HOFFMANN	14
ANIANDRA KAAROL GONÇALVES SGARBI	51
ANTONIO CAVALCANTI DE ALMEIDA NETO	02
ANTONIO JOSE GRANDE	60
ANTONIO MARCOS JACQUES BARBOSA	51
BÁRBARA ARETHA CARNEIRO ALMEIDA	41
BREDA NAIA MACIEL AGUIAR	61
CAMILA DA COSTA NATERA TORRES	19
CAMILA DE MATTOS GRACIOSO CORRADINI	60
CARLOS EDUARDO ZANONI CONSOLO	19
CHRISTINE GRUTZMANN FAUSTINO	15
CLAYTON RODRIGO HONÓRIO DE GODOY	60
CRISTIÉLE PINTO MARTINS	11
DAIANE DE SOUZA PUPIN	04
DANIELA ÁVILA DE SOUZA	14
DANIELA RAFFO SCHERER	07
DANIELLE COSTA SILVEIRA	04
DANIELLE DE ALMEIDA PACHECO THOMAZ	61
DANIILA FERNANDA RODEIGUES FRIAS	03
DANILO CARVALHO OLIVEIRA	51
DEISY HELLOISE DE MACEDO PENZE	36
DENISE RODRIGUES FORTES	12
DIEGO DE OLIVEIRA DA CUNHA	01
DIEGO PATRIK ALVES CARNEIRO	05

EDSON SOUZA LIMA JUNIOR	14
ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	60
EVERALDO DE PAULA CARVALHO	06
FABIO ROGERIO RODRIGUES LEOCATES DE MORAES	14
FATIMA DEL FAVA	49
FELIPE CESAR VELOSO DE OLIVEIRA	14
FERNANDA SOLLBERGER CANALE	50
FLÁVIO ARCE SILVA	36
FLÁVIO REBUSTINI	57
FRANCIELY VIEIRA GARCIA	60
FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA	05
GEIZE ROCHA MACEDO	04
GIOVANA SOARES BUZINARO	23
GRAZIELLI ROCHA DE REZENDE ROMERA	51
GUSTAVO MOURA MAIDANA	14
IDALINA CRISTINA FERRARI	03
INGRID LOUISE CRUZ DOS SANTOS	60
JADER VASCONCELOS	04
JEAN LUIS SAVALA	14
JESSICA DA ROSA NOGUEIRA	05
JOÃO BATISTA GOMES DE SOUZA	57
JOSIANE CRISTINA DUDU	14
JUCELI GONZALEZ GOUVEIA	57
JÚLIA VITÓRIO OCTAVIANI	23
JULIANA SANTIAGO SETTI KOUTCHIN	24
KACIANE CORRÊA MOCHIZUKE	04
KARINE SILVA FOGAÇA	14
KARLA FERREIRA DIAS SALDANHA	24
KATYUCYA FABIANE DE LUCCA VANONI SANT'ANA	02
KEILA LACERDA DOS REIS	54
LAÍS DEGANI GUARENGHI	24
LARISSA CELETE BARANCELLI	14
LARISSA CRISTINA ROCHA	23
LARISSA RUIZ COSTA	11
LEILA SIMONE FOERSTER MEREY	48
LENY LOBO DIAS	51
LEONARDO FABRICIO GOMES SOARES	18
LEONARDO GUIRAO JUNIOR	48
LUAN EMÍLIO PASQUALI	57
LUCAS LIMA DE MORAES	14
MARCELA APARECIDA BERTOLDI DE MELO	14
MARCIA REGINA MARTINS ALVARENGA	13
MÁRCIA RODRIGUES GORISCH	32
MARCOS DE BARROS FREIRE JÚNIOR	60
MARCOS RUBENS ALVES DA SILVA	09
MARIA PANISSON KALTBACH LEMOS	60
MARIO EDUARDO BALDO	24

MARLI VÍTOR DA SILVA	08
MAYARA CAROLINA CANEDO	54
MICHAELA DE OLIVEIRA TOGNINI.	19
MICHELI LUIZE GRENZEL	04
MOYSÉS MARTINS TOSTA STORTI	51
NATHAN ARATANI	04
NOELENI DE SOUZA PINTO	60
NUR MOHAMAD ALI EL AKRA	11
OTAVIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	61
PATRICIA BRANDÃO ALVES PEREIRA	42
PATRICIAH DAL MORO	23
PAULA ROBERTA BORGES FERNANDES	60
PAULA SILVA NUNES	14
PIETRA ZORZO	19
RAFAEL AIELLO BOMFIM	57
RAFFAELA DI IORIO JERONYMO FERREIRA	27
RAMON MORAES PENHA	13
RHAPHAEL FIOR	14
RHIALI CÂNDIDO DOS SANTOS	02
RICARDO ALEXANDRE SOARES DO AMARAL	60
RITA KAROLINE CESCO FERNANDES	60
ROBERTA RODRIGUES TEIXEIRA DE CASTRO	48
RODOLFO PORTELA SOUZA	60
RODOLFO VAGNER XAUBET	19
RODRIGO CORREA GOMES DA SILVA	60
RODRIGO PIRES FIGUEIRA	51
RODRIGO RODRIGUES DE MELO	14
RODRIGO SILVA DE QUADROS	19
ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA	60
SEBASTIAO JUNIOR HENRIQUE DUARTE	14
SILVIANE KROKOSZ	60
SUEILA PIRES PEREIRA	37
TÂNIA RUTH ORTIZ PEREIRA	60
TATIANA CARVALHO REIS MARTINS	03
VANESSA JACQUELINE DE SOUZA	60
VERA REGINA DALLA VECCHIA BIOLCHI OLIVEIRA	41
VILMA APARECIDA FERNANDES	09
VORLEI TADEU XAVIER DA SILVA	60
WALTER TORRES FERRARI	19
WELLINGTON MIYAZATO	04
WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	05
WESLEY GOMES DA SILVA	60

Site ESP com informações gerais de Editais abertos: <https://www.esp.ms.gov.br/editais/editais-em-andamento/>

Local para credenciamento ou novo cadastro: <https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento022020/>

Campo Grande (MS), 29 de abril de 2025

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 392/2023

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 0014/2024

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, §2º da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como na garantia de aplicação dos princípios administrativos da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, torna público a REVOGAÇÃO da licitação referente ao processo N. 29/043.672/2024.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de material didático impresso (livro didático) e acesso à plataforma online destinada à preparação de alunos para vestibular e ENEM (exame nacional do ensino médio) e material de apoio para professores.
PROCESSO N. 29/043.672/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/004.544/2025**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA	04307650001298	001	R\$ 164.469,60

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
Data: 23 de abril de 2025

RATIFICO

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a **Contratação de serviço de manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças e calibração de equipamentos da marca FANEM para atender a demanda do HEMOSUL**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/009.073/2025**

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0160080091

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	24660664000145	001	R\$ 477.524,88

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA: 23 de maio de 2025

RATIFICO

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a **Aquisição de material laboratorial para atender a demanda do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/004.502/2025**

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0260080151

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
SEEGENE DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	27870531000191	001, 002, 003	R\$ 28.077,21

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 27 de maio de 2025

RATIFICO

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/028.139/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR S.A (MATRIZ)	12.420.164/0001-57	001	R\$ 160.362,72

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 21 de maio de 2025

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº **006/2024**PROCESSO Nº. **27/011.909/2023**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - CORRELATOS HOSPITALARES

Tipo: Menor Preço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2024: os objetos dos ITEM (s)

FONTE DE RECURSO: **0150010021**

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	24.660.664/0001-45	016.1	54.600,00
LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	52.201.456/0001-13	014	519.500,00
HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	20.220.317/0001-40	001, 005 e 021	512.638,40
NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	24.198.128/0001-70	008	75.210,00
CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP.	08.583.229/0001-08	004	19.000,00
EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA	31.614.778/0001-14	020.0	536.999,96
SUPERALIFE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA.	11.016.635/0001-01	007 e 019	108.807,15
FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA.	37.313.045/0001-26	010 e 011	112.000,00
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	11.405.384/0001-49	009	44.968,00

A(s) empresa(s) adjudicatária(s) serão convocada(s) a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da **convocação formal**, por esta Secretaria de Estado de Saúde. **Fundamento Legal:** nos termos do Decreto Estadual n.º 16.118, de 03 de março de 2023 e na Lei Federal 14.133/21, na forma que especifica.

Secretário de Estado de Saúde**Maurício Simões Corrêa**

27/05/2025

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

Homologação/Autorização: Processo nº 51/004.615/2025.

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** ASSOCIACAO PARANAENSE DOS JUIZES FEDERAIS DO PARANA - APAJUFE. **Valor Global:** R\$ 1.990,00 (mil e novecentos e noventa reais), conforme Solicitação de Compras juntada à f. 12-13, Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 007/2025 juntado à f. 29-102 e Autorização de Compra nº 47103 juntada à f. 154, todos do processo nº 51/004.615/2025. **Assunto:** Aquisição de uma inscrição no Curso Licitações Públicas e Contratos Administrativos, em modalidade EAD, com carga horária de 360 horas/aulas – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 26/05/2025.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria “P” AGESUL nº 106, de 08 de maio de 2024, devidamente autorizado pela Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **034/2025 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.000.751-2025**

OBJETO: **OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - LOTE 6: REDE COLETORA DE ESGOTOS/LIGAÇÕES (ALTOS DO INDAIÁ/SANTA FÉ), INTEGRANTE DO CR 424.382-81/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC2 4ª SELEÇÃO.**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 8.790.251,01 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E UM CENTAVO).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA: **18 DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 009/2025-DLO/AGESUL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79.015.750-2024

OBJETO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO ACESSO AO POLO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DE RIO PARDO/MS (2º ETAPA).

VENCEDORA: FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 26.795.085,97 (VINTE E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE MAIO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **035/2025 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.001.888-2025**

OBJETO: OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - LOTE 7: REDE COLETORA DE ESGOTOS/LIGAÇÕES (MÔNACO/SITIÓCAS), INTEGRANTE DO CR 424.382-81/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC2 4ª SELEÇÃO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.425.281,48 (NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA: **18 DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 10:00 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 3.849/2025/DETRAN-MS**

PROCESSO N.	31.243.255-2024
PARTÍCIPE:	A União, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL - SRPF/MS, CNPJ 00.394.494/0123-04, e o Estado De Mato Grosso Do Sul, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, CNPJ 01.560.929/0001-38.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul (SPRF/MS) e o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN/MS), como órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, visando a execução de funções convergentes voltadas ao julgamento de recursos, à fiscalização e segurança pública e viária no Estado de Mato Grosso do Sul.
AMPARO LEGAL:	Este convênio fundamenta-se nas disposições contidas no artigo 144, § 2º e § 10, da Constituição Federal; Lei Federal nº 9.503/1997 e suas alterações (CTB), Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no que couber; Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações; e demais legislações pertinentes à matéria.
DA VIGÊNCIA:	O presente instrumento terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação de seu extrato em Diário Oficial.
DATA DA ASSINATURA:	23.05.2025
ASSINAM:	JOÃO PAULO PINHEIRO BUENO – Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Mato Grosso do Sul; e JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA – Diretor-Presidente (Em substituição).

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO Nº: 29/055.738/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2024-2

OBJETO: Instalação completa da rede de gases necessária ao perfeito funcionamento e uso dos equipamentos de análise térmica DSC e STA, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Considerando a interposição de recurso administrativo no Pregão Eletrônico nº 036/2024-2 pela empresa licitante REDGÁS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA – EPP, referente à habilitação da empresa vencedora ALESSANDRA ROBERTA THOMAZINI CERANTOLA, que apresentou suas contrarrazões;

Considerando a decisão do Agente de Contratação da Fase Externa na apreciação do recurso no Processo Administrativo nº 29/055.738/2024;

Considerando Parecer Jurídico nº 007/ASSJ-PROAP/2025, de 26 de maio de 2025;

1. Acolho e aprovo a Decisão do Agente de Contratação da Fase Externa, nos termos do Art. 165, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
2. INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela REDGÁS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA – EPP.
3. Dê ciência a parte interessada.

Encaminhe-se o processo para as próximas etapas do certame.

Publique-se.

Laércio Alves de Carvalho

Ordenador de Despesas - Reitor/UEMS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através do seu Agente de Contratação/Pregoeiro designado pela portaria PORTARIA "P"/UEMS nº. 813, de 13 de junho de 2024, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2024-2

PROCESSO: 29/055.738/2024

OBJETO: Instalação completa da rede de gases necessária ao perfeito funcionamento e uso dos equipamentos de análise térmica DSC e STA, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Convocamos as empresas licitantes interessados para o prosseguimento do certame no dia 29 de maio de 2025 às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Dourados/MS, 27 de maio de 2025.

Everaldo Mendonça Santos

Agente de Contratação da Fase Externa/PREGOEIRO – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 742, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora RUTH FERREIRA ALVES, matrícula nº 77463021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Nioaque/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.024.608-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 743, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSEMEIRE MEDEIROS CHARAO BARRIZON, matrículas nº 121405021 e nº 121405022, ocupante dos cargos de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Amambai/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 7 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 77.002.157-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 744, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SELMA DA SILVA DIAS, matrícula nº 38995021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Cassilândia/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.000.361-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 745, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CELIDA MARIA LAGO DOS SANTOS, matrícula nº 61078021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no

município de Deodápolis/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 46/SED/2024, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.002.679-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 746, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Três Lagoas/MS, em prorrogação, com ônus para o órgão de origem, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação Técnica nº 61/SED/2024, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.003.701-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo
96790021	Ligia Souza Rosa	Professor
70457021	Neuza Inácio da Silva	Professor
119610023	Rodrigo Andrade Pereira	Professor
114120022	Rosinea Brezolim	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 747, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Campo Grande/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso III, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 39/SED/2024, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.005.267-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo
113560022	Bruna Bonancin Torrecilha Lopes	Professor
129788022	Gisaine de Andrade Amador	Professor
45183021	Rafael Antoniassi Lopes	Professor
94868022	Renan Bugini Cavaleiro	Professor
77354021	Valdeir Henrique Teles	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 748, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente

de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no município de Alcínópolis/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso III, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 19/SED/2024, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.004.514-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo
82886021	Evaldo Valério dos Santos	Professor
6156030	Lindinalva Ribeiro da Silva	Professor
55436029	Nilson de Almeida Franco	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 749, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LUCIENNE LIZALDO TOLENTINO BARBOSA, matrícula nº 87774021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Estado de Mato Grosso/MT, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 69, alínea "b", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, §1º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.092.075-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 750, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para Estado de Paraná/PR, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 69, alínea "b", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso V, §1º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.086.688-2024):

Matrícula nº	Nome	Cargo	Em permuta com:
97362021	Alex Moraes Mocheuti	Professor	Lia Mara Loli
483486021	Anielen Cássia Tormena	Professor	Ana Paula Cilião Antoniasse
67347021	Damião Alves Siqueira Filho	Professor	Maria José Neris
33059021	Denise Fabrini Santos	Professor	Marcos Antônio Filipus
20371021	Jaqueline Lopes Barbosa	Professor	Lucas Reis de Matos
499801021	Jeferson Scacchetti Prado	Professor	Daiana Aparecida Miliossi Moraes Casagrande
65577021	Joice Aparecida Rossetto Bieseche	Professor	Robson Pereira da Silva
85645021	Marcia Terezinha de Lima Correia	Professor	Ana Paula Cilião Antoniasse

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 751, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Estado da Paraíba/PB, a fim de ocupar função de natureza militar, do Tenente Coronel PM RAFAEL KALKMANN, matrícula nº 129207021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em permuta com a Capitã PM Fabrícia Oliveira Wanderley Flores, com ônus para a origem, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, §1º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.010.982-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 752, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KARLA MARQUES DE SOUSA, matrícula nº 26574021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para Estado de Goiás/GO, com ônus para a origem, com fulcro no art. 69, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 5º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.002.265-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 753, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DORALINA GARCIA JARA, matrícula nº 75882021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para Universidade Federal da Grande Dourados – Faculdade Intercultural Indígena/FAIND, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso III, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, §4º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação Técnica nº 63/SED/2024, no período de 1º de janeiro de 2025 a 13 de março de 2025, para fim de regularização funcional (NUP: 29.013.185-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 754, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para Universidade Federal da Grande Dourados – Faculdade Intercultural Indígena/FAIND, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68, inciso III, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, §4º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação Técnica nº 63/SED/2024, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.013.185-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo
--------------	------	-------

80012021	Maysa Ferreira da Silva	Professor
132804021	Regiani Magalhães de Oliveira Yamazaki	Professor
105262021	Rosa Sebastiana Colman	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 755, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 170, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.736, de 5 de fevereiro de 2025, na parte do servidor abaixo elencado, detentor do cargo efetivo da carreira Assistência Jurídica, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.012.490-2025):

Cargo/Função: Advogado

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
86823028	Euclides José Bruschi Júnior	715	5	6

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 756, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVERTER, a pedido, para o cargo de Professor, o servidor JEFERSON ARGUELHO ALCANTARA, matrícula nº 101796026, classe B2, nível 3, código 60001, considerando a insubsistência de motivos determinantes da continuidade da sua aposentadoria por invalidez, de acordo com o laudo médico pericial da Comissão Executiva de Perícia Médica/CEPEM/MS, com fulcro no art. 45 caput da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e art. 38, § 2º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 29.023.085-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 757, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVERTER, a pedido, para o cargo de Agente de Atividades Educacionais, a servidora CRISTIANE NUNES ORTIZ, matrícula nº 131278021, classe C2, nível 3, código 60016, considerando a insubsistência de motivos determinantes da continuidade da sua aposentadoria por invalidez, de acordo com o laudo médico pericial da Comissão Executiva de Perícia Médica/CEPEM/MS, com fulcro no art. 45 caput da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e art. 38, § 2º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 77.003.439-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 758, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional horizontal, por merecimento, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, integrantes da Carreira Segurança Patrimonial, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, referente aos interstícios computados até 31 de dezembro de 2023, com fulcro nos art. 27 e art. 28, inciso I, ambos da Lei nº 3.093, de 1ª de novembro de 2005, com validade a contar de 1ª de julho de 2024 (NUP: 77.000.258-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO “P” SEGOV Nº 632, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 497831022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1ª de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 871, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados, para comporem o Grupo de Trabalho Interinstitucional, com a finalidade de realizar estudos técnico e de mercado e propor modelo definitivo para a contratação dos serviços de telefonia comuta (STFC) e de comunicação de dados multimídia (SCM), que será coordenado pela Secretaria de Estado de Administração (SAD), com apoio da Secretaria-Executiva de Transformação Digital (SETDIG), sob a presidência da primeira, no âmbito da Administração Pública Estadual, com base na Resolução SAD nº 210, de 16 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.809, de 22 de abril de 2025 (NUP: 77.004.093-2025):

Matrícula nº	Nome	Órgão representado	Membro
490552024	Marcus Vinícius Muller Miranda	SAD	Titular
424298022	Rodolpho Sousa Moraes Oliveira	SAD	Suplente
510993021	Joyceane Padilha	SAD	Titular
512614021	Danielly Araujo Carrera	SAD	Suplente
65183030	Robson Roberto Duarte Alencar	Segov	Titular
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Segov	Suplente
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	SETDIG	Titular
65183030	Robson Roberto Duarte Alencar	SETDIG	Suplente
482700021	André Lopes Carvalho	PGE	Titular
121954022	Vanessa de Mesquita e Sá	PGE	Suplente
53014026	Roney Abadio Candido Dias	CGE	Titular
36676024	Leandro Silveira dos Santos	CGE	Suplente

113127021	Wandner Valdivino Meirelles	Sejusp	Titular
93203033	Rosângela Costa Carneiro	Sejusp	Suplente
70827022;	Rildo Ferreira Buytendorp	SED	Titular
478729023	Marcos Antonio de Barros Macarini	SED	Suplente
493092022	Rení dos Santos Moraes	SES	Titular
94273022	Tiago Oliveira Vargas	SES	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 156, DE 27 DE MAIO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR Claudia Elaine Novaes Assumpção Paniago, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 9804021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria de Assuntos Previdenciários - PPREV, a contar de 2 de junho de 2025, REVOGANDO a Resolução "P" PGE/MS/N. 175, de 9 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.936, de 12 de setembro de 2022, pág. 134, na parte que a lotou na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul -CJUR/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 157, DE 27 DE MAIO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR Kamila Miranda Sena, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 499010021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul -CJUR/AGEPREV, a contar de 2 de junho de 2025, REVOGANDO a Resolução "P" PGE/MS/N. 84, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.447, de 25 de março de 2024, pág. 236, na parte que a lotou na Procuradoria de Assuntos Previdenciários - PPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 158, DE 27 DE MAIO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as Procuradoras do Estado para exercer as Chefias nos respectivos setores, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Unidade	A contar
9804021	Claudia Elaine Novaes Assumpção Paniago	PPREV	2/06/2025
499010021	Kamila Miranda Sena	CJUR-AGEPREV	2/06/2025

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Processo n. : 29.032.353-2025

Interessado : BRUNA GIACOMASSI MARIOLA PEREIRA, matrícula n. 427689033, ocupante do cargo de Professora convocada, do Quadro Temporário de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual Fernando Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS.

Assunto : Revogação de Afastamento Funcional.

Despacho : ACOLHO o disposto na Manifestação n. 425/2025/ATE/SED e com fulcro no § único, do artigo 147, da Lei Estadual n. 1.102/90, deixo de atender o pedido da Agente Pública, por perda de objeto, face a recontratação pelo período de 26/5/2025 a 22/12/2025 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.394, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e com fundamento na Resolução/SED n. 3.518, de 21 de novembro de 2018, resolve:

ALTERAR a Resolução "P" SED n. 513, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.445, de 21 de março de 2024, página 255, na parte que designa a servidora EUFROSINA RIBEIRO ZANDONADE, matrícula n. 68770021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Maria José, localizada no município de Anaurilândia/MS, passando do turno matutino para o turno vespertino, com validade a contar de 1º de março de 2025 (29.007.403-2024 - NUP: 29.018.146-2025 - SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.395, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e com fundamento na Resolução/SED n. 3.518, de 21 de novembro de 2018, resolve:

ALTERAR a Resolução "P" SED n. 794, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.463, de 11 de abril de 2024, página 117, na parte que designa a servidora JOICI KNIZ GARCIA, matrícula n. 96186022, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Dr. Fernando Correa da Costa, localizada no município de Aral Moreira/MS, passando do turno vespertino para o turno matutino, com validade a contar de 1º de março de 2025 (Processo n. 29.012.700-2025 - NUP: 29.018.146-2025 - SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.396, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de MARIA ROSA PEREIRA DE ANDRADE, matrícula n. 72047021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 15 de maio de 2025, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.035.023-2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.397, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de MARILUCE SANCHES, matrícula n. 120975021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 8 de maio de 2025, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.034.760-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.398, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora ROSANGELA DA SILVA GOMES, matrícula n. 90880021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Yvy Poty, no município de Caarapó/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 14 a 21 de maio de 2025 (NUP: 29.035.376-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.399, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora CRISTIANI DA SILVA ROCHA, matrícula n. 99629021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Yvy Poty, no município de Caarapó/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 16 a 23 de abril de 2025 (NUP: 29.035.392-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.400, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora MARIA SUELI BUENO PEREIRA BOLFE, matrícula n. 42557021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Castro Alves, no município de Dourados/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171,

inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 17 a 24 de maio de 2025 (NUP: 29.035.566-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.401, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora SANDRA OLIVEIRA DA PAZ, matrícula n. 511412022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual José Mamede de Aquino, no município de Campo Grande/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 11 e 12 de maio de 2025 (NUP: 29.035.542-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.402, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora SIMONE RIBEIRO RODRIGUES, matrícula n. 107349031, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual João Ponce de Arruda, no município de Inocência/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 17 a 24 de maio de 2025 (NUP: 29.034.776-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.403, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo identificados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.036.291-2025 – CODIF/SED/2025).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
75040021	ANAI R RAMOS DA SILVA MATA	V	VI	23/5/2025
47570021	DURVALINA RAMOS DE MORAIS	V	VI	23/5/2025
86601021	ELZA ALVES FERREIRA SANTOS	V	VI	23/5/2025
72944021	ELZIRA RODRIGUES DA SILVA	V	VI	23/5/2025
81925021	ILZA FERNANDES DE CARVALHO	V	VI	23/5/2025
63408021	ISABEL DE ALMEIDA GOMES	V	VI	23/5/2025
97589021	ISAURA CRAVO SANT ANA DE SOUZA	V	VI	23/5/2025
54870021	JUCIMEIRE ALVES	V	VI	23/5/2025
60434021	JUSSARA FATIMA ALVES	V	VI	23/5/2025

65516021	LUIZA MARIA DA SILVA	V	VI	23/5/2025
423791021	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	V	VI	23/5/2025
57945021	MARIA INES BAPTISTA SANTOS	V	VI	23/5/2025
130796021	MARLENE FERNANDES GONÇALVES	V	VI	23/5/2025
60288021	RAMONA GAETE	V	VI	23/5/2025
109131021	ROSA APARECIDA MANIERO DE SOUZA	V	VI	23/5/2025
59860021	ROSEMEIRE GUTIERREZ DE SOUZA	V	VI	23/5/2025
60378021	SOLANGE SOUZA RODRIGUES FARIA	V	VI	23/5/2025

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.404, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, ao servidor LUCAS FERNANDES RICARDO, matrícula n. 510554021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Marechal Rondon, no município de Mundo Novo/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 23 a 30 de maio de 2025. (NUP: 29.035.674-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.405, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DEBORA MARINHO FREITAS, matrícula n. 113645021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 30 de junho a 14 de julho de 2025, em substituição à servidora Paula Mônica Nunes Baptista de Oliveira, matrícula n. 53911021, em gozo de férias (NUP: 29.035.781-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.406, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO GALEANO DA SILVA, matrícula n. 506144021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-H, do Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul CEFPI/MS, no período de 14 de julho a 2 de agosto de 2025, em substituição ao servidor Rogerio de Andrea Vicente, matrícula n. 494310021, em gozo de férias (NUP: 29.035.625-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.407, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RODINEI LEITE, matrícula n. 494005021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual José Bonifácio, localizada no município de Porto Murtinho/MS, no período de 30 de junho a 29 de julho de 2025, em substituição ao servidor Carlos Antonio Romero Casacurta, matrícula n. 112677021, em gozo de férias (NUP: 29.035.633-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.408, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FÁTIMA BATISTA DERIGO, matrícula n. 111652021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 1º a 30 de agosto de 2025, em substituição à servidora Patrícia Casalli Gomes, matrícula n. 55496022, em gozo de férias (NUP: 29.071.747-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.409, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a servidora IRACI SOARES SAMPAIO DA SILVA, matrícula n. 44258021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual João Ponce de Arruda, localizada no município de Inocência/MS, a partir de 19 de maio de 2025, em razão de aposentadoria, conforme Portaria "P" AGEPREV n. 0529, de 16 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.832, de 16 de maio de 2025, páginas 294, 295 (NUP: 29.036.145-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.410, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSIANE MARTINS PEREIRA, matrícula n. 488721021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual João Ponce de Arruda, localizada no município de Inocência/MS, a partir de 23 de maio de 2025, em decorrência da dispensa por aposentadoria da servidora Iraci Soares Sampaio da Silva, matrícula n. 44258021 (NUP: 29.036.064-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.411, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANA CAROLINA SILVA PAZ, matrícula n. 124391021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, localizada no município de Aquidauana/MS, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais, na etapa de Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.638-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.412, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARINES ADIERS ALVES PEREIRA, matrícula n. 116787023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa de Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.413-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.413, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor HILÁRIO GRIGOLO JUNIOR, matrícula n. 28598022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Fátima Gaiotto Sampaio, localizada no município de Nova Andradina/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.019.029-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.414, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio* a servidora ELIZABETH APARECIDA DA CRUZ, matrícula n. 74451021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eduardo Batista Amorim para a Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, ambas localizadas no município de Ribas do Rio Pardo/MS, na unidade curricular de História, na etapa do Ensino Médio com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 1º de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.013.152-2025 – CORLOT/SED/MS).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.393, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.071.651-2024 – PAE n. 13/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.720, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.631, de 30 de setembro de 2024, página 198, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.071.651-2024 – PAE n. 13/2024, a contar de 29 de maio de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 19/2025
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento da interessada, a **inclusão** da nota homologada da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) da servidora, abaixo especificada, da carreira de Profissionais da Educação Básica, no anexo I do edital n. 81/SED/2024, publicada no Diário Oficial n. 11.704, de 26 de maio de 2024, em cumprimento da OCDJ PGE/MS/PP/N.00083/2025, NUP: 15.009.606-2025.

Matrícula	Servidor	Código	Nota 2022
106493022	CLENEIDE SALES DIAS	-	100,00

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante designado pela Resolução "P" SED n. 909, de 11 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.803, de 14 de abril de 2025, página 197, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 259, § 2º da Lei Estadual n. 1.102, de 1990, INTIMA, pelo presente edital, EDUARDO MENDONÇA HONDA, cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 371712021, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sede da Comissão Processante, nas Comissões Permanentes de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (CSPAD), Secretaria de Estado de Educação, situada na Av. Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, CEP 79.031-350, Campo Grande/MS, a fim de apresentar Defesa Escrita, no Processo Administrativo Disciplinar n. 29.011.053-2025, PAD 8/2025, a que responde, sob pena de revelia.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2025.

JOSELITO SROCZYNSKI
Presidente da CPAD/SED

Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
114106021	Silvana Rosa da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	27.000.453-2008

DECISÃO: Indefiro o pedido com base Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, constante no processo relacionado.

Campo Grande/MS, 12 de maio de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**Processo 27/012.937/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	138/2025	Identificador: 27639
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli .	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atender a Coordenadoria de Regulação e Assistência (CRA/SGE/SES/MS), a Coordenadoria de Gestão Participativa Descentralizada (CGPD/SGE/SES/MS), a Coordenadoria Regionalização (CR/SGE/SES/MS) e a Coordenadoria de Projetos Estratégicos (CPE/SGE/SES/MS), por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P. - Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	CRA/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato	Matrícula
TITULAR	Ed Carlo Britto Burgatt 97733022
SUBSTITUTO	Ana Cláudia Formiga 29067025

Fiscal do Contrato	Matrícula
TITULAR	Hylida Karolyne Maia de Almeida 446488022
SUBSTITUTO	Luiz Cristaldo Ribeiro 85277022

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**Processo 27/031.569/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/031.569/2024
Objeto	Aquisição de mobiliário para atender as demandas da Coordenadoria de Saúde Única.
Setor solicitante	CSU/SVS/SES

Dados dos servidores

Gestor do Contrato	Matrícula
---------------------------	------------------

TITULAR	Danila Fernanda Rodrigues Frias	505669022
SUBSTITUTO	Karine Ferreira Barbosa	124334021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Marlow de Oliveira Ramires Fonseca	501843021
SUBSTITUTO	Carlos Augusto da Silva Fontoura	94290022

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa
Matricula 502397021
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 248, DE 27 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/002.141/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Alessandra Gomes da Silva Nery	474476025	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	81/002.141/2025
Substituto: Roberta Kelly Conceição da Silva Moraes	496445022	Técnico de Nível Superior	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 249, DE 27 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/001.976/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Silvia Urias Pereira	60795021	Agente de Ações Sociais	81/001.976/2025
Substituto: Israul Cardoso de Andrade	86644022	Técnico de Serviços Organizacionais	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 250, DE 27 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/001.925/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
--------------------	-----------	-------	----------

Titular: Sílvia Urias Pereira Substituto: Israul Cardoso de Andrade	60795021 86644022	Agente de Ações Sociais Técnico de Serviços Organizacionais	81/001.925/2025
--	----------------------	--	-----------------

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 251, DE 27 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	116622021 97810021	Agente de Ações Sociais Agente de Ações Sociais	81/002.161/2025

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão Substituto: Daniela Fenner Santos	68560021 435422023	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres Gerência Executiva e Assessoramento	81/002.161/2025

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 252, DE 27 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/002.166/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/002.166/2025
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 253, DE 27 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/002.167/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/002.167/2025
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.
Processo nº: 81.001.375-2024
Interessado: Solange Candido da Silva
Assunto: Redução de Carga Horária para acompanhar filho com deficiência, nos termos do art. 173-A da Lei estadual nº 1.102/1990.
INDEFIRO, o pedido de redução de carga horária, para acompanhar filho com deficiência, nos termos do art. 173-A da Lei estadual nº 1.102/1990, com base no Parecer Conclusivo Pericial/COPEM/AGEPREV, c/c art. 5º, §2º, do Decreto Estadual nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

Campo Grande - MS, 26 de maio de 2025

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINNO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 020/DEIP/PMMS, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **resolve**:

- Art. 1º** Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da PORTARIA n. 019/CEFAP/PMMS, de 26 de maio de 2025. (Anexo I).
Art. 2º – ENCAMINHE-SE ao Diretor da DGP para realizar o ato de **licenciamento** da **AL SD KAROLYNE FREITAS NASCIMENTO**, matrícula nº 813887021, nos termos do art. 53, I, da Lei 3.808 de 18 de dezembro de 2009, **a contar da data do desligamento do CFSD.**

Campo Grande - MS, 26 de maio de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 020/DEIP/PMMS, DE 26 DE MAIO DE 2025

PORTARIA n. 019/2025/CEFAP/PMMS, de 26 de maio de 2025.

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 53 da Lei n. 3.808 de 18 de dezembro de 2009 c/c Art. 63 da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024 (Diretriz de Ensino da Polícia Militar),

RESOLVE:

- I – DESLIGAR**, a pedido, a contar de 26 de maio de 2025, a Aluna Soldado QPPM **KAROLYNE FREITAS NASCIMENTO**, matrícula nº 813887021, do 38º Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, lotada na Unidade de Execução Desconcentrada – CPA 1 (Comando de Policiamento da Grande Dourados), em atendimento à Carta de Desistência protocolada pela requerente, nos termos do art. 64, inciso II, da Portaria n. 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024 (Diretriz de Ensino da Polícia Militar).
II – Publique-se.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matrícula 102830021

PORTARIA "P" N. 87/GABCMTG/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

- 1. Dispensar**, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme segue:

1º SGT PM	92954021	RONALDO DA SILVA	Comandante do 2ºGPM/2ºPel/2ªCia/1º BPMA/ CPAmb/ Barra do Aquidauana – Miranda-MS	10.879
-----------	----------	------------------	---	--------

2. Dispensar, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme segue, com efeitos a contar de 17 de abril de 2025. (NUP n. 31.089.736-2025/

Graduação	Matrícula	Nome	FUNÇÃO	DOE Designação
ST PM	112030021	ALAN JOSE SANTANA	Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 1ª CIA PM / 14º BPM / CPA-1 / Distrito de Culturama- MS	10.758

3. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança nas seguintes **OPM's**, com fulcro no inciso **V**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto/ Grad	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
ST PM	30901021	THIAGO FRANCISCO BARBOZA DE MELLO	Comandante do 3º GPM / 1º PEL / 1ª CIA / 1º BPMA / Cachoeira do Sossego / Rochedo - MS	31.103.993-2025
3º SGT QPPM	26999021	LUIZ ALBERTO ANTONIETO	Comandante do 2º GPM/ 2º Pel/ 2ª Cia/ 1º BPMA/ CPAmb/ Barra do Aquidauana – Miranda-MS	31.117.831-2025
3º SGT QPPM	5667021	ISAIAS FLORENTIN	Comandante do 3º GPM/ 2º Pel/ 4ª Cia/ 1º BPMA/ CPAmb / Cachoeira do Apa / Porto Murtinho- MS	31.105.142-2025

4. Designar, a militar abaixo relacionada, para exercer a função de confiança na seguinte **OPM**, com fulcro no inciso **V**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, com efeitos a contar de 17 de abril de 2025, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
ST PM	46188021	GEISE DE OLIVEIRA BONFIM	Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 1ª CIA PM / 14º BPM / CPA-1 / Distrito de Culturama- MS	31.089.736-2025 31.097.064-2025

Campo Grande-MS, 27 de maio de 2025

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 521, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS n. 514, de 26 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.840, de 27 de maio de 2025, que designou **MARCIO RODRIGUES DA SILVA**, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 112692022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Primeira Delegacia Geral de Polícia Civil de Coxim/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024.

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 522, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS n. 391, de 23 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.811, de 24 de abril de 2025, que designou **HUDSON PARRA MIRANDA**, Delegado de Polícia, Classe

Especial, matrícula nº 104391022, Delegado Regional Adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Naviraí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 14 A 28 DE JULHO DE 2025, em razão de gozo de férias de Edson Luis Ruiz Ubeda.

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 523, DE 27 MAIO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.108.038/2025/DPI)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
426340022	Francisco Alexandre Dantas da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana/MS	Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS
119803023	Wilson Batista de Arruda	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana/MS

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 524, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **FENANDO HENRIQUE CARDOSO FERREIRA**, matrícula nº 99393023, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Terenos/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.119.002-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 525, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e

também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **PLINIO FABRICIO GOMES ZEBALHOS**, matrícula nº 732460233, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia de Polícia Civil de Aral Moreira/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.121.807-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 43, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ANA THAIS OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula 816842021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data de 1º de junho de 2025, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 44, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LUCELIA DA COSTA NOGUEIRA TASHIMA, matrícula 814917022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data de 1º de junho de 2025, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 45, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR NICOLLE DA SILVA CAUS, matrícula 499166023, cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data de 1º de junho de 2025, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 46, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do art. 17 da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, resolve:

NOMEAR, NICOLLE DA SILVA CAUS para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de junho de 2025, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N.47, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do art. 17 da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, resolve:

NOMEAR, ANA THAIS OLIVEIRA DE ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de junho de 2025, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N.48, DE 26 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do art. 17 da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, resolve:

NOMEAR, LUCELIA DA COSTA NOGUEIRA TASHIMA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data de 1º de junho de 2025, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2025.

CAROLINE FARIAS TOMANQUEVEZ
Diretora-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em substituição.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 562, de 27 de maio de 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 459, de 24/04/2025, publicada na página 166, do DOE nº 11.813, de 25/04/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.054.950-2025, **a contar de 28/05/2025**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 27 de maio de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**PORTARIA "P" AGESUL nº 098, de 27 de maio de 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/007.867/2022**.

EDITAL: **CO 130/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20745 - CONTRATO: 018/2023**
OBJETO: **IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TREVO DE ACESSO À USINA VALE DO IVINHEMA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, NA RODOVIA ESTADUAL MS-141, TRECHO: ENTR. MS-276/BR-376 - DIV. IVINHEMA/NOVO HORIZONTE DO SUL, COM EXTENSÃO DE 1,20 KM, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **ADRIANO KAWAHATA BARRETO**
GERENTE - MATRÍCULA: 504041021

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JARLEN SANTOS LEMOS**
ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA: 34626021

FISCAL SUBSTITUTO: **FELIPE SILVA DE FARIA**
ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA: 814015021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 277, de 07 de outubro de 2024.

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 100, de 27 de maio de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.709/2022**.

EDITAL: **CO 136/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **21206** – CONTRATO: **037/2023**
OBJETO: **IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, RODOVIA ACESSO AO PORTO SÃO PEDRO, TRECHO: KM 0,000 AO KM 23,417 (COORD. INÍCIO: 18°10'4.16"S; 57°23'00.30"O E COORD. FINAL: 18°06'00.68"S ; 57°09'17.14"O) , COM EXTENSÃO DE 23,417 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.**

GESTOR DO CONTRATO: **ADRIANO KAWAHATA BARRETO**
GERENTE - MATRÍCULA: **504041021**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **ROGÉRIO CABRAL DE MENEZES**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 619/D – MATRÍCULA: 105 860 23

FISCAL SUBSTITUTO: **ADÃO GONÇALVES LEMES FILHO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MT – 1881/D VISTO/MS – 211 – MATRÍCULA: 438 661 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 190, de 09 de setembro de 2024, com efeito a partir de 06 de maio de 2025.

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 101, de 27 de maio de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.543/2020**.

EDITAL: **CO 073/2020 -DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **15032** – CONTRATO: **059/2021**
OBJETO: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-258, TRECHO: ENTRº MS-455 (CAPÃO SECO) - ENTRº BR-163/MS (ANHANDUI), NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 21,817 KM, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **ADRIANO KAWAHATA BARRETO**
GERENTE - MATRÍCULA: **504041021**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **FRANZ LEONE DE OLIVEIRA CHAVES**
ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: 488443023

FISCAL SUBSTITUTO: **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**
ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: 437983024

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 293, de 22 de outubro de 2024, com efeito a partir de 06 de maio de 2025.

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

DECISÃO DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, e no que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 27/001.288/2023, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela servidora J.A.B., mantendo-se integralmente a decisão proferida anteriormente no processo

disciplinar, que concluiu pela suspensão do serviço público pelo prazo de 90 (noventa) dias e da respectiva remuneração.

Campo Grande – MS, 21 de novembro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P”/UEMS nº 601, de 27 de maio de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto “contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior”.

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Tatiani Garcia Neves					CPF: xxx.587.061-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000013/2024	26h	27/05/2025	01/08/2025 a 14/09/2025	Excepcional interesse público	R\$ 6.630,27
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 28/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11153 de 10 de maio de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 602, de 27 de maio de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter definitivo**, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, II da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/Matrícula	Cargo/Código/Classe/Referência/Nível	Da Classe/Referência	Para Classe/Referência	Processo nº.
Thiago Moessa Alves 7636022	Técnico de Nível Superior 60096/A1/I	A1	A4	29.035.945-2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA “P”/UEMS nº. 603, de 27 de maio de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 31 de maio de 2025 a 16 de junho de 2025, para participar de uma visita Técnica ao Centro de Aquicultura na Universidade de Auburn no Alabama, EUA. Sem ônus para a UEMS

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Cristiane Fatima Meldau de Campos Amaral 60056021	Professor de Ensino Superior	VI 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA “P”/UEMS nº. 604, de 27 de maio de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar KASLA GARCIA GOMES TIAGO DE SOUZA, matrícula nº. 108498021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenadora do Curso de Direito, Bacharelado, código 60118, na Unidade de Campo Grande, pelo período de 29 de março de 2025 a 31 de janeiro de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor– UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 605, de 27 de maio de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JESSICA DE LIMA SOUZA, matrícula nº. 498216021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, da função de confiança de Chefe do Setor de Apoio a Pós-Graduação, na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi), código 60111, designada pela Portaria “P” UEMS nº. 30, de 08 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.377, de 09 de janeiro de 2024, às páginas 110-117, a partir de 03 de julho de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor– UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 606, de 27 de maio de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 02 de junho de 2025, a Portaria “P”/UEMS nº. 509, de 08 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 11.461, de 09 de abril de 2024, a página 191, que concedeu pelo período de 03

(três) anos, Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, ao servidor SERGIO YOSHIHARU FUKURO, matrícula nº 431960021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Classe B1, Nível II, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº 334, de 22 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.684, de 28 de maio de 2014, página 46, que autorizou a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora GLAUCIA APARECIDA DA SILVA FARIA LAMBLEM, matrícula nº. 62084022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo e os documentos que constam do Processo nº. 29/500572/2012.

Onde consta:

I – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 2.723 (dois mil setecentos e vinte e três) dias, correspondentes ao período de 17/02/1988 a 31/07/1995, prestados como Escriturário N Básico B2 para o BANCO DO BRASIL SA;
- b) 210 (duzentos e dez) dias, correspondentes ao período de 01/08/1999 a 29/02/2000, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL;
- c) 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 01/04/2000 a 30/04/2000, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL;
- d) 214 (duzentos e quatorze) dias, correspondentes ao período de 01/06/2000 a 31/12/2000, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL;
- e) 308 (trezentos e oito) dias, correspondentes ao período de 01/01/2001 a 04/11/2001, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL;
- f) 34 (trinta e quatro) dias, correspondentes ao período de 01/01/2002 a 03/02/2002, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL;
- g) 33 (trinta e três) dias, correspondentes ao período de 01/01/2003 a 02/02/2003, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL;
- h) 221 (duzentos e vinte e um) dias, correspondentes ao período de 01/01/2004 a 08/08/2004, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL;
- i) 205 (duzentos e cinco) dias, correspondentes ao período de 01/01/2005 a 24/07/2005, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL;
- j) 58 (cinquenta e oito) dias, correspondentes ao período de 17/12/2005 a 12/02/2006, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL;
- k) 194 (cento e noventa e quatro) dias, correspondentes ao período de 01/08/2006 a 11/02/2007, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL.

II – Para todos os efeitos legais, com fulcro no art. 33 da Constituição Estadual, sendo:

- a) 16 (dezesesseis) dias, correspondentes ao período de 22/09/1995 a 07/10/1995, prestados como Professor de Ensino Superior Convocado para a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL;
- b) 57 (cinquenta e sete) dias, correspondentes ao período de 05/11/2001 a 31/12/2001, prestados como Professor de Ensino Superior Convocado para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL;
- c) 145 (cento e quarenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 25/07/2005 a 16/12/2005, prestados como Professor Convocado para a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL;
- d) 331 (trezentos e trinta e um) dias, correspondentes ao período de 04/02/2002 a 31/12/2002, prestados como Professor de Ensino Superior Convocado para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL;
- e) 332 (trezentos e trinta e dois) dias, correspondentes ao período de 03/02/2003 a 31/12/2003, prestados como Professor de Ensino Superior Convocado para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL;
- f) 145 (cento e quarenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 09/08/2004 a 31/12/2004, prestados como Professor de Ensino Superior Convocado para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL;
- g) 169 (cento e sessenta e nove) dias, correspondentes ao período de 13/02/2006 a 31/07/2006, prestados como Professor de Ensino Superior Convocado para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL;
- h) 171 (cento e setenta e um) dias, correspondentes ao período de 12/02/2007 a 01/08/2007, prestados como Professor de Ensino Superior Convocado para a FUNDAÇÃO.

Passe a constar:

I – Para fins de Aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 2.723 (dois mil setecentos e vinte e três) dias, correspondentes ao período de 17/02/1988 a 31/07/1995, prestados como Escriturário N Básico B2 para o BANCO DO BRASIL SA;
- b) 210 (duzentos e dez) dias, correspondentes ao período de 01/08/1999 a 29/02/2000, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL;
- c) 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 01/04/2000 a 30/04/2000, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL;
- d) 214 (duzentos e quatorze) dias, correspondentes ao período de 01/06/2000 a 31/12/2000, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL;
- e) 308 (trezentos e oito) dias, correspondentes ao período de 01/01/2001 a 04/11/2001, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL;
- f) 34 (trinta e quatro) dias, correspondentes ao período de 01/01/2002 a 03/02/2002, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL;
- g) 33 (trinta e três) dias, correspondentes ao período de 01/01/2003 a 02/02/2003, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL;
- h) 221 (duzentos e vinte e um) dias, correspondentes ao período de 01/01/2004 a 08/08/2004, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL;
- i) 205 (duzentos e cinco) dias, correspondentes ao período de 01/01/2005 a 24/07/2005, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL;
- j) 58 (cinquenta e oito) dias, correspondentes ao período de 17/12/2005 a 12/02/2006, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL;
- k) 194 (cento e noventa e quatro) dias, correspondentes ao período de 01/08/2006 a 11/02/2007, prestados como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL.

II – Para Aposentadoria e Adicional de Tempo de Serviço, para fins de regularização funcional, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e no art. 111 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo:

- a) 16 (dezesesseis) dias, correspondentes ao período de 22/09/1995 a 07/10/1995, prestados como Professor de Ensino Superior Convocado para a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL;

III – Para Aposentadoria e Adicional de Tempo de Serviço, para fins de regularização funcional, com fulcro nos incisos I e II, do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e no art. 111 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo:

- a) 57 (cinquenta e sete) dias, correspondentes ao período de 05/11/2001 a 31/12/2001, prestados como Professor de Ensino Superior Convocado para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL;
- b) 145 (cento e quarenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 25/07/2005 a 16/12/2005, prestados como Professor Convocado para a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL;
- c) 331 (trezentos e trinta e um) dias, correspondentes ao período de 04/02/2002 a 31/12/2002, prestados como Professor de Ensino Superior Convocado para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL;
- d) 332 (trezentos e trinta e dois) dias, correspondentes ao período de 03/02/2003 a 31/12/2003, prestados como Professor de Ensino Superior Convocado para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL;
- e) 145 (cento e quarenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 09/08/2004 a 31/12/2004, prestados como Professor de Ensino Superior Convocado para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL;
- f) 169 (cento e sessenta e nove) dias, correspondentes ao período de 13/02/2006 a 31/07/2006, prestados como Professor de Ensino Superior Convocado para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL;
- g) 171 (cento e setenta e um) dias, correspondentes ao período de 12/02/2007 a 01/08/2007, prestados como Professor de Ensino Superior Convocado para a FUNDAÇÃO.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº 534, de 02 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial 8.027, de 08 de setembro de 2011, página 22, que autorizou a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora LÉIA TEIXEIRA LACERDA, matrícula nº. 75741021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível VI, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo e os documentos que constam do Processo nº. 29/500565/2011.

Onde consta:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora LÉIA TEIXEIRA LACERDA, prontuário nº 32569521, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 11023, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser computado para fins de Aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, referente à:

- a) 730 (setecentos e trinta) dias, correspondentes ao período de 01/07/1987 a 30/06/1989, prestados como Secretária para CENTER TRAFÓ COMÉRCIO E REPRES DE EQUIP ELÉTRICOS LTDA;
- b) 288 (duzentos e oitenta e oito) dias, correspondentes ao período de 01/08/1989 a 18/05/1990, prestados como Secretária para CASA BELA CONSTRUÇÕES LTDA;
- c) 286 (duzentos e oitenta e seis) dias, correspondentes ao período de 22/05/1990 a 06/03/1991 prestados como Auxiliar de Escritório para ZAMAN AGROINDÚSTRIA LTDA;
- d) 1.436 (mil quatrocentos e trinta e seis) dias, correspondentes ao período de 22/03/1991 a 25/02/1995, prestados como Comin para HOTEL CAMPO GRANDE LTDA;
- e) 151 (cento e cinquenta e um) dias, correspondentes ao período de 02/01/1997 a 02/06/1997, prestados como Diretora de Divisão Médica para PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA;
- f) 269 (duzentos e sessenta e nove) dias, correspondentes ao período de 13/04/1998 a 31/12/1998, prestados como Professor Substituto para UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS.

Passe a constar:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora LÉIA TEIXEIRA LACERDA, matrícula nº. 32569521, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 11023, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para fins de Aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo

- a) 730 (setecentos e trinta) dias, correspondentes ao período de 01/07/1987 a 30/06/1989, prestados como Secretária para CENTER TRAFÓ COMÉRCIO E REPRES DE EQUIP ELÉTRICOS LTDA;
- b) 288 (duzentos e oitenta e oito) dias, correspondentes ao período de 01/08/1989 a 18/05/1990, prestados como Secretária para CASA BELA CONSTRUÇÕES LTDA;
- c) 286 (duzentos e oitenta e seis) dias, correspondentes ao período de 22/05/1990 a 06/03/1991 prestados como Auxiliar de Escritório para ZAMAN AGROINDÚSTRIA LTDA;
- d) 1.436 (mil quatrocentos e trinta e seis) dias, correspondentes ao período de 22/03/1991 a 25/02/1995, prestados como Comin para HOTEL CAMPO GRANDE LTDA;

II – Para fins de Aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo

- a) 151 (cento e cinquenta e um) dias, correspondentes ao período de 02/01/1997 a 02/06/1997, prestados como Diretora de Divisão Médica para PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA;
- b) 269 (duzentos e sessenta e nove) dias, correspondentes ao período de 13/04/1998 a 31/12/1998, prestados como Professor Substituto para UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Edição n. 11.840 de 27 de maio de 2025, Página 89, que passe a constar:

PORTARIA IMASUL "P" N. 097, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Nomear os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais abaixo relacionadas para comporem o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Prosa e exercerem mandato do biênio 2023-2025.

O Diretor- Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 11 e seus incisos do Decreto Estadual N. 16.228, de 07 de julho de 2023;

Considerando que o Decreto N. 16.216, de 28 junho de 2023, que altera a redação de dispositivo do Decreto N. 11.550, de 13 fevereiro de 2004, que institui o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Prosa;

RESOLVE:

Art. 1º nomear os membros representantes abaixo relacionados para, em complementação de mandatos, compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Prosa, biênio 2023 - 2025, com efeitos a contar da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO NOMEADO	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO A:
Thiago Macinelli	Comunidade do Entorno	José Julian Orjuela Sepulveda

Campo Grande-MS, 26 de maio de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor - Presidente do IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 40/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025****O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

- **JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, na execução do contrato nº 002/2021, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021 e os Decretos Estaduais nº 15.938/2022 e nº 16.407/2024 celebrado com a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, conforme segue:

FISCAL TITULAR	GESTOR TITULAR
Nome: PAULO ROBERTO PEREIRA Matrícula: 21289027 Cargo: Assistente V	Nome: LUIZ FLÁVIO MENDONÇA Matrícula: 84840024 Cargo: Gerente de Adm e Gestão de Pessoas
FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR SUBSTITUTO
Nome: GLAUCE COELHO COLMAN Matrícula: 101731021 Cargo: Assistente de Atividades mercantis	Nome: ANITA AMORIM MOREIRA Matrícula: 512649021 Cargo: Assistente VI

Campo Grande, 26 de maio de 2025.

Paulo Salvatore Ponzini
Vice-Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 33/002037/2025

Inexigibilidade de Licitação n. 018/DPGE/2025

Assunto: Despesas de inscrições para participação no 7º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos, a ser realizado em 27 a 30 de maio de 2025, na modalidade online.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 110/2025/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 018/DPGE/2025, de 04 (quatro) inscrições (sendo uma cortesia) no 7º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos, a ser realizado em 27 a 30 de maio de 2025, na modalidade online, no valor total de R\$ 15.160,00 (quinze mil e cento e sessenta reais).

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000288

PROCESSO SPF Nº 330020372025

TIPO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação 018/DPGE/2025

FAVORECIDO: INOVECAPACITAÇÃO CONSULT. E TREINAMENTOS

OBJETO: SERVIÇOS DE SELEÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E DE MONITORES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 15.160,00(quinze mil e cento e sessenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 33903948;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 26/05/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Homero Lupo Medeiros

RESOLUÇÃO DPGE N. 370, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Divulga Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando o disposto no artigo 54 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – LRF e Acórdão n. 2.153/2014 TCU - Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 A ABRIL/2025 - QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL/2025

LRF, art. 48 - Anexo 6 (conforme STN, MDF11ª edição, Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida Ajustada	20.632.008.905,21	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	209.227.043,37	1,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, Secretaria de Finanças (DPGE/MS)

Pedro Paulo Gasparini
Defensor Público-Geral do Estado

Washington Carneiro de Carvalho Neto
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos
Controladoria

DEFENSORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 A ABRIL/2025 / QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL/2025

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Último 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c=a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	237.119.760,42	-17.658,44	237.102.101,98
Pessoal Ativo	204.132.750,34	-17.658,44	204.115.091,90
Pessoal Inativo e Pensionistas	32.987.010,08	0,00	32.987.010,08
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	27.875.058,61	0,00	27.875.058,61
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.304.089,52	0,00	2.304.089,52
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	139.796,34	0,00	139.796,34
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	25.431.172,75	0,00	25.431.172,75
Agente Comunitáriosde Saúde e de combate as Endemias com Recursos Vinculados(CF.art.198 §11)	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira(ADCT, art. 38§2)	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	209.244.701,81	-17.658,44	209.227.043,37

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças (DPGE/MS)

NOTAS:

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.

b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Pedro Paulo Gasparini

Defensor Público-Geral do Estado

Washington Carneiro de Carvalho Neto

Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella

Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos

Controladoria

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 A ABRIL/2025 - QUADRIMESTRE DE JANEIRO A ABRIL/2025
RGF - ANEXO 1 - (LRF art. 55, inciso I, alínea "a")/MDF 11ª edição, Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Defensoria Pública)

DESPESA COM PESSOAL																	
	maí/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	total	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL		
															(c = a + b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.571.514,02	21.941.845,27	17.209.894,08	17.208.235,03	18.030.806,20	17.817.878,41	17.496.922,64	38.935.526,18	17.420.526,05	17.445.505,50	18.729.072,69	18.312.034,35	237.119.760,42	-	17.658,44	237.102.101,98	
Pessoal Ativo	14.076.907,68	19.472.330,57	14.683.743,94	14.717.213,20	15.545.051,66	15.326.388,64	14.990.398,38	33.942.015,75	14.874.020,25	14.792.347,16	16.058.478,75	15.653.854,36	204.132.750,34	-	17.658,44	204.115.091,90	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.475.934,39	16.866.433,51	12.074.934,21	12.101.486,11	12.930.242,18	12.677.661,36	12.286.105,87	28.726.486,80	12.223.027,37	12.319.184,97	12.453.038,33	12.585.813,33	168.720.348,43	-	17.658,44	168.702.689,99	
Obrigações Patronais	2.600.973,29	2.605.897,06	2.608.809,73	2.615.727,09	2.614.809,48	2.648.727,28	2.704.292,51	5.215.528,95	2.650.992,88	2.473.162,19	3.605.440,42	3.068.041,03	35.412.401,91	-	-	35.412.401,91	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.494.606,34	2.469.514,70	2.526.150,14	2.491.021,83	2.485.754,54	2.491.489,77	2.506.524,26	4.993.510,43	2.546.505,80	2.653.158,34	2.670.593,94	2.658.179,99	32.987.010,08	-	-	32.987.010,08	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.986.758,56	1.961.666,79	1.961.666,79	1.961.666,79	1.961.666,78	1.967.402,01	1.983.173,91	3.947.236,67	2.004.804,17	2.103.365,62	2.103.365,62	2.103.365,49	26.046.139,20	-	-	26.046.139,20	
Pensões	507.847,78	507.847,91	564.483,35	529.355,04	524.087,76	524.087,76	523.350,35	1.046.273,76	541.701,63	549.792,72	567.228,32	554.814,50	6.940.870,88	-	-	6.940.870,88	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.956.662,59	2.079.021,43	2.160.842,30	2.013.335,96	1.973.687,08	2.372.176,15	2.271.480,58	4.085.582,35	2.482.521,53	2.154.807,50	2.136.872,42	2.188.068,72	27.875.058,61	-	-	27.875.058,61	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	36.360,89	162.851,63	202.680,57	103.328,71	60.867,59	452.409,96	337.999,00	126.809,48	512.685,95	87.345,52	76.504,90	144.245,32	2.304.089,52	-	-	2.304.089,52	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	778,87	20.414,59	-	-	-	-	-	118.602,88	-	-	-	-	139.796,34	-	-	139.796,34	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.919.522,83	1.895.755,21	1.958.161,73	1.910.007,25	1.912.819,49	1.919.766,19	1.933.481,58	3.840.169,99	1.969.835,58	2.067.461,98	2.060.367,52	2.043.823,40	25.431.172,75	-	-	25.431.172,75	
Agente Comunitários de Saúde e de combate as Endemias com Recursos Vinculados(CF.art.198 §11)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Parcela dedutível referente ao piso salarial de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira(ADCT, art. 38§2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.614.851,43	19.862.823,84	15.049.051,78	15.194.899,07	16.057.119,12	15.445.702,26	15.225.442,06	34.849.943,83	14.938.004,52	15.290.698,00	16.592.200,27	16.123.965,63	209.244.701,81	-	17.658,44	209.227.043,37	

NOTAS:
a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.
b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Pedro Paulo Gasparini
Defensor Público Geral do Estado

Washington Carniro de Carvalho Neto
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella
Contadora CRC MS-012.433/O-9

Sérgio da Rocha Bastos
Controladoria

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 673/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR Anexo III – Escala de Substituição de Março/2025, da Portaria "D" DPGE n. 012/2025, de 8 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.715 de 9 de janeiro de 2025, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem em substituição, conforme especificados no quadro abaixo:

ANEXO III – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO – MARÇO/2025

I – Atuação em substituição:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DFPMD de Campo Grande	3ª DFPMD de Campo Grande	1º a 31/3/2025 (exceto dias 20 e 21)
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/3/2025 (exceto dias 6 e 7)
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DFPMD de Campo Grande	1ª DFPMD de Campo Grande	1º a 31/3/2025 (exceto dias 20 e 21)
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/3/2025 (exceto dias 11 e 25)
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/3/2025 (exceto dias 6 e 7)
RAFAEL RIBAS BIZIAK 12ª DPCCON de Campo Grande	4ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/3/2025 (exceto dias 5 a 19)
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	10ª DPEP de Campo Grande	17 a 31/3/2025

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 1ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Criminal de Corumbá	1º a 31/3/2025 (exceto dia 21)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Glória de Dourados	1º a 31/3/2025 (exceto dias 13 e 14)
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIA de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	1º a 31/3/2025 (exceto dias 24 a 28)

KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS DP de Glória de Dourados	2ª DP de Caarapó	1º a 31/3/2025 (exceto dia 14 e 17)
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	DP de Deodópolis	1º a 31/3/2025 (exceto dias 11 a 25)

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	1º a 31/3/2025 (exceto dias 27 e 28)

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Batayporã	DP de Anaurilândia	1º a 5 e 28 a 31/3/2025

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado	2ª DP de Aparecida do Taboado	1º a 9 e 25 a 30/3/2025

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º a 31/3/2025 (exceto dia 14)

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DPCrim de Campo Grande	1ª DP de Ribas do Rio Pardo	6 a 20/3/2025

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP Cível de Sidrolândia	1ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 31/3/2025 (exceto dias 6 e 7)

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DP de Cassilândia	2ª DP de Cassilândia	1º a 30/3/2025
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 2ª DP de Costa Rica	1ª DP de Costa Rica	1º a 30/2/2025

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI DP Criminal de Rio Brilhante	DP Cível de Rio Brilhante	1º a 30/3/2025

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA 2ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 11/3/2025

Art. 2º REVOGAR, o Anexo III – Escala de Substituição de Março/2025, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 012/2025, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOE n. 11.715, de 9 de janeiro de 2025, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	14 a 28/3/2025

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FERNANDA LEAL BARBOSA DP de Sonora	2ª DP Cível de Coxim	1º a 31/3/2025

II – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	6 e 7/3/2025	2	-
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPIA de Dourados	25 e 26/3/2025	2	-

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP de Aparecida do Taboado	10 a 24/3/2025	11	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-----------------------------	-------------------------	---------

EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO 1ª DP Criminal de Amambai	1ª DP Cível de Amambai	1º a 31/3/2025
---	------------------------	----------------

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	2ª DP de Miranda	1º a 31/3/2025

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DPH de Campo Grande	2ª DPH de Campo Grande	17 a 31/3/2025
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª DPEP de Campo Grande	3ª DPEP de Campo Grande	10 a 24/3/2025
CRISTIANO RONCHI LOBO 9ª DPCCON de Campo Grande	4ª DPFPMD de Campo Grande	20 e 21/3/2025
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	6 e 7/3/2025
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	25/3/2025
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPAS de Campo Grande	4ª DPAS de Campo Grande	24 e 25/3/2025
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DPCrim de Campo Grande	2ª DPCrim de Campo Grande	6 e 7/3/2025
ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	3ª DPFPMD de Campo Grande	20 e 21/3/2025
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPFPMD de Campo Grande	20 e 21/3/2025
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	4ª DPCCON de Campo Grande	5 a 19/3/2025
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO 18ª DPCCON de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	5 a 19/3/2025
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO 18ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPFPMD de Campo Grande	20 e 21/3/2025
LÍDIA HELENA DA SILVA 3ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	17 a 31/3/2025

MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAM de Campo Grande	15ª DPFAM de Campo Grande	24 a 26/3/2025
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIA de Campo Grande	1ª DPIA de Campo Grande	17 a 31/3/2025

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	1ª DP de Camapuã	24/3/2025
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN 2ª DP de Camapuã	DP de Sonora	21 a 24/3/2025
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	DP de Sonora	17 a 20/3/2025
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	DP de Bandeirantes	17 a 20/3/2025
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Camapuã	2ª DP de Camapuã	17 a 20/3/2025

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	DP de Deodápolis	11 a 25/3/2025
ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	6 e 7/3/2025
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	DP de Glória de Dourados	13 e 14/3/2025
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	17 a 20/3/2025
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS 5ª DP Cível Residual de Dourados	4ª DP Cível Residual de Dourados	6 e 7/3/2025
GABRIELA NORONHA DE SOUSA 3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	1ª DP de Família e Sucessões de Dourados	11 a 25/3/2025
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	6 e 7/3/2025
LEONARDO FERREIRA MENDES DP de Defesa da Saúde de Dourados	1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	13 e 14/3/2025

MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS 4ª Cível Residual de Dourados	2ª DP de Caarapó	14 e 17/3/2025
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	24 a 28/3/2025
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 1ª DP Criminal de Dourados	1ª DPIA de Dourados	24 a 28/3/2025

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	1ª DP de Ivinhema	6 e 7/3/2025
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	10 a 13/3/2025
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Cível de Nova Andradina	13/3/2025
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA 1ª DP Cível de Nova Andradina	DP de Anaurilândia	6 a 27/3/2025 (exceto dia 13)
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Batayporã	8 a 21 e 24 a 27/3/2025

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	2ª DP de Aparecida do Taboado	10 a 24/3/2025
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1ª DP de Aparecida do Taboado	10 a 24/3/2025

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	1ª DP Criminal de Amambai	25 e 31/3/2025
EDUARDO ADRIANO TORRES 2ª DP Criminal de Ponta Porã	1ª DP Criminal de Amambai	18 a 29/3/2025 (exceto dia 25)
EURICO BAROLOMEU RIBEIRO NETO 1ª DP Criminal de Amambai	2ª DP Cível de Amambai	6 e 7/3/2025

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-------------------------------------	--------------------------------	----------------

DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	DP de Iguatemi	8 a 15/3/2025
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	2ª DP Cível de Naviraí	20 e 21/3/2025
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí	DP de Iguatemi	28/3/2025
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí	DP de Eldorado	12 e 13/3/2025
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí	2ª DP Criminal de Naviraí	14/3/2025
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Eldorado	8 a 11, 14, 15 e 28/3/2025

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1ª DP Criminal de Três Lagoas	DP de Água Clara	12/3/2025
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	6 a 20/3/2025
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES 1ª DP de Ribas do Rio Pardo	2ª DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 5 e 21 a 31/3/2025 (exceto dias 25, 27 e 28)
NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DPCrim de Campo Grande	2ª DP de Ribas do Rio Pardo	25, 27 e 28/3/2025
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	6 e 7/3/2025

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO IANO SHIROMA 2ª DP Cível de Aquidauana	2ª DP de Miranda	1º a 31/3/2025
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	2ª DP Cível de Aquidauana	10 a 14/3/2025
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	1ª DP Criminal de Sidrolândia	6, 7, 20, 21 e 24/3/2025
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	DP de Terenos	24 a 28 e 31/3/2025

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER DP de Pedro Gomes	1ª DP de Chapadão do Sul	24 a 31/3/2025

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	10 a 14/3/2025
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	1ª DP Cível de 2ª Instância	6 e 7/3/2025
ELIAS CESAR KESROUANI 3ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Criminal de 2ª Instância	12 a 31/3/2025
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES 4ª DP Cível de 2ª Instância	15ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/3/2025 (exceto dias 12 a 16)
OZIEL MIRANDA 17ª DP Criminal de 2ª Instância	11ª DP Criminal de 2ª Instância	14 e 17 a 19/3/2025

Art. 4º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	6 e 7/3/2025	2	-
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	6 e 7/3/2025	2	-
NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	11/3/2025	1	-

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 1ª DP Criminal de Corumbá	3ª DP Criminal de Corumbá	6, 7 e 10/3/2025	3	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento

RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	2ª DP Cível de Coxim	1º a 31/3/2025	18	-
--	-------------------------	----------------	----	---

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	1ª DP de Caarapó	14 e 17/3/2025	2	
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	14/3/2025	1	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Bela Vista	6 e 7/3/2025	2	-
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Nioaque	6 e 7/3/2025	-	-

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	7/3/2025	1	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO 1ª DP Criminal de Amambai	DP de Coronel Sapucaia	6 e 7/3/2025	2	-
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal. de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	1º a 31/3/2025	18	-
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal. de Ponta Porã	2ª DP Criminal de Ponta Porã	6, 7, 30 e 31/3/2025	0	-

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	2ª DP Cível de Naviraí	14/3/2025	1	-
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí	1ª DP Criminal de Naviraí	14/3/2025	1	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DANILO IANO SHIROMA 2ª DP Cível de Aquidauana	DP de Anastácio	6 e 7/3/2025	2	
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	DP de Dois Irmãos do Buriti	6, 7, 20, 21 e 24/3/2025	5	-
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	1ª e 2ª DP Cível de Aquidauana	6 e 7/3/2025	-	-

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 674/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Anexo II – Escala de Juizado Março/2025, da Portaria "D" DPGE n. 095/2025, de 31 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.734 de 2 de fevereiro de 2025, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, conforme especificados no quadro:

ANEXO II – ESCALA DE JUIZADO – MARÇO/2025

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Grande	1º a 31/3/2025 (exceto dias 20 e 21)
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	1º Juizado Especial da Saúde de Campo Grande	1º a 16/3/2025
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2025 (exceto dias 24 a 26)
EUCLIDES NUNES JÚNIOR	1º Juizado Especial da Saúde de Campo Grande	17 a 31/3/2025
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Grande	1º a 31/3/2025 (exceto dias 20 e 21)
MARCELO MORAES SALLES	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 10/3/2025 1º a 20/3/2025
MARITZA BRANDÃO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2025 (exceto dias 6 e 7)
NILSON DA SILVA GERALDO	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2025
NILTON MARCELO DE CAMARGO	1º Juizado Especial da Saúde de Campo Grande	1º a 31/3/2025 (exceto dias 24 e 25)

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
------------------	------------------	---------

PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 15/3/2025 (exceto dias 6, 7 e 10)
REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/3/2025 (exceto dias 6 e 7)

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 31/3/2025 (exceto dias 17 a 20)
FERNANDA LEAL BARBOSA	Juizado Especial de Sonora	1º a 31/3/2025 (exceto dias 17 a 24)
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Camapuã	1º a 31/3/2025 (exceto dias 17 a 20)
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 31/3/2025 (exceto dias 6 e 7)
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 31/3/2025 (exceto dia 24)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 31/3/2025 (exceto dias 13 e 14)
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Caarapó	1º a 31/3/2025 (exceto dias 14 e 17)
LEONARDO FERREIRA MENDES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/3/2025 (exceto dias 6 e 7)
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/3/2025 (exceto dias 6 e 7)
REGINALDO MARINHO DA SILVA	Juizado Especial de Deodápolis	1º a 31/3/2025 (exceto dias 11 a 25)

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	1º a 31/3/2025 (exceto dias 27 e 28)
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Nioaque	1º a 31/3/2025 (exceto dias 10 a 14)
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 31/3/2025 (exceto dias 6 e 7)

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
------------------	------------------	---------

ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 31/3/2025
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Angélica	1º a 31/3/2025 (exceto dias 7 e 10 a 13)
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Batayporã	1º a 5 e 28 a 31/3/2025
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 31/3/2025 (exceto dia 13)

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLÚCIO GERMANO DA SILVA	Juizado Especial de Inocência	1º a 30/3/2025

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Sete Quedas	10 a 29/3/2025
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	1º a 17/3/2025
MATHEUS PAULO DE ANDRADE	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 31/3/2025 (exceto dias 6 e 7)

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 31/3/2025 (exceto dias 8 a 15 e 28)
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/3/2025 (exceto dia 14)

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 31/3/2025
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/3/2025 (exceto dias 6 e 7)

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
LEONARDO GELATTI BACKES	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 31/3/2025 (exceto dias 6,7,20,21 e 24)
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 31/3/2025 (exceto dias 6 e 7)
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 31/3/2025 (exceto dias 6 e 7)

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 23/3/2025

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 30/3/2025

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
ELIAS CESAR KESROUANI	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 11/3/2025
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	1ª Turma Recursal Cível	1º a 31/3/2025 (exceto dias 6 e 7)

Art. 2º REVOGAR o Anexo II – Escala de Juizado Março/2025, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 095/2025, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DOE n. 11.734, de 2 de fevereiro de 2025, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	5º Juizado Especial de Campo Grande	11 a 20/3/2025
WILLIAM COELHO ABDONOR	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2025

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLÚCIO GERMANO DA SILVA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/3/2025

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	24 a 31/3/2025

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/3/2025

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	17 a 31/3/2025

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/3/2025
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	6 a 13/3/2025

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Terenos	24 a 31/3/2025

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras e os Defensores Públicos, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	6 a 9/3/2025
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	9º Juizado Especial de Campo Grande	10 a 16/3/2025
FRANCISCO CARLOS BARIANI	5º Juizado Especial de Campo Grande	24 e 26/3/2025
THALES CHALUB CERQUEIRA	1º Juizado Especial da Saúde de Campo Grande	24 e 25/3/2025
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/3/2025

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	16 a 31/3/2025 (exceto dia 21)
JULIANA BORHER VALADARES	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/3/2025
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	Juizado Especial de Corumbá	21/3/2025

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Rio Verde de MT	24/3/2025
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Sonora	21 a 24/3/2025
LARISSA ROMERO DE SOUZA	Juizado Especial de Bandeirantes	17 a 20/3/2025

RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	6 e 7/3/2025
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Sonora	17 a 20/3/2025
VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Camapuã	17 a 20/3/2025

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	Juizado Especial de Glória de Dourados	13 e 14/3/2025
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	1º Juizado Especial de Dourados	6 a 7/3/2025
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Deodápolis	11 a 13 e 21 a 25/3/2025
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/3/2025
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Caarapó	14 e 17/3/2025
MARIA ARNAR RIBEIRO	1º Juizado Especial de Dourados	6 e 7/3/2025
MARIA ARNAR RIBEIRO	Juizado Especial de Deodápolis	14 a 16/3/2025
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	Juizado Especial de Deodápolis	17 a 20/3/2025
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	6 e 7/3/2025

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Bela Vista	6 e 7/3/2025
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	Juizado Especial de Jardim	27 e 28/3/2025
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	Juizado Especial de Nioaque	10 a 14/3/2025

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Angélica	7 a 13/3/2025
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial Nova Andradina	13/3/2025

SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Batayporã	8 a 27/3/2025
------------------	-------------------------------	---------------

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES	Juizado Especial de Inocência	31/3/2025
MARIZA FATIMA GONÇALVES	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	10 a 24/3/2025

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Amambai	18 a 29/3/2025
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	6 a 7/3/2025
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	Juizado Especial de Setes Quedas	31/3/2025

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Iguatemi	14 e 15/3/2025
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Iguatemi	28/3/2025
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Naviraí	14/3/2025
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Iguatemi	8 a 13/3/2025

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	16 a 31/3/2025
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 15/3/2025

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Terenos	24 a 31/3/2025
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Anastácio	6 e 7/3/2025
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Sidrolândia	6 e 7/3/2025

MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	6, 7, 20, 21 e 24/3/2025
--------------------------	---	--------------------------

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER	Juizado Especial de Chapadão do Sul	24 a 31/3/2025

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO	Juizado Especial de Rio Brilhante	31/3/2025

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	1ª Turma Recursal Cível	6 a 7/3/2025
PAULA FERRAZ DE MELLO	2ª Turma Recursal Criminal	12 a 31/3/2025

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 675/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria “D” DPGE N. 011/2025, de 8 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E. n. 11.715, de 9 de janeiro de 2025, pág. 155/156 membros da Defensoria Pública nominados neste ato, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, conforme especificado no quadro abaixo, sendo:

Anexo III – Escala de Março de 2025**10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia**

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO	2ª DP de Ribas do Rio Pardo	6 a 20/3/2025	-	-

DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, integrante da classe de Defensores Públicos Substitutos, símbolo DP-22, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, no seguinte órgão de atuação:

2ª REGIONAL – Corumbá

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
JULIANA BORHER VALADARES	3ª DP Cível de Corumbá	6 e 7/3/2025	-	-
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	1ª e 2ª DP Criminal de Corumbá	21/3/2025	-	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	1ª e 2ª DP de Jardim	27 a 28/3/2025	-	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	2ª DP Cível de Ponta Porã	6 e 7/3/2025	-	-

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO	DP Criminal de Rio Brilhante	31/3/2025	-	-

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 676/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria “D” DPGE N. 010/2025, de 8 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E. n. 11.715 de 9 de janeiro de 2025, que designou a Defensora Pública abaixo nominada, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar em auxílio na 2ª Vara de Execução Penal do Interior, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/003764/2024)

DEFENSORA PÚBLICA / LOTAÇÃO	PERÍODO
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	1º a 16/3/2025

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 677/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público abaixo nominado, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuar em auxílio na 2ª Vara de Execução Penal do Interior, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/003764/2024)

DEFENSOR PÚBLICO / LOTAÇÃO	PERÍODO
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande	17 a 31/3/2025

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 678/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da participação da Defensora Pública LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES, matrícula n. 55152361, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública de Ribas do Rio Pardo/MS, que, sem prejuízo de função, participou do evento **PerifeirArte – Ônibus Lilás**, promovido pela Secretaria de Estado da Cidadania, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, realizado nos dias 25 e 26 de abril de 2025, sexta-feira e sábado, respectivamente, no Centro Social Brasil, em Ribas do Rio Pardo/MS. (Processo SEI n. 33/001982/2025)

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 679/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 044/2025 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras Públicas e o Defensor Público nominados neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participaram com a **Van dos Direitos – Semana Nacional de Registro Civil - 2025**, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça e Corregedorias locais, tendo como objetivo erradicar o sub-registro civil de nascimento e ampliar o acesso à documentação básica por pessoas em situação de vulnerabilidade, realizada no período de 12 a 16 de maio de 2025, na UNIGRAN, Campo Grande/MS. (33/001893/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS
55152901	DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS Coordenador do NUFAMD	12 e 13/05/2025
55005161	THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE Coordenadora do NUDEDH	14 e 15/05/2025
8276651	REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO Titular da 3ª DP da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais	16/05/2025

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 467/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 002/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.712, de 6 de janeiro de 2025, páginas 134/135, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **2ª Regional de Corumbá/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005854/2024)

ONDE CONSTOU:

SERVIDORA	PERÍODO
LUCIENE ROJAS CESPEDES	De 11/06 das 19h01min a 18/06/2025 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORA	PERÍODO
HELLEN DA ROCHA FERNANDES	De 11/06 das 19h01min a 18/06/2025 às 11h59min

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 468/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, CÁSSIA OBREGÃO FERREIRA BARONE, matrícula n. 55211403, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de junho de 2025. (Processo SEI n. 33/002344/2025)

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 469/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, KAWAN VINÍCIUS MACHADO DE FREITAS, matrícula n. 55287183, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de junho de 2025. (Processo SEI n. 33/002365/2025)

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 470/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da participação dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul no evento **PerifeirArte – Ônibus Lilás**, promovido pela Secretaria de Estado da Cidadania, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, realizado nos dias 25 e 26 de abril de 2025, sexta-feira e sábado, respectivamente, no Centro Social Brasil, em Ribas do Rio Pardo/MS. (Processo SEI n. 33/001982/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
55350003	DAVID DA SILVA	Assessoramento
55237143	JOSÉ CRISTINO NETO	Assessoramento

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 471/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 044/2025 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, que, participaram com a **Van dos Direitos – Semana Nacional de Registro Civil - 2025**, promovida pelo Conselho

Nacional de Justiça e Corregedorias locais, tendo como objetivo erradicar o sub-registro civil de nascimento e ampliar o acesso à documentação básica por pessoas em situação de vulnerabilidade, realizada no período de 12 a 16 de maio de 2025, na UNIGRAN, Campo Grande/MS. (33/001893/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÃO	DATAS
55124463	ADAILTON DE SOUZA PEREIRA Analista de Suporte/STI	15/05/2025
55129143	ANTONIO VICENTE RODRIGUES BARBOSA – Transporte/SEINFRA	12/05/2025
55111143	CAMILA SARAIVA DOS SANTOS Assessoramento/NUFAMD	13/05/2025
55359183	CARLA GAVILAN CARVALHO NANTES Assessora Chefe de Comunicação	14 e 15/05/2025
55294743	RYAN RECHE CAMPOS Suporte Técnico e Administrativo/STI	12/05/2025
55323183	GISLAINE ALVES DE ALMEIDA SILVA Assessoramento/CPEC	15/05/2025
55266123	JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR Assessor de Núcleo Especializado/NUFAMD	12 e 16/05/2025
55288263	KEYZE MILHOMEM SANTOS NASCIMENTO Assessor de Núcleo Especializado/NUDEDH	14 e 15/05/2025
55309143	LUCAS AUGUSTO CORRÊA SILVA Suporte Técnico e Administrativo/STI	14/05/2025
55323543	MARINA CANGUSSU DE MELO Assessor de Núcleo Especializado/NAE	15/05/2025
55278903	RODRIGO ALVES DA VITORIA Suporte Técnico e Administrativo/STI	16/05/2025
55342981	VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA TECDP/Informática	13/05/2025
55319763	VITOR MENDES ILIS Assessor de Comunicação	12/05/2025

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 472/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Aline Lopes Francisco	5529150-3	23/6 a 7/7/2025
Bruno Queiroz da Silva	5521680-3	9 a 23/6/2025
Daniela Gusmão Gedro Monteiro	5500826-3	4/6 a 3/7/2025
Edvaldo Alves Vieira	5512716-3	2/6 a 1º/7/2025
Flávia Bertoni Mazzaro	5514498-3	27/6 a 11/7/2025
Guilherma Gonçalves Vaz	5518422-3	23/6 a 7/7/2025
João Francisco de Oliveira	5507146-3	30/6 a 14/7/2025
Julia Eduarda da Silva Pedroso	5525046-3	4 a 18/6/2025

Maria Cecilia Coutinho Monzani	5525712-3	23/6 a 7/7/2025
Maria Julia Ferreira Pegoraro	5528358-3	23/6 a 7/7/2025
Valdirene Pereira Gonçalves	5526108-3	16 a 30/6/2025
Whilker Marques Carneiro	5513922-3	2 a 16/6/2025

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 473/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, GRAZIELLE GODOI DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula n. 55343341, do cargo efetivo de Analista de Defensoria, Área: Direito, Classe A, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 30 de maio de 2025. (Processo SEI n. 33/002665/2025)

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 474/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAPHAEL SIRUGI VILLA MAIOR, matrícula n. 55339921, do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, Classe A, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de junho de 2025. (Processo SEI n. 33/002629/2025)

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 475/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000961/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATAS
55332541	ERIK THAGO MUGARTT QUEIROZ	26/04/2025 - Sábado
55309143	LUCAS AUGUSTO CORRÊA SILVA	26/04/2025 - Sábado

Campo Grande, 27 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 031/2025. Processo Administrativo nº 071/2025. Registro do TCE/MS: 31E16876EC27BCDCAD1F1D641FD0FF9D4F35EF22. A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços, para futuro e eventual aquisição de material gráficos em atendimento as instituições, setores e Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 17 de junho de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/>. "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/>. Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 26 de maio de 2025.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Aviso de Suspensão de Licitação. Processo Administrativo nº 039/2025. Pregão Eletrônico nº 019/2025. Registro do TCE/MS: CFB01AF1712F2D558E038FADFCE94D8138531C73. A agente de contratação do Município de Água Clara/MS, designada pelo Decreto 306 de 02 de Fevereiro de 2024, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico 019/2025, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual serviços de locação de impressora multifuncional e scanner, em atendimento às necessidades das secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos, está Suspensa para readequações no Termo de Referência e Edital. Após análise e caso sejam realizadas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura. Informações pelo E-mail: edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Água Clara/MS, 26 de Maio de 2025.

Betânia Batista De Moraes
Agente de Contratação

Termo de Adjudicação e Homologação. Pregão Eletrônico nº 020/2025. Processo Administrativo nº 052/2025. Registro do TCE/MS: 75CE90BFA4BC7E6B123824216FEB662B57D391AE. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes destinados aos idosos pertencentes aos grupos serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Município de Água Clara/MS, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Habitação, Conforme Condições, Quantidade, Especificação E Exigências Estabelecidas No Termo De Referência, Edital E Seus Anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, Adjudico e Homologo, nesta data de 26 de maio de 2025, o Processo Administrativo nº 052/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 020/2025, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: R. O. S. Confecções Ltda. CNPJ/MF Nº 11.785.728/0001-92, Valor: R\$ 54.195,00 (Cinquenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais). O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação. Água Clara/MS, 26 de maio de 2025.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato do Contrato nº 079/2025. Processo Administrativo nº 038/2025. Concorrência nº 01/2025. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Ambiente e Turismo e a empresa E X L Engenharia Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de estação de transbordo de resíduos sólidos. TCE: C38FF72353853C3983E0D4FAF66706B9EC688471. Valor Total: R\$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais). Vigência: A vigência do contrato será de 08 (oito) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 14.133/21. Data: 27/05/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - Leticia Rodrigues Feitosa. Contratada: E X L Engenharia Ltda, CNPJ 33.188.055/0001-26 - Tiago Cortez Bacha.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 047/2025. Pregão Eletrônico nº 030/2025. Ata nº 018/2025. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para aquisições de materiais esportivos, para o atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara/MS. Fornecedora Registrada: Empresa: Casa Do Atleta - Ltda/EPP, CNPJ/MF Nº 05.999.969/0001-31, que

apresentou os menores preços para o item: 072.010.019, 007.001.182, 007.001.098, 007.001.013, 067.010.121, 007.001.183, 007.001.184, 007.001.185, 072.010.032, 007.001.009, 072.010.009, 072.010.097, 072.010.002, 007.001.023, 007.001.021, 007.001.079, 072.010.008, 007.001.020, 007.001.011, 007.001.057, 072.010.103, 072.010.010, 072.010.016, 060.001.008, 007.001.026, 007.001.197, 007.001.195, 007.001.193, 007.001.199, 007.001.200, 007.001.202, 007.001.041, 004.018.904, 008.006.160, 008.006.161, 008.006.159, 008.006.158, 007.001.204, 007.001.205, 007.001.206, 007.001.207, 072.010.102, 007.001.208, 072.010.208, 072.010.064, 007.001.180, 007.001.181, 007.001.179, 072.010.042, 067.010.123, 072.010.011, 004.016.765, 004.018.951, 072.010.072, 072.010.073, 072.010.077, 072.010.078, 072.010.079, 072.010.083, 072.010.082, 072.010.081, 072.010.074, 072.010.084, 072.010.085, 072.010.075, 072.010.071, 072.010.076, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 139.635,76 (Cento e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos). Empresa: Rinotoys - Ltda, CNPJ/MF Nº 37.784.943/0001-62, que apresentou os menores preços para o item: 072.010.099, 072.010.101, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 1.814,00 (Um mil oitocentos e quatorze reais). Empresa: Laguna Esporte - Ltda/EPP, CNPJ/MF Nº 52.307.066/0001-22, que apresentou os menores preços para o item: 007.001.044, 067.010.125, 067.010.124, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 9.744,00 (Nove mil setecentos e quarenta e quatro reais). Empresa: LCA Indústria E Comercio De Cordas E Redes Esportivas - LTDA/EPP, CNPJ/MF Nº 46.615.867/0001-52, que apresentou os menores preços para o item: 072.010.013, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais). Empresa: Plus Sport Comercio de Artigos Esportivos - Ltda, CNPJ/MF Nº 34.386.298/0001-31, que apresentou os menores preços para o item: 007.001.186, 081.001.001, 060.001.009, 007.001.190, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 10.892,00 (Dez mil oitocentos e noventa e dois reais). Empresa: Produnova Comercial - Ltda, CNPJ/MF Nº 32.317.905/0001-86, que apresentou os menores preços para o item: 009.008.056, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais). Valor Total Global: R\$ 192.825,76 (Cento e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 20 de Maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de chromebook e fones de ouvidos, para atendimento das demandas existentes nas escolas da rede municipal de ensino e demais setores sob a égide da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Batayporã-MS, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/01456, processo administrativo nº 073/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: ED9900A6361E0223B000CF09838E95F25CC8AF3B O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 24/06/2025 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 27 de maio de 2025. SABRINA AMORIM ARAUJO - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025, tipo menor preço por item, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - LEI COMPLEMENTAR 123/2006, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brindes para atendimento as demandas dos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e Servidores Públicos do Município de Batayporã - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e os usuários e beneficiários dos serviços atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS do Município de Batayporã - MS, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/02466, processo administrativo nº 074/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 6CF9E4B06FA62AE8929EC2E63B42A98B16F73A00. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 25/06/2025 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 27 de maio de 2025. SABRINA AMORIM ARAUJO - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de calcário dolomítico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo do município de Batayporã-MS, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/03421, processo administrativo nº 075/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 7392A6367CF87515A3B37E9B52F02DFD17461B0F. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 26/06/2025 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 27 de maio de 2025. SABRINA AMORIM ARAUJO - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025, tipo menor preço por item, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS PARA ARTESANATO, afim de atender as oficinas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – NÚCLEO e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CONVIVER, de modo a melhor atender o Município de Batayporã/MS, através da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/02308, processo administrativo nº 076/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 66CAA4F6DC1D8CBBE7A71431F3E574CF50EDAD19. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 01/07/2025 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 27 de maio de 2025. SABRINA AMORIM ARAUJO - Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Bela Vista**EXTRATO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 2/2025 referente à Contratação de empresa especializada para execução de Obra de infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais - na Rua Coronel Camisão e Rua 13 de junho, município de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul., no âmbito do Termo de Convênio nº 425/2024, firmado com a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor: AGUIA CONSTRUTORA LTDA. - 07.725.339/0001-02
Total adjudicado: R\$ 903.836,66
Bela Vista/MS, 23 de maio de 2025.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais - na Rua Coronel Camisão e Rua 13 de junho, município de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul., no âmbito do Termo de Convênio nº 425/2024, firmado com a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
Fornecedor: AGUIA CONSTRUTORA LTDA. - 07.725.339/0001-02
Total Homologado: R\$ 903.836,66
Bela Vista/MS, 23 de maio de 2025.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025 CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
PROCEDIMENTO AUXILIAR/INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da agente responsável, torna público aos interessados, que promoverá licitação no **PROCEDIMENTO AUXILIAR/INEXIGIBILIDADE**, para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de hospedagem na cidade de Chapadão do Sul-MS.

Data do Credenciamento e inscrição: As inscrições para o credenciamento ocorrerão a partir do dia **09 de junho de 2025 às 08:00 MS**, de forma online no site <https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento>, protocolar com Assunto Credenciamento Licitação.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 27 de maio de 2025.

Joceli de Souza Moreira
Agente Responsável

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025****CONCORRÊNCIA Nº 002/2025**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da agente de contratação designada através da portaria 079/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO, MEDIANTE AO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"**, visando a Contratação de empresa especializada na realização de obra visando a Reforma do prédio da Regulação e Endemias, conforme projetos da Secretaria de Infraestrutura e Projetos Seinfra, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e a Emenda Impositiva nº 13/2023 (Lei nº 1.315/2022).

Código Registro Informação: 879AAADB403C295BA2440F75F51925B3E533E4D1.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **12 de junho de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com Chapadão do Sul/MS, em 27 de maio de 2025.

BRUNA LETÍCIA ALVES DE SOUZA

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025****LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerente de Licitações e Contratos, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **LEILÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MAIOR LANCE"**, visando a venda de Materiais Recicláveis provenientes da Central de Tratamento de Resíduos (CTR), conforme consta no requerimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e cuja retirada dos lotes é por conta e risco da licitante arrematante, em conformidade com as características e quantidades contidas no Edital e seus anexos.

Data do Credenciamento e Realização do Leilão: Ocorrerão no dia **23 de junho de 2025 às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC. Código Registro

Informação: 14F90480D5FBABA80460167821B83EE40DAD30C0

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>. Chapadão do Sul/MS, em 27 de maio de 2025.

Carla Vanessa Almeida Silca

Gerente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Corumbá**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025 SEMED – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Processo: 15.552/2025.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a empresa GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

VALOR: R\$ 1.327.598,56 (Um milhão trezentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12.306.0101.2593 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL;

12.306.0101.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12.306.0101.2595 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO;

12.306.0101.2600 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLAR – PNAEP

12.306.0101.2601 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PNAEJA

12.306.0101.2602 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE

12.306.0101.2603 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE – PNAC

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Vigência: 12 (Doze) meses.

Data da Assinatura: 27/05/2025.

Assinam: Sr. MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR e a empresa GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Deodápolis**AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025 - PROCESSO Nº 69/2025**

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço Global, para **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Manutenção e Conservação de Estradas Rurais do município de Deodápolis - MS, com recursos do Contrato de Repasse 946228/2023 - MIDR/CAIXA e contrapartida do município**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://www.licitanet.com.br/>

Recebimento das propostas: 2/6/2025, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica <https://www.licitanet.com.br/>

Do encerramento do recebimento das propostas: 17/6/2025, às 09:00 horas (Horário de DF); Início da disputa: 17/6/2025, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances na presente Concorrência: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: <https://www.licitanet.com.br/>

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: www.deodapolis.ms.gov.br ou no site da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/> no e-mail editaisprefeituradeodapolis@gmail.com portal pncp.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações: que fornecerá cópia por meio magnético. Neste caso, para obter o arquivo, o interessado deverá levar um pen drive; e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, centro de Deodápolis - MS. Deodápolis - MS, 26 de maio de 2025. **PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA**-Secretário Municipal de Infraestrutura

Código registro TCE: 6FC79032C5DFEDB4DE533B5FBB27023C160A8C5D

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 - SRP**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação - Processo n.º 159/2024 - mediante Sistema de Registro de Preços, nestes termos. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo destinados à Atenção Primária, Atenção Especializada e IST/AIDS. **CONTRATADAS:** **ODONTOMED CANAÃ LTDA-ME** - CNPJ N.º 07.947.536/0001-68, **nos lotes 01, 08, 15, 16, 17, 47, 48, 57, 58, 60, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 78, 79, 81, 84**, com valor global de R\$ 294.800,34 (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais e trinta e quatro centavos); **K2 INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** - CNPJ N.º 20.669.174/0001-59, **nos lotes 02, 07, 09 e 14**, com valor global de R\$ 83.995,80 (oitenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); **BERITH COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** - CNPJ N.º 57.642.694/0001-88, **nos lotes 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 62, 63, 66, 74, 75, 76, 77, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99**, com valor global de R\$ 261.824,14 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos); **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA** - CNPJ N.º 31.401.798/0001-07, **nos lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23, 45, 46, 50, 59, 61, 80 e 83**, com valor global de R\$ 85.088,94 (oitenta e cinco mil e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos); **DENTELINE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** - CNPJ N.º 25.265.400/0001-50, **no lote 82**, com valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). **OBS.:** Os **itens 49 e 69** restaram FRACASSADOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize, buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital. **CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge):** 078397BFE5A2517C630EA17264920C203E3D42D1. Publique-se. Dourados-MS, 14 de maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº 071/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS Nº 40488D2575E95D8CB6B161EE14E2964BF5777584

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução da obra de Construção de Infraestrutura para unidade de valorização de reciclável (UVR), conforme o instrumento de repasse nº 5003751/2023 – Programa Itaipu mais que Energia.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, e que estejam com Credenciamento no sistema Compras BR - comprasbr.com.br/.

DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 11/06/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://comprasbr.com.br/>

Contato Suporte Compras BR: (67) 3303-2728 / (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702.

A íntegra do Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>, bem como no Portal da Transparência disponível em <https://eldorado.megasofttransparencia.com.br/>.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3473-1301 ou pelo e-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 27 de maio de 2025.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora de Departamento de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Jateí**RESULTADO DA LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2025.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS, através do Pregoeiro, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 015/2025, Processo Administrativo nº. 041/2025, que teve por objeto receber proposta objetivando contratação de empresa para realização de rodeio em touros para a 48ª Festa da Fogueira, do município de Jateí-MS, sendo esta, responsável pelo fornecimento de todo material necessário para a estrutura do rodeio como equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme elencados no termo de referência, do tipo menor preço GLOBAL, REGIONALIZADO em favor da empresa: OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº. 06.163.277/0001-11, no valor de R\$ 307.761,00 (trezentos e sete mil, setecentos e sessenta e um reais).

Jateí-MS, 28 de maio de 2025. **Hugo Fernandes Neres.** Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO 034/2023**

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA:**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na Cláusula Sexta, para o período compreendido entre os dias **17/05/2025** até **16/07/2025 (02 meses)**, mantendo-se os mesmos valores pactuados anteriormente. Referente à contratação de empresa especializada para ampliação de unidade de atenção especializada em saúde – convênio com ministério da saúde, contrato de repasse nº 801301/2013, operação 1014504-15, conforme CI nº 091/2025 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 14 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ

Prefeito Municipal

Contratante

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

CONTRATANTE

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA

Robergini De Mello Lomba Azevedo

CONTRATADO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 176/2024.

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa: **DNA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA:**

DO ADITIVO: O presente Termo de Retificação tem por finalidade corrigir o valor contratual do **Contrato nº 176/2024**, que tem por finalidade a execução da Capela Ecumênica no Cemitério Municipal Santa Bárbara, localizado no Município de Nova Andradina/MS.

Onde lê-se: "Assim, o valor atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 531.962,38 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)**. Conforme C.I nº 2369/2024 e Solicitação de compra nº 174/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração."

Le-se: "Assim, o valor atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 531.962,39 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)**. Conforme C.I nº 2369/2024 e Solicitação de compra nº 174/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração."

Nova Andradina-MS, 22 de maio de 2025.

DAVID TRINDADE GALIEGO
Secretário Municipal de Planejamento
E Administração
Ordenador de despesas
Contratante

DNA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Thales Vinicius Nunes Martins
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 160/2023

CONTRATANTES: De um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e a Empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do valor contratual originalmente pactuado**, em razão de reprogramações justificadas tecnicamente, conforme planilhas e documentos técnicos que acompanham este instrumento. O valor do contrato original é de **R\$ 8.513.252,96 (oito milhões, quinhentos e treze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, foi realizada a **1ª reprogramação**, resultando em um acréscimo de **+19,224%**, o que elevou o valor contratual para **R\$ 10.149.821,90** (dez milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos). A presente **2ª reprogramação** implica novo acréscimo de **R\$ 250.445,74 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, correspondente a **+2,942%** sobre o valor original, perfazendo um **valor total acumulado de R\$ 10.400.267,64 (dez milhões, quatrocentos mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**. As duas reprogramações representam **+24,716%**. Ressalta-se que houve, ainda, um decréscimo de alguns itens, correspondente a **-2,551%**, de modo que o **acréscimo líquido acumulado é de 22,166%** sobre o valor original do contrato.

Este aditivo refere-se à contratação de empresa especializada para obra infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, acessibilidade, sinalização viária e restauração asfáltica no parque industrial de Nova Andradina – MS, através do convênio com o Governo do Estado nº 32.032/2022, conforme C.I 47/2022 e solicitação de compra nº 76/2023 a pedido da secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento integrado com fundamento no artigo 65, §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 19 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO
Prefeito Municipal

HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA
Erson Gomes De Azevedo
Contratado

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025

Código de Registro TCE- MS: 1700D13AA14E7B1613E237B6B21F7E325356E94E

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO** que no dia **10 DE JUNHO DE 2025, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site **<https://bll.org.br/>**, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de **2 (dois) veículos tipo ambulância, zero quilômetro**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/** e **<https://bll.org.br/>**. Paranaíba-MS, 27 de maio de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretaria municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025****Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):****0E78F23B9B3B25085458B0C1787278074B028ECE**

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 120/2025, de 13 de maio de 2025, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo tipo ônibus com acessibilidade, zero quilômetro, com capacidade mínima para 38 lugares, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), de acordo o recurso destinado através da emenda parlamentar nº 202442790009, processo SEI nº 71000021647202407, com contrapartida do município de Rio Brilhante/MS.

Início do Recebimento das Propostas: às 11h00min do dia **28/05/2025****Limite para Acolhimento das Propostas:** às 08h30min do dia **10/06/2025****Início da Sessão de Lances:** às 09h00min do dia **10/06/2025**.**Horário de Referência:** Horário de Brasília – DF.**Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 27 de maio de 2025. **Verginia Ramos Gimenes – Pregoeira - Portaria nº 120/2.025**

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025 PROCESSO Nº 088/2025**

Código Registro TCE: D87CFF89D0C3EF0BA34AFA34FF8D3680588CCDD6 O MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada através da **PORTARIA Nº 157/2025**, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, de conformidade nos termos da Lei 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em vias públicas, atendendo às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, com repasses de recursos no orçamento público provenientes da emenda parlamentar 202238030001 Simone Tebet, emenda parlamentar 202239180007 Beto Pereira e emenda parlamentar 202314510007 Vander Loubet, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR", as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA Dia 12 de junho de 2025 às 08:30 horas(horário de Brasília). LOCAL DA DISPUTA (LINK):** <https://comprasbr.com.br/> **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:** Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes no Edital e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras Eletrônico utilizado pela Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS (<https://comprasbr.com.br>). **EDITAL** na íntegra: à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima indicado e pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes, outras informações poderão ser obtidas através da plataforma do <https://comprasbr.com.br>. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 26 de maio de 2025. Réus Antônio Sabedotti Fornari Prefeito**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Licitação Pública****Modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2025**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção de melhor proposta visando a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, ovo, leite e derivados, pão francês e hortifrutis) para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da rede municipal de educação e escolas conveniadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste/MS**, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 10 de JUNHO de 2025**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel

do Oeste MS – ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias

úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de MAIO de 2.025.

Ronilso Freitas Brandão

Superintendência de Compras e Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2025, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de tubos extrudado, parede dupla em PEAD (polietileno de alta densidade), com união ponta e bolsa, liso internamente e corrugado externamente, em barras de 6m de comprimento, cor preta, pigmentada com negro de fumo, com diâmetro nominal DN/DI 1500 mm (diâmetro interno), conforme norma DNIT 094/2014, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, DECLARO VENCEDORA** a empresa: **TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA** para o item 01, com valor total de R\$ 91.120,00 (Noventa e um mil, cento e vinte reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 27 de maio de 2025.

Poliana de Oliveira Gomes

Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024

CÓDIGO TCE Nº FAE7597C1EAA528957A152A9C39D2D76E1072F9A

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIRROS: JARDIM ITAMARATY, JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E JARDIM EUNICE, MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONVÊNIO Nº 442/2024 – PROCESSO NUP Nº 79.005.911-2024 (AGESUL), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATAS: 29/05/2025

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025

CÓDIGO TCE Nº 54CB9FF457468E4B93EFEF05692761EC5DBE0DE4

AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO

Diretoria de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

11.7 Para alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade (requerimento e recebimento)

LUCIANE DAMINSKI ROCHA LIMA, CPF 003.453.321-48 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o cancelamento para Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas- CANI Nº 373/2022, com finalidade de atualização das matrículas do CARMS0081222, Fazenda São Pedro Parte II, Bonito- MS.

11.7 Para alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade (requerimento e recebimento)

LUCIANE DAMINSKI ROCHA LIMA, CPF 003.453.321-48 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o cancelamento para Autorização Ambiental para Supressão Vegetal Nº 1856/2023, com finalidade de atualização das matrículas do CARMS0081222, Fazenda São Pedro Parte II, Bonito- MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO

SANTA MONICA PALACE HOTEL LTDA torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para a atividade de **HOTEL**, localizada na Rua Antonio Maria, nº 345, Centro, Município de Corumbá-MS.

EDITAL

Valdenei Aparecido da Silva – MEI, inscrito no CNPJ nº 38.013.332/0001-83 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental Modalidade LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO através de informativo para atividade 2.18.0 - Lavagem de veículos automotores. Localizada à BR 158, Santo Antônio, Município de Paranaíba –MS.

EDITAL

ROSELI LUCIA OBERGER WELTER, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a renovação da licença de operação de avicultura nº 11/2021, localizada Estância Nicolý, município de Sidrolândia-MS.

EDITAL

ROSELI LUCIA OBERGER WELTER, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a renovação para licença de operação de avicultura nº 015/2021, localizada na Chácara Nossa Senhora Aparecida, município de Sidrolândia-MS.

EDITAL

MARINO WELTER, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a renovação da licença de operação de avicultura nº 10/2021, localizada Estância Nicolý, município de Sidrolândia-MS.

EDITAL

COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE torna público que requereu à Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a **Licença de Operação** para atividade de **LABORATÓRIO DE CONTROLE TECNOLÓGICO E AMBIENTAL (ANÁLISES, FÍSICO, QUÍMICA E BIOLÓGICA)**. **ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M²**, localizada na **Avenida Campo Grande, nº 1485 – Jardim Progresso. CEP: 79949-556**, no município de Naviraí – MS.